

**Relatório do Estado Brasileiro ao Protocolo
Adicional à Convenção Americana sobre Direitos
Humanos em Matéria de Direitos Econômicos,
Sociais e Culturais – Protocolo de San Salvador**

Segundo Agrupamento de Direitos

Brasil - 2019

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	1
II. DIREITO AO TRABALHO	3
2.1 Direito ao Trabalho: Indicadores	6
III. DIREITOS SINDICAIS	57
3.1 Direitos Sindicais: Indicadores	59
IV. DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	85
4.1 Direito à Alimentação Adequada: Indicadores	88
V. DIREITO AO MEIO AMBIENTE SADIO	144
5.1 Direito ao Meio Ambiente Sadio: Indicadores	146
VI. DIREITOS CULTURAIS	214
6.1 Direitos Culturais: Indicadores	216
VII. LISTA DE SIGLAS	262

I. INTRODUÇÃO

O Estado brasileiro apresenta o presente relatório, em deferência a obrigação de respeitar os direitos convencionais e ao dever de adotar disposições de direito interno para torná-los efetivos em seu ordenamento jurídico. Ambos previstos nos artigos 1.1 e 2 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, e igualmente consagrados no Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - "Protocolo de San Salvador".

O Protocolo de San Salvador como parte do bloco de convencionalidade, impacta o ordenamento jurídico brasileiro e promove a necessária efetividade dos direitos humanos na seara dos direitos econômicos, sociais e culturais.

O presente documento objetiva assim, apresentar as medidas progressivas adotadas pelo Brasil para assegurar o devido respeito aos direitos consagrados no Protocolo de San Salvador, relativos ao segundo agrupamento de direitos - direito ao trabalho, direitos sindicais, direito à alimentação adequada, direito a um meio ambiente sadio e direito a cultura, nos termos do artigo 19 do respectivo protocolo.

Responsabilidade assumida pelo Estado em agosto de 1996, com entrada em vigor, em 16 de novembro de 1999, com validade e excoutoriedade no ordenamento interno por meio do Decreto nº 3.321, de 31 de dezembro de 1999.

A utilizar os Indicadores de Progresso para a Medição dos Direitos Contemplados no Protocolo de São Salvador, da Organização dos Estados Americanos – OEA, este relatório exhibe as informações disponíveis relacionadas aos indicadores correspondentes, priorizando o período de janeiro de 2010 até dezembro de 2017. Contudo, com o objetivo de informar sobre as medidas progressivas adotadas, optou-se por apresentar alguns dados e pesquisas relativas a anos anteriores, bem como, as divulgadas até agosto de 2018.

Compreende-se que a aplicação de um sistema de indicadores para mensurar a implementação de políticas públicas sociais na região é essencial ao regime democrático e ao efetivo respeito aos direitos humanos. Com efeito, esse instrumento de medição de direitos permite incorporar a perspectiva de direitos humanos nas políticas públicas; fomentar a geração de informações, dados e estatísticas compondo uma base sólida para diagnosticar a situação dos direitos sociais, sob as perspectivas de gênero, étnico-racial,

etária, diversidade sexual, dentre outras; e contribui para o fortalecimento de políticas públicas, identificando prioridades e estratégias.

De tal modo, o Estado brasileiro tem conhecimento de sua responsabilidade no cumprimento do Protocolo de San Salvador, mas ressalta a necessidade de futuras adequações e/ou construção de alguns indicadores, os quais ainda não possui nos moldes estabelecidos para a medição dos direitos nele contemplados.

II. DIREITO AO TRABALHO

A Constituição brasileira de 1988 contém diversos dispositivos relativos aos direitos trabalhistas, em âmbito individual e coletivo, consagrando o direito ao trabalho como direito social e o insere no título alusivo aos Direitos e Garantias Fundamentais. No artigo 7º cataloga de forma exemplificativa, os direitos individuais dos trabalhadores rurais e urbanos, estendendo direitos em seu parágrafo único à categoria dos trabalhadores domésticos, conforme nova redação dada pela emenda constitucional nº 72/13. Assegura amplamente o direito de greve aos trabalhadores em geral, alargando tal direito aos servidores públicos civis nos termos de lei regulamentadora.

Nesse sentido, é uma das Constituições mais avançadas no aspecto social, uma vez que consagra os direitos trabalhistas como autênticos direitos humanos fundamentais. O direito ao trabalho é tanto tutelado como princípio e valor fundamental do Estado Democrático de Direito – art.1º, II, III e IV; bem como direito social – artigos 6º e 7º, e ainda como valor fundante da ordem econômica, com a finalidade de assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, e em observância a princípios, com destaque ao princípio da busca do pleno emprego- art. 170, VIII.

Na seara infraconstitucional trabalhista, destaca-se a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que sob o signo de Reforma Trabalhista, implementou uma série de mudanças, com o fim de modernizar e flexibilizar as relações de trabalho e atualizar a legislação trabalhista. A Reforma alterou 117 dos 922 artigos (13%) da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e promoveu alterações significativas em diversos dispositivos da CLT, visando adequá-la ao avanço socioeconômico e tecnológico que chegou a sociedade brasileira, sem a extinção de direitos dos trabalhadores.

Dentre as mudanças aprovadas, destacam-se: a prevalência do negociado sobre o legislado; a valorização dos acordos individuais entre patrões e empregados; a possibilidade de novas formas de contratação, como, por exemplo, o contrato de trabalho intermitente que permite a contratação em dias e horários específicos; a criação de regras para o teletrabalho; o fim das horas *in itinere*; a terceirização das atividades meio e fim; a utilização da arbitragem; a representação dos trabalhadores no local de trabalho nas empresas com mais de 200 empregados; a duração de 2 anos da convenção ou acordo coletivo de trabalho com vedação da ultratividade e a criação do termo de quitação anual

de obrigações trabalhistas. A Lei trouxe ainda mudanças nos processos trabalhistas e no papel dos sindicatos, tornando mais rigoroso o questionamento de direitos na Justiça e terminou com a obrigatoriedade do pagamento de contribuição sindical.

Com relação à construção, análise e disseminação dos principais indicadores dos direitos trabalhistas no Brasil, evidencia-se o Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, que através da análise dos dados produzidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, bem como pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e outros órgãos, disponibiliza, informações sobre a movimentação do emprego, rendimentos, emprego e desemprego, em diversos níveis de desagregação geográfica e setorial.

O monitoramento contínuo do mercado de trabalho, produz e dissemina uma série de publicações, contribuindo para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de emprego, tanto a nível nacional, como estadual e local.

Além disso, através do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, é possível consultar dados e estatísticas referentes à atuação da Inspeção do Trabalho no Brasil. As estatísticas estão divididas em módulos para cada atividade - FGTS, Aprendizagem, Pessoas com Deficiência, Segurança e Saúde, Acidentes de Trabalho, Autuações ou Vínculos.

Em atenção às novas realidades globais, o Estado brasileiro também possui o Observatório das Migrações Internacionais - ObMigra, instituído a partir de um termo de cooperação entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Conselho Nacional de Imigração - CNIg e a Universidade de Brasília –UnB, como objetivo de ampliar o conhecimento sobre os fluxos migratórios internacionais no Brasil, mediante estudos teóricos e empíricos, e apontar estratégias para a inovação social de políticas públicas dirigidas as migrações internacionais.

Em 2017 foi constituído o Conselho Nacional do Trabalho, um órgão colegiado que tem como objetivo debater as mais diversas questões da seara trabalhista no país. O órgão possui natureza consultiva e as decisões tomadas pelo conselho vem, desde então, servindo de importante base para a elaboração de políticas públicas, além de instrumentalizar o essencial diálogo entre os mais diversos setores da sociedade.

Nesse contexto, em atenção às orientações da Organização dos Estados Americanos em relação aos compromissos internacionais assumidos por meio da adesão

ao Protocolo de San Salvador, o Estado brasileiro apresenta, no próximo item, seus indicadores referentes à implementação do direito ao trabalho no país.

2.1 Direito ao Trabalho: Indicadores

ESTRUTURAIS	PROCESSOS	RESULTADOS												
RECEPÇÃO DO DIREITO														
<p>1. Garantias constitucionais previstas pela Constituição de República Federativa do Brasil:</p> <p>i) <u>Condições dignas, justas e satisfatórias</u> - Art. 170. "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social".</p> <p>ii) <u>Salário mínimo e móvel</u> - art. 7º, incisos IV, V, VI, VII e X: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:</p> <p>IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário,</p>	<p>1. Existência de políticas públicas ou programas nas seguintes áreas:</p> <p>a) <u>Eliminação do trabalho escravo;</u> Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho Escravo (CGCTE) está compromissada com a consecução do Objetivo 0974 (do Programa 2064) do Plano Plurianual 2016-2019¹¹, tendo por Meta do Objetivo (04MS) "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal".</p> <p>Para tanto, podemos citar como atividades que fazem parte do projeto estratégico da CGCTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular politicamente para a aprovação do substitutivo do PLS 432/2013 que mantém conceito de trabalho escravo; • Avaliar o II Plano Nacional e elaborar o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; 	<p>1. Taxa de trabalho infantil Em 2016, o módulo temático da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua sobre Trabalho Infantil, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apontou que: 1,8 milhões de crianças de 5 a 17 anos trabalhavam no Brasil. Mais da metade delas (54,4% ou 998 mil), pelo menos, estavam em situação de trabalho infantil, ou porque tinham de 5 a 13 anos (190 mil pessoas), ou porque, apesar de terem de 14 a 17 anos, não possuíam o registro em carteira (808 mil) exigido pela legislação³³.</p> <p>2. Taxa de desocupação\desemprego:</p> <p>a) <u>Desagregada por ano:</u></p> <table border="1" data-bbox="1406 1082 2018 1185"> <thead> <tr> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7,4</td> <td>7,1</td> <td>6,8</td> <td>8,5</td> <td>11,5</td> <td>12,7</td> </tr> </tbody> </table>	2012	2013	2014	2015	2016	2017	7,4	7,1	6,8	8,5	11,5	12,7
2012	2013	2014	2015	2016	2017									
7,4	7,1	6,8	8,5	11,5	12,7									

¹¹ O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para o período de quatro anos, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas. Disponível em: www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual/relatorio_objetivos.pdf.

³³ IBGE. PNADC 2016 Trabalho infantil. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/4b53425b31c9151c4fce385e2464e8a8.pdf.

higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

- Art. 201, § 2º - “A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (...)§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

iii) Estabilidade no emprego

- Articular parcerias com órgãos e instituições para produção de dados sobre trabalho escravo;
- Mapear pesquisas e definir projeto do Observatório do Trabalho Escravo;
- Articular com os estados a assinatura do Pacto;
- Apoiar a criação de novas COETRAES - Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo;
- Apoiar a criação de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo.
- Realização dos Encontros Nacionais das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo;
- Apoiar a criação de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo.

Destaca-se também o **Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo**¹² elaborado pela **Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)**, constituída pela Resolução 05/2002 do CDDPH e que reúne entidades e autoridades nacionais ligadas ao tema. O Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo atende às determinações do Plano Nacional de Direitos Humanos e expressa uma política pública permanente que deverá ser fiscalizada por um órgão ou fórum nacional dedicado à repressão do trabalho escravo.

Além disso, é objetivo do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil erradicar o trabalho escravo e degradante, por meio de ações fiscais coordenadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, nos focos previamente mapeados. A inspeção do trabalho visa regularizar os vínculos empregatícios dos

IBGE. População de 14 anos ou mais de idade. Fonte:- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - 2012-2017 ³⁴.

b) Desagregada por sexo:

	2012	2013	2014	2015	2016
Homens	5,9	5,7	5,6	7,3	10,1
Mulheres	8,9	9,0	8,4	10,3	12,9

IBGE. Tabela 1.3 - Taxa de desocupação das pessoas de 16 anos ou mais de idade, por sexo, grupos de idade e cor ou raça, com indicação do coeficiente de variação, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios das Capitais – 2016³⁵.

c) Desagregada por cor e raça, segundo os níveis de instrução, relativas ao ano de 2016:

	Branca	Preta ou Parda
Total	9,1	13,2
Sem instrução ou Ensino Fundamental incompleto	7,5	10,9
Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio incompleto	12,1	18,1
Ensino Médio completo ou Ensino Superior incompleto	11,4	14,6
Ensino Superior completo	5,4	6,6

¹² Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/trabalhoescravo/planonacional2003espanhol.pdf>.

³⁴ IBGE. PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA - PNAD CONTÍNUA: Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2017. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaque_PNAD_continua_2012_2017/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2017.pdf.

³⁵ IBGE. Síntese de Indicadores Sociais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>.

- Art. 7º, incisos I, II e III – “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

- Art. 201, inciso III - “A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (...) III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

iv) Capacitação - não há informações específicas sobre o tema na legislação;

trabalhadores encontrados e demais conseqüências e libertá-los da condição de escravidão¹³.

Ressalta-se ainda a existência do **Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil**, organizado pelo Ministério do Trabalho pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) que dentre os recortes apresenta informações e estatísticas sobre o Trabalho Escravo no Brasil desde o ano de 1995¹⁴.

b) Eliminação do trabalho infantil;

As ações de erradicação ao trabalho infantil são guiadas pelo **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**. Criado em 2011 pela **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti)**, sob coordenação do Ministério Público do Trabalho e Emprego (MTE) e com participação da sociedade, o plano tem como finalidade erradicar o trabalho infantil até 2020¹⁵.

O **Ministério do Trabalho e Emprego** combate, por meio da inspeção do trabalho, toda e qualquer forma de trabalho infantil, retirando as crianças do trabalho e facilitando-lhes o acesso à escola. A fiscalização atua em parceria com organizações governamentais e não-governamentais¹⁶.

Taxa de desocupação das pessoas de 16 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo os níveis de instrução - Brasil – 2016³⁶.

3. Percentual de trabalhadores assalariados frente ao total de ocupados:

a) Proporção de trabalhadores formais:

2012	2013	2014	2015	2016
59,0	60,1	61,3	61,4	61,2

IBGE. Números absolutos e proporção da população de 16 anos ou mais de idade

ocupada, segundo o tipo de trabalho - Brasil - 2012 -2016³⁷.

b) Desagregado por sexo:

	2012	2013	2014	2015	2016
Homen s	59,9	60,8	61,7	61,8	61,1
Mulher es	57,7	59,3	60,8	60,7	61,3

Tabela 1.5 - Pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, total e proporção em trabalhos formais, por sexo e cor ou raça,

¹³ Ministério do Trabalho. Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-escravo>.

¹⁴ Ministério do Trabalho. Secretaria de Inspeção do Trabalho: Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil. Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/radar/>.

¹⁵ Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. NJ Especial - Infância roubada: a triste realidade e os efeitos nefastos do trabalho infantil. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/importadas-2017/nj-especial-infancia-roubada-a-triste-realidade-e-os-efeitos-nefastos-do-trabalho-infantil-22-01-2017-06-04-acs>.

¹⁶ Ministério do Trabalho. Combate ao Trabalho Infantil. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-infantil>.

³⁶ IBGE. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

³⁷ IBGE. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

v) Segurança no trabalho

- Art. 7º, incisos XXII e XXXVIII - “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

vi) Promoção de acesso ao pleno emprego

- Art. 170, inciso VIII - “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) VIII - busca do pleno emprego”.

vii) Não discriminação no direito ao trabalho de pessoas com deficiência, gênero, origem étnica e outros

- Art. 7º, incisos: XX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIV - “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) existe há 22 anos e atua com ações nas áreas de assistência social, educação, trabalho e demais outras políticas, além da sociedade civil, para combater a prática por meio da prevenção e proteção social. Desde o lançamento do PETI, Estados e municípios com altos índices de trabalho infantil recebem recursos do governo federal com o objetivo de apoiar a gestão no desenvolvimento de ações preventivas e enfrentamento de trabalho precoce. O Ministério do Desenvolvimento Social orienta e oferece apoio técnico e financeiro.

Ações Estratégicas do PETI

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) são destinadas aos municípios que têm alta incidência de trabalho infantil. O Programa passou a desenvolver nos municípios, com apoio dos estados, do governo federal e da sociedade civil, ações estratégicas, estruturadas em cinco eixos:

- Informação e mobilização a partir das incidências de trabalho infantil, para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;

com indicação do coeficiente de variação, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios das Capitais – 2016³⁸.

4. Taxa de informalidade:

a) Proporção de trabalhadores informais

2012	2013	2014	2015	2016
41,0	39,9	38,7	38,6	38,8

IBGE. Números absolutos e proporção da população de 16 anos ou mais de idade ocupada, segundo o tipo de trabalho - Brasil - 2012 -2016³⁹.

5. Proporção de trabalhadores com emprego precário- Taxa de subutilização da força de trabalho:

a) Desagrega por sexo:

	2012	2013	2014	2015	2016
Home ns	14,0	13,1	12,3	14,4	17,2
Mulheres	23,3	21,1	19,3	21,9	25,1

IBGE. Tabela 1.4 - Taxa de subutilização da força de trabalho das pessoas de 16 anos ou mais de idade, segundo características selecionadas, com indicação do coeficiente de variação – 2016⁴⁰.

³⁸ IBGE. Síntese de Indicadores Sociais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>.

³⁹ IBGE. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

⁴⁰ IBGE. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso”.

viii) Proteção de todo trabalho infantil da infância à adolescência -

- Art. 7º, inciso XXXIII. “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer

· Monitoramento das ações do PETI
Estas Ações Estratégicas são desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas.

Cabe destacar, que além das Ações Estratégicas, o público do PETI tem prioridade no atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) juntamente com outros públicos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Com isso, a oferta do serviço socioassistencial para crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil não se restringe mais a apenas um público diversificando as trocas culturais e minimizando estigmas e preconceitos¹⁷.

No âmbito da **Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE**, o governo federal atua no sentido de erradicar o trabalho infantil por meio da realização de ações fiscais e por meio do fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente.

Com o propósito de erradicação do trabalho infantil até 2025, que é um dos objetivos do século, acordado com a Organização das Nações Unidas, a Inspeção do Trabalho tem realizado ações fiscais visando à proteção do adolescente trabalhador e à eliminação de qualquer trabalho da criança.

Nesse sentido, dispôs o Ministério do Trabalho que as ações de fiscalização com as finalidades citadas devem ter prioridade absoluta. Além de atuar repressivamente, sancionando os responsáveis pela exploração do trabalho infantil e garantindo

b) Desagregada por idade:

	2012	2013	2014	2015	2016
16 a 29 anos	25,5	24,2	23,3	27,2	32,8
30 a 49 anos	14,8	13,7	12,5	14,3	16,6
50 a 59 anos	13,2	11,7	10,1	11,5	13,5
60 anos ou mais	14,3	11,6	10,9	11,8	12,4

c) Proporção de trabalhadores com emprego precário – Distribuição percentual, por classes de rendimento mensal domiciliar per capita (salário mínimo) (%):

Até 1\4	Mais de 1\4 até 1\2	Mais de 1\2 até 1	Sem rendimento
10,8	17,8	28,6	1,3

IBGE. Tabela 2.2 - Pessoas residentes em domicílios particulares, total e respectiva distribuição percentual, por classes de rendimento mensal domiciliar per capita, com indicação do coeficiente de variação, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e os Municípios das Capitais – 2016⁴¹.

¹⁷ Ministério do Desenvolvimento Social. Censo IBGE 2010. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/servicos-e-programas/peti/censo-ibge-2010>.

⁴¹ IBGE. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

2. Ratificação e entrada em vigor das Convenções fundamentais da OIT:

Convenção concernente à Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotada pela Conferência em sua Décima Quarta Sessão - Genebra, 28 de junho de 1930- promulgada pelo DECRETO Nº 41.721, DE 25 DE JUNHO DE 1957¹.

Convenção concernente à abolição do Trabalho Forçado de 1957 promulgada pelo DECRETO No 58.822, DE 14 DE JULHO DE 1966².

Convenção sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego 1973 promulgada pelo DECRETO Nº 4.134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002³

Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua

que as vítimas dessa exploração tenham acesso a uma rede de proteção adequada, a Inspeção do Trabalho atua preventivamente não só por meio da articulação com atores importantes no Combate ao Trabalho Infantil, como por meio da inserção de adolescentes, em situação de vulnerabilidade, na **Aprendizagem Profissional**.

De **2005 a 2017**, o número de aprendizes inseridos no Mercado de Trabalho saltou de **59.374** para **387.167**, de acordo com os dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. Com isso, pretende-se, a um só tempo, garantir a profissionalização desses adolescentes, e diminuir o percentual de adolescentes em trabalho desprotegido, entre aqueles que querem ou veem a necessidade de auferir renda¹⁸.

c) Anti-discriminação por motivos étnicos, de gênero ou por deficiência em matéria laboral;

O Ministério Público do Trabalho possui uma **Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE**, criada por meio da Portaria nº 273, de 28 de outubro de 2002, que tem como objetivo definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional no combate à exclusão social e à discriminação no trabalho,

6. Proporção de mulheres com emprego no setor agrícola:

2012	2013	2014	2015	2016
47,7	47,5	46,5	45,9	41,9

IBGE. Tabela 5 - Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em ajuda a pessoa do domicílio, por sexo, com indicação do coeficiente de variação, segundo cor ou raça e setor de atividade econômica – 2016⁴².

7. Proporção de incidência de acidentes ocupacionais desagregado por sexo e nível educativo:

Em **2013**, a incidência de acidentes de trabalho foi maior entre os homens (**3,6%**) do que entre as mulheres (**1,9%**), considerando as pessoas de 18 anos ou mais. A região Sudeste apresentou a menor proporção de adultos envolvidos em acidentes de trabalho: 2,3%, ou seja, 0,5 p.p. abaixo da média nacional. Entre os homens, a região Norte (**5,6%**) apresentou uma taxa de 2 p.p. acima da média nacional e a maior entre as regiões. A região Sul teve a maior taxa entre as mulheres (**3,3%**) e a segunda maior entre os homens (**4,1%**)⁴³.

8. Percentual de mulheres no funcionalismo público segundo níveis de hierarquia:

	2012	2013	2014	2015	2016

¹DECRETO Nº 41.721, DE 25 DE JUNHO DE 1957. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d41721.htm.

²DECRETO Nº 58.822, DE 14 DE JULHO DE 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d58822.htm.

³DECRETO Nº 4.134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4134.htm.

¹⁸ Departamento de Fiscalização do Trabalho (DEFIT).

⁴² IBGE. Estatísticas de gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil\ estruturas econômicas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/downloads-estatisticas.html>.

⁴³ DIEESE. Anuário da saúde do trabalhador 2015/ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. – São Paulo: DIEESE, 2016. Disponível em: https://www.dieese.org.br/anuario/2016/Anuario_Saude_Trabalhador.pdf.

<p>Eliminação de 1999, promulgada pelo DECRETO No 3.597, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000⁴.</p> <p>Convenção concernente à Igualdade de Remuneração para a Mão de Obra Masculina e a Mão de Obra Feminina por um Trabalho de Igual Valor de 1951, promulgada pelo DECRETO Nº 41.721, DE 25 DE JUNHO DE 1957⁵.</p> <p>Convenção concernente à Discriminação em matéria de Emprego e Profissão de 1958, promulgada pelo DECRETO No 62.150, DE 19 DE JANEIRO DE 1968⁶.</p> <p>3. Convenções no âmbito OEA e ONU:</p> <p>Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência promulgada pelo DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001⁷.</p> <p>Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo</p>	<p>fomentando a troca de experiências e discussões sobre o tema.</p> <p>As principais áreas de atuação da Coordenadoria são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • combate à discriminação a trabalhadores; • inclusão nos ambientes de trabalho da pessoa com deficiência ou reabilitada; • proteção da intimidade dos trabalhadores¹⁹. <p><u>Mulheres negras no Brasil</u></p> <p>A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SNPPIR trabalha para a garantia de direitos e o empoderamento da mulher negra, atendendo a prioridades apresentadas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assim como no Estatuto da Igualdade Racial. São ações focadas para enfrentar a prática de racismo e o sexismo.</p> <p>Uma das formas encontradas pela SNPPIR para combater estes problemas é apoiar as organizações de mulheres negras e suas ações de combate de desigualdades e preconceito.</p> <p>Outra vertente importante de trabalho da SNPPIR com as mulheres negras é na elaboração de estudos técnicos para retratar a realidade destas mulheres. Em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a SNPPIR acompanha a produção de um retrato das desigualdades de gênero e raça, que analisa a partir da Pesquisa Nacional por</p>	<table border="1"> <tr> <td>Sem instrução e Ensino fundamental incompleto ou equivalente</td> <td>8,4</td> <td>6,7</td> <td>6,5</td> <td>6,3</td> <td>6,2</td> </tr> <tr> <td>Fundamental completo ou equivalente e Médio incompleto ou equivalente</td> <td>7,1</td> <td>6,9</td> <td>6,7</td> <td>6,6</td> <td>5,6</td> </tr> <tr> <td>Médio completo ou equivalente e Superior incompleto ou equivalente</td> <td>40,7</td> <td>42,0</td> <td>40,2</td> <td>40,5</td> <td>38,9</td> </tr> <tr> <td>Ensino superior completo ou mais</td> <td>43,8</td> <td>44,4</td> <td>46,5</td> <td>46,6</td> <td>49,3</td> </tr> </table> <p>IBGE. Tabela 1.6 - População ocupada de 16 anos ou mais ocupadas na semana de referência, por sexo, com indicação do coeficiente de variação, total e respectiva distribuição percentual por nível de instrução, segundo grupos de atividade – 2016⁴⁴.</p> <p>9. Taxa de participação de pessoas com deficiência desagregada por sexo que se encontra economicamente ativa:</p> <p>a) <u>Proporção de pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual por condição em relação à força de trabalho - 2013</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Total</th> <th>Ocupadas</th> <th>Desocupadas</th> <th>Fora da Força de Trabalho</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Deficiência intelectual</td> <td>0,4</td> <td>0,0</td> <td>0,3</td> <td>1,1</td> </tr> </tbody> </table>	Sem instrução e Ensino fundamental incompleto ou equivalente	8,4	6,7	6,5	6,3	6,2	Fundamental completo ou equivalente e Médio incompleto ou equivalente	7,1	6,9	6,7	6,6	5,6	Médio completo ou equivalente e Superior incompleto ou equivalente	40,7	42,0	40,2	40,5	38,9	Ensino superior completo ou mais	43,8	44,4	46,5	46,6	49,3		Total	Ocupadas	Desocupadas	Fora da Força de Trabalho	Deficiência intelectual	0,4	0,0	0,3	1,1
Sem instrução e Ensino fundamental incompleto ou equivalente	8,4	6,7	6,5	6,3	6,2																															
Fundamental completo ou equivalente e Médio incompleto ou equivalente	7,1	6,9	6,7	6,6	5,6																															
Médio completo ou equivalente e Superior incompleto ou equivalente	40,7	42,0	40,2	40,5	38,9																															
Ensino superior completo ou mais	43,8	44,4	46,5	46,6	49,3																															
	Total	Ocupadas	Desocupadas	Fora da Força de Trabalho																																
Deficiência intelectual	0,4	0,0	0,3	1,1																																

⁴DECRETO Nº 3.597, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3597.htm.

⁵DECRETO Nº 41.721, DE 25 DE JUNHO DE 1957. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d41721.htm.

⁶DECRETO. Nº 62.150, DE 19 DE JANEIRO DE 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d62150.htm.

⁷DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm.

¹⁹ Ministério Público do Trabalho. Promoção da Igualdade. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/promocao-igualdade/.

⁴⁴ IBGE. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

Facultativo, promulgada pelo DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009⁸.

Convenção sobre os Direitos da Criança promulgada pelo DECRETO No 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990⁹.

Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil promulgado pelo DECRETO Nº 5.007, DE 8 DE MARÇO DE 2004¹⁰.

4. Tipo de indenizações por demissão contempladas e mecanismos de acesso e cobertura:

Na Constituição brasileira: Art. 7º, inciso I – “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei

Amostra de Domicílios (PNAD) a situação das desigualdades de gênero e raça da população brasileira. No âmbito dessas ações em 2013 foi realizado o “**Dossiê Mulheres Negras**”.

Também em parceria com o IPEA e com a Secretaria de Políticas para Mulheres, foi produzido em 2011, Ano Internacional dos Afrodescendentes, o **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**²⁰, que tem por objetivo disponibilizar informações sobre a situação de mulheres, homens, negros e brancos em no país²¹.

Povo cigano

A **Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR)**, reforçando seu compromisso com o povo cigano, está atualmente em processo de estruturação e diálogo com os diversos órgãos governamentais que atuam nesta pauta de modo a garantir o acesso aos diversos direitos que lhes são assegurados.

Atualmente, os decretos 6.040/2007 e 10.841/2006 são os principais atos normativos acerca do cigano, pois estes, enquanto dotados de peculiaridades linguística, culturais e de costumes, enquadram-se na classificação de povos e comunidades tradicionais.

A SNPPIR, enquanto responsável pela articulação das políticas públicas para povos ciganos, promove a garantia dos mais

Deficiência física	1,5	0,8	0,5	2,8
Deficiência auditiva	1,3	0,6	0,4	2,6
Deficiência visual	0,4	0,3	0,4	0,5

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2013⁴⁵. Nota: Considerou-se as pessoas de 14 anos ou mais de idade.

b) Proporção de pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual desagregadas por sexo no país-2013

	Homens	Mulheres
Deficiência intelectual	0,9	0,7
Deficiência física	1,6	1,0
Deficiência auditiva	1,2	1,0
Deficiência visual	3,3	3,9

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2013⁴⁶.

⁸DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm.

⁹DECRETO Nº 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm.

¹⁰DECRETO Nº 5.007, DE 8 DE MARÇO DE 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5007.htm.

²⁰ Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/>.

²¹ Ministério dos Direitos Humanos. Mulheres negras no Brasil. Disponível em: <http://159.89.113.44/navegue-por-temas/igualdade-racial/acoes-afirmativas/mulheres>.

⁴⁵IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94522.pdf>.

⁴⁶ IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94522.pdf>.

<p>complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos”.</p> <p><u>Na legislação infraconstitucional – Consolidação as Leis do Trabalho – DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943:</u></p> <p>Art. 146 - Na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado a remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.</p> <p>Art. 147 - O empregado que for despedido sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir em prazo determinado, antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior.</p> <p>Art. 322 - No período de exames e no de férias escolares, é assegurado aos professores o pagamento, na mesma periodicidade contratual, da remuneração por eles percebida, na conformidade dos horários, durante o período de aulas.</p> <p>§ 3º - Na hipótese de dispensa sem justa causa, ao término do ano letivo ou no curso das férias</p>	<p>diversos direitos nos eixos de direitos humanos, políticas sociais e de infraestrutura, culturais e de acesso à terra. Direitos esses que compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentação Básica e Registro Civil; • Segurança nos acampamentos e promoção de mediação de conflitos; • Inclusão no Cadastro Único (CadÚnico), acesso a programas como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida; • Direito à Educação Itinerante, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), ao Programa Saúde da Família, ao Programa Saúde Bucal (Brasil Sorridente); • Acesso à Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); • Prêmio Culturas Ciganas e acesso a Pontos de Cultura; • Regularização Fundiária²²; <p>d) <u>Regularização de trabalhadores migrantes;</u> A “Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante” tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, estratégias e ações em relação aos fluxos migratórios internacionais, com vistas a orientar as entidades e órgãos brasileiros na atuação vinculada ao fenômeno migratório, a contribuir para a promoção e proteção dos Direitos Humanos dos migrantes e a incrementar os vínculos das migrações com o Desenvolvimento²³.</p>	
--	--	--

²² Ministério dos Direitos Humanos. Povos Ciganos. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/igualdade-racial/artigos-igualdade-racial/povos-ciganos>.

²³ Ministério do Trabalho. Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante. Disponível em: <ftp://ftp.mtps.gov.br/porta/trabalhador/trabalho-estrangeiro/publicacoes/Proposta-de-Politicanacional-de-Imigracao-e-Proteao-ao-Trabalhador-Migrante-aprovada-pelo-CNig-em-2010-mas-ainda-em-tramitacao-no-ambito-do-Governo-Federal.pdf>.

<p>escolares, é assegurado ao professor o pagamento a que se refere o caput deste artigo.</p> <p>Art. 479 - Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.</p> <p>Art. 499 - Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.</p> <p>§ 2º - Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança e que contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço nos termos dos arts. 477 e 478.</p>	<p>O Portal Emprega Brasil também pode ser utilizado pelos migrantes, tal portal se propõe a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunir em um único banco de dados as informações de trabalhadores e vagas disponibilizadas nas agências de emprego do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em âmbito nacional. ▪ Possibilitar o autoencaminhamento de trabalhadores às vagas de emprego disponibilizadas no Portal Emprega Brasil. ▪ Padronizar e integrar o atendimento aos trabalhadores e empregadores na rede de atendimento; ▪ Possibilitar aos trabalhadores desempregados que solicitam o benefício do Seguro-Desemprego o encaminhamento às vagas de emprego disponíveis no Portal Emprega Brasil e aos cursos de qualificação profissional – Pronatec, visando agilizar a sua recolocação no mercado de trabalho. <p>Programas de inserção como o Sine Fácil, a Escola do Trabalhador e o Qualifica Brasil também fazem parte desse rol de programas que auxiliam o trabalhador migrante.</p> <p>O Ministério do Trabalho, diante da crise migratória, emitiu em 2018 a PORTARIA N° 85, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre os procedimentos para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para imigrantes²⁴.</p>	
--	---	--

²⁴ Casa Civil da Presidência da República. Imprensa Nacional. PORTARIA N° 85, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Disponível em: http://www.impresnacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/26569918/do1-2018-06-20-portaria-n-85-de-18-de-junho-de-2018-26569812.

A Casa Civil da Presidência da República vem realizando inúmeras ações de acolhimento de venezuelanos, dentre elas destaca-se:

- Ordenamento de fronteira: instalações prontas em Pacaraima/Roraima;
- Operação Acolhida: implantação de 12 abrigos para acolhimento de venezuelanos em situação de vulnerabilidade;
- Interiorização: foram realizadas quatorze etapas do processo de interiorização;
- Avaliação nutricional nos abrigos de Boa Vista e Pacaraima;
- Ação de Promoção e Testagem Rápida: Testagem de HIV/Hepatite e Sífilis, bem como ações de promoção e prevenção e distribuição de preservativos, foram realizadas em meados de maio de 2018 nos abrigos de Boa Vista e Pacaraima. A ação foi planejada conjuntamente pela Secretaria de Saúde de Roraima e Ministério da Saúde.
- Transporte Sanitário: O Ministério da Saúde disponibilizou três ambulâncias para se juntarem à frota da Operação Acolhida para transporte sanitário dos abrigos de Boa Vista e de Pacaraima.
- Ações de imunização dos imigrantes: Equipes do Ministério realizaram vacinação em três abrigos em Boa Vista, imunizando 360 pessoas, com um total de 642 doses de vacinas aplicadas (febre amarela, tríplice viral e dupla adulto); também foram vacinados os imigrantes indígenas residentes do abrigo Pintolândia.
- Apoio à gestão: O Ministério da Saúde disponibilizou um representante permanente no território, para promover a articulação junto ao Ministério da Defesa, às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, com o intuito de apoiar as ações de saúde nos abrigos, na

estratégia de interiorização e para fortalecer a rede local de saúde em decorrência ao aumento do número de pessoas assistidas com o fluxo de venezuelanos para o Brasil²⁵.

- e) Prevenção e atendimento de acidentes ocupacionais, incluindo lesões, enfermidades e morte;

O **Programa Trabalho Seguro** tem como um de seus principais objetivos contribuir para o desenvolvimento de um banco de dados e informações compartilhado entre os órgãos da Administração Pública, possibilitando o aperfeiçoamento da metodologia estatística utilizada e a formação de um quadro único acerca dos dados referentes a acidentes de trabalho para todos os participantes do Programa, assim como as atividades realizadas por cada órgão quanto ao particular, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes²⁶.

O Ministério do Trabalho mantém o **Sistema Federal de Inspeção do Trabalho**, que verifica, em todo o território nacional, a aplicação da legislação relacionada à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral.

A **Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho** – CANPAT é uma ação desenvolvida pelo Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, com objetivo de sensibilizar a sociedade brasileira para a

²⁵ Casa Civil. Acolhida de Venezuelanos. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/historico>.

²⁶ Tribunal Superior do Trabalho. Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/dados-nacionais>.

	<p>importância da prevenção de acidentes e doenças do trabalho²⁷.</p> <p>O Ministério Público do Trabalho possui um Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho. A ferramenta é produzida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Cruzando informações públicas de órgãos governamentais, o Observatório chega a resultados que mostram a realidade dos acidentes de trabalho e seus impactos na saúde e economia²⁸.</p> <p>Em caso de acidente de trabalho, cabe ao empregador, a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e seu envio à Previdência Social, ainda que o acidente não gere afastamento do trabalho e concessão de benefícios previdenciários. Esta comunicação deve ser feita também em caso de doenças relacionadas ao trabalho, desenvolvidas pelo trabalhador. Caso a empresa não emita a CAT, está sujeita a multa e, neste caso, o próprio trabalhador pode procurar assistência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou solicitar ao sindicato que representa sua categoria²⁹.</p> <p>f) <u>Prevenção e sanção do trabalho escravo, incluindo as formas mais graves de trabalho infantil doméstico, migrante e tráfico de seres humanos.</u></p>	
--	---	--

²⁷ Ministério do Trabalho. Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2018. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/canpat-2018>.

²⁸ Ministério Público do Trabalho. Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho. Disponível em: <https://observatoriosst.mpt.mp.br/>.

²⁹ Tribunal Superior do Trabalho. Direitos dos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho. Disponível em: <http://www.tst.ius.br>.

O **Ministério Público do Trabalho (MPT)** e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), criaram o **Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil**, que reúne de maneira integrada o conteúdo de diversos bancos de dados e relatórios governamentais sobre o tema³⁰.

2. **Existência de mecanismos tripartites para fixar acordos de normas laborais, planos de emprego, formação profissional, resolução de conflitos:**

A fim de contribuir para a solução pacífica de conflitos, nos moldes da **Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no Âmbito do Ministério Público** (Resolução CNMP 118/2014), o Ministério Público do Trabalho recebe e processa pedidos eletrônicos de **MEDIAÇÃO**.

Em relação ao mecanismo tripartite para o estabelecimento de acordos sobre normas de trabalho, tem-se sob coordenação da **Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR**, o funcionamento dos grupos tripartites de discussão das Normas Regulamentadoras cujo principal fórum é a CTPP - **Comissão Tripartite Paritária Permanente**³¹.

Em 2017 o Governo Federal instalou o **Conselho Nacional do Trabalho - CNT**, um colegiado que tem como objetivo debater questões envolvendo o mundo do trabalho no Brasil. O órgão tem natureza consultiva e as decisões tomadas pelo conselho

³⁰ Ministério Público do Trabalho. O Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil. Disponível em: <https://observatorioescravo.mpt.mp.br>.

³¹ Dúvidas quanto ao funcionamento da CTPP e dos demais grupos tripartites em funcionamento podem ser obtidos no link: <ftp://ftp.mtps.gov.br/portal/fiscalizacao/seguranca-esaude-no-trabalho/comissoes-e-grupos-tripartites/>.

servirão de base para a elaboração de políticas públicas de emprego no país³².

A Portaria n.º 1.292, de 28 de dezembro de 2017, aprovou o regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho. O referido órgão colegiado, em uma perspectiva tripartite e paritária, tem por finalidade debater e opinar sobre consultas e propostas que visem à democratização das relações do trabalho no país, à atualização da legislação sindical e trabalhista, ao fomento à negociação coletiva e à autocomposição de trabalho.

Além disso, O Ministério do Trabalho possui um sistema público gratuito de realização de mediações coletivas (**Sistema Mediador II**) que tem efetivado a aproximação das partes nos casos de tratativas referentes à pactuação de instrumentos coletivos, descumprimento de normas de instrumento coletivo e de descumprimento de legislação trabalhista.

Esse sistema, que é regulamentado pela Instrução Normativa MTE nº 16, de 15 de outubro de 2013, proporciona protagonismo e publicidade às mediações trabalhistas, bem como melhora a atuação estatal no cenário das relações do trabalho. Essas mediações são realizadas por servidores públicos do Ministério, nas instalações do órgão público e são norteadas pela imparcialidade, confidencialidade, autonomia

³² DECRETO Nº 9.028, DE 6 DE ABRIL DE 2017. Dispõe sobre o Conselho Nacional do Trabalho, integrante da estrutura básica do Ministério do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9028.htm.

	<p>de vontades, boa fé e busca do consenso, dentre outros princípios que regem o processo de mediação.</p>	
<p>SINAIS DE PROGRESSO</p>		
	<p>1. Promoção de medidas de ação afirmativa em relação a gênero, etnia, raça, pessoas com deficiência e trabalhadores adolescentes.</p> <p>No ano de 2016 foi lançado o Programa Mulher Trabalhadora que pretende aperfeiçoar as políticas públicas que promovam a igualdade.</p> <p>Decreto que estabelece cotas para negros em estágios em órgãos públicos federais.</p> <p>Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, promovido pela Secretaria de Governo da Presidência da República, objetiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, na remuneração, na ascensão e na permanência no emprego. · Conscientizar e incentivar empregadoras e empregadores em relação às práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro das organizações. 	

- Reconhecer publicamente o compromisso das organizações com a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho.
- Promover a rede Pró-Equidade de Gênero e Raça.
- Disponibilizar e divulgar um banco de práticas de igualdade entre mulheres, homens e raça no âmbito da gestão de pessoas e da cultura organizacional no mundo do trabalho.

O **Programa BPC Trabalho** tem como objetivo promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho⁴⁷.

Lei da Aprendizagem. A Lei 10.097/2000 afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. O contrato de trabalho pode durar de até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática. Os jovens têm a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho, enquanto os empresários têm a oportunidade de contribuir para a formação dos futuros profissionais do país, difundindo os valores e cultura de sua empresa⁴⁸.

⁴⁷ Ministério do Desenvolvimento Social. BPC Trabalho. Disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/bpc-trabalho>.

⁴⁸LEI No 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm.

CONTEXTO FINANCEIRO BÁSICO E COMPROMISSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Percentual do orçamento nacional atribuído ao Ministério do Trabalho e / ou Emprego.

No ano de 2018, conforme Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão Orçamentário, foi destinado ao Ministério do Trabalho **R\$: 90.528.747.064**, num percentual de **6,42** do orçamento.

2. Percentual do orçamento nacional destinado a políticas trabalhistas para setores vulneráveis (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, indígenas, migrantes).

Essa informação não está disponível.

3. Existência de subsídios ou incentivos para a geração de emprego.

Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

1. Percentual de execução de recursos em programas de trabalho (% dos recursos exercidos versus% do tempo decorrido da duração do programa).

Essa informação não está disponível.

2. Percentual do investimento em programas e políticas de segurança no trabalho (ambiente de trabalho, saúde ocupacional, etc.).

Índices de execução e da participação orçamentária das despesas com ações e serviços públicos de saúde, por subfunção vinculada - Brasil, 2013 (em %)⁴⁹:

Subfunção vinculada	Despesas executadas (em R\$)	Índice de execução Orçamentária	Índice de participação orçamentária
Atenção Básica	15.526.066.882	93,1	16,7

1. Percentual da massa salarial no PIB. Participação do rendimento do trabalho na distribuição funcional do rendimento (contas nacionais)

a) Componentes do Produto Interno Bruto sob a ótica da variação de valor (%) /2011-2015

	2011	2012	2013	2014	2015
Total	12,6	10,0	10,7	8,4	3,8
Remuneração dos empregados	14,1	11,5	12,0	9,1	6,2
Salários	13,8	11,3	12,0	9,8	6,3

Tabela 5 - Componentes do Produto Interno Bruto sob as três óticas, valores correntes e constantes e variação de volume, preço e valor - 2010-2015⁵⁰.

⁴⁹ DIEESE. Anuário da saúde do trabalhador 2015/ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. – São Paulo: DIEESE, 2016. Disponível em: https://www.dieese.org.br/anuario/2016/Anuario_Saude_Trabalhador.pdf.

⁵⁰ IBGE. Sistema de Contas Nacionais – SCN 2015. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novportal/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html?=&t=resultados>.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT é um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico.

As principais ações de emprego financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno de dois programas: o **Programa do Seguro Desemprego** (com as ações de pagamento do benefício do seguro-desemprego, de qualificação e requalificação profissional e de orientação e intermediação do emprego) e os **Programas de Geração de Emprego e Renda**, cujos recursos são alocados por meio dos depósitos especiais criados pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991 (incorporando, entre outros, o próprio **Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER**, nas modalidades Urbano e Rural e o **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF**).

Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER: tem como objetivo a Geração de Emprego e Renda ampliando o leque de informações disponíveis sobre os Programas, criando um canal de divulgação e transparência das ações executadas.

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.119.006.642	91,3	43,3
Suporte Profilático e Terapêutico	9.872.250.135	90,5	10,6
Vigilância Sanitária	333.205.273	90,1	0,4
Vigilância Epidemiológica	4.370.308.015	94,3	4,7
Alimentação e Nutrição	476.048.306	99,2	0,5
Outras Subfunções	22.005.096.102	93,7	23,7
Total	92.701.981.355	92,2	100,0

Programa de Intermediação de Mão-de-Obra – IMO: A política pública de qualificação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS promove gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações

Programa de Proteção ao Emprego – PPE: O PPE tem por finalidade auxiliar os trabalhadores na preservação do emprego em momentos de retração da atividade econômica, favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas, sustentar a demanda agregada durante momentos de adversidade, facilitando a recuperação da economia, e estimular a produtividade do trabalho.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO: O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi instituído pela Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, e tem os seguintes objetivos gerais: incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares; disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado;

e oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.

Qualificação Profissional: A política pública de qualificação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho visa a promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação.

Sistema Nacional de Emprego – SINE: O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego, para a melhor organização do mercado de trabalho.

CAPACIDADES ESTATAIS

1. Existência de um Ministério do Trabalho e/ou Emprego. Em que porcentagem das regiões/departamentos/ estados/localidades tem escritórios?

Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE), Gerências Regionais do Trabalho e Emprego (GRTE) e Agências Regionais - São unidades de atendimento nos 27 estados responsáveis pela execução, supervisão e monitoramento de ações relacionadas a políticas públicas de Trabalho e Emprego nos estados. Além do fomento ao trabalho, emprego e renda, execução do Sistema Público de Emprego, fiscalização do trabalho, mediação e arbitragem em negociação coletiva, um dos principais objetivos é a orientação e apoio ao cidadão⁵¹.

ESTADO	Nº de Superintendências	Nº de Gerências	Nº de Agências
AC	01	-	01

1. Percentual de avanço nas metas dos programas relacionados ao direito ao trabalho na Lei de Planejamento ou Plano de Desenvolvimento vigente (% do progresso vs% do tempo decorrido da duração do programa).

Essa informação não está disponível.

2. Percentual de desempregados cobertos pelo seguro de desemprego por sexo e idade.

Em 2014, predominaram, entre os segurados do programa, **homens (63,0%), de 30 a 49 anos de idade (48,2%)** e com ensino médio completo ou superior incompleto (53,3%)⁵².

3. Número de inspetores do trabalho por 100.000 trabalhadores.

Segundo dados da OIT em Número de inspetores por 10'000 pessoas empregadas (%) o Brasil apresenta registros nos anos de **2011, 2012 e 2013** um percentual de **0,3**⁵³.

4. Número de funcionários do Ministério do Trabalho/ População empregados por sexo e idade

1. Empregos criados em programas do governo por ano e por sexo.
De acordo com o Departamento de Políticas de Empregabilidade do Ministério do Trabalho⁵⁵:

Aprendizagem Profissional	Departamento de Políticas de Empregabilidade
---------------------------	--

QUANTIDADE DE APRENDIZES CONTRATADOS	PERIODO
386791*	2017

QUANTIDADE DE ADMITIDOS POR ESTADO	QUANTIDADE DE ADMITIDOS*
Acre	909
Alagoas	2590
Amapá	843
Amazonas	5120
Bahia	17107
Ceará	16506
Distrito Federal	7540
Espírito Santo	8518
Goiás	13610
Maranhão	3263

⁵¹ Ministério do trabalho. Rede de Atendimento. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/rede-de-atendimento>.

⁵² Nota Técnica do Projeto Desenvolvimento de Instrumentos e Atualização dos Indicadores de Apoio à Gestão de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2014 – DIEESE / SICONV nº 811485/2014 Junho de 2016 Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/ped.html>

⁵³ OIT. Número de inspetores por 10'000 pessoas empregadas. Disponível em:

http://www.ilo.org/ilostat/faces/oracle/webcenter/portallapp/pagehierarchy/Page27.jspx?subject=OSH&indicator=LAI_INDE_NOC_RT&datasetCode=A&collectionCode=YI&_afLoop=1873599634138008&_afWindowMode=0&_afWindowId=kfe46izmi_42#%40%40%3FIndicador%3DLAI_INDE_NOC_RT%26_afWindowId%3Dkfe46izmi_42%26subject%3DOSH%26_afLoop%3D1873599634138008%26datasetCode%3DA%26collectionCode%3DYI%26_afWindowMode%3D0%26_adf.ctrl-state%3Dkfe46izmi_86

⁵⁵ Ministério do Trabalho. Departamento de Políticas de Empregabilidade. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/dados-abertos-mtb/departamento-de-politicas-de-empreabilidade>.

AL	01	01	07
AP	01	-	02
AM	01	01	08
BA	01	08	17
CE	01	03	19
DF	01	01	13
ES	01	02	13
GO	01	01	16
MA	01	02	10
MT	01	01	08
MS	01	01	07
MG	01	20	47
PA	01	04	09
PR	01	01	03
PE	01	05	17
PI	01	05	21
RJ	01	10	44
RN	01	01	05
RS	01	14	11

Segundo pesquisa realizada no Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União o número total de funcionários do Ministério do Trabalho é **10.761**⁵⁴.

Mato Grosso	6738
Mato Grosso do Sul	3712
Minas Gerais	40240
Para	7315
Paraíba	4596
Paraná	24123
Pernambuco	10976
Piauí	1766
Rio de Janeiro	35088
Rio Grande do Norte	4253
Rio Grande do Sul	32314
Rondônia	2535
Roraima	775
Santa Catarina	23197
São Paulo	108300
Sergipe	3347
Tocantins	1510

Empregos criados, registrados pelo **Sistema Nacional de Emprego -SINE:**

Tabela – Dado sobre intermediação de mão-de-obra de 2000 até 2015⁵⁶:

Informações				
Dados atendimento pela rede SINE – Total Brasil				
	Trabalhadores Inscritos para Intermediação	Vagas captadas junto a empregadores	Encaminhamentos para entrevistas	Trabalhadores Colocados
ANO				

⁵⁴ Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

⁵⁶ Ministério do Trabalho. Sistema Nacional de Emprego. Disponível em: <http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/sistema-nacional-de-emprego-sine/rede-sine/estatisticas-sine/>.

RO	01	-	04
RR	01	-	03
SC	01	05	18
SP	01	25	103
SE	01	01	05
TO	01	-	02

Fonte: Ministério do Trabalho

				mercado de trabalho
SINE – 2000	4.805.733	1.281.220	2.559.597	581.618
SINE – 2001	4.687.001	1.435.173	2.884.805	742.880
SINE – 2002	5.118.563	1.648.542	3.445.531	869.585
SINE – 2003	5.443.121	1.560.502	3.428.546	844.572
SINE – 2004	4.872.769	1.670.751	3.553.823	886.483
SINE – 2005	4.977.550	3.869.769	1.718.736	893.728
SINE – 2006	5.148.720	4.031.713	1.772.282	878.394
SINE – 2007	5.428.622	4.866.693	2.060.917	980.997
SINE – 2008	5.990.907	5.781.814	2.526.628	1.068.114
SINE – 2009	5.894.722	6.019.575	2.538.081	1.018.807
SINE – 2010	5.497.650	3.660.711	7.729.292	1.246.201
SINE – 2011	4.708.101	2.569.720	5.883.262	933.613
SINE – 2012	6.144.893	2.642.970	5.490.055	658.862
SINE – 2013	5.802.948	2.901.446	6.192.575	749.115
SINE – 2014	5.185.085	2.600.860	5.571.657	676.032
SINE – 2015	2.885.405	1.143.410	3.060.051	324.412
	81.902.250			13.271.159
TOTAL		47.441.551	59.735.744	

*Dados até 11/08/2015

2. Duração média do desemprego (em dias e desagregados por idade).

A pesquisa “O desemprego e a busca por recolocação profissional no Brasil”, realizada pelo **Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil)** e pela **Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL)** em todas as capitais do Brasil mostra que o tempo médio de desemprego chega a **14 meses** em 2018, maior do que o observado em 2016, quando girava em torno de **12 meses**.

O estudo mostra o seguinte perfil dos desempregados: **59% são do sexo feminino**, com média de idade de **34 anos**; 54% têm até o ensino médio completo, 95% pertencem às classes C/D/E e 58% têm filhos, a maioria menor de idade⁵⁷.

3. Desemprego de longa duração (um ano ou mais).

A **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNADC/IBGE)** demonstrou que o número de pessoas desempregadas há um ano ou mais cresceu **5%** no país em 2017. Na comparação entre o quarto trimestre de 2017 com o mesmo período de 2016, percebe-se o surgimento de 242 mil novos desempregados neste perfil.

Do total de 12,6 milhões de desempregados no último trimestre de 2017, 40,9%, ou 5,15 milhões de pessoas, estavam nesta situação há um ano ou

⁵⁷ Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. Tempo médio de desemprego no país. Disponível em: <http://site.cndl.org.br/tempo-medio-de-desemprego-no-pais-ja-dura-um-ano-e-dois-meses-revela-pesquisa-do-spc-brasil-e-cndl/>.

mais. No mesmo período de 2016 esta proporção representava 38,8% e correspondia a 4,9 milhões de pessoas.

Os estados onde este tipo de desocupação mais cresceu no último ano foram Rio de Janeiro, com aumento de 38,2%, São Paulo, com 20%, Pernambuco, 18,4% e Paraná, 14,6%. Os que apresentaram maiores reduções foram Goiás, redução de 25,6%, Ceará, com 19,5% e Minas Gerais, 16,1%⁵⁸.

4. Número de acordos coletivos subscritos anualmente.

a) Quantidade de negociações concluídas e protocoladas no sistema Mediador do Ministério do Trabalho

Estrutura da negociação	Acordos	Convenções	Total
2017 (1º Semestre)	11.462	1.680	13.142
2018 (1º Semestres)	7.563	920	8.483
Redução	-34%	-45,2%	-39,6%

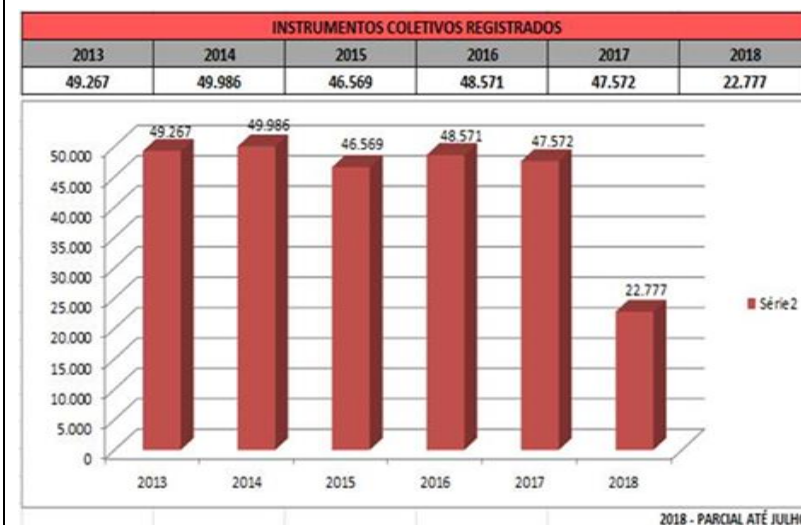
Obs.: Convenções coletivas têm vigência de dois anos, com data-base no primeiro semestre⁵⁹.

A partir do advento da Instrução Normativa n.º 06, de 06 de agosto de 2007, tornou-se obrigatória a utilização do sistema Mediador para o depósito e registro dos Instrumentos Coletivos de Trabalho (Acordos, Convenções e Aditivos). Esta norma foi aperfeiçoada com a publicação da Instrução Normativa n.º 16, de 15 de outubro de 2013. Tal normativo procurou aperfeiçoar o procedimento e, a maior transparência e publicidade dos Instrumentos Coletivos registrados pelo Ministério do Trabalho, e ainda,

⁵⁸ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=destaques>.

⁵⁹ FIPE; DIEESE. Página mediador do TEM Elaboração: Projeto Salariômetro da Fipe e Dieese. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/livro/2017/rotatividade.html>.

alcançar maior confiabilidade e segurança para quem utiliza a ferramenta, seja o cidadão comum, entidades sindicais, poder público e empresas, e verificamos esta atuação conforme números de Instrumentos Coletivos registrados no Ministério do Trabalho no período de 2013 a 2017 e 2018 parcial até julho.



Fonte: MTE/SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

5. Adolescentes registrados por região, idade, gênero, origem étnica e deficiência.

Tabela 4.9 - Pessoas de 15 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, por situação de domicílio e sexo, segundo algumas características - Brasil – 2015.

	Total	Homens	Mulheres

		Total	94 820	54 306	40 514
		15 a 19 anos	4 922	3 092	1 831
		Branca	43 566	24 101	19 465
		Preta	9 217	5 396	3 821
		Parda	41 179	24 326	16 852
		Amarela	497	276	220
		Indígena	363	207	156

Fonte: IBGE⁶⁰.

De acordo com a Síntese de Indicadores do IBGE, em 2015, o nível da ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade foi estimado em 6,6%, tendo sido 8,1% em 2014. As Regiões Norte, Nordeste e Sul apresentaram as maiores reduções em relação a 2014. A Região Sul permanece com o maior nível da ocupação para esse grupo etário, 8,3%, enquanto a Sudeste registra o menor, 5,6%⁶¹.

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

⁶⁰ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/socials/trabalho/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=resultados>.

⁶¹ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Síntese de indicadores 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>.

<p>1. Existência de penalidades criminais ou civis contra ações de discriminação trabalhista no sistema legal. <u>Discriminação no Trabalho</u></p> <p>O artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal proíbe a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.</p> <p>Neste inciso constitucional vigora o princípio da igualdade, que deve ser observado, quer nas relações do trabalho, ou nos períodos pré-contratuais.</p> <p><u>Discriminação pelo sexo</u></p> <p>A CLT em seus artigos 5º e 461 trouxe a proibição da discriminação por motivo de sexo:</p> <p>Art 5º - A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.</p> <p>Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.</p> <p><u>Trabalho da Mulher</u></p>	<p>1. Percentual de casos de discriminação trabalhista solucionados contra o total de reclamações apresentadas por sexo e origem étnica. Essa informação não está disponível.</p> <p>2. Percentual de entidades públicas que não cumpram as cotas de incorporação trabalhista (por sexo, por faixa etária, etc.) estabelecidas na legislação. Essa informação não está disponível.</p> <p>3. Cobertura dos sistemas de proteção social para pessoas com inserção precária como porcentagem da população não afiliada ao seguro tradicional (por exemplo: membros de sistemas de pensão não-contributiva) por sexo, idade, origem étnica. Essa informação não está disponível.</p>	<p>1. Proporção de taxas de participação, desemprego, informalidade, ilegalidade salarial, excesso de horas de trabalho e subemprego para diferentes setores da população (mulheres, jovens, pessoas com deficiência, grupos étnicos, trabalhadores rurais, etc.) em relação a esses mesmos indicadores para o caso da população em geral e desagregado por sexo. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015⁸⁰:</p> <p>População ocupada. Em 2015, a população ocupada foi de 94,8 milhões de pessoas, o que representou uma queda de 3,9% em relação a 2014, quando foi registrado um total de 98,6 milhões de pessoas. A redução observada em 2015 foi a primeira da série 2004-2015. Todas as Grandes Regiões apresentaram decréscimo da população ocupada em 2015, destacando-se a Nordeste com retração de 5,4%.</p> <p>A redução da população ocupada trouxe reflexos sobre o nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas na população em idade ativa). Esse indicador foi estimado em 58,6% em 2015, apontando diminuição de 3,3 pontos percentuais frente a 2014. Para as mulheres, menos da metade da população de 15 anos ou mais de idade estava ocupada (48,0%), enquanto entre os homens o nível da ocupação chegava a 70,2%.</p> <p>Características da população desocupada. Dentre as características da população desocupada, destacaram-se os seguintes pontos em 2015: mais da metade (53,6%) desse contingente era formado de mulheres; 26,3% nunca tinham trabalhado; 33,4% eram jovens de 18 a 24 anos de idade; 60,4% eram pretos ou pardos; e 48,2% não haviam completado o ensino médio.</p>
---	--	--

⁸⁰ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Síntese de indicadores 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>.

No que diz respeito ao trabalho da mulher, a Lei nº 9.029/95 previu como crime determinadas práticas discriminatórias. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Discriminação de raça ou cor

A Constituição Federal em seu artigo 5º, incisos XLI e XLII, dispõem:

"XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Lei."

O artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal assegura aos trabalhadores em geral a proibição de ato discriminatório por motivo de cor.

Discriminação pelo estado civil

O artigo 7º, inciso III da Constituição Federal/88 determina que a discriminação pelo estado civil é violação ao preceito constitucional, sendo a mulher uma das maiores vítimas desse

Taxa de desocupação. Em 2015, a taxa de desocupação foi de 9,6%, representando um crescimento de 2,7 pontos percentuais em relação a 2014. A menor taxa de desocupação foi observada na Região Sul (6,8%), enquanto a maior, na Sudeste (10,7%). Em relação a 2014, houve crescimento desse indicador em todas as Grandes Regiões Entre as mulheres, a taxa era de 11,7%, enquanto para os homens a estimativa foi de 7,9%. Frente a 2014, o crescimento desse indicador foi mais acentuado entre as mulheres (2,9 pontos percentuais) vis à vis aos homens (2,6 pontos percentuais). Segundo os grupos de idade, houve crescimento de 6,1 pontos percentuais na taxa de desocupação das pessoas de 18 a 24 anos, alcançando 21,3% em 2015. Entre as pessoas de 25 a 49 anos (7,8%) e de 50 anos ou mais de idade (3,7%), as taxas observadas foram inferiores à média estimada para o total da população.

Segundo o **Instituto Observatório Social** em pesquisa sobre Discriminação apresenta recorte sobre:

Rendimento médio em reais entre **Homens x Mulheres** por Regiões – Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste para o ano de 2013:

Regiões	Homens	Mulheres
Sul	2124,46	1369,13
Sudeste	2245,93	1515,74
Centro-Oeste	2253,63	1599,06
Nordeste	1119,97	862,89

preconceito, uma vez que ela, quando casada, tem maiores possibilidades para a maternidade.

Trabalhador com deficiência

O artigo 7º, inciso XXXI da Constituição Federal trouxe a proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência.

Responsabilidade do empregador

Como os atos discriminatórios podem causar prejuízos morais, a fim de responsabilizar civilmente o empregador, a vítima poderá ingressar com ação perante a Justiça Comum objetivando a reparação do dano⁶².

2. Existência de mecanismos administrativos ou judiciais para enfrentar o assédio no local de trabalho.

Destaca-se que no Ministério Público do Trabalho a existência da **Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE**, criada por meio da Portaria nº 273, de 28 de outubro de 2002, tem como objetivo definir estratégias coordenadas e

Rendimento médio em reais entre **Negros x Não-Negros** por Regiões – Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste para o ano de 2013:

Regiões	Não-Negros	Negros
Sul	1924,63	1315,14
Sudeste	2362,75	1405,52
Centro-Oeste	2575,88	1588,03
Nordeste	1427,52	859,5

Fonte: Elaboração Subseção DIEESE/CUT-Nacional a partir de microdados da PNAD. Em valores deflacionados (INPC-IBGE de janeiro de 2015). Gráfico pertencente à plataforma Índices de Desenvolvimento Regional⁸¹.

2. Crescimento médio da renda per capita dos 20% mais pobres da população vs crescimento médio da renda per capita nos últimos cinco anos (convergência na renda).

Essa informação não está disponível.

3. Percentual de mulheres trabalhadoras legalmente cobertas por licença de maternidade

No Brasil a licença-maternidade é de 120 dias, de acordo com a - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou 180 dias para servidores públicos federais, de muitos estados e municípios, entre outros, assim como os

⁶² Discriminação. Guia Trabalhista. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/discriminacao.htm>.

⁸¹ Instituto Observatório Social. Discriminação. Disponível em: <http://www.observatoriosocial.org.br/?q=temas/discriminacao>.

integradas de política de atuação institucional no combate à exclusão social e à discriminação no trabalho, fomentando a troca de experiências e discussões sobre o tema.

3. Existência de um recurso judicial adequado e efetivo para prevenir ações de discriminação trabalhista.

Segundo o artigo 140 do parágrafo 3º do **Código Penal Brasileiro**⁶³, ofender a honra de qualquer pessoa com a utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou com deficiência, pode resultar em ação penal por injúria racial.

Segundo a **Consolidação das Leis do Trabalho** art. 223-B causa dano de natureza extrapatrimonial a ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial da pessoa física ou jurídica, as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação.

Art. 223-E. São responsáveis pelo dano extrapatrimonial todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bem jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.

Art. 223-F. A reparação por danos extrapatrimoniais pode ser pedida

empregados nas empresas que aderem ao **Programa Empresa Cidadã**, conforme Lei 13.257/2016⁸².

a) Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies – Salário Maternidade relativo a maio 2018:

Total	%Total	% do grupo	% do subgrupo	Varição em relação ao mês anterior
54.380	11,68	12,48	13,11	-0,02

Fonte: INSS⁸³

4. Percentual de trabalhadores masculinos legalmente cobertos por licença paternidade.

No Brasil, não há levantamento da quantidade de pedidos. A legislação brasileira garante 5 dias de licença paternidade, que podem ser estendidos para 20 dias, caso o empregador faça parte do **Programa Empresa Cidadã**, conforme Lei 13.257/2016⁸⁴.

5. Medição da discriminação salarial entre homens e mulheres para o mesmo trabalho.

As estatísticas sobre o mercado de trabalho mostram que as mulheres não usufruem das mesmas condições que os homens em diversos aspectos, como rendimento, formalização e disponibilidade de horas para trabalhar, segundo dados relativos ao quarto trimestre de 2017 da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD C)**.

⁶³ DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm.

⁸² LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Atto2015-2018/2016/Lei/L13257.htm.

⁸³ Previdência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 23 Nº 05. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/boletins-estatisticos-da-previdencia-social/>.

⁸⁴ LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Atto2015-2018/2016/Lei/L13257.htm.

cumulativamente com a indenização por danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo⁶⁴.

4. Existência de cotas (gênero, multicultural) em cargos públicos ou privados ou outras ações afirmativas contempladas na legislação.

A legislação estabeleceu a obrigatoriedade de as empresas com 100 (cem) ou mais empregados preencherem uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência. A reserva legal de cargos é também conhecida como Lei de Cotas (art. 93 da **Lei nº 8.213/91**);

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas,

Das 40,2 milhões de trabalhadoras, **24,3%** haviam completado o ensino superior, enquanto entre os homens ocupados a proporção era de 14,6%. Apesar disso, em média, **as mulheres que trabalham recebem rendimentos 24,4% menores que os dos homens**

A pesquisa mostra que 6,0% dos homens trabalhadores eram empregadores, enquanto a proporção das mulheres ocupadas nessa posição era praticamente a metade: 3,3%. Já o percentual de mulheres na posição de trabalhador familiar auxiliar (3,6%), caracterizada pelo não recebimento de salário, era muito superior ao dos homens (1,5%)⁸⁵.

Segundo o **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos- DIEESE** - Rendimento Médio Real por Hora Trabalhada (1) dos Ocupados no Trabalho Principal segundo Sexo Regiões Metropolitanas e Distrito Federal – 2016-2017. (em reais de novembro de 2017)

Regiões	2016		2017		Variação Relativa (em %) 2017/2016	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Distrito Federal	17,16	21,56	17,37	21,55	1,2	0,0
Porto Alegre	10,2	11,82	9,91	11,26	-2,8	-4,7
Salvador	7,85	8,69	8,08	8,76	2,9	0,8
São Paulo	10,66	12,68	10,79	12,42	1,2	-2,1

⁶⁴ DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm.

⁸⁵ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.

<p>das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.</p> <p>Outras ações afirmativas no campo das relações de trabalho são propostas pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR) do Ministério dos Direitos Humanos. Uma delas é a parceria com o Sebrae no programa Empreendedorismo Negro. A proposta tem o objetivo de promover a valorização do empreendedorismo negro, criando ações, programas e políticas públicas de estímulo e estabelecendo uma boa integração entre as políticas públicas de empreendedorismo negro em nível federal, estadual e municipal a fim de potencializar o empreendedorismo negro para promover o crescimento econômico.</p> <p>5. Existência de programas anti-discriminação nos Ministérios com uma perspectiva de população (mulheres, jovens, idosos) ou nos Ministérios com competências no assunto.</p> <p><u>Destinadas a Mulheres:</u></p> <p>A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR) do Ministério dos Direitos Humanos participa também do Conselho Nacional de Direitos da Mulher, e trabalha em</p>		<p>Fonte: DIEESE/Seade, MTb/FAT e Convênios Regionais. Sistema PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego Notas: (1) Inflatores utilizados: INPC-RMF/IBGE; IPC-IEPE/RS; IPC-SEI/BA; ICV-Dieese/SP⁸⁶.</p> <p>De acordo com a PNAD 2015, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos dos homens de 15 anos ou mais de idade, com rendimento de trabalho, foi de R\$ 2 058 e o das mulheres, R\$ 1 567. Em termos proporcionais, as mulheres receberam, em média, 76,1% do rendimento de trabalho dos homens em 2015, o que representou um aumento de 1,6 ponto percentual em relação a 2014, quando essa proporção foi de 74,5%⁸⁷.</p>
--	--	--

⁸⁶ DIEESE. A INSERÇÃO DAS MULHERES NOS MERCADOS DE TRABALHO METROPOLITANOS. Taxa de desemprego aumenta para as mulheres em 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/2018/2018ApresentacaoMulherSintMet.pdf>.

⁸⁷ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Síntese de indicadores 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>.

conjunto com a **Secretaria de Políticas para as Mulheres (SNPM)** na elaboração e acompanhamento de políticas públicas para as mulheres negras.

O **Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça** consiste em disseminar novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho. É dirigido a empresas de médio e grande porte, públicas e privadas, com personalidade jurídica própria. A adesão ao programa é voluntária⁶⁵.

Destinadas aos Idosos

O Governo Federal instituiu o **Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo**, por meio do Decreto nº 8.114, de 30 de setembro de 2013, com objetivo de conjugar esforço da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em colaboração com a sociedade civil, para valorização, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O **Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo** tem a finalidade de promover, por meio da integração e articulação das políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas idosas no meio urbano e rural, nos termos do **Plano de Ação Internacional para o**

⁶⁵ Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) do Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br>.

Envelhecimento e do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

A **Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)** do Ministério dos Direitos Humanos com objetivo de promover e efetivar garantias de direitos aos idosos, instituiu o **Ano Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, bem como implementou a **Comissão Permanente dos Direitos das Pessoas Idosas**⁶⁶.

Destinados à crianças e adolescentes

Crianças e jovens de Povos e Comunidades Tradicionais: A **Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente** realiza articulação em âmbito federal para o estabelecimento de diretrizes, visando à proteção integral de crianças e jovens, por meio da integração do trabalho da rede do Sistema de Garantia de Direitos no território.

A atuação intersetorial deve ser pautada por uma oferta culturalmente adequada antecedida de consulta a esses povos, por meio de ações preventivas e de promoção dos direitos dessas populações, nos marcos da Convenção nº 169 da OIT. A capacidade das políticas públicas de

⁶⁶ Ministério dos Direitos Humanos. Pessoa Idosa. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br>.

atender a essas necessidades específicas é essencial para reverter processos de exposição a violações de direitos, potencializando o desenvolvimento desses sujeitos de forma integral e com respeito às suas origens e identidades⁶⁷.

Destinados a afrodescendentes

Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco

O Instituto criou, em 2002, a bolsa Prêmio Vocação para a Diplomacia. A iniciativa, que conta com a participação da Seppir, promove a diversidade etnicorracial nos quadros do Itamaraty. Por meio do CNPq, o programa oferece bolsas de estudo, com duração de nove meses, em apoio à preparação de candidatos afrodescendentes ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD)⁶⁸.

6. Existência de programas destinados a conciliar a vida profissional e familiar e o reconhecimento do trabalho não remunerado.

Essa informação não está disponível.

⁶⁷ Ministério dos Direitos Humanos. Públicos vulneráveis. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicos-vulneraveis>.

⁶⁸ Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) do Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br>.

<p>7. Existência de programas que promovam a inserção laboral em condições dignas de uma população vulnerável ou tradicionalmente discriminada (mulheres, jovens, idosos, afrodescendentes, indígenas, LGBTI, habitantes rurais, migrantes, pessoas com deficiência e outros).</p> <p>a) <u>Mulheres:</u> Plano Nacional de Políticas para a Mulher-Observatório Brasil de Igualdade de Gênero é uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em parceria com outras instituições públicas, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, e mantém diálogo com outros Observatórios do Brasil e da América Latina⁶⁹.</p> <p>Comitê de Gênero da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é uma escola de governo, do Poder Executivo federal, que oferece formação e aperfeiçoamento em Administração Pública a servidores públicos federais, e que possui como uma das atuações a questão de gênero⁷⁰.</p> <p>b) <u>Jovens</u> O Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional – CONAP foi</p>		
---	--	--

⁶⁹ Observatório Brasil de Igualdade de Gênero. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br>.

⁷⁰ Escola Nacional de Administração Pública. Comitê de Gênero. Disponível em: <http://www.enap.gov.br>.

concebido com base nas diretrizes legais da educação profissional e tecnológica¹ e em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO2, tendo como principal objetivo orientar as entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, definidas no art. 8º do Decreto 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e direcionar a elaboração dos programas de Aprendizagem Profissional⁷¹.

c) Idosos

Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa com o objetivo de levar qualidade de vida aos idosos e promover o envelhecimento saudável e ativo da população. Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), a iniciativa foi lançada em abril de 2018. A estratégia tem foco nos idosos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e vai reunir ações dos setores governamentais, organismos internacionais e instituições públicas e privadas.

A **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa** é desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social em parceria com os Ministérios da Saúde e dos Direitos Humanos, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), da

⁷¹ Ministério do Trabalho. Políticas de Juventude. Disponível em: <http://trabalho.gov.br>.

Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e da Organização Mundial da Saúde (OMS)⁷².

Ressalta-se ainda a atuação do **Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)**, um órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, integrante da estrutura regimental do Ministério dos Direitos Humanos.

Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, em 2013. Coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos, o Compromisso será implementado a partir de ações de 17 ministérios, além de Estados, Distrito Federal e Municípios para a valorização, promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas. As ações implementadas no âmbito do Compromisso são desenvolvidas a partir de três diretrizes: 1) emancipação e protagonismo; 2) promoção e defesa de direitos; e 3) informação e formação⁷³.

d) Pessoas com deficiência

O **Programa BPC Trabalho** tem como objetivo promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede

⁷² Ministério dos Direitos Humanos. Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/estrategia-brasil-amigo-da-pessoa-idosa>.

⁷³ Ministério dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/estrategia-brasil-amigo-da-pessoa-idosa>.

socioassistencial, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho⁷⁴.

e) Comunidades Quilombolas

O **Programa Brasil Quilombola**, lançado em 2004, busca consolidar as políticas de Estado para as áreas quilombolas. Regulamentado pelo Decreto 6261/2007, o Programa agrupa ações que constituem a Agenda Social Quilombola em torno de quatro eixos: Acesso à terra, Infraestrutura e qualidade de vida, Inclusão produtiva e desenvolvimento local, e Direitos e cidadania⁷⁵.

Selo Quilombos do Brasil é uma estratégia criada pela SEPPPIR para identificar produtos oriundos de Comunidades Quilombolas, como verduras, legumes, polpas de frutas, laticínios e artesanato. A iniciativa também promove maior valorização étnicocultural, além de possibilitar novos espaços de comercialização como feiras, compras públicas e rede de mercados a um público que vem se esforçando para incrementar a produção quantitativa e qualitativamente⁷⁶.

f) Habitantes rurais

O **Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais** foi criado para estimular a geração de trabalho e renda e promover a

⁷⁴ Ministério do Desenvolvimento Social. Programa BPC Trabalho. Disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/bpc-trabalho>.

⁷⁵ Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Programa Brasil Quilombola. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/comunidades-tradicionais/programa-brasil-quilombola>.

⁷⁶ Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Selo Quilombos do Brasil. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/comunidades-tradicionais/programa-brasil-quilombola>.

segurança alimentar e nutricional de famílias que vivem em áreas rurais e se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza⁷⁷.

g) LGBTS

A Prefeitura de São Paulo possui um **Programa de inclusão social para população LGBT**, por meio do **Programa Operação Trabalho – POT** possibilita aos beneficiários participarem de cursos profissionalizantes para conseguirem entrar no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal.

O principal objetivo do programa é a elevação de escolaridade e a inserção no mercado de trabalho para a população LGBT em situação de vulnerabilidade social⁷⁸.

Em 2004 o Brasil criou o **Programa Brasil sem Homofobia** articulado com a sociedade civil organizada, sendo os princípios e objetivos centrais, a equiparação de direitos e combate à violência e discriminação, respeitando a especificidade de cada um desses grupos; o apoio a projetos de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual; a inclusão da perspectiva LGBT na formulação de políticas públicas e estratégias do governo federal; e a disseminação de informações sobre direitos, promoção da

⁷⁷ Ministério do Desenvolvimento Social. Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Disponível em: <http://mds.gov.br>

⁷⁸ Prefeitura de São Paulo. Programa de inclusão social para população LGBT. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/diversidade_sexualold/noticias/?p=17889.

<p>autoestima LGBT e incentivo à denúncia de violações de direitos humanos do segmento⁷⁹.</p> <p>h) <u>Migrantes</u> Conforme já mencionado tem-se a Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante, o Portal Emprega Brasil, além dos programas de inserção Sine Fácil, Escola do Trabalhador e o Qualifica Brasil.</p>		
<p>ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO</p>		
<p>1. Existe uma pesquisa domiciliar nacional para monitorar o funcionamento do mercado de trabalho. Qual é a sua periodicidade? O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE realiza a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. A PNAD Contínua divulga informações conjunturais (mensais e trimestrais) e estruturais (anuais e variáveis). As informações conjunturais de periodicidade mensal abarcam um conjunto restrito de indicadores relacionados à força de trabalho e somente para o nível geográfico de Brasil (trimestres móveis), enquanto as de periodicidade trimestral contemplam indicadores relacionados à força de trabalho (trimestres</p>	<p>1. Periodicidade com a qual são publicados os principais indicadores do mercado de trabalho: mensal, bimensal, trimestral, semestral, anual, nas versões acessíveis às pessoas com deficiência e nas línguas mais utilizadas no país. A PNAD Contínua divulga informações conjunturais (mensais e trimestrais) e estruturais (anuais e variáveis). Ressalta-se a existência do VLIBRAS, resultado de uma parceria entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A Suíte VLibras consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores,</p>	<p>1. Número de usuários do portal virtual público com informações estatísticas e desagregação dos mesmos por região, sexo, idade, deficiência, migrantes e outros. Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011 - Art. 30, inciso III), o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) divulga relatórios estatísticos. Em pesquisa realizada abrangendo o período de Maio de 2012 a Janeiro de 2018 seguem as informações:</p> <p>a) Quantidade de pedidos de acesso à informação: Registrou-se a Quantidade de Pedidos 578377, numa Média mensal de pedidos de 8382,28.</p> <p>b) Situação e características dos pedidos de acesso à informação</p>

⁷⁹ Ministério da Saúde. Brasil Sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf.

convencionais) para todos os níveis de divulgação da pesquisa. As informações estruturais de periodicidade anual correspondem aos demais temas permanentes suplementares da pesquisa e indicadores complementares relacionados à força de trabalho, enquanto as de periodicidade variável decorrem da investigação de outros temas ou tópicos dos temas permanentes a serem pesquisados com maior periodicidade ou ocasionalmente.

O **Observatório Nacional do Mercado de Trabalho (ONMT)** é um órgão de assessoramento técnico do Ministério do Trabalho, responsável pela produção, análise e disseminação de informação sobre o mercado de trabalho, que subsidia a formulação de políticas públicas no âmbito do sistema público de emprego, trabalho e renda brasileiro.

Através da análise dos dados produzidos pelo Ministério do Trabalho, bem como pelo IBGE e outros órgãos, o ONMT disponibiliza, por meio do **Painel de Monitoramento do Mercado de Trabalho**, informações sobre a movimentação do emprego, rendimentos, emprego e desemprego, em diversos níveis de desagregação geográfica e setorial.

Com base em tais dados, o Observatório realiza o monitoramento contínuo do mercado de trabalho, produz e dissemina uma série de publicações, como Boletins, Relatórios, Notas

dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas.

2. Pedidos de informação respondidos pela entidade estatística como% do número total de pedidos apresentados no último ano.

No que refere ao **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE**, em pesquisa realizada por meio do **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)**, em busca pelo período de **janeiro de 2017 a janeiro de 2018**, constata-se a Quantidade de Pedidos de **1240** e a Média mensal de pedidos de **95,38**. Nesse mesmo período foram respondidos **1240**, ou seja **100%** dos pedidos.

3. Existência de protocolos em entidades públicas para a proteção da confidencialidade dos dados fornecidos pelos respondentes.

O **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)** permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Status do pedido	Quantidade
Respondidos	577993
Em tramitação fora do prazo	384

c) Localização dos solicitantes por região

Estado	Nº de solicitantes	% dos solicitantes	Nº de pedidos
AC	725	0,26%	1359
AL	2668	0,97%	5326
AM	3238	1,17%	5887
AP	795	0,29%	1344
BA	12248	4,44%	19871
CE	6955	2,52%	14591
DF	20448	7,42%	64378
ES	5234	1,90%	8455
GO	7323	2,66%	13789
MA	3284	1,19%	5554
MG	25908	9,40%	45783
MS	3289	1,19%	5759
MT	3671	1,33%	6247
PA	5788	2,10%	12000
PB	3837	1,39%	8907

Técnicas, entre outros, que contribuem para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de emprego, tanto a nível nacional, como estadual e local⁸⁸.

2. A pesquisa nacional sobre o mercado de trabalho permite as seguintes desagregações com significância estatística: a. Rural/ Urbano, b. Por sexo, c. Por divisões político-administrativas, d. Para grupos etários, e. por grupos étnicos, f. Para pessoas com deficiências, g. Por decis de renda, h. Por atividade econômica e i. Por posição ocupacional.

Conforme exposto a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, do Ministério do Trabalho, por intermédio de seu **Observatório Nacional do Mercado de Trabalho**, apresenta o **Painel de Monitoramento Analítico do Mercado de Trabalho**, no qual é possível encontrar desagregações por divisões político-administrativas, por atividade econômica, e por posição ocupacional.

Já o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE** em sua **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua** apresenta para além das já mencionadas as desagregações rural/urbano,

O art. 31 da **Lei de Acesso à informação** LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, ao regulamentar o acesso às informações pessoais, impôs deveres de salvaguarda à Administração quando as informações pessoais digam respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem⁹¹.

PE	8139	2,95%	14400
PI	2298	0,83%	4651
PR	12898	4,68%	22389
RJ	33411	12,12%	67366
RN	3620	1,31%	7757
RO	1968	0,71%	4543
RR	638	0,23%	1192
RS	14911	5,41%	25058
SC	8791	3,19%	15553
SE	2098	0,76%	5212
SP	64484	23,39%	117025
TO	1539	0,56%	2730
Outros países	1754	0,64%	3775
Não Informado	13706	4,97%	29515

d) **Por sexo**

Masculino	54,81%
Feminino	39,46%
Não Informado	5,73%

⁸⁸ Ministério do Trabalho. Observatório Nacional do Mercado de Trabalho. Disponível em: <http://obtrabalho.mte.gov.br>.

⁹¹ Brasil. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm.

sexo, grupos etários, pessoas com deficiência, grupos étnicos e por decis de renda.

3. Existência de adequação de pesquisas de diversidade cultural e de idiomas e pessoas com deficiência.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE realiza pesquisas, com recortes em diferentes dimensões e com resultados específicos para os trabalhadores jovens e grupo populacional especialmente vulnerável – mulheres, negros, pessoas com deficiência. Para além de estatísticas sociais e econômicas, aborda no multidomínio pesquisa de gênero⁸⁹.

4. Existe um portal virtual público da entidade que gerencia as estatísticas em nível nacional

O Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) tem por objetivo divulgar informações oriundas de dois Registros Administrativos, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - e CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, à sociedade civil. Por meio desse Programa, o Ministério do Trabalho vem procurando disseminar

⁸⁹ IBGE. Estatísticas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.

<p>informações cada vez mais abrangentes sobre o mercado de trabalho, utilizando diferentes tipos de mídia e atingindo, assim, diferentes grupos de usuários⁹⁰.</p>																																
<p>ACESSO A JUSTIÇA</p>																																
<p>1. Juízes pertencentes à jurisdição trabalhista para cada 10.000 habitantes (desagregados por unidades administrativas políticas) e por sexo e idade. Magistrados por 100.000 Habitantes</p> <p>Considerando o total de cargos existentes na Justiça do Trabalho, há 1,9 magistrados para cada 100.000 habitantes, 0,8% a menos que em 2016⁹².</p> <table border="1" data-bbox="219 826 492 1230"> <tr><td>2006</td><td>1,78</td></tr> <tr><td>2007</td><td>1,81</td></tr> <tr><td>2008</td><td>1,75</td></tr> <tr><td>2009</td><td>1,88</td></tr> <tr><td>2010</td><td>1,94</td></tr> <tr><td>2011</td><td>2,01</td></tr> <tr><td>2012</td><td>2,04</td></tr> </table>	2006	1,78	2007	1,81	2008	1,75	2009	1,88	2010	1,94	2011	2,01	2012	2,04	<p>1. Número de entradas e saídas de casos nos tribunais do trabalho (nível de resolução). Processos Julgados em Relação aos Recebidos na Justiça do Trabalho no ano 2017, discriminados por: Tribunal Superior do Trabalho – TST; Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs; Varas do Trabalho – VTs⁹⁴.</p> <table border="1" data-bbox="667 738 1319 1008"> <thead> <tr> <th></th> <th>Recebidos</th> <th>Julgados</th> <th>% de Julgados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TST</td> <td>277.270</td> <td>285.743</td> <td>103</td> </tr> <tr> <td>TRTs</td> <td>1.037.376</td> <td>964.434</td> <td>93</td> </tr> <tr> <td>VTs</td> <td>2.997.649</td> <td>3.037.775</td> <td>101</td> </tr> </tbody> </table> <p>2. Duração média de um processo na jurisdição trabalhista.</p>		Recebidos	Julgados	% de Julgados	TST	277.270	285.743	103	TRTs	1.037.376	964.434	93	VTs	2.997.649	3.037.775	101	<p>1. Níveis de violação de direitos trabalhistas não atendidos por instâncias judiciais ou administrativas (% de vítimas que não recorrem a nenhum recurso judicial ou administrativo). Essa informação não está disponível.</p> <p>2. Percentual de casos de exploração laboral de crianças que foram levadas à justiça e quantos destes casos foram condenados. Essa informação não está disponível.</p> <p>3. Percentual de casos de exploração de crianças por sexo comercial e pornografia que foram levados à justiça e quantos desses casos foram condenados. Essa informação não está disponível.</p> <p>4. Percentual de reclamações recebidas por discriminação laboral de pessoas com deficiência e de mulheres por abuso sexual que receberam uma resposta judicial ou administrativa positiva Essa informação não está disponível.</p>
2006	1,78																															
2007	1,81																															
2008	1,75																															
2009	1,88																															
2010	1,94																															
2011	2,01																															
2012	2,04																															
	Recebidos	Julgados	% de Julgados																													
TST	277.270	285.743	103																													
TRTs	1.037.376	964.434	93																													
VTs	2.997.649	3.037.775	101																													

⁹⁰ Ministério do Trabalho. Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/o-programa>.

⁹² Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2017. Figura 1.16. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/26682/0/Relat%C3%B3rio+Anal%C3%ADtico+e+Indicadores+Reduzido.pdf/04476e8c-2f5b-9d81-e6c9-de581099b8e2>.

⁹⁴ Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2017. Figura 3.63. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/26682/0/Relat%C3%B3rio+Anal%C3%ADtico+e+Indicadores+Reduzido.pdf/04476e8c-2f5b-9d81-e6c9-de581099b8e2>.

2013	1,97			
2014	1,95			
2015	1,93			
2016	1,92			
2017	1,90			

<p>2. Existência de órgãos administrativos para apresentar denúncias relativas a violação de obrigações vinculadas ao direito ao trabalho e à liberdade de associação. Essa informação não está disponível.</p>	<p>No Tribunal Superior do Trabalho, o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento do processo e a sua baixa é de 1 ano, 7 meses e 26 dias. Para a classe Recursos de Revista, o prazo é de 2 anos, 3 meses e 26 dias e para os Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, de 1 ano e 12 dias.</p> <p>Nos Tribunais Regionais do Trabalho, após autuado, um processo leva em média 4 meses e 25 dias para ser julgado e mais 14 dias em média para o acórdão ser publicado. O prazo médio da autuação até a baixa é de 8 meses e 24 dias.</p> <p>Nas Varas do Trabalho, o prazo médio de um Processo de Conhecimento do ajuizamento até a prolação de sentença é de 7 meses e 28 dias. Já o prazo médio do início até o encerramento da Execução é de aproximadamente 2 anos, 9 meses e 22 dias⁹⁵.</p>	
<p>3. Existência de mecanismos que garantam o acesso à justiça do trabalho para população de baixa renda, população com deficiência, origem étnica, tradutores culturais. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra em seu art. 5º, LXXIV “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.</p> <p>A LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950, estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.</p>	<p>3. Casos resolvidos como uma porcentagem do total de reclamações recebidas por órgãos administrativos relacionados com violações dos direitos do trabalho, direito violado. Essa informação não está disponível.</p> <p>4. Existe uma lei nas seguintes áreas: i) a proteção da estabilidade laboral contra dispensa sem justa causa, ii) reconhecimento do tipo de contrato que realmente se tem além das formalidades, iii) Medidas anti-discriminação no acesso ao emprego por sexo , identidade sexual, faixa etária, etnia ou ter HIV, iv)</p>	

⁹⁵ Tribunal Superior do Trabalho. Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2017. Figura 3.97. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/26682/0/Relat%C3%B3rio+Anal%C3%ADtico+e+Indicadores+Reduzido.pdf/04476e8c-2f5b-9d81-e6c9-de581099b8e2>.

<p>O Código de Processo Civil de 2015 em seu art. 98, dispõe: “A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei”.</p> <p>A Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, expõe em seu art. 790, parágrafos 3º e 4º que: “ § 3º É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.</p> <p>§ 4º O benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo”.</p> <p>Nesse sentido, destaca-se, em 2016 a criação pelo Ministério da Justiça do Atlas de Acesso à Justiça, neste site o cidadão contará com um espaço que, a partir da descrição de determinada situação e/ou conflito, é direcionado para o endereço de um órgão específico do sistema de Justiça que terá competência de solucioná-lo. O projeto é uma parceria entre a Secretaria de Reforma do Judiciário -SRJ e Universidade de Brasília (UnB).</p>	<p>proteção laboral em caso de gravidez, v) proteção do trabalho para pessoas com deficiência, vi) proteção dos trabalhadores contra decisões arbitrárias por parte do empregador (por exemplo ius variandi), vii) condições mínimas de bem-estar no trabalho, viii) renda mínima vital para desempregados ou trabalhadores em situação de vulnerabilidade.</p> <p>A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu Art. 7º, inciso I, XII dispõe que “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:</p> <p>I- relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos”;</p> <p>XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;</p> <p>O DECRETO-LEI N. º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 – CLT em diversos artigos consagra a proteção contra dispensa sem justa causa (artigos: 147, 322, § 3º, 479, 480, 499, § 2º) e dispensa arbitrária no art. 165. Também trata da proteção do trabalho da mulher (arts. 372, 373, 373-A e 377), dos deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem (arts. 424 a 433).</p> <p>Nos termos da Lei nº 9.029 de 1995 dispõe em seu art. 1º “ É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros”.</p>	
--	--	--

<p>O Atlas traz também indicadores que mostram o grau de acesso à Justiça em cada Estado.</p> <p>4. Existência de mecanismos administrativos e judiciais para tratar das violações do direito individual e coletivo ao trabalho.</p> <p>O trabalhador diante da violação aos seus direitos pode procurar o Ministério Público do Trabalho, ou a Secretaria de Inspeção do Trabalho, ou o Sindicato de Classe e ainda a Justiça do Trabalho.</p> <p>Qualquer um dos envolvidos na relação de emprego – tanto patrão quanto empregado – pode recorrer à Justiça do Trabalho, em busca de reparação dos prejuízos que lhe foram causados.</p> <p>Pode-se fazer a reclamação trabalhista de duas formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • reclamação escrita – com o auxílio de um advogado ou sindicato; • reclamação verbal – dirigindo-se a uma Vara do Trabalho, ao Setor de Atermação e Reclamação, para relatar a situação e apresentar, além de seus documentos pessoais, outros que permitam a comprovação do que foi alegado⁹³. 	<p>Cabe notar, que a lista de causas discriminatórias acima mencionada não deve ser compreendida como exaustiva. Exemplo disso é a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego 1.246, de 28 de maio de 2010 que em seu art. 2º, expõe “Não será permitida, de forma direta ou indireta, nos exames médicos por ocasião da admissão, mudança de função, avaliação periódica, retorno, demissão ou outros ligados à relação de emprego, a testagem do trabalhador quanto ao HIV”.</p> <p>Destaca-se ainda a LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004 que criou o Programa Bolsa Família. O Programa Bolsa Família tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.</p>	
---	---	--

⁹³ Tribunal Superior do Trabalho. Justiça do Trabalho. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/aceso-a-informacao/justica-do-trabalho>.

III. DIREITOS SINDICAIS

Os direitos sindicais na Constituição brasileira de 1988 são consagrados no artigo 8º, I a VIII, do qual extrai-se importantes princípios norteadores de tais direitos no ordenamento jurídico pátrio. Nesse sentido, dentre os princípios destaca-se o princípio da não interferência estatal, pelo qual o legislador ordinário não pode exigir autorização do Estado para que sindicatos ou entes associativos sejam constituídos, e após registrados no órgão competente, o Poder Público não pode intervir ou interferir neles. Também é vedada a criação de mais de um sindicato ou associação, em qualquer grau, representativo de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município – princípio da unicidade. Ao sindicato, e também à associação, cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas- princípio da defesa judicial ou administrativa.

Cabe ainda reforçar, a obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho – princípio do dever de participação negocial, e o princípio da estabilidade sindical, pelo qual é proibida a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta greve nos termos da lei.

Na legislação infraconstitucional, a Lei 11.648/2008 fez o reconhecimento formal das centrais sindicais no Brasil, enquanto entidades associativas de direito privado de representação geral dos trabalhadores, constituídas em âmbito nacional. No artigo primeiro da Lei 11.648/2008 estão definidas as atribuições e prerrogativas das centrais sindicais.

Para propiciar transparência e disponibilizar informações sindicais em condições de serem interpretadas e trabalhadas, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, por meio da Secretaria de Relações de Trabalho, tem o Portal de Informações sobre Relações de Trabalho, com indicadores provenientes dos registros administrativos da Secretaria (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR e Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário – SIRETT), juntamente com o Anuário de Contribuição Sindical da Caixa Econômica Federal e a base da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. A sistematização e a divulgação das informações de forma acessível para a sociedade fornecem insumos para a compreensão do cenário de relações de

trabalho no Brasil, fortalecem a democratização nas relações de trabalho, a disseminação de conhecimento e o aprimoramento da Gestão Pública.

A fim de garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos trabalhistas o Ministério Público do Trabalho – MPT, tem realizado importantes ações, através da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS.

Nesse contexto, em atenção às orientações da Organização dos Estados Americanos em relação aos compromissos internacionais assumidos por meio da adesão ao Protocolo de San Salvador, o Estado brasileiro apresenta, no próximo item, seus indicadores referentes à implementação dos direitos sindicais no país.

3.1 Direitos Sindicais: Indicadores

ESTRUTURAIS	PROCESSOS	RESULTADOS																																														
RECEPÇÃO DO DIREITO																																																
<p>1. Ratificação e entrada em vigor das seguintes Convenções da OIT, entre outras: Convenção relativa a Liberdade Sindical e a Proteção ao Direito de Sindicalização 1948 – não ratificada pelo país pelo entendimento de que a plena liberdade sindical da Convenção nº 87 da OIT é contra o princípio da unicidade sindical do art. 8º, II, da CF/88.</p> <p>Convenção relativa à Aplicação dos Princípios do Direito de Organização e de Negociação Coletiva de 1949 – promulgada pelo DECRETO Nº 33.196, DE 29 DE JUNHO DE 1953⁹⁶.</p>	<p>1. Existem políticas públicas ou programas realizados nos últimos cinco anos nos seguintes campos (indicar quais): a) Promoção da sindicalização. b) Promoção da associação empresarial. c) Fortalecimento dos sindicatos d) Eliminação das práticas antissindicais e) Educação nas liberdades sindicais e cidadania trabalhista f) Resolução de conflitos trabalhistas g) Acompanhamento da negociação coletiva.¹⁰⁷</p> <p>a) <u>Promoção da sindicalização/ Fortalecimento dos sindicatos</u></p> <p>Apesar das iniciativas listadas abaixo não se configurarem como políticas públicas, valem ser mencionadas pelo impacto que possuem na temática.</p> <p>O Projeto Promoção dos Direitos Trabalhistas na América Latina - Desde 2000, a CUT busca promover e fortalecer redes sindicais. O projeto, iniciado com o nome de CUTMulti, em 2011 ganhou um reforço: passou a ser apoiado pelo centro de formação DGB BW e a se chamar Projeto de Promoção dos Direitos Trabalhistas na</p>	<p>1. Taxa de sindicalização (trabalhadores afiliados a sindicatos / total de pessoas ocupadas) por sexo e nível educacional.</p> <p>a) <u>Desagregada por idade:</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16 a 29 anos</td> <td>6,4</td> <td>6,2</td> <td>6,0</td> <td>5,9</td> </tr> <tr> <td>30 a 49 anos</td> <td>9,9</td> <td>9,7</td> <td>9,5</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>50 a 59 anos</td> <td>13,9</td> <td>13,7</td> <td>13,4</td> <td>13,4</td> </tr> <tr> <td>60 anos ou mais</td> <td>12,1</td> <td>12,2</td> <td>12,2</td> <td>12,4</td> </tr> </tbody> </table> <p>Gráfico 19 - Taxa de sindicalização das pessoas de 16 anos ou mais de idade, segundo os grupos de idade - Brasil - 2012-2015¹¹³</p> <p>b) <u>Desagregada por sexo - 2015</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Brasil</th> <th>Norte</th> <th>Nordeste</th> <th>Sudeste</th> <th>Sul</th> <th>Centro Oeste</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Homens</td> <td>57,3</td> <td>60,8</td> <td>54,3</td> <td>59,1</td> <td>56,9</td> <td>57,9</td> </tr> <tr> <td>Mulheres</td> <td>42,7</td> <td>39,2</td> <td>45,7</td> <td>40,9</td> <td>43,1</td> <td>42,1</td> </tr> </tbody> </table>		2012	2013	2014	2015	16 a 29 anos	6,4	6,2	6,0	5,9	30 a 49 anos	9,9	9,7	9,5	9,5	50 a 59 anos	13,9	13,7	13,4	13,4	60 anos ou mais	12,1	12,2	12,2	12,4		Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste	Homens	57,3	60,8	54,3	59,1	56,9	57,9	Mulheres	42,7	39,2	45,7	40,9	43,1	42,1
	2012	2013	2014	2015																																												
16 a 29 anos	6,4	6,2	6,0	5,9																																												
30 a 49 anos	9,9	9,7	9,5	9,5																																												
50 a 59 anos	13,9	13,7	13,4	13,4																																												
60 anos ou mais	12,1	12,2	12,2	12,4																																												
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste																																										
Homens	57,3	60,8	54,3	59,1	56,9	57,9																																										
Mulheres	42,7	39,2	45,7	40,9	43,1	42,1																																										

⁹⁶ DECRETO Nº 33.196, DE 29 DE JUNHO DE 1953. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-33196-29-junho-1953-337486-norma-pe.html>. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰⁷ Não há informações sobre os seguintes temas d) eliminação das práticas antissindicais, e) educação nas liberdades sindicais e cidadania trabalhista, f) resolução de conflitos trabalhistas, g) acompanhamento da negociação coletiva.

¹¹³ IBGE. Taxa de sindicalização das pessoas de 16 anos ou mais de idade, segundo os grupos de idade - Brasil - 2012-2015. Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>.

Convenção sobre a Proteção de Representantes de Trabalhadores de 1971 - promulgada pelo DECRETO Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 1991.

Convenção relativa às Organizações de Trabalhadores Rurais e sua Função no Desenvolvimento Econômico e Social de 1975 – promulgada pelo DECRETO Nº 1.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995⁹⁷.

Convenção sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública de 1978 – promulgada pelo DECRETO Nº 7.944, DE 6 DE MARÇO DE 2013⁹⁸.

Convenção sobre o Incentivo à Negociação Coletiva de 1981- promulgada pelo DECRETO Nº 1.256, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994⁹⁹.

Convenção sobre Consultas Tripartites para Promover a Aplicação das Normas Internacionais

América Latina. Desde o início, o projeto é gerido pela CUT e parceria com Instituto Observatório Social, a CNM/CUT e a CNQ/CUT¹⁰⁸.

Apoio ao movimento sindical - O Instituto Observatório Social nasceu no meio sindical. A prioridade nas ações e estudos do IOS é fornecer informações que sirvam de base para a ação sindical como um todo, englobando sindicatos, redes sindicais, federações e confederações. O IOS está envolvido em diferentes projetos que visam desde a mobilização no local de trabalho e a formação de lideranças até a elaboração de panoramas setoriais e o monitoramento de cadeias produtivas¹⁰⁹.

b) Eliminação das práticas antissindicais / Educação nas liberdades sindicais e cidadania trabalhista

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) do Brasil em 2016 firmaram um acordo de cooperação, que prevê a canalização de recursos provenientes de ações do MPT para a promoção e reparação do bem jurídico tutelado nas relações de trabalho e emprego, por meio de projetos destinados a promover o trabalho decente no país¹¹⁰.

Tabela 2.2.2 - Distribuição das pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas no período de referência de 365 dias, que eram associadas a algum sindicato no mês de referência, por Grandes Regiões, segundo o sexo, a cor ou raça, os grupos de idade, grupos de anos de estudo e nível de instrução - 2015¹¹⁴

c) Desagregada por nível educacional – 2015

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste
Sem Instrução	6,9	7,6	15,9	2,8	2,5	2,7
Fundamental incompleto	21,6	27,1	29,7	15,8	22,2	15,6
Fundamental completo	7,4	7,0	6,2	7,6	9,4	7,3
Médio incompleto	4,2	4,2	4,0	4,3	4,4	4,2
Médio completo	31,0	28,6	25,7	36,1	29,0	30,6
Superior incompleto	5,6	5,4	4,2	6,1	6,0	7,1
Superior completo	23,0	19,8	14,1	27,1	26,2	32,4
Não determinado	0,2	0,3	0,3	0,1	0,4	0,1

Tabela 2.2.2 - Distribuição das pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas no período de referência de 365 dias, que eram associadas a algum sindicato no mês de referência, por Grandes Regiões, segundo o sexo, a cor ou raça, os grupos de idade, grupos de anos de estudo e nível de instrução - 2015¹¹⁵

d) Desagregada por atividade do trabalho principal 2004-2015

⁹⁷ DECRETO Nº 1.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/D1703.htm. Acesso em: 31.05.2018.

⁹⁸ DECRETO Nº 7.944, DE 6 DE MARÇO DE 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/decreto/D7944.htm. Acesso em: 31.05.2018.

⁹⁹ DECRETO Nº 1.256, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d1256.htm. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰⁸ Instituto Observatório Social. Projeto Promoção dos Direitos trabalhistas na América Latina. Disponível em: <http://www.observatoriosocial.org.br/cutdgb/cut-dgb-por.html>.

¹⁰⁹ Instituto Observatório Social. Apoio ao Movimento Sindical. Disponível em: http://www.observatoriosocial.org.br/?q=frentes/movimento_sindical.

¹¹⁰ Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_506990/lang-pt/index.htm.

¹¹⁴ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Aspectos das relações de trabalho e sindicalização. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/19898-suplementos-pnad3.html?edicao=17987&t=resultados>.

¹¹⁵ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Aspectos das relações de trabalho e sindicalização. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/19898-suplementos-pnad3.html?edicao=17987&t=resultados>.

do Trabalho de 1976 – promulgada pelo DECRETO Nº 2.518, DE 12 DE MARÇO DE 1998¹⁰⁰.

2. Principais instrumentos da OEA:
Declaração Americana de Direitos Humanos – ratificada por meio da Carta da OEA;

Convenção Americana sobre Direitos Humanos - promulgada pelo DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992¹⁰¹.

Carta da OEA – promulgada pelo DECRETO Nº 30.544, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1952¹⁰²;

Protocolos de Reforma da Carta da OEA:

Protocolo de Buenos Aires – promulgado pelo DECRETO Nº 67.542, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970¹⁰³.

A **Rede Latino-Americana de Pesquisas em Empresas Multinacionais (RedLat)** é uma iniciativa criada em outubro de 2005, que reúne sindicatos e instituições de pesquisa sobre o mundo do trabalho de 7 países da América Latina, com o propósito comum de aprofundar o conhecimento acerca do comportamento social e trabalhista das empresas multinacionais e que utiliza as informações coletadas para impulsionar a ação sindical.

Seu principal objetivo é realizar pesquisas comparativas em multinacionais que atuam no continente quanto a temas ligados aos direitos dos trabalhadores, meio ambiente e responsabilidade social, dentre outros assuntos de interesse do meio sindical e dos consumidores que se relacionam com as empresas.

As instituições que compõem a RedLat são: Centro de Investigaciones Laboral y Asesoria Sindical (CILAS) no México, Escuela Nacional Sindical (ENS) e Central Unitaria de Trabajadores (CUT) na Colômbia, Programa Laboral de Desarrollo (PLADES) no Peru, Instituto Cuesta Duarte (ICD) e Plenario Intersindical de Trabajadores – Convención Nacional de Trabajadores (PIT-CNT) no Uruguai, Centro de Estudios Nacionales de Desarrollo Alternativo (CENDA) e Central Unitaria de Trabajadores (CUT) no Chile, CEFS (Centro de Estudios y Formación Sindical), CIFRA (Centro de Investigación y Formación de la República Argentina) y FETIA-CTA (Federación de Trabajadores de la Industria de la Central de Trabajadores de la Argentina) na Argentina, Instituto Observatório Social (IOS) e Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Brasil, e Confederação Sindical das Américas (CSA)¹¹¹.

Tabela 2.12 - Percentual de pessoas sindicalizadas, na população de 16 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, segundo os grupamentos de atividade do trabalho principal - Brasil - 2004/2015

Grupamentos de atividade do trabalho principal	Percentual de pessoas sindicalizadas, na população de 16 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência (%)					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total	18,5	18,9	19,1	18,2	18,6	18,1
Agrícola	24,4	25,5	26,3	26,7	27,5	26,3
Indústria de transformação	22,2	22,6	22,5	20,7	22,0	20,5
Outras atividades industriais	36,7	38,4	37,5	35,0	38,3	36,6
Construção	7,3	7,5	7,9	7,4	8,0	8,4
Comércio e reparação	11,3	11,6	12,0	10,9	11,6	11,5
Alojamento e alimentação	9,4	9,7	10,0	9,2	9,5	9,3
Transporte, armazenagem e comunicação	25,1	25,7	24,7	24,0	23,4	24,1
Administração pública	26,4	27,4	27,1	25,8	26,4	26,8
Educação, saúde e serviços sociais	30,1	29,8	30,5	28,7	28,2	28,6
Serviços domésticos	1,5	1,8	2,0	1,9	2,0	2,2
Outros serviços coletivos, sociais, pessoais	10,2	10,8	11,3	9,7	9,6	10,0
Outras atividades	24,2	24,1	23,7	21,6	21,8	21,4
Atividades mal definidas ou não declaradas	4,7	4,4	2,7	7,1	4,8	2,8

Tabela 2.12 - Percentual de pessoas sindicalizadas, na população de 16 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, segundo os grupamentos de atividade do trabalho principal - Brasil - 2004/2015

¹⁰⁰ DECRETO Nº 2.518, DE 12 DE MARÇO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2518.htm. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰¹ DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰² Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-30544-14-fevereiro-1952-340000-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰³ DECRETO Nº 67.542, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67542-12-novembro-1970-409107-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31.05.2018.

¹¹¹ Rede Latino-Americana de Pesquisas em Empresas Multinacionais. Disponível em: <http://www.redlat.net/site/a-rede/>.

<p>Protocolo de Cartagena de Índias – promulgado pelo DECRETO No 97.559, DE 8 DE MARÇO DE 1989¹⁰⁴.</p> <p>Protocolo de Washington – promulgado pelo DECRETO Nº 2.760, DE 27 DE AGOSTO DE 1998¹⁰⁵.</p> <p>Protocolo de Managua – promulgado pelo DECRETO Nº 2.677, DE 17 DE JULHO DE 1998¹⁰⁶.</p> <p>3. Consagração das liberdades sindicais na Constituição da República Federativa do Brasil:</p> <p>a) <u>Direito de associação</u></p> <p>-Art. 5º, incisos XVII, XVIII, XIX, XX e XXI: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)</p> <p>XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;</p>	<p>c) <u>Acompanhamento da negociação coletiva/Resolução de conflitos trabalhistas.</u></p> <p>Projeto Mediação (MPT)- A participação na negociação coletiva é obrigatória para as entidades sindicais (art. 82,VI, da CF/88), sendo, portanto, indispensável o fomento do diálogo entre os atores sociais. Fomentar a negociação coletiva como forma de melhoria das condições sociais dos trabalhadores é um dos objetivos da CONALIS e estratégico para o fortalecimento institucional. Assim, cabe ao MPT se utilizar de processos institucionais para fortalecer o diálogo social e estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e judiciais. O objetivo do projeto é implementar e adotar a MEDIAÇÃO como importante instrumento de solução de autocomposição dos conflitos coletivos do trabalho no âmbito do MPT.</p> <p>O Ministério Público do Trabalho possui a missão institucional de fortalecer os sindicatos e coibir os atos atentatórios ao exercício satisfatório da liberdade sindical. A violação desse direito compromete não só os trabalhadores, mas a sociedade como um todo¹¹².</p> <p>No que diz respeito ao tema da resolução de conflitos trabalhistas, tem-se que a Portaria n.º 1.292, de 28 de dezembro de 2017, aprovou o regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho – CNT. O referido órgão colegiado, em uma perspectiva tripartite e</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Grupamentos de atividade do trabalho principal</th> <th colspan="5">Percentual de pessoas sindicalizadas, na população de 16 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência (%)</th> </tr> <tr> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Total</td> <td>17,5</td> <td>16,9</td> <td>16,2</td> <td>16,9</td> <td>19,5</td> </tr> <tr> <td>Agrícola</td> <td>28,3</td> <td>26,2</td> <td>26,3</td> <td>27,0</td> <td>28,7</td> </tr> <tr> <td>Indústria de transformação</td> <td>21,7</td> <td>20,6</td> <td>18,5</td> <td>19,4</td> <td>23,3</td> </tr> <tr> <td>Outras atividades industriais</td> <td>32,2</td> <td>29,3</td> <td>30,9</td> <td>30,2</td> <td>36,8</td> </tr> <tr> <td>Construção</td> <td>7,8</td> <td>8,4</td> <td>7,6</td> <td>7,5</td> <td>9,3</td> </tr> <tr> <td>Comércio e reparação</td> <td>10,9</td> <td>10,7</td> <td>9,6</td> <td>10,9</td> <td>13,3</td> </tr> <tr> <td>Alojamento e alimentação</td> <td>9,0</td> <td>9,8</td> <td>8,1</td> <td>8,9</td> <td>11,1</td> </tr> <tr> <td>Transporte, armazenagem e comunicação</td> <td>20,5</td> <td>20,3</td> <td>19,9</td> <td>20,2</td> <td>24,7</td> </tr> <tr> <td>Administração pública</td> <td>23,2</td> <td>22,6</td> <td>22,5</td> <td>23,3</td> <td>27,0</td> </tr> <tr> <td>Educação, saúde e serviços sociais</td> <td>26,6</td> <td>25,6</td> <td>25,4</td> <td>26,3</td> <td>30,2</td> </tr> <tr> <td>Serviços domésticos</td> <td>2,7</td> <td>2,6</td> <td>2,8</td> <td>2,9</td> <td>4,0</td> </tr> <tr> <td>Outros serviços coletivos, sociais, pessoais</td> <td>8,0</td> <td>7,9</td> <td>7,8</td> <td>7,9</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>Outras atividades</td> <td>19,3</td> <td>19,2</td> <td>18,8</td> <td>19,6</td> <td>22,2</td> </tr> <tr> <td>Atividades mal definidas ou não declaradas</td> <td>8,5</td> <td>7,7</td> <td>6,8</td> <td>3,5</td> <td>3,9</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: IBGE¹¹⁶.</p>	Grupamentos de atividade do trabalho principal	Percentual de pessoas sindicalizadas, na população de 16 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência (%)					2011	2012	2013	2014	2015	Total	17,5	16,9	16,2	16,9	19,5	Agrícola	28,3	26,2	26,3	27,0	28,7	Indústria de transformação	21,7	20,6	18,5	19,4	23,3	Outras atividades industriais	32,2	29,3	30,9	30,2	36,8	Construção	7,8	8,4	7,6	7,5	9,3	Comércio e reparação	10,9	10,7	9,6	10,9	13,3	Alojamento e alimentação	9,0	9,8	8,1	8,9	11,1	Transporte, armazenagem e comunicação	20,5	20,3	19,9	20,2	24,7	Administração pública	23,2	22,6	22,5	23,3	27,0	Educação, saúde e serviços sociais	26,6	25,6	25,4	26,3	30,2	Serviços domésticos	2,7	2,6	2,8	2,9	4,0	Outros serviços coletivos, sociais, pessoais	8,0	7,9	7,8	7,9	9,5	Outras atividades	19,3	19,2	18,8	19,6	22,2	Atividades mal definidas ou não declaradas	8,5	7,7	6,8	3,5	3,9
Grupamentos de atividade do trabalho principal	Percentual de pessoas sindicalizadas, na população de 16 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência (%)																																																																																																
	2011	2012	2013	2014	2015																																																																																												
Total	17,5	16,9	16,2	16,9	19,5																																																																																												
Agrícola	28,3	26,2	26,3	27,0	28,7																																																																																												
Indústria de transformação	21,7	20,6	18,5	19,4	23,3																																																																																												
Outras atividades industriais	32,2	29,3	30,9	30,2	36,8																																																																																												
Construção	7,8	8,4	7,6	7,5	9,3																																																																																												
Comércio e reparação	10,9	10,7	9,6	10,9	13,3																																																																																												
Alojamento e alimentação	9,0	9,8	8,1	8,9	11,1																																																																																												
Transporte, armazenagem e comunicação	20,5	20,3	19,9	20,2	24,7																																																																																												
Administração pública	23,2	22,6	22,5	23,3	27,0																																																																																												
Educação, saúde e serviços sociais	26,6	25,6	25,4	26,3	30,2																																																																																												
Serviços domésticos	2,7	2,6	2,8	2,9	4,0																																																																																												
Outros serviços coletivos, sociais, pessoais	8,0	7,9	7,8	7,9	9,5																																																																																												
Outras atividades	19,3	19,2	18,8	19,6	22,2																																																																																												
Atividades mal definidas ou não declaradas	8,5	7,7	6,8	3,5	3,9																																																																																												

¹⁰⁴ DECRETO No 97.559, DE 8 DE MARÇO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97559.htm. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰⁵ DECRETO Nº 2.760, DE 27 DE AGOSTO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2760.htm. Acesso em: 31.05.2018.

¹⁰⁶ DECRETO Nº 2.677, DE 17 DE JULHO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2677.htm. Acesso em: 31.05.2018.

¹¹² Ministério Público do Trabalho. Projeto Mediação. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/liberdade-sindical/.

¹¹⁶ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Aspectos das relações de trabalho e sindicalização. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/19898-suplementos-pnad3.html?pedicao=17987&t=resultados>.

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente”.

- Art. 8º, inciso I: “É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical”.

-Art. 37, inciso VI: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos

paritária, tem por finalidade debater e opinar sobre consultas e propostas que visem à democratização das relações do trabalho no país, à atualização da legislação sindical e trabalhista, ao fomento à negociação coletiva e à autocomposição de trabalho.

De outra banda, não se pode olvidar que a Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017, trouxe ao ordenamento jurídico a possibilidade de os polos, laboral e patronal, estabelecerem um termo de quitação anual de obrigações trabalhistas com o escopo de dar quitação anual de obrigações de dar e fazer decorrentes da relação de emprego. Demais disso, faz-se mister ressaltar que o referido instituto conta a participação necessária da figura do sindicato.

Ressalta-se que os dispositivos acrescentados na Reforma Trabalhista visam aumentar o grau de concretude da representação dos empregados perante a administração da empresa (Representação no local de trabalho), tanto aprimorando o relacionamento entre a empresa e seus empregados quanto buscando a solução mais eficaz para fins de resolução de conflitos. Ademais, a regulamentação também é voltada à prevenção de tais conflitos por meio do fomento do diálogo no ambiente de trabalho.

2. Percentagem dos casos de trabalho de conflitos analisados nas instâncias administrativas existentes que foram resolvidas.

Essa informação não está disponível.

2. Negociação coletiva coberta (trabalhadores abrangidos por algum mecanismo de negociação coletiva / total de empregados) por sexo e idade.

a) Desagregada segundo a participação do sindicato em negociação coletiva ou dissídio coletivo- 2015

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste
Houve participação	17,5	16,1	14,5	17,1	21,7	20,0
Não houve participação	82,5	83,9	85,5	82,9	78,3	80,0

Tabela 2.14 - Empregados de 16 anos ou mais de idade no trabalho principal na semana de referência, sindicalizados no mês de referência, por Grandes Regiões, segundo a participação do sindicato em negociação ou dissídio coletivo - 2015¹¹⁷.

Segundo o **Instituto Observatório Social** o número de Acordos, convenções e termos aditivos no Brasil foi de:

- **9.782** no ano de 1997;
- **31.264** no ano de 2004 e de;
- **32.662** em 2008.

Esta pesquisa apresenta recorte também por região, conforme link: http://www.observatoriosocial.org.br/?q=temas/negociacao_coletiva.

¹¹⁷ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Aspectos das relações de trabalho e sindicalização. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/19898-suplementos-pnad3.html?edicao=17987&t=resultados>.

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical”.

b) Direito de reunião:

-Art. 5º, inciso XVI - “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente”.

c) Direito de greve:

- Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a

3. Porcentagem de pedidos de registro sindical rejeitados nos últimos cinco anos (especificar motivos de rejeição).

Os dados de registro sindical disponível são:

Pedidos de Registro Sindical e Alteração Estatutária Indeferidos e Arquivados 2013/2018			
Ano: 2013			
Arquivamento	944	Indeferimento	Não se aplica
Ano: 2014			
Arquivamento	334	Indeferimento	Não se aplica
Ano: 2015			
Arquivamento	265	Indeferimento	Não se aplica
Ano: 2016			
Arquivamento	382	Indeferimento	Não se aplica
Ano: 2017			
Arquivamento	463	Indeferimento	274

3. Porcentagem do número total de empresas pertencentes a uma organização de empregadores.

As 27 federações de indústrias reúnem mais de **1.250 sindicatos** e **700 mil empresas industriais** de todas as unidades federativas do país. Esta é a base do sistema de representação da indústria no Brasil. Juntas, essas instituições, que têm como representante máximo a **Confederação Nacional da Indústria- CNI**, defendem os interesses do setor produtivo na busca de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável do país¹¹⁸.

4. Número de dias não trabalhados devido a greves (desagregadas por setor econômico) nos últimos dois anos disponíveis.

Dias de Paralisação	Nº	%	%acum.
1	980	46,8	46,8
2 a 5	517	24,7	71,5
6 a 10	215	10,3	81,8
11 a 20	162	7,7	89,5
21 a 30	77	3,7	93,2
31 a 40	47	2,2	95,4
41 a 50	22	1,1	96,5
51 a 60	13	0,6	97,1
61 a 70	11	0,5	97,1
71 a 80	11	0,5	98,2
81 a 90	10	0,5	98,6
91 a 100	8	0,4	99,0
Mais de 100	20	1,0	100,0
Total	2.093	100,0	-

¹¹⁸ Confederação Nacional da Indústria. Sindicatos por Estado. Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/institucional/sindicatos-por-estado/>.

oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

- Art. 37, inciso VII – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

d) Direito a negociação coletiva:

Art. 8º, inciso VI - “É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...)

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

4. Regulamentação constitucional ou legal do direito de greve e a negociação coletiva em caso de serviços públicos essenciais:

a) Constitucional

Ano: 2018

Arquivamento	97	Indeferimento	66
TOTAL ARQUIVAMENTO	2485	TOTAL INDEFERIMENTO	340
TOTAL:			2825

Os motivos da rejeição estão nos artigos 26 e 27 da Portaria 326/2013, mas não ficam registrados na base de dados do Ministério do Trabalho.

Art. 26 da Portaria 326/2013:

I - não caracterização da categoria pleiteada, nos termos do art.13;

II - coincidência total de categoria e base territorial do sindicato postulante com sindicato registrado no CNES;

III - quando a base territorial requerida englobar o local da sede de sindicato registrado no CNES, representante de idêntica categoria;

Art. 27 da Portaria 326/2013:

TABELA 2 Distribuição das greves segundo a duração dos movimentos Brasil, 2016¹¹⁹.

5. Número de reclamações nos últimos cinco anos por eventos ocorridos no país perante o Comitê de Liberdade Sindical

Em busca realizada no site da Organização Internacional do Trabalho foram encontrados 4 casos relativos a liberdade sindical:

[Caso núm. 3293 \(Brasil\) – Data de apresentação da queixa: 09-JUN-17](#)
Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados (FENAJUD);

[Caso núm. 3264 \(Brasil\) - Data de apresentação da queixa : 20-ABR-15](#)
Central Única de Trabalhadores (CUT), União Geral dos Trabalhadores (UGT), Força Sindical (FS), Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), Central General dos Trabalhadores do Brasil (CGTB) e Trabalhadoras do Brasil (CTB);

[Caso núm. 3259 \(Brasil\) - Data de apresentação da queixa : 09-JUN-16](#)
Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do Rio Grande do Sul (SECEFERS);

[Caso núm. 3219 \(Brasil\) – Data de apresentação da queixa: 19-MAY-16](#)
Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região (SINTHORESP) e a Confederação Nacional de Trabalhadores de Turismo (CONTRATUH).¹²⁰

¹¹⁹ DIEESE. Sistema de Acompanhamento de Greves (SAG-DIEESE). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2016/estPesq84balancogreves2016.html>.

¹²⁰ Organização Internacional do Trabalho. Casos sobre Libertad Sindical. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=1000:11110:0::NO:11110:P11110_COUNTRY_ID:102571

<p>- Art. 9º, § 1º - “É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.</p> <p>§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade”.</p> <p>b) <u>Legal</u> Consolidação das Leis do Trabalho -DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Art. 611-B. incisos XXVII e XXVIII – “Constituem objeto ilícito de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, exclusivamente, a supressão ou a redução dos seguintes direitos: (...)</p> <p>XXVII - direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender;</p> <p>XXVIII - definição legal sobre os serviços ou atividades essenciais e disposições legais sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade em caso de greve”.</p> <p>- LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989 - Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as</p>	<p>I - insuficiência ou irregularidade dos documentos apresentados, na forma dos arts. 3º,5º, 8º ou 10 quando a entidade requerente, dentro do prazo assinalado no §1º do art. 12, não suprir a insuficiência ou a irregularidade;</p> <p>II - quando o pedido for protocolizado em desconformidade com o caput dos arts. 3º ou 8º, conforme o caso;</p> <p>III - se a entidade impugnada, nos termos do art. 19, não realizar a assembleia ou se a categoria não ratificar o desmembramento ou dissociação; e</p> <p>IV - se o interessado deixar de promover os atos que lhe competem, no prazo de noventa dias, caso não haja prazo específico que trate do assunto, após regularmente notificado;</p> <p>V - a pedido da entidade requerente.</p> <p>VI - a pedido da entidade quando houver mais de um processo em trâmite.</p>	
---	--	--

atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

- **Art. 11. Parágrafo único da Lei Nº 7.783-** “Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. São necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”.

5. Requisitos para associar-se a organizações sindicais, exercer a negociação coletiva ou a greve, contemplados na lei:

DECRETO-LEI Nº 1.402, DE 5 DE JULHO DE 1939 - Regula a associação em sindicato.

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 - Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

<p>6. Garantia constitucional de que a ilegalidade das greves só pode ser declarada por um juiz mediante um devido processo com plenas garantias:</p> <p>- Art. 114, inciso II – “Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) II as ações que envolvam exercício do direito de greve”.</p> <p>- Art. 114, § 3º - “Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito”.</p>		
<p>SINAIS DE PROGRESSO</p>		
<p>1. Existência de pedido de cooperação, a pedido da OIT ou de outras organizações que envolvam liberdades sindicais.</p>	<p>1. Existência de campanhas realizadas pelo Estado para a promoção das liberdades sindicais nos últimos anos. O Ministério do Trabalho por meio da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS, criada por meio da</p>	

<p>Projeto de Estruturação da Agenda Regional de Trabalho Decente de Carajás</p> <p>O projeto visa contribuir para a promoção do trabalho decente, através do desenvolvimento de uma Agenda Regional de Trabalho Decente na região de Carajás, que engloba 39 municípios do sul e sudeste do Pará.</p> <p>Doador: Grupo Interinstitucional de Apoio a Erradicação do Trabalho Escravo do Pará (Gaete/PA), através da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região) e do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região)¹²¹.</p> <p>Modernização do SINE</p> <p>Em 2014, a Unidade de Mercado de Trabalho e Seguridade Social do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID aprovou uma cooperação técnica com o Ministério do Trabalho e Previdência Social para apoiar a padronização e a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE). Além da criação de um Manual para a orientação dos gestores dos postos de atendimento, o projeto prevê o desenvolvimento de Cartilhas para os atendentes do SINE, a redefinição da logomarca da Rede, o apoio para o desenvolvimento de uma nova</p>	<p>portaria nº 211, de 28 de maio de 2009¹²⁴, tem realizado inúmeras ações em todos as regiões do país.</p> <p>Dentre as ações destacam-se Cursos, Seminários e Congressos.</p> <p>Tais ações podem ser visualizadas no link: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/liberdade+sindical/acoes.</p>	
---	---	--

¹²¹ Organização Internacional do Trabalho. Programas e Projetos no Brasil. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/programas-projetos/WCMS_543719/lang-pt/index.htm.

¹²⁴ CONALIS. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/liberdade-sindical/

identidade visual, o estabelecimento de indicadores de desempenho, a definição de critérios para a instalação dos postos de atendimento do SINE e a criação de vídeos de orientação profissional¹²².

Projeto Algodão

No contexto do **Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT**, o projeto tem o objetivo de contribuir para a promoção do trabalho decente nos países em desenvolvimento produtores de algodão, por meio da sistematização de experiências brasileiras, seu compartilhamento e adaptação em países interessados. Para isso, o governo brasileiro e a **Organização Internacional do Trabalho** (OIT) estabelecem missões de prospecção, executam e acompanham o desenvolvimento das atividades de cooperação técnica sul-sul/trilateral, que são implementadas a partir de planos de trabalho desenvolvidos em parceria com os países interessados¹²³.

CONTEXTO FINANCEIRO BÁSICO E COMPROMISSOS ORÇAMENTÁRIOS

¹²² Porsch, Paulo. Gestão do SINE: manual para os postos de atendimento -2016 / Paulo Porsch, Rodrigo Carrijo, Vivian Amorim. Disponível em: <http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Manual-de-gest%C3%A3o-do-SINE.pdf>.

¹²³ Organização Internacional do Trabalho. Programas e Projetos no Brasil. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/programas-projetos/WCMS_543719/lang-pt/index.htm.

1. Percentual dos recursos totais do setor de justiça alocados para a operação da jurisdição trabalhista.

Orçamentos e Despesas da Justiça do Trabalho 2017:

	Orçament o	Saldo Final	Valores Contingenc iados	Despesas
Total	20.146.37 7.619,00	343.555. 470,30	44.422.19 8,00	19.746.742. 664,13

Tabela 2.1. Orçamento e Despesas da Justiça do Trabalho (em Reais). 2017¹²⁵.

1. Percentual de execução dos recursos dos programas em matéria de proteção e promoção das liberdades sindicais (% de execução/% do tempo decorrido dos programas).

Essa informação não está disponível.

1. Percentual de sindicatos com um número de afiliados inferior a 500 (Para medir a estrutura sindical do país, se é predominantemente com sindicatos pequenos ou grandes).

Quase dois terços das associações brasileiras têm menos de 500 membros. Juntas, Receberam R\$ 381,6 milhões de contribuição sindical em 2016.

	1-500	501.100	1001- 5.000	5.001- 10.000	10.001 ou mais
2016	62	15	18	3	2

Fontes: Ministério do Trabalho, IBGE, Dieese e Sindicatos.¹²⁶

CAPACIDADES ESTATAIS

1. Há algum exemplo de diálogo social-tripartite ou outro diálogo que tenha impacto na formulação de políticas econômicas e trabalhistas. Jurisdição

No tocante ao tema da resolução de conflitos trabalhistas, tem-se que a Portaria n.º 1.292, de 28 de dezembro de 2017, aprovou o regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho – CNT. O referido órgão colegiado, em uma perspectiva tripartite e paritária, tem por finalidade debater e opinar sobre consultas e propostas que visem à

1. Percentual de progresso nas metas dos programas relacionados às liberdades sindicais na Lei de Planejamento ou Plano de Desenvolvimento vigente (% de progresso vs % do tempo decorrido de duração do programa).

Essa informação não está disponível.

2. Casos resolvidos como% do número total de casos tratados pelos tribunais arbitrais ou outros mecanismos para solucionar disputas de negociação coletiva.

1. Número de inspetores do trabalho por 100.000 trabalhadores.

Segundo dados da OIT em Número de inspetores por 10'000 pessoas empregadas (%) o Brasil apresenta registros nos anos de **2011, 2012 e 2013** um percentual de **0,3**.¹²⁸

2. Proporção entre a maior e a menor taxa de sindicalização entre entidades territoriais.

¹²⁵ TST. RELATÓRIO GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/26682/0/Relat%C3%B3rio+Anal%C3%ADtico+e+Indicadores+Reduzido.pdf/04476e8c-2f5b-9d81-e6c9-de581099b8e2>.

¹²⁶ Distribuição de sindicatos por número de filiados, em %. Disponíveis em: <http://trabalho.gov.br/>, <https://www.ibge.gov.br/>, <https://www.dieese.org.br/>.

¹²⁸ OIT. Número de inspetores por 10'000 pessoas empregadas. Disponível em:

http://www.ilo.org/ilostat/faces/oracle/webcenter/portalapp/pagehierarchy/Page27.jspx?subject=OSH&indicator=LAI_INDE_NOC_RT&datasetCode=A&collectionCode=YI&_afLoop=1873599634138008&_afWindowMode=0&_afWindowId=kfe46izmi_42#!%40%40%3Findicator%3DLAI_INDE_NOC_RT%26_afWindowId%3Dkfe46izmi_42%26subject%3DOSH%26_afLoop%3D1873599634138008%26datasetCode%3DA%26collectionCode%3DYI%26_afWindowMode%3D0%26_adf.ctrl-state%3Dkfe46izmi_86.

democratização das relações do trabalho no país, à atualização da legislação sindical e trabalhista, ao fomento à negociação coletiva e à autocomposição de trabalho.

Noutro enfoque, faz-se mister ressaltar que o Ministério do Trabalho também atua por meio do instituto da mediação, que pode ser instaurada nas seguintes hipóteses: pactuação de instrumento coletivo de trabalho; descumprimento de norma contida em instrumento coletivo; e descumprimento da legislação trabalhista.

2. Existência de tipos criminais ou infrações disciplinares nos regulamentos atuais associados a violações contra liberdades sindicais. Especifique qual.
Essa informação não está disponível.

3. Existe um sistema de informação que registra violações dos direitos trabalhistas e contribui para o fortalecimento das tarefas de inspeção, monitoramento e controle.

Somente com a reforma trabalhista – LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, Art. 507-A tornou-se clara a possibilidade de arbitragem na solução de litígios oriundos do contrato de trabalho. Assim, ainda não há dados disponíveis sobre a matéria.

3. Existência de agenda de trabalho ou acordo trabalhista no âmbito das instâncias de diálogo social (% de conformidade estimada).
Essa informação não está disponível.

a) Desagregados por idade, sindicalizados no mês de referência, por grandes regiões, segundo a participação do sindicato em negociação ou dissídio coletivo:

Participação do sindicato em negociações ou dissídio coletivo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Houve participação	16,1	14,5	17,1	21,7	20,0
Não houve participação	83,9	85,5	82,9	78,3	80,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015¹²⁹.

3. Número de acordos coletivos subscritos anualmente.

Quantidade de negociações concluídas e protocoladas no sistema Mediador do Ministério do Trabalho

Estrutura da negociação	Acordos	Convenções	Total
2017 (1º Semestre)	11.462	1.680	13.142

¹²⁹ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios -2015. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novportal/sociais/trabalho/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?edicao=9128&t=resultados>.

O **Ministério do Trabalho e emprego** criou em 2017 o **Portal Relações de Trabalho**, um sistema com informações sobre organizações sindicais no país. Inicialmente, a ferramenta tem dados relativos a três eixos temáticos: entidades sindicais, arrecadação e registro sindical baseados no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES e no Anuário de Contribuição Sindical da Caixa Econômica Federal¹²⁷.

O **Ministério Público do Trabalho** como já mencionado possui a **Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS** como importante sistema de informação.

2018 (1º Semestres)	7.563	920	8.483
Redução	-34%	-45,2%	-39,6%

Obs.: Convenções coletivas têm vigência de dois anos, com data-base no primeiro semestre¹³⁰.

4. Registro de novos sindicatos anualmente.

Segundo Ministério do Trabalho no Brasil, foram registrados até 13/11/2017 um total de 16720 sindicatos com registro ativo, sendo 11478 de trabalhadores e 5242 de empregadores, fora confederações, federações e centrais sindicais. Foram abertos 289 novos sindicatos no país em 2017.

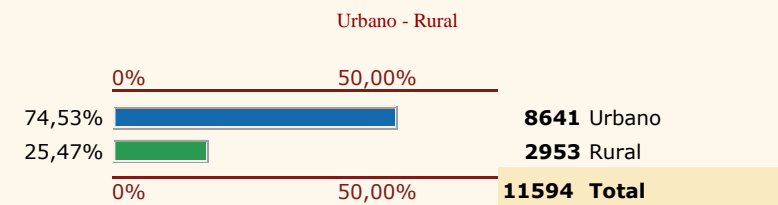


Número de sindicatos com registro ativo no Brasil.

Sindicatos de trabalhadores com registro ativo (até 16/08/2018)

¹²⁷ Ministério do Trabalho. Portal Relações de Trabalho. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/sindicatos>.

¹³⁰ FIPE; DIEESE. Página mediador do TEM Elaboração: Projeto Salariômetro da Fipe e Dieese. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/livro/2017/rotatividade.html>.



Número de sindicatos com registro ativo no Brasil¹³¹.

5. Número de processos de negociação coletiva apoiados pelo Estado nos últimos cinco anos.

Segundo o Instituto Observatório Social, a negociação coletiva tem relação direta com a liberdade sindical. Os dois direitos garantem que os sindicatos atuem efetivamente, por meio da negociação de acordos coletivos e de regras nas relações de trabalho. Este direito é garantido por meio da Convenção 98 da OIT, que trata da "Aplicação dos Princípios do Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva".

	Negociação Coletiva		
	2001 ¹³²	2004	2008
Brasil	44.065	31.264	32.662

Fonte: Delegacias Regionais do Trabalho. Elaboração: Secretaria de Relações do Trabalho (MTE). Gráfico pertencente à plataforma Índices de Desenvolvimento regional.¹³³

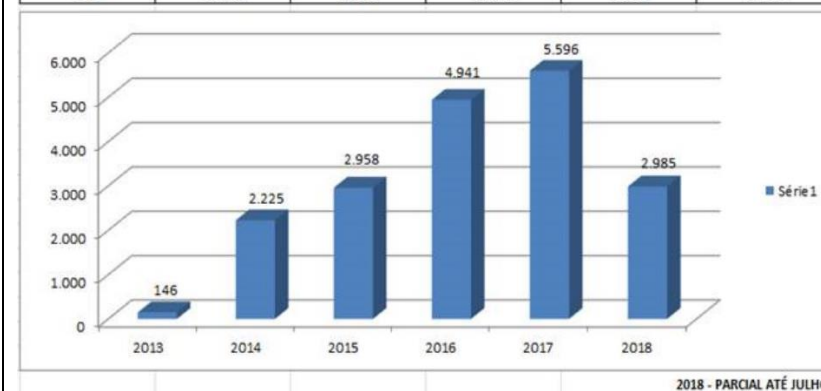
¹³¹ Ministério do Trabalho e Emprego. Estatística Central Sindical. Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/relatorios/painel/GraficoArea.asp>.

¹³² IBGE. Negociações coletivas realizadas pelos sindicatos. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/administracao-publica-e-participacao-politica/9092-sindicatos-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>

¹³³ Observatório Social. Negociação coletiva no Brasil. Disponível em: http://www.observatoriosocial.org.br/?q=temas/negociacao_coletiva

Com a implementação do **Sistema Mediador – Módulo II**, no ano de 2013, regulamentado pela Instrução Normativa MTE nº 16, de 15 de outubro de 2013, criou-se uma ferramenta capaz de contabilizar os processos de mediação efetuados com o auxílio do Ministério do Trabalho; até então, as mediações eram realizadas sem a mensuração de sistema. Assim, tendo em vista que o processo de mediação com o auxílio do Ministério do Trabalho é de uma faculdade para as partes envolvidas, o órgão tem buscado uma crescente publicidade para implementação da ferramenta pública nos casos em que ocorra dificuldade de pactuação de instrumentos coletivos ou descumprimento de normas trabalhistas negociadas ou legais, conforme se verifica na evolução dos números período de 2013 a 2017 e 2018 parcial até julho:

MEDIÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
146	2.225	2.958	4.941	5.596	2.985



Fonte: MTE.

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

1. Existência de mecanismos judiciais para proteger trabalhadores sindicalizados de ações arbitrárias por parte do empregador (imunidade sindical, sanções criminais por atitudes anti-sindicais).

No ordenamento jurídico brasileiro, o "foro sindical" é expressamente reconhecido e assegurado nos arts. 8º VIII, da CF e no § 3º do art. 543, da CLT, no tocante aos dirigentes sindicais; art. 10, II, a, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e 165 da CLT quanto aos dirigentes de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes; na estabilidade provisória do representante dos empregados nas empresas com mais de duzentos empregados (art. 11 da CF) e Convenção 135 da OIT, ratificada pelo Brasil em 1991; direito de afixar, no interior das empresas, publicações relativas à matéria sindical (art. 614, § 2º, da CLT) e Prec. DC 104 do TST; nos arts. 543 da CLT e no Precedente nº 83 do TST sobre a frequência livre dos dirigentes às assembleias devidamente convocadas.

A recusa à negociação coletiva e o uso da violência, intimidação e represálias contra trabalhadores a fim de impedir a criação de sindicatos, associações profissionais, núcleos de representação sindical e profissional, comissões

1. Existência de mecanismos, programas ou campanhas legais para garantir o direito de associação, greve e negociação coletiva de trabalhadores terceirizados (não diretamente ligados a empresas).

O **Ministério Público do Trabalho** como já mencionado possui a **Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS** que realiza diversos eventos, propagandas, cartilhas voltadas a essas temáticas. Como por exemplo: **O Projeto “Atividade-Fim”** tem por escopo combater a terceirização ilícita no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nas três esferas de governo (municipal, estadual e federal) e nas suas diversas formas (empresas, OSCIPs, OSs, Cooperativas e pessoas jurídicas), por meio de ações de prevenção e combate adequadas à solução dos problemas identificados¹³⁵.

A **Campanha Maio Lilás**, também do Ministério Público do Trabalho, com o objetivo de promover o princípio da liberdade sindical. A ações da campanha Maio Lilás incluem debates, exposições, iluminação de prédios públicos, entre outras atividades promovidas pela Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) e pelas procuradorias regionais, nos estados¹³⁶.

Faz-se mister ressaltar que o texto da Lei n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, foi modificado no ano de 2017 para estabelecer normas voltadas à regulamentação da prestação de serviços a terceiros (terceirização). Nesse sentido, como a normatização é incipiente dentro do ordenamento jurídico, tem-se que,

1. Proporção de taxas de sindicalização de diferentes grupos populacionais (mulheres, jovens, pessoas com deficiência, grupos étnicos, trabalhadores rurais, trabalhadores terceirizados, etc.) em relação à taxa geral de sindicalização.

Desagregada por sexo:

Ano	Homens	Mulheres	Total
2006	22,0	18,0	20,2
2007	20,5	17,0	19,0
2008	20,9	17,3	19,3
2009	20,8	17,3	19,2

Fonte: IBGE (PNAD). DIEESE¹⁴⁰.

A **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2016 - Características Adicionais do Mercado de Trabalho**- indica ainda que **12,1%** das pessoas ocupadas ou que estiveram ocupadas estavam associadas a algum sindicato em 2016. Eram 16,9 milhões de sindicalizados frente a um total de 139,1 milhões. Segundo o IBGE, é o menor percentual da série que iniciou em 2012 com 13,6% de sindicalizados. O percentual de sindicalizados era maior entre homens do que entre mulheres: em 2016, foram respectivamente 13,1% de homens ante 11,2% de mulheres sindicalizadas. Houve uma queda maior na sindicalização entre homens do que entre mulheres: em 2012, os percentuais eram respectivamente 15,3% e 11,9%. Entre 2012 e 2016 foi

¹³⁵Ministério Público do Trabalho. Projeto Atividade-Fim. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/d5736b34-b471-4c04-aafa-b04b9e85db27/Manual+de+Atividade-Fim+WEB.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=ROOTWORKSPACE.Z18_395C1800K89D40AM2L613R2000-d5736b34-b471-4c04-aafa-b04b9e85db27-kRY5Pp4.

¹³⁶ Ministério Público do Trabalho. Campanha Maio Lilás. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa/mpt-noticias/8eaf873c-d91c-48a5-94be-aac20505fb14.

¹⁴⁰ DIEESE. Estudo retirado de Taxa de sindicalização no Brasil – Tese: Candy Florencio Thomé. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-19022013-111321/pt-br.php>.

internas, etc., configura o que se conhece como prática desleal.

A CLT, art. 543, § 6º, coíbe esse tipo de proceder patronal, sujeitando o infrator a sanções administrativas, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado (verbas trabalhistas e indenização por danos patrimoniais e morais).

O § 1º, do art. 1º, da Convenção nº 98 da OIT dispõe que: "os trabalhadores deverão gozar de adequada proteção contra todo ato de discriminação tendente a diminuir a liberdade sindical em relação ao seu emprego." Na legislação brasileira essa determinação está presente nos arts. 5º, I e VIII e 7º XXX, XXXI e XXXII da CF e Lei nº 9.029/95¹³⁴.

2. Existência de restrições legais para a adesão e a formação de sindicatos de acordo com diferentes critérios (tipo de contrato, setor econômico).

Essa informação não está disponível.

paulatinamente, seus consectários impactarão no âmbito do direito associativo, de greve, de negociação coletiva, entre outros.

2. Existência de jurisprudência sobre práticas anti-sindicais.

Casos tipificadores de atos antissindicais: (a) fomento de sindicatos comprometidos com os interesses de empregador e dominados ou influenciados por este; (b) a não contratação, despedida, suspensão, aplicação injusta de sanções, alterações de tarefas e de horário, rebaixamento, inclusão em "listas negras" ou no "index" do patrão, a redução do salário do associado ou do dirigente sindical, membro de comissão ou, simplesmente, portavoz do grupo; (c) o isolamento ou "congelamento" funcional desses obreiros; (d) no plano da greve, procedimentos que desestimulam ou limitam esse direito (despedida, estagnação profissional, medidas disciplinares, transferências de grevistas, concessão de licença, férias maiores, gratificações e aumentos para "fura-greves"); (e) ameaças ou concreção de extinção de postos de trabalho ou de estabelecimentos, transferências destes para outro país ou região como represália por atividades sindicais ou de reivindicação coletiva; (f) delitos como ameaça, coação, lesão corporal, cárcere privado, assassinato de lideranças obreiras e sindicais; (g) recusa de negociação coletiva; (h) inviabilizar ou dificultar a criação de sindicatos ou comissões internas; (i) impedir ou criar obstáculos ao desempenho da atividade sindical que pressupõe: ingresso e deslocamento nos estabelecimentos empresariais, comunicação de fatos do interesse dos trabalhadores, recebimento das contribuições devidas à entidade classista, informações do empregador necessárias ao

registrado movimento de redução da sindicalização em todas as Grandes Regiões do país¹⁴¹.

2. Cobertura da negociação coletiva desagregada por grupos populacionais.

Essa informação não está disponível.

3. Percentual de mulheres e jovens na liderança sindical

A última pesquisa realizada no país pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é datada de 2001.

a) Sindicatos, urbanos e rurais, por percentuais de participação feminina na diretoria em exercício em 31.12:

Total	Classes percentuais de participação feminina na diretoria em exercício em 31.12					
	Não tem	Até 25%	De 26 a 50%	De 51 a 75%	De 76 a 100%	Sem declaração
15961	5667	5579	3280	912	499	24

Tabela 53 - Sindicatos, urbanos e rurais, por classes percentuais de participação feminina na diretoria em exercício em 31.12, segundo as Grandes Regiões e tipo de sindicato - Brasil - 2001¹⁴².

¹³⁴ Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Cláudio Armando Couce de Menezes. Proteção contra Condutas Anti-Sindicais. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/artigos/746-protex-o-contra-condutas-anti-sindicais-03234558006035684>.

¹⁴¹ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2016 - Características Adicionais do Mercado de Trabalho. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=17274&t=sobre>.

¹⁴² IBGE. Sindicatos: Indicadores Sociais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/administracao-publica-e-participacao-politica/9092-sindicatos-indicadores-sociais.html?&t=resultados>.

desempenho da atividade sindical; (j) apresentação, quando da contratação, de questionário sobre filiação ou passado sindical; (l) sugestão para abstenção em eleições sindicais ou para comissões internas; (m) proibição do empregador de realizar assembleia no seu estabelecimento ou interdição à participação de dirigentes externos nessas assembleias¹³⁷.

3. Existência de programas que promovam a organização e os espaços para negociação coletiva de população vulnerável ou tradicionalmente discriminada (mulheres, jovens, idosos, afrodescendentes, indígenas, LGBTI, população com deficiência, habitantes rurais, migrantes, etc.)

O Ministério Público do Trabalho, por meio da **Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE**, criada por meio da Portaria nº 273, de 28 de outubro de 2002, tem como objetivo definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional no combate à exclusão social e à discriminação no trabalho, fomentando a troca de experiências e discussões. As principais áreas de atuação da Coordenadoria são as seguintes: combate à discriminação a trabalhadores, na inclusão nos ambientes de trabalho da pessoa com deficiência ou reabilitada e na proteção da intimidade dos trabalhadores.

Dentre as ações estão:

O **Ministério Público do Trabalho (MPT)** lançou em 2018 o **Pacto pela Inclusão Social de Jovens Negras e Negros no Mercado de Trabalho de São Paulo**, documento elaborado pela

b) Participação das mulheres em cargos de gerência

	2012	2013	2014	2015	2016
Mulher	36,8	38,0	36,4	37,5	39,1

Fonte: IBGE. Tabela 45 – Participação das mulheres nos cargos gerenciais, com indicação do coeficiente de variação, segundo características selecionadas. 2012 – 2016.¹⁴³

¹³⁷ Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Cláudio Armando Couce de Menezes. Proteção contra Condutas Anti-Sindicais. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/artigos/746-protex-o-contra-condutas-anti-sindicais-03234558006035684>.

¹⁴³ Estatísticas de gênero – Indicadores Sociais das Mulheres Brasileiras. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novportal/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=resultados>

Coordigualdade (Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidade e Eliminação da Discriminação no Trabalho) do MPT em conjunto com mais de 10 instituições e entidades dos movimentos negros¹³⁸.

Projeto de Empregabilidade Trans em São Paulo. A iniciativa é promovida por meio de parceria entre o MPT, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a cozinheira Paola Carosella e seu sócio, Benny Goldenberg, com o apoio do Hotec, entidade de ensino profissionalizante, e da Txai Consultoria e Educação¹³⁹.

ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO

1. Existência de um censo sindical no país. Periodicidade e desagregações.

O último censo sindical foi realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2001¹⁴⁴.

1. Periodicidade com a qual são publicados boletins ou informações sobre o gozo das liberdades sindicais por parte da população, de maneira culturalmente apropriada, levando em consideração a diversidade de idiomas e a população com deficiência.

A Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS, criada por meio da Portaria nº 211, de 28 de maio de 2009. As principais áreas de atuação da Coordenadoria são as seguintes: defender a liberdade sindical e a busca da pacificação dos conflitos coletivos de trabalho, combater os atos

¹³⁸ Ministério Público do Trabalho. Pacto pela Inclusão Social de Jovens Negras e Negros no Mercado de Trabalho de São Paulo. Disponível em: <http://www.prt2.mpt.mp.br/573-pacto-pela-inclusao-de-jovens-negras-e-negros-e-lancado-em-sao-paulo>.

¹³⁹ Ministério Público do Trabalho. Projeto de Empregabilidade Trans em São Paulo. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/promocao-igualdade/.

¹⁴⁴ IBGE. Sindicatos-Indicadores sociais 2001. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv1416.pdf>.

<p>Entidades registradas no Ministério do Trabalho até o dia 14/08/2018: 17.529 cadastro ativo (sindicatos, federações e confederações).</p> <p>2. Que perguntas existem na principal fonte de informação (pesquisa domiciliar ou outra) sobre a situação do mercado de trabalho em relação às liberdades sindicais?</p> <p>A unidade de investigação da pesquisa é o sindicato, tendo sido investigados aqueles que se encontravam formalizados até 31/12/2001, a partir de um dos instrumentos, a seguir, relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ carta de reconhecimento no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (carta sindical); ou _ registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; ou _ apenas registro em cartório; ou _ registro em cartório e pedido de registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. <p>O levantamento das informações dos sindicatos de trabalhadores e de empregadores, urbanos e rurais, foi realizado através de um único modelo de questionário, com as informações prestadas pelo informante, adequando-se ao tipo de</p>	<p>antissindicais, assegurar o direito de greve, atuar como mediador ou árbitro nos conflitos coletivos de trabalho e incentivar a negociação coletiva como forma de melhoria das condições sociais dos trabalhadores. Publicando mensalmente boletins ou informações relativas às liberdades sindicais.</p> <p>O Portal do Ministério Público do Trabalho - MPT foi desenvolvido de forma a oferecer seu conteúdo a todas as pessoas, sejam elas com ou sem deficiência. A barra de acessibilidade contém botões para aumentar e diminuir as fontes do portal, e também, alterar o tom das cores de forma a realçar o conteúdo em detrimento do fundo da tela. Também é possível a leitura automática dos texto do Portal. Além disso, há alguns atalhos que podem ser utilizados pelos usuários de modo a facilitar a navegação pelo Portal¹⁴⁶.</p>	
---	---	--

¹⁴⁶ Ministério Público do Trabalho. Liberdades Sindicais. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/liberdade-sindical/.

<p>sindicato a que pertencia (empregados urbanos, empregadores urbanos ou rurais, profissionais liberais, agentes ou trabalhadores autônomos e trabalhadores rurais). O preenchimento das informações do questionário foi efetuado por técnicos do IBGE, através de entrevista presencial junto a representantes dos sindicatos, no endereço da sede do sindicato¹⁴⁵.</p> <p>3. Existência de ferramentas de informação pública para acessar facilmente as principais fontes normativas e jurisprudenciais do direito do trabalho coletivo.</p> <p>O Ministério Público do Trabalho (MPT) tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores, disponibilizando tais informações no site: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/ompt/mpt/.</p>		
<p>ACESSO À JUSTIÇA</p>		
<p>1. Existência de órgãos administrativos para apresentar denúncias relativas a violação</p>	<p>1. Número de entradas e saídas de casos na jurisdição trabalhista para questões relacionadas a liberdades sindicais (nível de resolução).</p>	

¹⁴⁵ IBGE. Sindicatos-Indicadores sociais 2001. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv1416.pdf>.

de obrigações vinculadas a liberdades sindicais.

A Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho consiste em um canal de comunicação direta entre o cidadão e a instituição que permite à sociedade não apenas solicitar informações ou realizar denúncias, mas também dar sugestões, criticar ou elogiar um serviço de atribuição do Ministério Público do Trabalho, contribuindo para aprimorar o padrão de excelência das atividades realizadas por este.

Denúncia: O Ministério Público do Trabalho atua, nas relações trabalhistas, na defesa dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, em temas de relevante valor social, tais como, meio ambiente do trabalho, fraudes nas relações de trabalho, trabalho de crianças e adolescentes, discriminação, trabalho escravo e outros¹⁴⁷.

2. Existência de tribunais de arbitragem ou outros mecanismos com representação tripartida para dirimir disputas sobre negociação coletiva.

A Justiça do Trabalho tem decidido que não cabe arbitragem para solução de litígios oriundos do contrato de trabalho, sob a alegação de que os direitos trabalhistas seriam indisponíveis. Os referidos julgados baseiam-se no art. 1º da Lei 9.307/96 que restringe a aplicação da arbitragem

	Recebidos	Julgados /Acordos Homologados	Julgados /Outras decisões	Total de Julgados
2010	946	236	662	898
2011	1060	142	729	871
2012	1055	89	719	810
2013	1071	114	264	378
2014	1100	182	288	470
2015	711	241	475	716
2016	803	213	703	916
2017	640	189	438	627
2018	373	52	173	225

TST. Dissídios Coletivos Recebidos e Julgados na Justiça do Trabalho-2018¹⁵⁰.

2. Duração média de um processo na jurisdição trabalhista.

TST	1 ano 7 meses 26 dias
TRTs	8 meses 28 dias
Varas (conhecimento)	7 meses 28 dias
Varas (execução)	2 anos 9 meses 22 dias

¹⁴⁷ Ministério Público do Trabalho. Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho. Disponível em: <http://www.pgt.mpt.mp.br/ouvidoria/>.

¹⁵⁰ TST. Dissídios Coletivos Recebidos e Julgados na Justiça do Trabalho- 2018. Disponível: <http://www.tst.jus.br/web/estatistica/it/dissidios-coletivos>.

<p>no Brasil apenas a controvérsias envolvendo direitos patrimoniais disponíveis¹⁴⁸.</p> <p>Contudo, com a Reforma Trabalhista promovida pela LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 tem-se o Art. 507-A. Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderá ser pactuada cláusula compromissória de arbitragem, desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa, nos termos previstos na Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996¹⁴⁹.</p>	<p>Figura 3.97. Prazo Médio de um Processo (até a Baixa) nas 3 Instâncias da Justiça do Trabalho. 2017¹⁵¹.</p> <p>3. Cobertura da oferta de treinamento para funcionários judiciais em direito coletivo do trabalho.</p> <p>O Ministério Público do Trabalho realiza diversas campanhas e cursos nesta temática, que podem ser acessados pelo link: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa/eventos/.</p>	
--	--	--

¹⁴⁸ TST. Processo RR-189600-42.2008.5.07.0001. Disponível em: <http://aplicacao5.tst.jus.br/consultaunificada2/inteiroTeor.do?action=printInteiroTeor&highlight=true&numeroFormatado=RR%20-%20189600-42.2008.5.07.0001&base=acordao&numProcInt=159703&anoProcInt=2011&dataPublicacao=16/11/2012%2007:00:00&query=>

¹⁴⁹ LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm.

¹⁵¹ TST. RELATÓRIO GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2017. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/18640430/24596628/RGJT+2017/d16792a3-0679-b37c-be21-bc01e9d6396e>.

IV. DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

A Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, alterou o artigo 6º da Constituição Federal, para incluir a alimentação entre os direitos sociais básicos. Contudo, o direito à alimentação tem previsão constitucional também no artigo 227, e dessume-se de alguns preceitos constitucionais, tais como os artigos 1º, III – dignidade humana, 3º, III – erradicação da pobreza, 5º - direito à vida, e 170 – existência digna, conforme ditames da justiça social.

Esse direito humano fundamental e social, para além da consagração do texto constitucional, é definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

No que tange a promoção, proteção e defesa do direito à alimentação adequada, destaca-se a existência e importância do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), como um órgão de assessoramento imediato à Presidência da República, que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é um espaço institucional para o controle social e a participação da sociedade na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, com vistas a promover a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, em regime de colaboração com as demais instâncias do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Cabe ao Consea, entre outras atribuições, propor ao governo federal, a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), as diretrizes e as prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) e monitorar de maneira permanente as ações subsequentes.

Do mesmo modo integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, promovendo a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com destaque para o monitoramento realizado por meio do Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - MapaSAN, lançado em 2014. O Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional é uma ferramenta de pesquisa anual de

informações sobre a gestão do Sistema e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito dos estados e municípios brasileiros.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) (Art. 8º do Decreto nº 7.272, de 10 de agosto de 2010), prevê o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) como principal instrumento de planejamento, gestão e execução de programas e ações. O 1º Plansan foi elaborado em 2011 com vigência para o quadriênio 2012-2015. O 2º Plansan, com vigência de 2016 a 2019, foi elaborado pela Caisan, a partir das proposições da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em novembro de 2015. O Plano é composto por 09 desafios, 121 metas e 99 ações relacionadas. Importante salientar que o 2º Plansan foi construído em estreita correlação com o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, contemplando o Programa Temático de Segurança Alimentar e Nutricional, além de outros 15 Programas Temáticos do PPA.

O conjunto de programas e ações da (PNSAN) foi decisivo para a saída do Brasil do Mapa da Fome Global no ano de 2014, de acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO152).

A superação da fome no Brasil foi decorrente de vários fatores, entre eles a articulação intersetorial, proporcionada pelo Sisan, de programas e ações relacionados à produção e à disponibilidade de alimentos, à renda, ao acesso à alimentação adequada, nutrição, saúde e educação. Por essa razão, o país tornou-se um modelo reconhecido mundialmente no combate à fome e à desnutrição.

Nesse contexto, em atenção às orientações da Organização dos Estados Americanos em relação aos compromissos internacionais assumidos por meio da adesão ao Protocolo de San Salvador, o Estado brasileiro apresenta, no próximo item, seus indicadores referentes à implementação do direito à alimentação adequada no país.

¹⁵² Estado da Insegurança Alimentar no Mundo da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) 2014 - The State of Food Insecurity in the World 2014 - disponível em: <<http://www.fao.org/3/a-i4030e.pdf>>

4.1 Direito à Alimentação Adequada: Indicadores

ESTRUTURAIS	PROCESSOS	RESULTADOS														
RECEPÇÃO DO DIREITO																
<p>1. Ratificação pelo Estado dos tratados internacionais de direitos humanos que reconhecem, entre outros, o direito à alimentação adequada:</p> <p>a) <u>PIDESC</u> Promulgado pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2009¹⁵³.</p> <p>b) <u>CEDAW e Protocolo Opcional</u> DECRETO Nº 4.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984¹⁵⁴.</p>	<p>1. Existem políticas públicas ou programas nas seguintes áreas (essas áreas medem a maneira pela qual as principais obrigações da lei foram incorporadas à política pública como forma de avaliar a assimilação do direito à perspectiva alimentar adequada na ação do Estado):</p> <p>a) <u>Erradicação da fome</u>; O governo desenvolveu um plano de erradicação da fome. O Fome Zero foi um programa do Governo Federal, que visava o direito de alimentação da população brasileira. É uma maneira de garantir cidadania às populações vulneráveis à fome. No Brasil, existem mais de 10 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, o que significa que nem o acesso a alimentação é saudável. O Fome Zero facilita o acesso à alimentação, na expansão da produção e consumo de alimentos saudáveis, melhoria na saúde e na educação.¹⁶⁵</p> <p>b) <u>Erradicação da desnutrição infantil</u>;</p>	<p>1. Taxa de mortalidade por desnutrição x por 100.000 habitantes.</p> <table border="1" data-bbox="1417 632 2163 748"> <thead> <tr> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17,2</td> <td>16,4</td> <td>15,7</td> <td>15,0</td> <td>14,4</td> <td>13,8</td> <td>13,3</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil, por Sexo e Idade, para o Período 2000/2060, Revisão 2013, e Projeção da População das Unidades da Federação, por Sexo e Idade, para o Período 2000/2030, Revisão 2013.¹⁷²</p> <p>Segundo o DATASUS entre 2000 a 2016, o Brasil registrou 112.692 óbitos por desnutrição entre a população em geral; de 2000 a 2016, esses óbitos representaram uma proporção, em relação ao total de óbitos, variando entre 0,72% (2013) a 0,47%(2016), apresentando tendência de decréscimo ao longo do tempo. Em 2016, dentre todos os</p>	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	17,2	16,4	15,7	15,0	14,4	13,8	13,3
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016										
17,2	16,4	15,7	15,0	14,4	13,8	13,3										

¹⁵³ DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2009. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2009/decretolegislativo-311-16-junho-2009-588912-publicacaooriginal-113605-pl.html>.

¹⁵⁴ DECRETO Nº 4.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm.

¹⁶⁵ Erradicação da fome. Disponível em: <http://bolsa-familia.info/fome-zero.html>

¹⁷² Taxa de mortalidade por desnutrição x por 100.000 habitantes. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3834#resultado>

<p>DECRETO Nº 4.316, DE 30 DE JULHO DE 2002. Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher¹⁵⁵.</p>	<p>Em relação à erradicação da desnutrição infantil, este constitui-se em um dos indicadores do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de número 2 (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável). Para alcançá-lo, diversas ações são desenvolvidas no âmbito do Governo Federal, por meio da organização da atenção nutricional, em especial na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como em políticas intersetoriais de transferência de renda condicionada, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição.</p>	<p>óbitos, 6.107 foram por desnutrição (0,47% do total ou 2,97 óbitos por desnutrição por 100 mil habitantes).</p>
<p>c) <u>Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC)</u>, DECRETO No 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança¹⁵⁶.</p>	<p>Programa Saúde na Escola (PSE) - O combate à extrema pobreza na primeira infância foi lançado pelo Governo Federal na perspectiva de atenção integral à saúde das crianças, envolvendo, além de transferência de renda, o reforço de políticas ligadas à educação e à saúde. Visando potencializar o pleno desenvolvimento infantil, a prevenção e o controle das deficiências nutricionais, o Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Desenvolvimento Social está lançando a estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais). A ação consiste na adição de um sachê contendo uma mistura de vitaminas e minerais em pó em uma das refeições oferecidas diariamente às crianças nas creches¹⁶⁶.</p>	<p>Nesse mesmo período, 14.022 desses óbitos por desnutrição ocorreram entre crianças de 0 a 4 anos de idade significando que 12,4% do total de óbitos por desnutrição. A proporção de óbitos por desnutrição, em relação ao total de óbitos no ano, mostra uma tendência de declínio importante entre 2000 e 2016 (variando de 724,3 em 2003 a 466,0 óbitos por 100 mil habitantes em 2016).</p>
<p>d) <u>Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967</u>. DECRETO No 70.946, DE 7 DE AGOSTO DE 1972. Promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados¹⁵⁷.</p>	<p>c) <u>Erradicação da desnutrição materna</u>; O Ministério da Saúde, por meio do Programa Rede Cegonha, tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil</p>	<p>Em 2016, último ano das estatísticas vitais completas disponíveis no DATASUS, do total de 6017 pessoas que foram a óbito por desnutrição, 181 eram crianças menores de um ano de idade e 104 crianças de 1 a 4 anos, totalizando 285 que vieram a óbito por desnutrição (E40-E46 – CID10). Considerando a base populacional para essa mesma faixa etária (14.545.488 crianças, em 2016), a taxa de mortalidade por desnutrição foi de 1,96 crianças menores de 5 anos por 100 mil habitantes.</p>
<p>e) <u>Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954</u> DECRETO Nº 4.246, DE 22 DE MAIO DE 2002. Promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas¹⁵⁸.</p>		<p>A mortalidade infantil nesse mesmo ano foi de 12,72 óbitos por mil crianças nascidas vivas.</p> <p>Essas informações têm como fonte as “informações em saúde”, disponíveis em http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0206&id=6942. Ressalta-se que o corte temporal de 2016, deve-se a ser este o último ano com estatísticas vitais consolidadas.</p>

2. Percentagem de pessoas (desagregadas por sexo, idade, grupo étnico, situação geográfica, estatuto socioeconômico, situação

¹⁵⁵ DECRETO Nº 4.316, DE 30 DE JULHO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4316.htm.

¹⁵⁶ DECRETO No 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm.

¹⁵⁷ DECRETO No 70.946, DE 7 DE AGOSTO DE 1972. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D70946.htm;

¹⁵⁸ DECRETO Nº 4.246, DE 22 DE MAIO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2002/D4246.htm.

¹⁶⁶ Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Saúde na Escola. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pse.php?conteudo=nutrisus>.

f) Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas com Deficiência;

DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência¹⁵⁹.

g) Convenção internacional sobre a proteção de todos os trabalhadores migrantes e suas famílias,

Não ratificada

h) Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas,

A Declaração não precisa se tornar lei, nem ser ratificada pelo Congresso Nacional porque o Brasil já se manifestou favorável à Declaração na Assembléia da ONU.

i) Diretrizes Voluntárias da FAO para apoiar a realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional; entre outras. Essa informação não está disponível.

no País e está sendo implantada, gradativamente, em todo o território nacional. A implantação e expansão do programa segue critério epidemiológico, taxa de mortalidade infantil e razão mortalidade materna e densidade populacional¹⁶⁷.

d) Acesso ao consumo mínimo de água;

O **Programa Água para Todos** foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria (BSM, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011), que o precedeu.

No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estiveram associados ao Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional¹⁶⁸.

O **Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas)**, financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social desde 2003 instituído pela Lei Nº 12.873/2013 e regulamentado pelo Decreto Nº 8.038/2013, tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo.

O público do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participarem, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal¹⁶⁹.

particular (HIV/ AIDS, encarcerada), que sofrem de insegurança alimentar e nutricional.

a) Desagregada por estatuto socioeconômico

	Até ¼ salário mínimo	Mais de ¼ a ½ salário mínimo	Mais de ½ a 1 salário mínimo	Mais de 1 a 2 salários mínimos	Mais de 2 salários mínimos	Sem Rendimento
Brasil	62,1	42,1	25,7	13,4	4,9	36,9
Homem	61,6	40,3	24,1	11,9	4,5	36,5
Mulher	62,9	44,8	28,1	16,0	5,6	37,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013.

b) Desagregada por idade

	Prevalência de insegurança alimentar moderada ou leve por idade
	Grupos de idade

¹⁵⁹ DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm.

¹⁶⁷ Ministério da Saúde. Rede Cegonha. Disponível em: <http://portals.saude.gov.br/acoes-e-programas/rede-cegonha/sobre-o-programa>.

¹⁶⁸ Ministério da Integração Nacional. Água para todos. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/web/guest/entenda-o-programa>.

¹⁶⁹ Ministério do Desenvolvimento Social. Programa Cisternas. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>.

j) Principais instrumentos do sistema interamericano:

- **Declaração Americana de Direitos Humanos** – ratificada por meio da Carta da OEA.

- **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**

DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969¹⁶⁰.

- **Carta Social da OEA**

Segundo o **Ministério das Relações Exteriores** o Brasil é signatário da Carta Social das Américas¹⁶¹.

2. Consagração do direito à alimentação adequada e direitos conexos na Constituição e / ou na legislação nacional.

a) Legislação:

LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o

No ano de 2017, durante a 13ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (COP 13), o **Programa Cisternas** foi premiado como uma das mais efetivas políticas públicas para áreas em processo de desertificação do mundo.

e) Eliminar os ácidos graxos trans nos alimentos e substituí-los por ácidos graxos insaturados;

O Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado em 2006, apresentou as primeiras diretrizes alimentares oficiais para a população. Considerando os múltiplos determinantes das práticas alimentares e, a complexidade e os desafios que envolvem a conformação dos sistemas alimentares atuais, o guia alimentar reforça o compromisso do Ministério da Saúde de contribuir para o desenvolvimento de estratégias para a promoção e a realização do direito humano à alimentação adequada¹⁷⁰.

Ressalta-se que a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa** aprovou recentemente, por meio do Despacho de Iniciativa nº 40, de 14/03/2018, o início do processo regulatório para discutir a restrição do uso de gordura trans industrial em alimentos. Atualmente, o tema encontra-se em fase de estudo. O objetivo é fazer uma discussão pública sobre a alternativa regulatória ainda em 2018. O planejamento regulatório desse tema pode ser acompanhado no portal da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/2017-2020/alimentos>"

f) Diminuir o teor de sódio / sal nos alimentos;

	0 a 4 anos	5 a 17 anos	18 a 49 anos	50 a 64 anos	65 anos ou mais
Brasil	11,4	11,2	7,9	8,0	6,4
Área Urbana	9,7	9,5	6,7	6,9	5,8
Área Rural	19,6	18,8	15,4	14,2	9,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013.

c) Desagregada por sexo

	Com insegurança alimentar			
	Leve		Moderada ou Grave	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Brasil	16,9	17,3	8,9	8,6
Área Urbana	15,6	16,1	7,4	7,4
Área Rural	23,9	24,8	16,2	15,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013.

¹⁶⁰ DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D0678.htm.

¹⁶¹ Ministério das Relações Exteriores. A Organização dos Estados Americanos. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/14394-a-organizacao-dos-estados-americanos>.

¹⁷⁰ Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.

direito humano à alimentação adequada e dá outras providências¹⁶².

b) Constituição Federal:

- **Artigo 6º** - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

- **Artigo 7º** - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

- **Artigo 208** - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, em todas as

O **Ministério da Saúde** vem trabalhando em diferentes estratégias para reduzir esse consumo – iniciativas essas alinhadas à meta estabelecida pela Organização Pan-Americana da Saúde –OPAS para redução do consumo de sal nas Américas, bem como ao Plano Nacional de Ações para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis e Estratégia Inter setorial de Prevenção e Controle da Obesidade. Para que a redução de sal seja alcançada, são adotadas diferentes abordagens: ações de educação e informação junto à população orientando o consumo racional de sal e para promover escolhas alimentares mais saudáveis e ações voltadas para o setor produtivo, com vistas à oferta de produtos com melhor perfil nutricional no mercado nacional.

O **Plano Nacional de Redução do Sódio em Alimentos Processados** propõe a redução do teor de sódio em alimentos processados de maneira gradual, voluntária e por meio de metas bianuais, considerando o desenvolvimento de novas tecnologias, formulações e a adaptação do paladar dos consumidores. O Plano inclui acordos voluntários entre o Ministério da Saúde e associações do setor produtivo de alimentos, por meio da pactuação de termos de compromisso com metas para a redução dos teores de sódio em diferentes categorias de alimentos. As categorias de alimentos foram selecionadas com base na sua contribuição para a ingestão de sódio pela população, definida por meio de inquéritos alimentares populacionais.

Os dados de monitoramento realizado em 2017, com relação à avaliação do cumprimento da meta do segundo biênio dos Termos de Compromisso, mostraram que de um total de **1144 produtos**

d) Desagregada por grupo étnico

	Prevalência de situação de insegurança alimentar por cor ou raça			
	Leve		Moderada ou grave	
	Branca	Preta ou parda	Branca	Preta ou parda
Brasil	12,4	21,3	4,8	12,1
Área Urbana	11,7	19,8	4,3	10,4
Área Rural	17,8	27,7	8,6	19,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013¹⁷³.

3. Percentagem da população abaixo do nível mínimo de consumo de energia alimentar (Indicador ODM).

Consumo Alimentar da População		
% de macronutrientes no total de calorias na alimentação domiciliar	Recomendação	2008
Carboidratos	55% a 75%	55,8
Açúcares (sacarose)	<10%	19,9
Demais carboidratos	45% a 65%	36,0

¹⁶² LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm.

¹⁷³ IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-epobreza/19898-suplementospnad3.html?edicao=10528&t=resultados>

etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

- **Artigo 212 § 4º** - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

- **Artigo 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão¹⁶³.

c) Decreto:

DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional

avaliados de diferentes categorias, um **total de 87,5%** (n=1001) alcançaram as metas pactuadas.

A agenda de redução do sódio está presente **no Plano Plurianual da União, PPA (2016 – 2019)**, como uma iniciativa vinculada ao objetivo de “Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população [...] com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis [...]”; também encontra-se presente no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - **PLANSAN (2016 – 2019)**, entre as diferentes ações do governo federal que se propõem a respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada para todas as pessoas que estão no Brasil”.

g) Reduzir o conteúdo de açúcares livres em alimentos e bebidas não alcoólicas.

A redução do teor de açúcar em alimentos processados e ultra processados é uma agenda prioritária e segue em ampla discussão. Baseando-se na estratégia bem-sucedida em relação à redução do sódio em alimentos processados, foram definidas as categorias e subcategorias de alimentos, de acordo com os dados da **Pesquisa de Orçamentos Familiares -POF**, de base nacional, elencando-se aquelas que contribuem majoritariamente para o consumo excessivo de açúcar pela população brasileira: chocolates em pó, bebidas adoçadas, biscoitos, bolos prontos, misturas para bolo e produtos lácteos.

O estabelecimento de um pacto para redução de açúcar em produtos das categorias prioritárias está presente no Plano Plurianual da União,

Proteínas	10% a 15%	16,5
Lipídios	15% a 30%	27,4
Ácidos graxos monoinsaturados		9,2
Ácidos graxos poliinsaturados	6% a 10%	5,9
Ácidos graxos saturados	<10%	9,5

Fonte: Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) / IBGE¹⁷⁴

4. Percentagem de agregados sem acesso a serviços de saneamento básico (ODM).

	Famílias sem saneamento básico
Junho/2018	47, 24%

Fonte: MDS¹⁷⁵

5. Porcentagem de domicílios abaixo da linha de indigência ou pobreza extrema total, urbana e rural.

	Abaixo linha de pobreza	Abaixo linha de extrema pobreza
	Junho/2018	
Urbana	43,10%	32,98%

¹⁶³ Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

¹⁷⁴ Ministério do Desenvolvimento Social. RI de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/mod/index.php#acesso-%C3%A0-alimenta%C3%A7%C3%A3o-adequada>.

¹⁷⁵ Ministério do Desenvolvimento Social. Agregados sem acesso a serviços de saneamento básico. Disponível em: <http://mds.gov.br/>

de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências¹⁶⁴.

3. Existência de legislação sobre a aceitabilidade, acessibilidade, adaptabilidade e qualidade dos alimentos fornecidos em programas públicos de nutrição suplementar.

Conforme citado anteriormente:

- LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006;
- DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

PPA 2016 – 2019, como uma iniciativa do objetivo de “Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população [...] com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis [...]”.

h) Promoção da disponibilidade de alimentos saudáveis em todas as instituições públicas, incluindo escolas e outros locais de trabalho;

A **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**, atualizada em 2011, é destinada a melhorar as condições de alimentação e nutrição da população brasileira.

A **Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS)** é uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), e tem como enfoque prioritário a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações intersetoriais, voltadas ao coletivo, aos indivíduos e aos ambientes (físico, social, político, econômico e cultural), por meio de um conjunto de estratégias que proporcionem aos indivíduos e coletividades a realização de práticas alimentares apropriadas aos seus aspectos biológicos e socioculturais, bem como ao uso sustentável do meio ambiente.

Os guias alimentares são instrumentos que definem as diretrizes utilizadas na orientação de escolhas alimentares saudáveis pela população.

A segunda edição do **Guia Alimentar para a População Brasileira** foi lançada em 2014 e traz importantes mudanças conceituais em relação à anterior, refletindo as alterações no padrão alimentar e nutricional da população.

Rural	15,26%	13,38%
--------------	--------	--------

Fonte: MDS¹⁷⁶

6. Taxa de desnutrição infantil (crianças menores de 5 anos com algum grau de desnutrição).

a) Desnutrição – relação entre peso e idade em menores de 5 anos de idade:

2008	4,9%
2009	4,8%
2010	4,7%
2011	4,5%
2012	4,3%
2013	4,4%
2014	4,2%
2015	4%
2016	4,2%
2017	4,5%

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
Nota técnica: Os relatórios do Sisvan são compostos por dados digitados no próprio sistema e no sistema de gestão do programa Bolsa Família (PBF). Tanto o registro realizado no Sisvan como os dados originados no PBF compõem a base de dados do Sisvan. Os números e percentuais apresentados resultam da soma das categoriais baixo peso e muito baixo peso.

O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional é passível de correções. Periodicamente os dados são

¹⁶⁴ DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7272-25-agosto-2010-608094-norma-pe.html>.

¹⁷⁶ Ministério do desenvolvimento social. Domicílios abaixo da linha de pobreza ou extrema pobreza, urbana e rural. Disponível em: <http://mds.gov.br/>

É um documento oficial que aborda os princípios e as recomendações de uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira, configurando-se como um instrumento de apoio às ações de educação alimentar e nutricional e norteador das ações no **Sistema Único de Saúde** e também em outros setores.

O **Ministério da Saúde** assumiu o compromisso de deter o crescimento da obesidade na população adulta até 2019, por meio de ações articuladas no âmbito de políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional.

Nesse contexto, em 2016, o Ministério da Saúde publicou a **Portaria GM/MS nº 1.274**, que dispõe sobre as ações de **Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos Ambientes de Trabalho**, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas, e também participou na elaboração da **Portaria Normativa nº 07, de 26 de Outubro de 2016**, que institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos órgãos e entidades integrantes do sistema de pessoal civil da administração federal - SIPEC.

Em relação às cantinas escolares, em função da inexistência de legislação federal que regulamente a questão, foi elaborado pelo Ministério da Saúde uma Minuta de Medida Provisória que busca regulamentar a comercialização e publicidade de alimentos nas cantinas de escolas públicas e privadas brasileiras.

reponderados e sofrem alterações. A última verificação ocorreu em 31/07/2018¹⁷⁷.

De acordo com a **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher, realizada em 2006**, a prevalência de déficit de peso em crianças menores de cinco anos foi igual a **1,9%**. Já a prevalência de déficit de estatura foi igual a **7%**. Destaca-se que está previsto a realização de Inquérito Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, financiado pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o qual irá incluir a coleta de dados antropométricos para avaliação do estado nutricional de crianças menores de 5 anos para atualização dessas informações.

Já os dados obtidos a partir do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), considerando que trazem resultados da situação do estado nutricional e de marcadores de consumo alimentar para diferentes fases do curso da vida para a população atendida na Atenção Básica. Entre as crianças menores de 5 anos e considerando os índices Peso para Idade e o Índice de Massa Corporal (IMC) para idade, mostram que, em 2017, a prevalência de déficit de peso no Brasil foi igual a 4,5% e 6,0%, respectivamente. Por outro lado, a prevalência de déficit de estatura foi igual a 13,0%, em 2017. Com relação às gestantes, em 2017, 17,4% apresentaram baixo peso de acordo avaliação do Índice de Massa Corporal (IMC) por semana gestacional.

7. Taxa geral de desnutrição (ou deficiência de micronutrientes).
a) Déficit de peso:

¹⁷⁷ Fundação Abrinq. Observatório da Criança. Desnutrição - relação entre peso e idade em menores de 5 anos de idade. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/seguranca-alimentar-nutricional/597-desnutricao-relacao-entre-peso-e-idade-em-menores-de-5-anos-de-idade?filters=1,202>.

O **Ministério da Saúde** também possui uma publicação que traz orientações sobre alimentação saudável em Cantinas: **Manual das Cantinas Escolares Saudáveis** – Promovendo a alimentação saudável.

O **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades¹⁷¹.

As medidas em andamento, sob coordenação do MS, são:

- Discussões com o Ministério da Fazenda sobre taxaço de bebidas açucaradas, com aumento de impostos sobre bebidas açucaradas, e outras bebidas e alimentos não saudáveis. Essa é tida como a medida mais eficaz de combate à obesidade, recomendada inclusive pela OMS, pois está associada com alto consumo de açúcares e, conseqüentemente, aumento na prevalência de obesidade e DCNT. Foi publicado Decreto nº 9.394 de 30 de maio de 2018, que reduz o IPI de concentrados de refrigerantes produzidos na Zona Franca de Manaus. Com

	1974-1985	1989	2002-2003	2008-2009
Masculino	8,0	4,4	3,1	1,8
Feminino	11,8	6,4	5,6	3,6

Gráfico 3 – Evolução de indicadores na população de 20+ anos de idade, por sexo – Brasil – períodos 1974-75, 1989, 2002-2003 e 2008-2009¹⁷⁸.

Segundo a última **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher - PNDS, realizada em 2006**, a prevalência de anemia em crianças menores de 5 anos, no Brasil, foi de 20,9% e a prevalência de hipovitaminose A foi de 17,4%. Em mulheres em idade fértil (não grávidas), a prevalência de anemia foi igual a 29,4% e a prevalência de hipovitaminose A ,12,3%. Não dispomos de inquéritos ou estudos recentes e de abrangência nacional sobre a prevalência de anemia em mulheres.

Com relação ao estado nutricional de mulher em idade fértil, a PNDS mostrou que 4,3% das mulheres entre 15 e 49 anos apresentaram déficit de peso.

Os dados obtidos a partir do **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan)**, considerando a população de todas as fases do curso da vida, atendidas na Atenção Básica de Saúde, mostram que, em 2017, 17,4% apresentaram baixo peso; 26,5% apresentaram sobrepeso e 18,2% obesidade de acordo avaliação do Índice de Massa Corporal (IMC) por semana gestacional.

¹⁷¹ Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <http://www.fnede.gov.br/programas/pnae>.

¹⁷⁸ IBGE. POF 2008-2009: desnutrição cai e peso das crianças brasileiras ultrapassa padrão internacional. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13884-asi-pof-2008-2009-desnutricao-cai-e-peso-das-criancas-brasileiras-ultrapassa-padrao-internacional>.

	<p>a medida, os créditos e renúncias provenientes da produção de concentrados na Zona Franca de Manaus são reduzidos em R\$ 1.598,00 milhões;</p> <ul style="list-style-type: none"> Defesa da rotulagem nutricional frontal, sob responsabilidade da Anvisa, apoiando a adoção do modelo de advertências para a rotulagem frontal. Esse modelo comunica sobre a presença de nutrientes críticos em excesso (sódio, açúcares e gordura), conforme os critérios do Modelo de Perfil de Nutrientes da OPAS, nutrientes estes relacionados, nas evidências científicas, ao excesso de peso e obesidade e comorbidades associadas; Defesa e apoio à proposta de regulamentação da publicidade infantil de alimentos, incidindo nas iniciativas propostas pela sociedade civil, Caisan, Consea ou em trâmite na no Congresso Nacional. O Ministério da Saúde encaminhou um Projeto de Lei à Casa Civil que trata da proibição da publicidade de alimentos com alto teor de açúcar, gordura e sódio para crianças menores de 12 anos; Em função da inexistência de legislação federal que regulamente as cantinas nas escolas públicas e privadas – que comercializam alimentos dentro das escolas - o Ministério da Saúde encaminhou uma medida provisória à Casa Civil que visa regular a comercialização, publicidade, propaganda e promoção comercial de alimentos e bebidas processados e ultra processados em escolas da rede pública e privada. O encaminhamento foi assinado pelos ministros da Saúde e do Desenvolvimento Social (aguardando assinatura do Ministério da Educação). Também produziu uma publicação que traz orientações sobre alimentação saudável em Cantinas: Manual das Cantinas Escolares Saudáveis – Promovendo a alimentação saudável. Vale destacar que, na ausência de legislação federal, diversas Unidades Federadas avançaram 	<p>8. Gestantes com baixo peso, anemia nutricional ou obesidade para a idade gestacional. Gestantes com anemia:</p> <p>A última PNDS, realizada em 2006, não aferiu a anemia em gestantes e sim em mulheres em idade fértil (15-49 anos). A prevalência entre essas mulheres foi de 29,4%. Seguem os dados por região:</p> <ul style="list-style-type: none"> Norte: 19,3% Nordeste: 39,1% Sudeste: 28,5% Sul: 24,8% Centro-Oeste: 20,1% <p>9. Crianças dos 6 aos 59 meses com anemia nutricional.</p> <p>A última PNDS, realizada em 2006, identificou que para as crianças menores de 5 anos a prevalência de anemia foi de 20,9%. Seguem os dados por região:</p> <ul style="list-style-type: none"> Norte: 10,4% Nordeste: 25,5% Sudeste: 22,6% Sul: 21,5% Centro-Oeste: 11,0% <p>A prevalência de anemia em crianças em idade pré-escolar e especialmente nos primeiros dois anos de vida tem recebido atenção especial nos últimos anos, pois as cifras de vários estudos isolados em todo Brasil apontam uma prevalência em torno de 50% a 60%¹⁷⁹.</p>
--	--	---

¹⁷⁹ Brasil. Ministério da Saúde. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher – PNDS 2006: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança/ Ministério da Saúde, Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 300 p.: il. – (Série G. Estatística e Informação em Saúde).

- em legislações locais que regulam o ambiente alimentar em escolas (vide planilha anexa);
- Publicação de uma portaria ministerial (Portaria GM/MS nº 1.274/2016) de caráter mandatório, estabelecendo Diretrizes para Promoção da Alimentação Adequada e Saudável no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas, regulando o fornecimento alimentos adequados e saudáveis conforme recomendação do Guia Alimentar para População Brasileira. A regulação também é aplicada a empresas contratadas para oferecer refeições em eventos diversos sob responsabilidade do MS e entidades e órgãos vinculados;
 - Incidência e colaboração, junto ao Ministério do Planejamento, gestão e Orçamento -MPOG, culminando na publicação de um regulamento de caráter orientativo, estabelecendo diretrizes para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nos órgãos e entidades integrantes do sistema de pessoal civil da administração federal – SIPEC.

i) Prevenção de escassez

Há diversos programas executados pela **Companhia Nacional de Abastecimento CONAB** que, direta ou indiretamente, incidem na prevenção da escassez de alimentos. Há ações relacionadas à **Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM**, Armazenagem e Estoques.

A PGPM é uma importante ferramenta para diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, incentivando ou desestimulando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional.

10. Prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças e adultos.

a) Excesso de peso

	1974-1985	1989	2002-2003	2008-2009
Masculino	18,5	29,9	41,4	50,1
Feminino	28,7	41,4	40,9	48,0

Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde¹⁸⁰

b) Obesidade

	1974-1985	1989	2002-2003	2008-2009
Masculino	2,8	5,4	9,0	12,4
Feminino	8,0	13,2	13,5	16,9

Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde¹⁸¹

Segundo a **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS), realizada em 2006**, 7,3% das crianças menores de cinco anos apresentaram excesso de peso.

A **Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF)**, de 2008-2009, mostrou que 33,5% das crianças de 5 a 9 anos apresentaram excesso de peso e 14,3% obesidade.

¹⁸⁰ IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde – PNS: 2013 Percepção do estado de saúde, estilos de vida e doenças crônicas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?edicao=9161&t=resultados>.

¹⁸¹ IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde – PNS: 2013 Percepção do estado de saúde, estilos de vida e doenças crônicas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?edicao=9161&t=resultados>.

As ações de Armazenagem e Estoques são outros dois importantes instrumentos do

Abastecimento.

O sistema de armazenagem tem por finalidade principal a garantia do fluxo de abastecimento constante, proporcionando maior estabilidade de preços e de mercado.

A formação de estoques públicos, por sua vez, tem como objetivo garantir o preço e a renda do produtor, bem como sua administração e manutenção a fim de regular o abastecimento interno, comercializando os estoques na entressafra para atenuar as oscilações de preço.

Já na **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)**, de 2015, 23,7% dos adolescentes de 13 a 17 anos de idade apresentaram sobrepeso e 7,8% obesidade.

Entre os adultos (18 anos ou mais), a prevalência de excesso de peso e obesidade foi de 56,9% e 20,8%, respectivamente, segundo a **Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2018**.

11. Prevalência de diabetes em crianças e adultos.

	Total	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	De 60 a 64 anos	De 65 a 74 anos	De 75 anos ou mais
Bra sil	83,3	80,5	81,6	79,3	85,2	92,0
Urb ano	84,4	78,4	83,2	80,3	85,7	92,9
Rur al	66,1	100,0	60,4	61,4	77,5	40,3

Tabela 6.20.2.1 - Proporção de pessoas de 18 anos ou mais de idade que referem diagnóstico médico de diabetes, que foram encaminhadas para alguma consulta com médico especialista, e conseguiram fazer todas as consultas com médico especialista, por grupos de idade, com indicação do intervalo de confiança de 95%, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e a situação do domicílio – 2013¹⁸².

¹⁸² IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde – PNS: 2013 Percepção do estado de saúde, estilos de vida e doenças crônicas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?edicao=9161&t=resultados>.

Tabela 1- Prevalência de Diabetes (referida) na população adulta, nas 27 capitais Brasil 2006-2017

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Homens	7,9	9	9,8	10,1	9,9	10,1	11	6,5	7,3	6,9	7,8	7,1
Mulheres	10,2	9,4	10,8	10	10,8	10,4	12,2	7,2	8,7	7,8	9,9	8,1
Total	9,2	9,3	10,3	10	10,4	10,3	11,7	6,9	8	7,4	8,9	7,6

Fonte: MS/SVS/CGDANT - VIGITEL: Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico.

1. Prevalência: percentual de adultos (35 anos ou mais de idade) que referiram ter diabete.

2. As proporções são calculadas desconsiderando os casos sem declaração e os não aplicáveis

3. Percentual ponderado para ajustar a distribuição sociodemográfica da amostra do Vigitel à distribuição da população adulta de cada cidade projetada para os anos respectivos.

12. Prevalência de hipertensão arterial em crianças e adultos.

	Total	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	De 60 a 64 anos	De 65 a 74 anos	De 75 anos ou mais
Brasil	21,4	2,8	20,6	44,4	52,7	55,0
Urbano	21,7	2,7	20,9	44,2	54,1	58,0

Rural	19,8	3,7	18,9	45,2	44,8	39,0
-------	------	-----	------	------	------	------

Tabela 6.2.2.1 - Proporção de pessoas de 18 anos ou mais de idade que referem diagnóstico médico de hipertensão arterial, por grupos de idade, com indicação do intervalo de confiança de 95%, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e a situação do domicílio – 2013¹⁸³.

Tabela 2- Prevalência de Hipertensão Arterial (referida) na população adulta, nas 27 capitais. Brasil 2006-2017

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Brasil												
Homens	19,3	21,1	22,4	22,3	21,5	21,4	21,3	21,5	22,5	22	23,6	21,7
Mulheres	25,2	25,7	27,8	28,2	26,6	26,9	26,9	23,6	26,8	27,3	27,5	26,4
Total	22,5	23,5	25,3	25,5	24,3	24,3	24,3	24,1	24,8	24,9	25,7	24,3

Fonte: MS/SVS/CGDANT - VIGITEL: Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico.

1. Prevalência: percentual de adultos (35 anos ou mais de idade) que referiram ter diabetes.
2. As proporções são calculadas desconsiderando os casos sem declaração e os não aplicáveis

¹⁸³ IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde – PNS: 2013 Percepção do estado de saúde, estilos de vida e doenças crônicas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?edicao=9161&t=resultados>.

		<p>3. Percentual ponderado para ajustar a distribuição sociodemográfica da amostra do Vigitel à distribuição da população adulta de cada cidade projetada para os anos respectivos.</p> <p>Já de acordo os dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2013, no Brasil, 6,2% e 21,4% da população de 18 anos ou mais de idade referiram diagnóstico médico de diabetes e hipertensão arterial, respectivamente.</p> <p>Não há dados nacionais de prevalência de diabetes e de hipertensão em crianças.</p>
--	--	--

CONTEXTO FINANCEIRO BÁSICO E COMPROMISSOS ORÇAMENTÁRIOS

<p>1. Existência na Constituição de alguma disposição que estabelece a prioridade que o Estado tem em promover o desenvolvimento do setor rural e agrícola. O art. 187 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que: “A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e</p>	<p>1. Índice de ruralidade em entidades territoriais (% do População total nas áreas rurais versus transferências per capita do governo para cada entidade territorial no último ano disponível). a) População Rural - 16% - A estimativa do percentual da população em zona Urbana e Rural foi obtida através do Censo Demográfico 2010, pois na estimativa populacional mais recente (2017) o IBGE não divulga essa informação. De 2010 a 2017 a população do município/estado pode ter aumentado ou diminuído</p>	<p>1. Participação do PIB agrícola no PIB nacional a) <u>Participação no valor adicionado bruto a preços básicos, segundo o grupo de atividade- agropecuária:</u></p> <table border="1" data-bbox="1415 1075 2145 1193"> <thead> <tr> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4,8</td> <td>5,1</td> <td>4,9</td> <td>5,3</td> <td>5,0</td> <td>5,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Tabela 13.1 - Participação no valor adicionado bruto a preços básicos, segundo os grupos de atividades - 2000-2015¹⁸⁷.</p>	2010	2011	2012	2013	2014	2015	4,8	5,1	4,9	5,3	5,0	5,0
2010	2011	2012	2013	2014	2015									
4,8	5,1	4,9	5,3	5,0	5,0									

¹⁸⁷ IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html?edicao=17895&t=resultados>.

trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente: I - os instrumentos creditícios e fiscais; II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização; III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia; IV - a assistência técnica e extensão rural; V - o seguro agrícola; VI - o cooperativismo; VII - a eletrificação rural e irrigação; VIII - a habitação para o trabalhador rural.

2. Percentagem do orçamento nacional atribuído ao Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural ou quem faz o seu tempo, e para programas ou políticas alimentares.

a) Orçamento atualizado de despesas por ano:

2014	R\$ 5.083.167.534,00
2015	R\$ 5.644.177.235,00
2016	R\$ 5.983.683.800,00
2017	R\$ 6.244.557.080,00
2018	R\$ 6.579.177.071,00

b) **População Urbana** – 84% -. A estimativa do percentual da população em zona Urbana e Rural foi obtida através do Censo Demográfico 2010, pois na estimativa populacional mais recente (2017) o IBGE não divulga essa informação. De 2010 a 2017 a população do município/estado pode ter aumentado ou diminuído¹⁸⁵.

Características dos produtores agropecuários segundo Censo agropecuário 2017:

a) Número total de produtores desagregado por sexo:

Homem	Mulher
4.100.900	945.490

b) Número total de produtores desagregado por cor ou raça:

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
2.291.153	422.595	33.463	2.242.993	56.183

Tabela 9 - Sexo, alfabetização, idade e cor ou raça do produtor, segundo as Unidades da Federação – 2017¹⁸⁶.

b) Taxa acumulada ao longo do ano (em relação ao mesmo período do ano anterior (%)) setor agropecuária:

1º trimestre 2017	2º trimestre 2017	3º trimestre 2017	4º trimestre 2017	1º trimestre 2018
18,5	16,7	14,5	13,0	-2,6

Tabela 5932 – Taxa de variação do índice de volume trimestral ¹⁸⁸

¹⁸⁵ Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Programas e Ações do MDS (v.2017). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php?codigo=0>.

¹⁸⁶ IBGE. Censo agropecuário 2017. Características dos produtores agropecuários. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=resultados>.

¹⁸⁸ IBGE. Contas Nacionais Trimestrais. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5932>.

Fonte: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência¹⁸⁴.

CAPACIDADES ESTATAIS

1. Existência de um Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e / ou Segurança Alimentar que porcentagem de regiões / departamentos / estados têm escritórios?

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa conta com uma estrutura fixa de cinco secretarias, **27 superintendências estaduais e suas respectivas unidades**, uma rede de seis laboratórios, além de duas vinculadas, o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), que abrigam cerca de 11 mil servidores espalhados por todo o Brasil.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) são empresas públicas que atuam sob ingerência e coordenação do Mapa. Também são entes descentralizados do ministério, organizados sobre a forma de sociedades de economia mista, as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A

1. Porcentagem de progresso nas metas dos programas relacionados ao direito à alimentação na Lei de Planejamento atual ou Plano de desenvolvimento (porcentagem de avançar vs porcentagem do tempo decorrido de duração do programa).

Os dados relativos ao progresso dos programas podem ser acessados no site da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN nos Relatórios PLANSAN 2016/2019, disponíveis em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/sisplansan2016/rel_dinamico_a.php.

A CAISAN integrada o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e tem como finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

2. Percentual resultante da população beneficiada por programas suplementares de nutrição pública / População total com insegurança alimentar crônica.

O Relatório de Produção permite obter a cobertura do **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan** em uma região específica (Brasil, Estados e Municípios). Para tanto, é considerado o total de

1. Morte devido a intoxicação alimentar por 100.000 mortes.

a) Óbitos por infecções/intoxicação alimentar

Intoxicação alimentar como causa básica	2010	2011	2012	2013	2014
A01 Febres tifoide e paratifoide	5	4	5	3	2
A02 Outras infecções por Salmonella	14	18	17	7	16
A03 Shigelose	2	2	3	5	2
A04 Outras infecções intestinais bacterianas	241	215	259	351	358
A05 Outras intoxicações alimentares bacterianas, não classificadas em outra parte	56	50	31	38	36
Total	318	289	315	404	414

Intoxicação alimentar mencionada como causa associada	2010	2011	2012	2013	2014
A00 Colera	1	1	0	0	0
A01 Febres tifoide e paratifoide	1	0	0	2	0
A02 Outras infecções por Salmonella	9	12	8	8	9
A03 Shigelose	0	2	2	1	0
A04 Outras infecções intestinais bacterianas	80	69	104	123	103
A05 Outras intoxicações alimentares bacterianas, não classificadas em outra parte	6	7	10	9	13
Total	97	91	124	143	125

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Acesso em 24/07/2018

¹⁸⁴ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento/despesas?orgaos=UO22101&funcaoSubfuncao=FN20&programa=2105&ordenarPor=ano&direcao=desc>.

(Ceasa/MG), a Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais (Casemg) e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp). Além disso, o ministério coordena as ações e políticas de 28 Câmaras Setoriais e 8 Câmaras Temáticas relacionadas aos diversos setores produtivos do agronegócio brasileiro¹⁸⁹.

2. Existência de uma autoridade que regule, inspecionar, controlar e monitorar as atividades de produção, distribuição e venda de alimentos.

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV/SDA, é o órgão competente para realizar esse monitoramento, determina quais os produtos e a quantidade de amostras que deverão ser coletadas por unidade federativa, levando-se em conta as principais zonas de produção daquele produto vegetal.

É repassado às **Superintendências Federal de Agricultura – SFA** nos estados para que os Auditores Fiscais Federais Agropecuários realizem a coleta das amostras para posterior envio aos laboratórios contratados pelo MAPA ou para os laboratórios oficiais deste Ministério para análise. Essas amostras são coletados em estabelecimentos beneficiadores ou empacotadores de produtos vegetais,

indivíduos acompanhados em todas as fases do curso da vida e o total de população residente nesta região.

No Relatório de Cobertura do Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice Ano: 2017 - Mês: TODOS foram encontrados os seguintes dados²⁰³:

Qtd Menores de 2 anos	Pop. Menores de 2 anos	Cobertura
204652	5.685.610	3,6%

Qtd Menores de 2 a 4 anos	Pop. Menores de 2 a 4 anos	Cobertura
108696	8.358.983	1,3%

Qtd Menores de 5 a 9 anos	Pop. Menores de 5 a 9 anos	Cobertura
77688	15.233.147	0,5%

Qtd Adolescentes	Pop. Adolescente	Cobertura
103952	34.745.214	0,3%

2. Incidência de casos de intoxicação devido à ingestão de comida.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Doentes	8.628	17.884	14.670	17.455	15.700	10.676	9.907	2014
Nº Surtos	498	795	863	861	886	673	543	133

Fonte: Sinan /SVS²⁰⁵

3. Percentagem da população coberta por um programa público de nutrição suplementar.

a) Políticas de promoção do acesso universal à alimentação

Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Nº de beneficiários
Idosos beneficiários do BPC	2.034.455
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	2.541.609

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

Data de referência: mai/18

Nº de equipamentos			
Equipamentos Públicos de SAN	Em funcionamento	Em instalação	Paralisado
Bancos de alimentos	84	21	2

¹⁸⁹ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Institucional. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>.

²⁰³ Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Disponível em: <http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvanV2/relatoriogestao/index>.

²⁰⁵ Ministério da Saúde. SINAN. Incidência de casos de intoxicação devido à ingestão de comida. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/maio/29/Apresentacao-Surtos-DTA-2017.pdf>.

propriedades rurais e centrais de abastecimento, sempre com a preocupação de identificar a origem do produto vegetal de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo em caso de uma não conformidade detectada. Na ocorrência de não conformidade, é aberto pelo DIPOV/SDA um processo de investigação no sentido de apurar os fatos que levaram à detecção de resíduos de agrotóxicos ou contaminantes no produto vegetal junto ao responsável do produto na origem identificado durante a coleta da amostra. Pelo fato de estar sendo realizado monitoramento em produtos vegetais que possuem um padrão oficial de classificação – POC, estando assim sujeito às disposições contidas na legislação da classificação (Lei nº 9.972/2000, Decreto nº 6.268/2007 e demais legislações complementares), é realizada uma fiscalização da classificação do mesmo lote ou de outro que esteja em poder do responsável pelo produto, a fim de ser realizado uma ação fiscalizatória levando em conta aspectos de qualidade e de segurança como a contaminação do produto vegetal, o que pode acarretar desde medidas corretivas até a suspensão da comercialização do produto, ou até mesmo destruição.

Entretanto, considerando o fato de que a fiscalização do uso de agrotóxico é de competência dos órgãos estaduais e do Distrito Federal, conforme previsto no inciso II, do art. 71, do Decreto nº 4.074/2002, e que os resíduos

Qtd Adultos	Pop. Adultos	Cobertura
358024	109.063.727	0,3%

Qtd Idosos	Pop. Idosos	Cobertura
129029	20.889.849	0,6%

Qtd Total	Pop. Total	Cobertura
982041	193.976.530	0,5%

3. Existência de algum controle, monitoramento e mecanismos de denúncia para o uso de agrotóxicos e agroquímicos por autoridades públicas e empresas privadas.

Há no âmbito do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA** a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 42/2008 que institui o **Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal - PNCRC/Vegetal**, que tem como objetivo controlar os fatores de qualidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem vegetal por meio de verificação dos autocontroles ao longo das etapas da cadeia produtiva por cultura de produto de origem vegetal. Esse controle é realizado através da utilização de um programa de monitoramento, no qual é determinado quais os produtos vegetais, a quantidade de amostras a serem coletadas e os resíduos de agrotóxico e contaminantes que serão monitorados no decorrer do ano, através

Cozinhas Comunitárias	190	49	66
Restaurantes populares	102	14	18
Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar	1.411	40	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

Data de referência: junho de 2018

Programa de Alimentação Escolar (PNAE)	Nº de alunos
Alunos atendidos pelo PNAE	40.342.729

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação (MEC)

Data de referência: 2016

4. Percentagem de pessoas com deficiência devido a causas ligado à má nutrição x região, origem étnica, gênero e idade.

Segundo **Estudo Técnico CAISAN de 2014**, cerca de 1,4 milhão de famílias, em 3.183 municípios, está em situação de vulnerabilidade, o que corresponde a 5,1% do total de famílias registradas no Cadastro Único.

Dentro do grupo de muito alta vulnerabilidade se encontram 159 municípios, com 32,2% de - **Déficit de altura para idade -DAI** e 11,2% de **Déficit de peso para idade- DPI**, 4,7 e 6,2 vezes maior, respectivamente, que a média nacional. Destes, 66 (41,5%) estão na região norte, 52 (32,7%) na região Nordeste, 21 (13,2%) na região Sul, 12 (7,5%) na região Sudeste, 8 (5,0%) região Centro-Oeste.

<p>de agrotóxicos detectados se encontram com características ou valores que não estão com seus limites máximos residuais - LMR determinados pela ANVISA, é encaminhado às Secretarias de Agricultura dos Estados uma comunicação quanto à detecção de agrotóxicos nas amostras coletadas em questão, para conhecimento daquele Órgão e para demais providências que o mesmo julgar necessário¹⁹⁰.</p> <p>Em relação à Produtos de Origem Animal, a inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem o comércio interestadual ou internacional, conforme Decreto 9.013, de 29 de março de 2017, são de competência do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA e do Serviço de Inspeção Federal - SIF, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento¹⁹¹.</p> <p>3. Existência de um recenseamento agrícola ou de um levantamento que permite monitorar o comportamento do setor agrícola. Qual deles? Qual é a sua periodicidade?</p>	<p>de publicação de uma Instrução Normativa da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA daquele Ministério²⁰⁴.</p> <p>- Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), conduzido pela ANVISA desde 2001</p>	<p>Dentro do grupo de muito alta vulnerabilidade - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), encontram-se 65 municípios, com 48% de - Déficit de altura para idade -DAI e 19,4% de Déficit de peso para idade- DPI, 7 e 10,7 vezes maior, respectivamente, que a média nacional. Destes, 29 (44,6%) estão na região Norte, 15 (23,1%) na região Nordeste, 11 (16,9%) na região Sudeste, 7 (16,8%) região Centro-Oeste e 3 (4,6%) na região Sul²⁰⁶.</p> <p>Os dados de carências de micronutrientes para crianças de 6 a 59 meses e mulheres em idade fértil podem ser consultados na Pesquisa Nacional de Demografia e saúde disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnds_crianca_mulher.pdf.</p> <p><u>a) Informações referentes ao Beribéri.</u></p> <p>No Brasil, casos de Beribéri reapareceram no cenário epidemiológico nutricional, a partir de 2006, após o surgimento de óbitos em adultos jovens por causas mal definidas no estado do Maranhão. Uma posterior realização de investigação epidemiológica por equipes do Ministério da Saúde, esses casos foram classificados como deficiência de vitamina B1. Foram também notificados casos nos Estados de Tocantins e Roraima posteriormente.</p>
---	---	--

¹⁹⁰ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA e do Departamento de Produtos Origem Vegetal - DIPOV. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/>. Acesso em: 28.06.2018.

¹⁹¹ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA e do Departamento de Produtos Origem Vegetal - DIPOV. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/>. Acesso em: 28.06.2018.

²⁰⁴ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA e do Departamento de Produtos Origem Vegetal - DIPOV. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/>. Acesso em: 28.06.2018.

²⁰⁶ Ministério do Desenvolvimento Social. Estudo Técnico CAISAN - Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN 2014. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/noticias/arquivos/files/Estudo_T%C3%A9cnico_MAPAINSAN_2014.pdf.

Existe o **Censo Agropecuário**, de responsabilidade do IBGE, elaborado geralmente a cada 10 anos.

4. Existe um programa de saúde pública em relação com a qualidade dos alimentos e promoção de alimentação saudável em conexão com doenças crônicas não transmissíveis.

A Rede de Nutrição do Sistema Único de Saúde (RedeNutri) é uma rede social destinada aos profissionais responsáveis pela implementação de ações de alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde, em diferentes esferas de governo e áreas.

É um espaço virtual para problematização, formulação e troca de experiências que, desde sua criação, em 2009, vem trilhando o desafio de propiciar e facilitar o diálogo entre os diferentes sujeitos que a integram e se consolidando como uma comunidade de boas práticas em nutrição no SUS¹⁹².

5. Existe alguma entidade responsável, uma política pública ou um programa governamental nos seguintes campos (em que nível de governo - nacional, departamental / estadual, municipal):

Grande parte dos surtos de Beribéri associa-se a condições de pobreza e fome, relacionando-se com situações de insegurança alimentar e nutricional grave, alimentação monótona baseada em arroz polido, elevado teor de carboidratos simples. O Beribéri, apesar de fácil tratamento, pode levar ao óbito.

Entre os anos de 2006 e 2017, foram confirmados 2.277 casos de beribéri no país, totalizando 1.432 casos no estado do Maranhão (62,9%), 613 casos em Roraima (26,9%) e 232 casos em Tocantins (10,2%). Dentre os casos confirmados, registrou-se a ocorrência de 50 óbitos no período. A maioria expressiva dos casos ocorre entre povos indígenas.

As ações de enfrentamento do beribéri visam orientar e apoiar as equipes de Atenção Básica e Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena na melhoria do diagnóstico, notificação e acompanhamento dos pacientes com casos suspeitos e confirmados de Beribéri na Rede de Atenção à Saúde. O registro dos casos suspeitos e confirmados de beribéri é realizado pelos municípios, coordenação de vigilância epidemiológica hospitalar e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

O enfrentamento do beribéri foi incluído como meta no Plano plurianual 2016-2019, considerando que este documento elenca as prioridades do Governo Executivo Federal e pode trazer maior visibilidade ao tema: “Reduzir em 50% o número de casos confirmados de Beribéri”. Esse compromisso governamental exige recrudescimento das estratégias de ação, vez que, conforme mostram os dados de prevalência do Beribéri no Brasil, não houve redução no número de casos notificados nos últimos anos; ao contrário, houve um aumento de casos suspeitos e confirmados.

¹⁹² Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Redenutri. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/redenutri.php>.

a) Programas para promover a produção camponês:

O **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –Pronaf** - financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária¹⁹³.

O Estado do Rio Grande do Sul possui o **Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa**. O Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa tem como objetivo fomentar projetos integrados na estruturação de unidades agroindustriais, agregar valor aos produtos agropecuários e incluir os agricultores familiares e camponeses nas cadeias produtivas regionais¹⁹⁴. Diversos estados possuem programas semelhantes.

b) Programas de suprimento emergência em áreas de desastres naturais;

O governo federal lançou em 2012 o **Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais**. O objetivo é garantir segurança às populações que vivem em áreas suscetíveis a ocorrências de desastres naturais. As ações preventivas visam também preservar o meio ambiente e abrangem 821 municípios que

Dessa forma, entende-se que o controle do beribéri no Brasil requer esforços e conjugação de ações Inter setoriais, para além da saúde. Assim em 2018, a temática está sendo levada para as instâncias colegiadas do Sisan (Consea e na Caisan).

¹⁹³ Casa Civil. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Pronaf. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/sobre-o-programa>.

¹⁹⁴ Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo. Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa. Disponível em: <http://www.sdr.rs.gov.br/programa-de-apoio-a-agricultura-familiar-e-camponesa>.

respondem por 94% das mortes e 88% do total de desalojados e desabrigados em todo país¹⁹⁵.

c) Assistência técnica e programas de transferência tecnologia aos produtores agrícolas;

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa** trabalha em conjunto e sob a coordenação da **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater** na execução das políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e desenvolvimento sustentável no meio rural¹⁹⁶.

O **Plano Agricultura de Baixa emissão de Carbono** na Agricultura promove a transferência de tecnologia no campo, mediante ações de capacitação, implementação de unidades de teste e demonstração para transferência de tecnologia para produtores rurais, bem como uma linha de crédito para auxiliar o produtor rural a mudar seu processo produtivo para outro

¹⁹⁵ Ministério do Planejamento. Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/noticia/c1619715>.

¹⁹⁶ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: <https://www.embrapa.br/relacionamento-ater>.

mais tecnicizado e sustentável, onde consta recurso para apoio e realização de projetos e assistência técnica.

d) Pesquisa agrícola;

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), tem o objetivo de desenvolver, em conjunto com o **Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA)**, um modelo de agricultura e pecuária tropical genuinamente brasileiro, superando as barreiras que limitavam a produção de alimentos, fibras e energia no nosso País¹⁹⁷.

e) Acesso da população a fontes de água;

Criada pela lei nº 9.984 de 2000, a **Agência Nacional de Águas (ANA)** é a agência reguladora vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) dedicada a fazer cumprir os objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil, a lei nº 9.433 de 1997¹⁹⁸.

O **Instituto Trata Brasil** é uma OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formado por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país. Atua desde 2007 trabalhando para que o cidadão

¹⁹⁷ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: <https://www.embrapa.br>.

¹⁹⁸ Ministério do Meio Ambiente. Agência Nacional de Águas. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/acesso-a-informacao/institucional>.

seja informado e reivindique a universalização do serviço mais básico, essencial para qualquer nação: o saneamento básico¹⁹⁹.

f) Substituição de culturas;

A entidade responsável é a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –Embrapa**.

g) Controle do preço dos alimentos;

O **Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC** efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios²⁰⁰

h) Mitigação da mudança climática em agricultura;

Com referência as condições do tempo têm-se o **Instituto Nacional de Meteorologia - INMET**, que tem de forma sistematizada informações sobre umidade, temperatura máxima e mínima, condições de vento e direção, entre outras. Porém, quanto aos ditos eventos extremos para agropecuária, dentro da **Política Nacional sobre Mudanças do Clima**, existe a previsão dentro do **Plano Nacional de Adaptação (PNA)** do estabelecimento do Centro de Inteligência

¹⁹⁹ Instituto Trata Brasil. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br>.

²⁰⁰ Sistema Nacional de Preços ao Consumidor. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc>.

Climática da Agricultura, voltado para Aplicação do Risco Climático na Política Agrícola Brasileira, que está em fase de planejamento e visa Integração do Sistema.

O **Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária-SISDAGRO** foi desenvolvido pelo **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** com o objetivo de apoiar usuários do setor agrícola em suas tomadas de decisão, auxiliando no planejamento e manejo agropecuário²⁰¹.

i) Garantia direta do direito de comida adequada.

A entidade responsável é a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –Embrapa**. Dentre os projetos se encontra o **“Hortaliças não é só salada”** que traz informações sobre várias hortaliças, com receitas para diversificar a dieta porque cada hortaliça é rica em determinados grupos de nutrientes. Além disso, há orientações para portadores de doenças crônicas não transmissíveis sobre o consumo de hortaliças e dicas para adaptar as receitas²⁰².

²⁰¹ INMET. Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária. Disponível em: <http://sisdagro.inmet.gov.br/sisdagro/app/index>.

²⁰² Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: <https://www.embrapa.br>

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

1. Incorpora a Constituição ou a legislação a abordagem diferencial (por sexo, etnia e faixa etária) em relação à garantia do direito à alimentação adequada.

Conforme citado a **LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências²⁰⁷.

2. Existência de programas para garantir o direito à alimentação adequada em Ministérios com perspectiva populacional (mulheres, jovens, crianças, grupos étnicos, idosos) ou em Ministérios com competências no tema (agricultura, desenvolvimento rural).

Para promover a segurança alimentar e nutricional da população, o governo federal tem uma série de programas e ações, executados por diversos órgãos.

No **Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)**, além das secretarias responsáveis pelo **Programa Bolsa Família** e pelas políticas de assistência social, tem também uma secretaria

1. Percentagem da população total que beneficia de programas de nutrição pública que pertencem a grupos tradicionalmente excluídos / Percentagem de participação destes grupos na população total.

Bolsa Família	
Famílias beneficiárias – Junho 2018	13.951.980
% da população do Brasil – Maio 2018	20,88

Fonte: MDS, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania²¹².

Informação sobre o % de Pessoas beneficiadas do Brasil:

A estimativa do percentual de pessoas beneficiárias do Bolsa Família é calculada com base na razão da quantidade de pessoas cadastradas no Cadastro único em famílias com marcação de recebimento de Bolsa Família em relação a população: 43.365.957 pessoas com marcação de recebimento de Bolsa Família no Cadastro Único (Cadastro Único - Maio/2018).

1. Taxa de desnutrição em diferentes setores da população (meninos, meninas, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, grupos étnicos) / taxa global de desnutrição.

O **MAPAINSAN** é um estudo desenvolvido pela CAISAN com o objetivo de identificar as famílias e indivíduos que se encontram em insegurança alimentar e nutricional, a partir de dados do Cadastro Único e do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

Possibilidades de uso do MAPAINSAN:

- Como diagnóstico da situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) nos municípios a partir da análise da desnutrição.
- Critério, dentre outros considerados, de priorização de públicos-alvo em programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- Subsídio e linha de base para elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de SAN.
- Monitoramento da evolução da desnutrição em crianças menores de 5 anos do Programa Bolsa Família (PBF), especificamente crianças indígenas e quilombolas.
- Avaliação do efeito do acompanhamento periódico de crianças menores de 5 anos do PBF no Sistema de Atenção Básica de Saúde do SUS²¹⁷.

²⁰⁷ LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm.

²¹² Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php?codigo=0#cadastrounico>.

²¹⁷ Ministério do Desenvolvimento Social. Portal da Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-san/artigo.php?link=15>.

responsável pela segurança alimentar e nutricional, que é a SESAN: **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**.

A SESAN é responsável por programas que apoiam tanto a produção e a venda de alimentos pelos agricultores familiares, como também o consumo de alimentos saudáveis pela população, o que promove a segurança alimentar e nutricional das famílias.

São programas e ações de responsabilidade da SESAN:

- Programa Cisternas;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
- Ação de Distribuição de Cestas de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (como famílias acampadas, comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros, pescadores artesanais e famílias atingidas pela construção de barragens);
- Equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, tais como as

207.660.929 pessoas (População estimada - IBGE: 2017)

Percentual = $(43.365.957 * 100) / 207.660.929$

Total de beneficiários do Bolsa Família – Agosto 2018	40.834. 744
Básico	12.386.517
Variável	18.853. 155
Jovem	2.743. 936
Nutriz	361.883
Gestante	421.824
Superação da extrema pobreza	6.067. 429

Fonte: MDS, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania²¹³.

a) mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único para

CA D	Númer o de municí pios	Estimat iva de pessoas vulnerá veis	Estimat iva de famílias vulnerá veis	Famílias urban o	Famí lias rural	Déficit de Peso para Idade e crian ças < 5 anos PBF	Déficit de Altura para Idade crian ças < 5 anos PBF	Rend a pós- benef ício até R\$ 154,0 0 % fam.	Sem aces so à água % pesso as	Sem esgot o adequ ado % pesso as	Sem instr. ou fund. Inco mpl. % RF
Muito alta	159	414.929	138.309	85.15 1	53.15 7	11,2	32,2	76,2	10,9	63,6	34,8
Alta	813	1.179.1 80	393.059	258,6 64	134,3 94	6,2	20,0	71,0	8,8	57,8	36,0
Mé dia	2.211	2.558,2 53	852.750	679,8 84	172,8 65	3,3	13,1	62,9	9,0	47,6	37,0
Tot al	3.183	4.152,3 66	1.384,1 21	1.023, 702	360,4 18	4,5	15,8	65,6	9,1	51,0	36,6

Programas Sociais do Governo Federal²¹⁸

Esta tabela contém as bases de dados relativas ao estudo técnico intitulado "Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN (2014)" – Resumo dos Resultados²¹⁹.

As informações completas estão divulgadas no **Estudo Técnico CAISAN**²²⁰

b) territórios onde residem Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) incluídos no Cadastro Único²²¹

²¹³ Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php?codigo=0#cadastrounico>.

²¹⁸ O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

²¹⁹ Ministério do Desenvolvimento Social. Portal da Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-san/artigo.php?link=15>.

²²⁰ Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Estudo Técnico CAISAN - Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN .2014. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/noticias/arquivos/files/Estudo_T%C3%A9cnico_MAPAINSAN_2014.pdf.

²²¹ Os 15 grupos identificados no Cadastro Único foram definidos a partir da construção conjunta de orientações e diálogo com a Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), movimentos sociais representativos e órgãos federais que atuam junto a esses segmentos. São eles: quilombolas, indígenas, agricultores familiares, pescadores artesanais, assentados da reforma agrária, ribeirinhos, extrativistas, acampados rurais, ciganos, pertencentes às comunidades de terreiro, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, presos do sistema carcerário, catadores de material reciclável e pessoas em situação de rua.

Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar (UDAF);

- Ações de Educação Alimentar e Nutricional.

Cada um desses programas atende a um público beneficiário específico e possui formas de participação diferentes.

Para executá-los, a SESAN firma parceria com os estados, municípios, consórcios públicos e organizações da sociedade civil.

Além disso, o **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)** é o principal instrumento de operacionalização da Política de SAN. Neste estão as principais ações/metadados do governo federal que buscam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada à população brasileira²⁰⁸.

Com relação ao **Ministério da Saúde**, o mesmo não dispõe de políticas de promoção da alimentação por segmentos populacionais, quaisquer que sejam esses recortes; mas sim de políticas de atenção integral à saúde para segmentos populacionais específicos, políticas de promoção da equidade em saúde e políticas de abordagem de agravos específicos que, por

Distribuição de Cestas de Alimentos em 2018			
Público	Famílias	Atendimento	Qtd. Alimentos distribuídos (Kg)
Acampados	26.237	24.259	533.504,00
Quilombolas	38.965	117.987	2.548.038,00
Indígenas	45.497	145.810	3.174.193,00
Total	110.699	288.056	6.255.735,00

Fonte: MDS, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dados acumulados no ano²¹⁴.

Considerando que as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) prestam serviços de atendimento à população no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) para monitorar e avaliar os dados vindos da atenção primária à saúde prestada pelas equipes.

GPT E	Número de municípios	Estimativa de pessoas vulneráveis	Estimativa de famílias vulneráveis	Famílias urbano	Famílias rural	Déficit de Peso para Idade crianças < 5 anos PBF	Déficit de Altura para Idade crianças < 5 anos PBF	Renda pós-benefício até R\$ 154,00 % fam.	Sem acesso à água % pessoas	Sem esgoto adequado % pessoas	Sem instr. ou fund. Incom. pl. % RF
Muito alta	65	37.751	12.583	8.583	3.999	19,4	48,0	93,9	20,6	72,9	37,6
Alta	456	154.748	51.582	29.021	22.560	9,9	25,6	94,0	16,2	72,4	39,7
Média	1.086	165.200	55.066	31.448	23.617	3,1	15,7	94,5	18,0	64,2	41,0
Total	1.607	357.700	119.233	69.054	50.178	5,7	19,8	94,3	17,6	66,9	40,5

Esta tabela contém as bases de dados relativas ao estudo técnico intitulado "Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN (2014)" – Resumo dos Resultados²²².

As informações completas estão divulgadas no **Estudo Técnico CAISAN**²²³

Seguem abaixo as referências dos estudos e pesquisas com representatividade nacional - ou por segmento populacional, quando aplicável:

- Crianças menores de 5 anos e mulheres em idade fértil: Os dados de desnutrição para crianças menores de 5 anos e mulheres em idade fértil estão presentes na Pesquisa Nacional de Demografia e saúde da Criança e da Mulher (PNDS), realizada em 2006, capítulo 11

²⁰⁸ Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <http://mds.gov.br/>. Acesso em: 28.06.2018.

²¹⁴ Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php?codigo=0#cadastrounico>.

²²² Ministério do Desenvolvimento Social. Portal da Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/portal-san/artigo.php?link=15>.

²²³ Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Estudo Técnico CAISAN - Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único e do SISVAN .2014. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/noticias/arquivos/files/Estudo_T%C3%A9cnico_MAPAINSAN_2014.pdf.

<p>seguirem os princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade), devem atender às necessidades e características desses segmentos, mais especificamente a atenção básica de saúde que incorpora, em seu rol de ações, a atenção nutricional e a promoção da alimentação adequada e saudável. Algumas delas são referidas abaixo:</p> <p>a) Políticas Voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) • Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde • Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa • Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM) • Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem • Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência • Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas • Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora • Política Nacional para a População em Situação de Rua 	<p>O sistema abrange diversas áreas relativas à atenção à saúde, como demografia (incluindo nascimentos e óbitos), imunização, morbidades, saúde bucal, saúde da mulher (gestações, puerpério, aborto, PCCU e exame clínico de mama), vigilância alimentar e nutricional, ações coletivas de promoção à saúde, dentre outras.</p> <p>No que tange aos dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, 67,9% (n: 63.288) das crianças indígenas menores de 5 anos e 65,4% (n: 12.055) gestantes indígenas tiveram o acompanhamento alimentar e nutricional realizado no período de 01/01 a 31/12/2017.</p> <p>2. Políticas para estimular a amamentação. Tipo de medidas de alimentação dedicadas a mulheres grávidas e crianças na primeira infância.</p> <p>O Programa Criança Feliz²¹⁵ surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.</p> <p>Objetivos do programa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento infantil integral; • Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; • Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; • Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; • Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; • Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; 	<p>páginas 219-228, disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnds_crianca_mulher.pdf</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crianças de 5 a 9 anos: Os dados de desnutrição para crianças de 5 a 9 anos estão presentes na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada em 2008-2009. Publicação sobre Antropometria e Estado Nutricional de Crianças, Adolescentes e Adultos no Brasil. (link https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45419.pdf) • Adolescentes: Os dados de desnutrição para adolescentes de 13 a 17 anos estão presentes na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) realizada em 2015. (link https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97870.pdf) • Adultos: Os dados de desnutrição para adultos estão presentes na Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) realizada em 2013. Publicação Ciclos de vida: Brasil e grandes regiões. (link: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94522.pdf) • Crianças quilombolas. A Chamada Nutricional de Crianças Quilombolas Menores de Cinco anos de idade foi um inquérito, realizado em 2006, pelo MDS, em parceria com a então Secretaria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), Ministério da saúde e Unicef, que avaliou 2941 crianças residentes em 60 áreas remanescentes de quilombos, que
---	--	---

²¹⁵ Ministério do Desenvolvimento Social. Criança Feliz. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/o-que-e>.

<ul style="list-style-type: none"> Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no Âmbito do SUS (PNAISP) <p>b) Políticas de Promoção da Equidade em Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA) Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais <p>Cita-se ainda a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.</p> <p>Outra política temática com forte conexão com a promoção da alimentação saudável é Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); sua publicação ratificou o compromisso do Estado brasileiro com a ampliação e a qualificação de ações de promoção da saúde nos serviços e na gestão do SUS e, a partir de então, foi inserida na agenda estratégica dos gestores do SUS e nos Planos Nacionais de Saúde subsequentes, ampliando as possibilidades das políticas</p>	<p>População beneficiária</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias. <p>A "Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)", lançada em 2012, tem como objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica com o intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa iniciativa é o resultado da integração de duas ações importantes do Ministério da Saúde: a Rede Amamenta Brasil e a Estratégia Nacional para a Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), que se uniram para formar essa nova estratégia, que tem como compromisso a formação de recursos humanos na atenção básica.</p> <p>A base legal adotada para a formulação da estratégia são políticas e programas já existentes como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC- pactuada, aguardando publicação), a Rede Cegonha, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)²¹⁶.</p>	<p>compareceram às Unidades Básicas de Saúde- UBS para vacinação. Os resultados mostraram uma prevalência de 11,6% de déficit estatural; 8,1% de peso baixo do recomendado para a idade (P/I) e 2% de desnutrição aguda (P/A).</p> <p>Vale ressaltar que esse foi o primeiro – e até agora, único - estudo realizado com esses povos tradicionais no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> Crianças e mulheres indígenas. <p>Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas</p> <p>Em 2009, foi realizado o I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, constituindo-se um marco na saúde coletiva brasileira, pois, pela primeira vez, o contingente indígena foi contemplado em uma pesquisa de abrangência nacional. Esse inquérito foi coordenado pela Fiocruz e teve a Funasa/MS, Abrasco e Banco Mundial, entre outras, como parceiros. Esse inquérito teve como objetivo geral “Descrever a situação alimentar e nutricional e seus fatores determinantes em crianças indígenas menores de 5 anos e em mulheres indígenas de 14 a 49 anos no Brasil”. É um estudo de base populacional, que coletou informações de crianças e mulheres residentes em aldeias indígenas. Portanto, não incorporou os autodeclarados indígenas não aldeados.</p> <p>Segundo o relatório final do Inquérito, à época, existiam no Brasil mais de 200 etnias indígenas, que somam uma população estimada de 450.000-600.000 pessoas, e que falam aproximadamente 180 línguas diferentes. Esse contingente reside em 610 terras indígenas no país, situadas em praticamente todos os estados (exceto Piauí e Rio Grande do Norte), ocupando cerca de 15% do território nacional (p.24).</p>
---	---	---

²¹⁶ Ministério da Saúde. Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. Disponível em: <http://portalm.sau.de.gov.br/sau.de-para-voce/sau.de-da-crianca/acoes-e-programas/estrategia-amamenta-e-alimenta-brasil>.

públicas existentes, com o imperativo da participação social e dos movimentos populares, em virtude da impossibilidade de o setor saúde responder sozinho ao enfrentamento dos determinantes e condicionantes da saúde. Tem como objetivo principal promover a equidade e a melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e coletiva e reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais.

3. Que mecanismos constitucionais e legais existem para respeitar o uso da terra e do território pelas comunidades étnicas de acordo com suas próprias práticas.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 231 e parágrafos dispõe que: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Em seu § 2º consagra que: “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-

Caderno de Atenção Básica - Aleitamento Materno e Alimentação Complementar.

O Ministério da Saúde, em 2009, disponibilizou a 2ª. Edição, do **Caderno de Atenção Básica- Aleitamento Materno e Alimentação Complementar** que trata especificamente do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Essa linha editorial de publicações do Ministério pretende sensibilizar, orientar e dar subsídio aos profissionais da Atenção Básica para a qualificação do cuidado à saúde, no caso específico, a proteção e apoio à prática do aleitamento materno e à prática da alimentação complementar, potencializando ações de promoção da alimentação saudável e de apoio ao aleitamento materno, na linha de cuidado integral à Saúde da Criança. Essa publicação é um dos materiais de apoio às formações de tutores da EAAB. Destaque-se que hoje o Brasil conta com cerca de 40 mil UBS no Brasil.

Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos

Em 2002, o Ministério da Saúde publicou o primeiro Guia Alimentar para Crianças Menores de dois anos, trazendo as primeiras recomendações oficiais sobre alimentação e nutrição para o público infantil. Diante do fenômeno da transição alimentar e nutricional vivenciado pela população brasileira, marcado pelo aumento expressivo do sobrepeso e da obesidade em todas as faixas etárias e de renda e pela redução significativa da desnutrição (o Brasil é declarado fora do Mapa da Fome da FAO, em 2014), havia necessidade de atualização das informações (com base nas evidências científicas mais atuais) e de alinhar e harmonizar as diretrizes e recomendações alimentares para crianças com as do novo **Guia Alimentar para a População Brasileira**, publicado em 2014 (diretrizes oficiais para alimentação saudável do MS).

Segundo os resultados desse inquérito, a proporção de mulheres com baixo peso foi pequena (2,3%), ao passo que 45,9% das mulheres apresentaram algum grau de excesso de peso, sendo mais frequente o sobrepeso (30,2%) do que a obesidade (15,7%). O estado nutricional das mulheres foi avaliado pelo Índice de Massa Corporal (IMC= peso em quilos/estatura em metros elevada ao quadrado). Já a prevalência de anemia em mulheres indígenas grávidas e não grávidas segundo macrorregião foi de 32,7% (não grávidas) e 35, 2% (grávidas).

Os resultados do Inquérito confirmam, em uma escala nacional, que a desnutrição, mensurada através do indicador baixa estatura para idade, é um problema de magnitude no Brasil, atingindo uma em cada três crianças indígenas. E cerca de uma em cada quatro crianças estudadas apresentavam déficit de estatura para a idade

Os resultados apontam para elevadas prevalências de baixa estatura para idade (20,5%), variando de 10,5% no Nordeste a 33,8% no Norte. Essa prevalência, na comparação com a PNDS 2006, foi muito mais elevada nas crianças indígenas. A prevalência, para o conjunto das macrorregiões, de baixo peso para idade foi de 8,3% e de 1,0% de baixo peso para estatura.

Ao se olhar para outros parâmetros nutricionais, como anemia, fica evidente a precária situação nutricional das crianças indígenas, que alcança mais de 50%. A prevalência de anemia é grave em todas as faixas etárias, mas nos menores de dois anos atinge níveis extremamente elevados: variando entre 80,5% entre crianças de 6 a 11 meses de idade a 68,4% entre crianças de 12 a 23 meses de vida. Comparadas com os dados obtido na mesma época para a população infantil brasileira (PNDS, Ministério da Saúde, 2009), em cada macrorregião a prevalência de anemia nas crianças indígenas foi pelo menos duas vezes maior do que a da população geral, sendo que no Norte a prevalência entre as crianças indígenas foi cerca de seis vezes maior (66,0% vs 10,4%) do que a observada na PNDS.

lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”.

No **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT** encontra-se o Art. 68. “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais²⁰⁹.

DECRETO Nº 3.912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001 Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas.

LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Atualmente, o Guia da criança está em processo de revisão, cujo objetivo é contribuir com as ações de educação alimentar e nutricional para apoiar e incentivar o aleitamento materno e práticas alimentares saudáveis de crianças menores de dois anos, bem como para subsidiar políticas, programas e ações que visem incentivar, apoiar, proteger e promover a saúde e a segurança alimentar e nutricional dessa população.

O processo de revisão está sendo coordenado pela CGAN, com o apoio de outras coordenações do MS, universidades, pesquisadores, grupos acadêmicos, instituições organizadas da sociedade civil e Organismos internacionais, entre outros parceiros. A estratégia de revisão envolve diferentes etapas. Atualmente (julho de 2018), o Guia está em fase de consulta pública. Essa etapa engloba ampla divulgação e recebimento de sugestões e comentários de órgãos, instituições e sociedade civil, fomentando um processo abrangente e democrático, representativo de diálogo, de modo participativo e legítimo, por meio da internet. O produto dessa etapa será considerado para a revisão final do Guia Alimentar, no que for pertinente e alinhado com as orientações emanadas do MS e da OMS, no que diz respeito às práticas de aleitamento materno e alimentação complementar.

Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL)

Em 2006, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva promulga a lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Em seu art. 29, a lei menciona

Informações mais atualizadas podem ser obtidas na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), deste Ministério, que gere o Sistema de Informações sobre Saúde Indígena (SIASI). A SESAI é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Porcentagem da renda atual que as famílias alocam para a compra de alimentos por quintis / decil de renda.

	Renda das famílias consumidas com alimentação, higiene e limpeza – Junho 2018
1º decil de renda	Não calculado. Primeiro decil composto de famílias com renda zero no Cadastro Único
2º decil de renda	514%
3º decil de renda	197%
4º decil de renda	125%
5º decil de renda	91%
6º decil de renda	65%
7º decil de renda	40%
8º decil de renda	35%

²⁰⁹ DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm.

4. Existem linhas de incentivos fiscais, transferência de ativos ou programas especiais de crédito para produtores camponeses, mulheres camponesas, grupos étnicos e outras populações que enfrentam condições de exclusão.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas, agroindústrias (pessoa jurídica).

O programa abrange mulheres e jovens. Sendo oferecida também **Assistência Técnica e Extensão Rural ATER** competindo à Coordenação Geral de Assistência Técnica e Extensão Rural CGATER/DIMS/SMC coordenar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de projetos, programas e atividades relativos a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola; educação,

a regulamentação pelo Poder Executivo, que somente ocorreu quase 10 anos depois, pelo Decreto nº 8.552/2015, de 3 de novembro de 2015. Esse Decreto regula tanto a comercialização como a publicidade e práticas correlatas, qualidade e informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados: I - alimentos de transição e alimentos à base de cereais, indicados para lactentes ou crianças de primeira infância, e outros alimentos ou bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou apresentados como apropriados para a alimentação de lactentes e crianças de primeira infância; II - fórmulas de nutrientes apresentadas ou indicadas para recém-nascidos de alto risco; III - fórmulas infantis de seguimento para crianças de primeira infância; IV - fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; V - fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas; VI - leites fluidos ou em pó, leites modificados e similares de origem vegetal; e VII - mamadeiras, bicos e chupetas. À Anvisa cabe a fiscalização do cumprimento da NBCAL no país.

Marco Regulatório da Primeira Infância

O Marco Legal da Primeira Infância, sancionado em 8 de março de 2016, é uma lei (n.13.257/2016) que trata da promoção do desenvolvimento das crianças de 0 a 6 por meio da implementação políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e do ser humano. Essa Lei coloca a criança como prioridade no desenvolvimento de programas, na formação dos profissionais e na formulação de políticas públicas.

9º decil de renda	34%
10º decil de renda	23%

Fonte: MDS²²⁴

3. Porcentagem da renda salarial que as famílias alocam para a compra de alimentos por quintis

	Quintil de renda das famílias consumidas com alimentação, higiene e limpeza – Junho 2018
1º quintil de renda	1123%
2º quintil de renda	149%
3º quintil de renda	75%
4º quintil de renda	38%
5º quintil de renda	27%

Fonte: MDS²²⁵

²²⁴ Ministério do desenvolvimento social. Renda das famílias que são consumidas com alimentação, higiene e limpeza – Junho 2018. Disponível em: <http://mds.gov.br/>

²²⁵ Ministério do desenvolvimento social. Quintil de renda das famílias consumidas com alimentação, higiene e limpeza – Junho 2018. Disponível em: <http://mds.gov.br/>

capacitação e formação de atores para o desenvolvimento agropecuário, envolvendo grupos vulneráveis – indígenas e quilombolas²¹⁰.

5. Existência de políticas voltadas para adolescentes e jovens rurais com perspectiva de gênero.

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - Sead possui o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural; o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para Jovens; o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera); e o Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais (Proinf). Além desses, as ações do Programa de Crédito Fundiário (PNCF); do Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras, e de Formação Agroecológica e Cidadã também foram apresentadas²¹¹.

As **Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde** (2010) definem como eixos estruturantes da atenção integral de saúde de adolescentes e jovens: a) Participação Juvenil; b) Equidade de

²¹⁰ Casa Civil. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). Disponível em: <http://www.mda.gov.br/>.

²¹¹ Casa Civil. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). Disponível em: <http://www.mda.gov.br/>.

Gêneros; c) Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; d) Projeto de Vida; e) Cultura de Paz ; f) Ética e Cidadania; g) Igualdade Racial e Étnica.

O Ministério da Saúde dispõe de políticas de atenção à saúde para segmentos populacionais específicos, políticas de promoção da equidade em saúde e políticas de abordagem de agravos específicos que, por seguirem os princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade) supostamente devem atender às necessidades desses segmentos, mais especificamente a atenção básica de saúde que incorpora, em seu rol de ações, a atenção nutricional e a promoção da alimentação adequada e saudável.

Adicionalmente, a **Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS**, tem, entre seus objetivos, o de “Contribuir para a adoção de práticas sociais e de saúde centradas na equidade, na participação e no controle social, a fim de reduzir as desigualdades sistemáticas, injustas e evitáveis, respeitando as diferenças de classe social, de gênero, de orientação sexual e a identidade de gênero; entre gerações; étnico-raciais; culturais; territoriais; e relacionadas às pessoas com deficiências e necessidades especiais.

SINAIS DE PROGRESSO

1. Estudos e pesquisas sobre estratégias de consumo alimentar dos setores mais vulneráveis, abordando a diversidade cultural.

O Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) é composto de dados primários vindos da atenção primária à saúde prestada pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), gerenciado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) do Ministério da Saúde.

Alguns relatórios do SIASI já são construídos nessa tecnologia e encontram-se disponibilizados nos links abaixo, com dados demográficos por diversos agregadores de análise como DSEI, Polo Base, Aldeia, Etnia, Município, Estado, Regiões de Saúde, Região do Brasil, Etnia.

No campo do monitoramento da política pública de saúde há a inserção de várias outras áreas de atuação, como saúde da mulher (gestantes, puerpério, aborto, PCCU e mama), vigilância alimentar e nutricional, ações coletivas preventivo-educativas, dentre outras. Também há melhorias nas áreas de imunização, demografia, óbito, morbidade e saúde bucal.

- **Relatório de dados populacionais de 2013, por DSEI**- no link: http://dw.saude.gov.br/gsid/servlet/mstrWeb?src=mstrWeb.2048001&evt=2048001&share=1&hiddensections=header%2Cpath%2CdockLeft%2Cfooter&visMode=0¤tViewMedia=2&documentID=9655D54A11E35375B9F80080EF857719&Server=SRVBI PDF03&Port=0&Project=DMSIASI_4&.

- **Relatório de dados populacionais de 2013 das etnias, por DSEI** – no link:

<http://dw.saude.gov.br/gsid/servlet/mstrWeb?src=mstrWeb.2048001&evt=2048001&share=1&hiddensections=header%2Cpath%2CdockLeft%2Cfooter&visMode=0¤tViewMedia=2&documentID=5DECC34E11E3629D00000080EF2535D4&Server=SRVBIPDF03&Port=0&Project=DMSIASI> 4&.

- **Relatório Pirâmide Populacional Indígena** – no link: <http://dw.saude.gov.br/gsid/servlet/mstrWeb?src=mstrWeb.2048001&evt=2048001&share=1&hiddensections=header%2Cpath%2CdockLeft%2Cfooter&visMode=0¤tViewMedia=2&documentID=0061C6E511E35766BB990080EF55181B&Server=SRVBIPDF03&Port=0&Project=DMSIASI> 4&.

- **Dados populacionais indígenas por diversos parâmetros de análise** – no link: <http://dw.saude.gov.br/gsid/servlet/mstrWeb?src=mstrWeb.2048001&evt=2048001&share=1&hiddensections=header%2Cpath%2CdockLeft%2Cfooter&visMode=0¤tViewMedia=2&documentID=0FC0A96611E34C7BBAB90080EFE5381A&Server=SRVBIPDF03&Port=0&Project=DMSIASI> 4&.

O **Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas**, constitui um marco na saúde coletiva brasileira por apresentar o contingente indígena e abrange um delineamento nacional com as tendências epidemiológicas e nutricionais. Esse inquérito fornece informações sobre a situação alimentar e nutricional e seus fatores determinantes em crianças indígenas menores de 5 anos e em mulheres indígenas de 14 a 49 anos no Brasil. O estudo teve representatividade nacional e regional, segundo as quatro macrorregiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul/Sudeste).

Cabe ressaltar que o **Ministério da Saúde**, por intermédio do **Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE/MS)** vem financiando várias pesquisas na temática de alimentação e nutrição. De acordo com o relatório do “Pesquisa Saúde”, foram financiadas 183 pesquisas de alimentação e nutrição, que totalizam R\$ 9.325.276,60. Dessas, 104 estão relacionadas à alimentação para populações vulneráveis, totalizando R\$ 5.766.174,72. O Pesquisa Saúde está disponível em <http://pesquisasaude.saude.gov.br/pesquisas.xhtml>.

O Decit/SCTIE/MS também financia o Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (Elsa-Brasil) que possui um componente de avaliação da alimentação e nutrição dos participantes. O **Elsa-Brasil** é um estudo multicêntrico de coortes, cujos participantes são 15.105 funcionários de seis instituições públicas de ensino superior e pesquisa – UFBA, UFRGS, UFES, FIOCRUZ-RJ, UFMG e USP. O estudo tem por objetivos: investigar a incidência e fatores de risco das doenças crônicas não transmissíveis, especialmente as cardiovasculares, cerebrovasculares e diabetes; determinar mudanças nas exposições a fatores de risco relevantes, como peso corpóreo, tabagismo; identificar perdas na função cognitiva e a presença de demência; comparar parâmetros subclínicos de evolução da aterosclerose, da resistência insulínica e da função renal. A expectativa do Ministério da Saúde é que o Elsa-Brasil contribua para a formulação de políticas integradas de controle das doenças crônicas não transmissíveis, especialmente as cardiovasculares, diabetes e obesidade. O estudo é financiado pelo Decit/SCTIE/MS e pelo Fundo Setorial de Saúde do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (CT-Saúde/MCTIC), e recebeu de 2005 até o momento, R\$ 71.822.792,56 milhões (R\$ 47.581.681,00 do Decit/SCTIE e R\$ 24.241.111,56 do CT-Saúde/MCTI).

Além do Elsa-Brasil, o departamento também apoia financeiramente a realização do **Estudo de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes (ERICA)**. O objetivo da pesquisa é traçar o perfil de risco cardiovascular em adolescentes através da prevalência de diabetes, hipertensão arterial, e síndrome metabólica entre outros fatores de risco e são avaliadas informações sobre hábitos alimentares, atividade física, tabagismo, duração do sono e características sociodemográficas. Já foram avaliados cerca de 84 mil jovens, entre 12 e 17 anos, de 1.247 escolas brasileiras, distribuídas por 124 cidades com mais de 100 mil habitantes (incluindo todas as capitais). Até hoje, o estudo recebeu R\$ 15,3 milhões de reais, provenientes de recursos do Decit/SCTIE/MS e MCTIC.

Por fim, dois estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e um de Políticas Informada por Evidências relacionados à temática foram ou serão executados em breve pelo departamento. São eles:

- Parecer Técnico Científico sobre Estratégias para o tratamento do sobrepeso e da obesidade em crianças entre 02 e 12 anos de idade. O objetivo do estudo é analisar as evidências científicas disponíveis atualmente sobre as estratégias existentes para o tratamento do sobrepeso e da obesidade em crianças entre 02 e 12 anos - Estudo finalizado.
- Revisão sistemática sobre a Prevalência nacional de hipovitaminose A em crianças menores de 5 anos de idade, cujo objetivo é estimar a prevalência de hipovitaminose A em crianças menores que 5 anos de idade, no Brasil - Será iniciado em agosto/2018;
- Síntese de Evidências para políticas (Ferramenta SUPPORT) sobre Enfrentamento do Beribéri em população indígena. O objetivo do estudo é elencar opções políticas informadas por evidência para o enfrentamento da situação epidemiológica do Beribéri na população indígena - Será iniciado em agosto/2018.

ACESSO À JUSTIÇA											
<p>1. Existência de recursos constitucionais adequados e eficazes para prevenir graves violações do direito à alimentação adequada.</p> <p>O artigo 5º, inciso LXIX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegura que conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.</p> <p>2. Existência de recursos constitucionais adequados e efetivos para a proteção da propriedade rural, tanto individual como coletiva.</p>	<p>1. Número de entradas e saídas de causas na jurisdição agrária (nível de resolução). Essa informação não está disponível</p> <p>2. Duração média de um processo na jurisdição agrária. No Brasil os processos na jurisdição agrária são de competência da Justiça Estadual e da Justiça Federal, tendo algumas delas inclusive varas agrárias especializadas²²⁷.</p> <table border="1" data-bbox="622 850 1375 1062"> <thead> <tr> <th></th> <th>Processo de Conhecimento</th> <th>Processo de Execução</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Justiça Federal</td> <td>11 meses</td> <td>6 anos e 3 meses</td> </tr> <tr> <td>Justiça Estadual</td> <td>1 ano e 7 meses</td> <td>4 anos e 8 meses</td> </tr> </tbody> </table> <p>Figura 106: Tempo médio da sentença nas fases de execução e conhecimento, no 1º grau²²⁸.</p> <p>3. Existência de jurisprudência nos seguintes campos:</p>		Processo de Conhecimento	Processo de Execução	Justiça Federal	11 meses	6 anos e 3 meses	Justiça Estadual	1 ano e 7 meses	4 anos e 8 meses	<p>1. Número de conflitos relacionados ao direito à alimentação adequada por ano. Essa informação não está disponível.</p> <p>2. Percentual de ações judiciais relacionadas ao direito à alimentação adequada apresentadas pelos órgãos administrativos ou perante os tribunais / Percentual de casos resolvidos. Essa informação não está disponível.</p> <p>3. Percentagem de casos de vítimas que foram adequadamente reparadas / total de casos notificados. Essa informação não está disponível.</p>
	Processo de Conhecimento	Processo de Execução									
Justiça Federal	11 meses	6 anos e 3 meses									
Justiça Estadual	1 ano e 7 meses	4 anos e 8 meses									

²²⁷ CNJ. Onze TJs e dois TRFs possuem varas especializadas em questões agrárias. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61158-onze-tjs-e-dois-trfs-possuem-varas-especializadas-em-questoes-agrarias>.

²²⁸ CNJ. Justiça em Números 2017: ano-base 2016/Conselho Nacional de Justiça - Brasília: CNJ, 2017. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/9d7f990a5ea5e55fd32e64c96f0645d.pdf>.

<p>A Constituição garante o direito à propriedade enquanto direito fundamental em seu art. 5º, incisos:</p> <p>XXII - é garantido o direito de propriedade;</p> <p>XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;</p> <p>XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</p> <p>XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;</p> <p>O Código de Processo Civil em seu Art. 554, assegura as ações possessórias, e em seu Art. 560 consagra a ação de manutenção e a ação de reintegração²²⁶.</p>	<p>a) Salário vital mínimo e segurança alimentar; b) Acessibilidade econômica à alimentação adequada, c) Acesso à terra; d) Direito à água.</p> <p>Em pesquisas realizadas no Conselho Nacional de Justiça²²⁹; Supremo Tribunal Federal²³⁰ e Superior Tribunal de Justiça²³¹ foram encontradas jurisprudências relativas ao salário mínimo vital, acesso à terra e direito à água.</p>	
--	---	--

²²⁶Brasil. LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm.

²²⁹ CNJ. Jurisprudências. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/>.

²³⁰ STF. Jurisprudências. Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/jurisprudencia/pesquisarJurisprudencia.asp>.

²³¹ STJ. Jurisprudências. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/SCONV/>.

<p>3. Garantir políticas que incluam o princípio de igualdade e não discriminação no acesso a alimentos saudáveis. Essa informação não está disponível.</p>		
<p>SINAIS DE PROGRESSO</p>		
	<p>1. Cobertura de serviços de tradução em idiomas indígenas. Considerando o princípio da atenção diferenciada à saúde indígena e uma rede de serviços voltados à proteção, promoção e recuperação da saúde nas terras indígenas foi publicada a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) que mantém os princípios da interculturalidade, sendo desempenhados no Subsistema de Saúde indígena (SasiSUS) a partir de unidades territorializadas, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI).</p> <p>Compondo a EMSI, temos o Agente Indígena de Saúde (AIS), com um o papel fundamental de articular entre a comunidade por morar no seu local de atuação, falam a língua e o português, conhecendo a cultura e os conhecimentos tradicionais sobre saúde, desempenhando o papel de atuar junto com os povos que podem ter visões de saúde e doença culturalmente diversas dos conhecimentos e técnicas biomédicos.</p>	
<p>ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO</p>		

<p>1. Existência de uma pesquisa nacional que mensure as condições nutricionais da população que atende à diversidade cultural.</p> <p>O Ministério da Saúde no Departamento de Saúde básica realiza a avaliação do estado nutricional da população atendida na atenção básica ocorre por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Web. Trata-se do sistema informatizado que possui dois tipos de acesso: público e restrito. Os relatórios consolidados são públicos e podem ser acessados por qualquer pessoa no sítio eletrônico do Departamento de Atenção Básica no endereço:</p> <p>http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/.</p> <p>2. O levantamento nacional sobre condições nutricionais permite as seguintes desagregações com significância estatística:</p> <ol style="list-style-type: none"> Rural / Urbano, Por sexo, Por divisões político-administrativas, Para grupos etários, Por grupos étnicos, Para pessoas com deficiências Por decis de renda. 	<p>1. Conferências pedagógicas realizadas por entidades estatais para fortalecer as habilidades de interpretação estatística para o público em alimentos.</p> <p>No âmbito da governança de diferentes políticas públicas, desde o processo de redemocratização do país, a partir de 1984, o Brasil realiza conferências temáticas (SAN, saúde, educação, entre outras), com temporalidade quadrienal, nos municípios e estados, culminando com as conferências nacionais de onde surgem as demandas sociais para a temática em questão. Há uma ampla participação popular nesses eventos e delegados são eleitos para participação na conferência nacional. Como exemplo, em 2018 será realizada a 18ª Conferência Nacional de Saúde e forma realizadas as 1ª. Conferência Nacional de Vigilância em Saúde; 5ª. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>Essas conferências sempre têm como fio condutor documentos preliminares para orientação dos debates e para contribuição dos participantes, além de mesas de discussões temáticas que fornecem aos participantes subsídios – inclusive informações técnicas e científicas sobre temas para orientação de propostas. No caso das conferências de SAN e de saúde o tema alimentação e nutrição é certamente abordado em diferentes óticas.</p> <p>Portanto, as conferências aqui realizadas têm mais um caráter diferenciado do acima questionado: seu propósito é ouvir diretamente a população em suas demandas para que estas orientem a construção ou remodelamento de políticas públicas que atendam às suas necessidades. Esse processo garante a diretriz constitucional de participação popular e controle social no âmbito das ações do poder executivo, nas três esferas de governos municipal, estadual e nacional),</p>	<p>1. Programas de educação, informação e comunicação para promover uma dieta saudável.</p> <p>Por meio da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, o governo incentiva a população a ter bons hábitos e conscientiza sobre os riscos de doenças causadas pela ingestão prolongada de alguns tipos de produtos. O Ministério da Saúde possui o Guia da Alimentação Saudável.²⁴²</p>
--	--	---

²⁴² Programas de educação, informação e comunicação para promover uma dieta saudável. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/editoria/saude/2009/11/alimentacao>

Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Mulher e da Criança – 2006 (PNDS-2006) que descreve o perfil da população feminina em idade fértil e de menores de cinco anos no Brasil, e identifica as mudanças ocorridas na situação da saúde e da nutrição desses dois grupos nos últimos dez anos.

Pesquisa Nacional de Saúde (PNS 2013) que monitora as metas de redução de DCNT pactuadas com a Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization - WHO), como o tratamento de hipertensos e diabéticos, a redução do consumo do sal, do tabaco, do álcool e da inatividade física, deter o crescimento da obesidade, dentre outras.

3. Levantamento do consumo alimentar da população.

Com relação ao levantamento do consumo alimentar da população, destacamos o **Sistema de Vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico (VIGITEL)**.

O mesmo tem como objetivo monitorar a frequência e a distribuição de fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis em todas as capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

possibilitando o monitoramento dessas políticas, programas e ações governamentais

Destaca-se a divulgação do livro "**Alimentos Regionais Brasileiros**", como o próprio nome sugere, divide as espécies por região e exibe em suas 500 páginas as frutas, hortaliças, leguminosas, tubérculos, raízes e cereais, farinhas e preparações, ervas, condimentos e temperos do Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Além de contribuir para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável da população brasileira, a publicação constitui, ainda, um instrumento de educação alimentar e nutricional que pode ser utilizado por profissionais de saúde, educação, assistência social, entre outros, ampliando o conhecimento sobre essa diversidade dos nossos alimentos e sua valorização²⁴⁰.

2. Existência de programas de divulgação e promoção do direito à alimentação. Atender diversidade cultural.

Para além dos princípios doutrinários e organizativos do SUS (universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social), a PNAN se orienta por aqueles relacionados com o DHAA; portanto em todas as atividades de caráter formativo ou informativo tratam dos princípios e fundamentos desse direito, como base das abordagens, inclusive aquelas voltadas para profissionais e trabalhadores do setor saúde que – em última instância - responsabilizam-se pelo cuidado de indivíduos, território e coletividades, devendo observar esses princípios, em especial o da

²⁴⁰ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasileiros.pdf.

4. Existência de um censo agropecuário que monitora a dinâmica de produção de diferentes setores.

O **Censo Agropecuário**, de responsabilidade do IBGE, elaborado geralmente a cada 10 anos.

A pesquisa fornece informações sobre o total de estabelecimentos agropecuários; área total desses estabelecimentos; características do produtor; características do estabelecimento (uso de energia elétrica; práticas agrícolas; uso de adubação; uso de agrotóxicos; uso de agricultura orgânica; utilização das terras; existência de recursos hídricos; existência de depósitos e silos; existência de tratores, máquinas e implementos agrícolas, veículos, entre outros aspectos); pessoal ocupado; movimentação financeira; pecuária (efetivos e produção animal); aquicultura e produção vegetal (silvicultura, extração vegetal, floricultura, horticultura, lavouras permanentes, lavouras temporárias e agroindústria rural)²³².

5. Existência de um portal virtual público da entidade que gerencia as estatísticas no nível nacional, onde os principais resultados das pesquisas sobre alimentação e nutrição são apresentados periodicamente.

equidade e portanto respeito às diversidades e especificidades locais e entre pessoas.

A seguir alguns exemplos de ações continuadas direcionadas à população que combinam os princípios do DHAA, da saúde e do SUS:

- **Programa Saúde na Escola (PSE)**, sob gestão do MS, é política Inter setorial da Saúde e da Educação, instituído em 2007, tendo como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O PSE, hoje presente 90,4% dos municípios, com 85 mil escolas pactuadas atendendo a 20.520.830 estudantes (55,5%) de toda a rede pública de educação. Por meio do Programa diversas ações de promoção da saúde são desenvolvidas: avaliação do Estado nutricional (antropometria); promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e da Alimentação Adequada e Saudável; promoção de Práticas Corporais, Atividade Física e Lazer; Saúde Ambiental; Saúde Bucal; Saúde Ocular; Saúde Mental; verificação da situação do calendário de vacinas; Promoção da saúde e Prevenção de doenças e agravos englobando ações no âmbito da alimentação saudável, prática corporal, saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao uso de drogas (SPE), cultura de paz, saúde mental, saúde ambiental e desenvolvimento sustentável. O PSE ocorre com a interação de Equipes de Saúde com as Equipes de Educação, no planejamento, execução e monitoramento de ações de prevenção, promoção e avaliação das condições de saúde dos educandos. Considerando esse desenho, a formação permanente dos profissionais de saúde e educação para

²³² IBGE. Censo Agropecuário. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novportal/economicas/agricultura-e-pecuaria/9827-censo-agropecuario.html?=&t=o-que-e>.

Conforme mencionado o **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Web**, trata-se do sistema informatizado que possui dois tipos de acesso: público e restrito. Os relatórios consolidados são públicos e podem ser acessados por qualquer pessoa.

6. Existência de um mecanismo de informação para que o setor produtivo agrícola conheça as variações climáticas e as condições ambientais.

O **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais- INPE** disponibiliza dados abertos, dentre eles:

- **Séries Temporais MODIS**

Ambiente para a visualização de séries temporais para análise de mudanças de uso e cobertura da terra²³³;

- **Sistema Brasileiro de Coleta de Dados**

A operação do SINDA, na unidade do INPE em Natal, RN, visa atender demandas e necessidades de uso de dados ambientais principalmente para atividades realizadas por instituições de excelência no país, tais como: Agencia Nacional de Água (ANA) - Hidrologia; CPTEC/INPE e INMET - Meteorologia; DHN, Petrobrás - Oceanografia (boias de deriva, boias ancoradas); CETESB - Química da Atmosfera/Gestão e Fiscalização de Recursos Hídricos e Meio Ambiente; ANEEL -

abordagem desse conjunto de ações e temáticas é estratégia inerente ao PSE.

- **Programa Crescer Saudável**, criado em 2017, engloba um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Estas ações abrangem os cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da obesidade, incentivo à prática corporal e de atividade física e por ações voltadas à mudança de comportamento. Trata-se de uma agenda do SUS que requer necessariamente uma articulação Inter setorial no território, considerando a complexidade e diversidade de determinantes da obesidade. Todos os municípios que participam do PSE podem aderir ao Crescer Saudável e desenvolver as ações sugeridas. Em 2018, foram investidos 36,1 milhões de reais, destinados a 548 municípios prioritários: aqueles com população acima de 30 mil habitantes e com que apresentam prevalência de excesso de peso, em crianças menores de 10 anos, maior que 20%.

Considerando que a educação fundamental é universalizada, há de se entender que vários segmentos populacionais são compreendidos pelas ações do Programa, entre povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social e INSAN. Além disso, considerando a que o planejamento de ações ocorre em nível de cada escola, com interação entre atores sociais da saúde e educação, entende-se que tais ações levem em consideração não somente a diversidade cultura, mas étnico-racial e regionais em ambientais.

²³³ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Disponível em: http://www.inpe.br/dados_abertos/.

Monitoração de Nível de reservatórios de usinas hidrelétricas; Defesa Civil - Alertas a desastres ambientais; Transmissão e Geração de Energia Elétrica (geradoras e distribuidoras de energia elétrica); Monitoramento Ambiental (dados auxiliares para determinação do Risco de Fogo no projeto de Detecção de Queimadas em florestas).

Consideradas integrantes do Segmento Usuário de Satélites de Coleta de Dados Ambientais, as instituições que oferecem tais serviços dependem da quantidade e qualidade dos dados adquiridos pelos satélites, recebidos em solo e disponibilizados aos usuários na fase de operação do satélite, sendo, portanto, o papel do SINDA, fundamental no contexto de suas missões²³⁴.

7. Existência de mecanismos públicos de divulgação de preços para a promoção da concorrência nos seguintes meios:

- i) Imprensa;**
- ii) televisão;**
- iii) Rádio;**
- iv) Internet.**

Não é de responsabilidade do MAPA divulgar preços para promoção da concorrência entre agricultores. Entretanto, a SPA/MAPA é responsável pela gestão da Política de Garantia

Distribuição de Cestas de Alimentos

Povos e Comunidades Tradicionais	Nº de famílias	Nº de atendimentos	Quantidade de Alimentos disponibilizados (Kg)
Indígenas	45.497	145.810	3.174.193
Quilombolas	38.965	117.987	2.548.038

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Data de referência: 2018. Obs.: O número de atendimentos significa o número de cestas de alimentos distribuídas²⁴¹.

3. Número de campanhas realizadas pelo Estado para promover hábitos alimentares saudáveis nos últimos cinco anos.

O **Guia Alimentar para a População Brasileira** é um documento oficial do Ministério da Saúde que aborda os princípios e as recomendações de uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira, configurando-se como um instrumento de apoio às ações de educação alimentar e nutricional e norteador das ações no Sistema Único de Saúde e também em outros setores. A publicação apresenta um conjunto de informações, análises, recomendações e orientações sobre escolha, combinação, preparo e consumo de alimentos que objetivam promover a saúde de pessoas, famílias e comunidades e da sociedade brasileira como um todo. O Guia reforça que uma alimentação adequada e saudável precisa ser balanceada, deve priorizar os alimentos in natura e minimamente processados, bem como preparações culinárias feitas com esses alimentos, limitar o consumo de alimentos processados e evitar o consumo de alimentos ultra processados. Além de fornecer recomendações sobre escolha, preparo e consumo de alimentos, o Guia considera os fatores do ambiente que favorecem ou dificultam a colocação em prática dessas recomendações,

²³⁴ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Sistema Brasileiro de Coleta de Dados. Disponível em: <http://sinda.crn.inpe.br/PCD/SITE/novo/site/sobre.php>.

²⁴¹ Ministério do Desenvolvimento Social. RI de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/mod/index.php#acesso-%C3%A0-alimenta%C3%A7%C3%A3o-adequada>.

de Preços Mínimos - PGPM - em que são divulgados, no Diário Oficial da União - DOU - a remuneração mínima das principais culturas do Brasil.

Assim, os preços mínimos são balizadores para o governo atuar quando o preço praticado pelo mercado se situa abaixo do preço mínimo, por meio de instrumentos como Aquisição do Governo Federal - AGF; Empréstimo do Governo Federal (EGF); Prêmio para Escoamento de Produtos - PEP; Prêmio de Equalização Pago ao Produtor (PEPRO), entre outros.

8. Existência de canais de informação públicos ou privados para proteção do consumidor.

a) Consumidor.gov.br

Comunicar diretamente com as empresas participantes, que se comprometeram a receber, analisar e responder as reclamações de seus consumidores em até 10 dias. Este é um serviço público para solução alternativa de conflitos de consumo via internet. Ele não substitui o serviço prestado pelos Órgãos de Defesa do Consumidor, que continuam atendendo os consumidores por meio de seus canais tradicionais de atendimento²³⁵.

b) Procons – Portal do consumidor

indicando formas e caminhos para aproveitar vantagens e vencer obstáculos.

O Ministério da Saúde também publicou, em 2002, o **Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos**, as primeiras recomendações oficiais sobre alimentação e nutrição para esse público. Diante das transformações sociais vivenciadas pela sociedade brasileira, que impactaram sobre suas condições de saúde e nutrição, o Ministério da Saúde iniciou, em 2015, o processo de revisão do **Guia Alimentar para Crianças**, buscando também o alinhamento e a harmonização dessa publicação com o Guia Alimentar para a População Brasileira.

No âmbito da gestão e coordenação sob responsabilidade do Ministério da saúde, houve duas campanhas de grande alcance de mídia para promoção da alimentação adequada e saudável – a **Campanha Nacional de Promoção da Saúde com o tema “Da saúde se cuida todos os dias. Promoção da Saúde – SUS”** e a **Campanha “A Meta é Saúde”**.

A Campanha Nacional de Promoção da Saúde com o tema “Da saúde se cuida todos os dias. Promoção da Saúde – SUS” foi lançada em abril de 2015, a campanha ocorreu o ano todo abordando diferentes temas de Promoção da Saúde, com foco principal nas redes sociais (site da campanha <http://promocaodasaude.saude.gov.br/>, Facebook, twitter e outros). Os eixos temáticos da Campanha são: incentivo à alimentação saudável; incentivo à redução do consumo de álcool; incentivo à atividade física; controle do tabagismo; incentivo à segurança no trânsito; incentivo à cultura da paz; incentivo ao ambiente saudável e incentivo ao parto normal. A CGAN, além da contribuição na elaboração de textos das temáticas sob sua responsabilidade contribuiu para a elaboração de um vídeo apresentando os 10 passos para alimentação saudável e para a disponibilização de uma lista de 10 vídeos sobre

²³⁵ Consumidor.gov.br. Disponível em: <https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1535222154964>.

Lançado em 15 de março de 2002, o Portal do Consumidor serve como um instrumento de referência, em parceria com entidades civis e órgãos públicos, para informar e formar os consumidores quanto ao melhor uso do poder de compra, adequada utilização e descarte de produtos ou contratação de serviços, contribuindo com os setores produtivos na busca da melhoria contínua da qualidade, no equilíbrio das relações de consumo, na minimização dos riscos ambientais e no fortalecimento da cidadania²³⁶.

c) Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Se um consumidor não consegue resolver seu problema diretamente com a operadora de telecomunicações, ele tem o direito de abrir uma reclamação na Anatel. A Agência encaminha a reclamação para a própria operadora, que terá o prazo de cinco dias úteis para tratar o caso e responder diretamente ao consumidor (saiba mais em Quer Reclamar? Saiba como). Os canais de atendimento da Anatel são acessíveis; permitem o registro de reclamações de forma simplificada, dispensando a apresentação de provas, e ajudam o consumidor exercer o direito de ter respostas rápidas e com qualidade de sua operadora de telecomunicações. Além disso, a Anatel monitora as respostas para tomar

alimentação e saúde que contribuem com uma visão crítica sobre alimentação.

Já a Campanha “A Meta é Saúde”. Como parte das ações do Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida (2016), foi lançada a série “A Meta é Saúde”. Durante um mês, as repórteres do Blog da Saúde (<http://www.blog.saude.gov.br/>) usaram o Guia Alimentar como fonte e tentaram melhorar suas práticas alimentares e físicas e de suas famílias, amigos e colegas de trabalhos. Foram quatro semanas de mudanças cotidianas e simples, registradas em uma série de vídeos e reportagens para o Blog da Saúde. Estima-se que essa Campanha alcançou mais de 1 milhão de pessoas; houve 253 mil visualizações no Facebook e cerca de 15 mil acessos no Blog da Saúde

Contudo, o MS participou também de iniciativas sob coordenação de outros Ministérios, tais com as descritas abaixo:

- **Campanha de Incentivo ao Consumo de Frutas, Legumes e Verduras:** em 2012, a Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento - ABRACEN, o MDS e o MS, em parceria, desenvolveram uma campanha que tinha por objetivo promover e incentivar o consumo de frutas, legumes e verduras (FLV) pela população, por meio da sensibilização dos agentes de abastecimento: as Centrais Estaduais de Abastecimentos (CEASA). A proposição foi oriunda de Grupo de Trabalho (GT) Inter setorial e articulado, composto pelos seguintes parceiros ABRACEN, MDS, MS, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e Instituto Brasileiro de Horticultura (IBRAHORT). A Campanha foi delineada em duas fases: a primeira voltada ao público interno das centrais de abastecimento (concessionários, permissionários e

²³⁶ Portal do Consumidor. Disponível em: <http://www.portaldoconsumidor.gov.br/>.

medidas que melhorem o atendimento pelas operadoras e para publicar o ranking das empresas que melhor atendem aos consumidores. Caso a reclamação seja feita por alguém que não o usuário titular do acesso, é necessário apresentar procuração²³⁷.

d) Senacon – Defesa do Consumidor

A **Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)**, criada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, integra o **Ministério da Justiça** e tem suas atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, no art. 3º do Decreto nº 2.181/97 e no art. 18 do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016. A atuação da Senacon concentra-se no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de: (i) garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional do Consumidor (SNDC) – que congrega os Procons, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Delegacias de Defesa do Consumidor e as Organizações Civis de defesa do consumidor, que atuam de forma articulada e integrada com a Senacon; e (iv) participar de organismos, fóruns, comissões ou

produtores), realizada em 2013, e a segunda voltada ao público externo, composto por consumidores que frequentam as CEASAS, a ser realizada em 2015. Na primeira fase, o público interno das centrais de abastecimento (de um total de 72 unidades, 44 aderiram à campanha) foi orientado quanto ao investimento na qualidade de suas mercadorias, identificação dos produtos comercializados, priorização da venda de frutas, legumes e verduras da época e utilização de embalagens adequadas para evitar contaminações.

- **Semana dos Alimentos Orgânicos:** por entender a importância de incentivar a produção orgânica no Brasil e ter-se claro que essa produção deveria ser destinada prioritariamente para a alimentação dos brasileiros, o governo federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, deu início, em 2005, à realização de campanha anual, voltada ao público consumidor, denominada “Semana Nacional dos Alimentos Orgânicos”. A campanha tem como principal objetivo divulgar, entre a população, principalmente a urbana, os sistemas de produção orgânica e os princípios da agroecologia, reforçando o conhecimento de que esses sistemas buscam viabilizar a produção de alimentos, e outros produtos necessários ao homem, de forma mais harmônica com a natureza, que contribuem para a saúde do homem e do ambiente. Também objetiva promover a justiça social em todos os segmentos de sua rede de produção. Em 2014, o Mapa fortaleceu as parcerias nacionais, com outros Ministérios, incluindo o Ministério da Saúde. Foram desenvolvidas ações de divulgação digital nas mídias sociais, em pontos de comercialização e instituições de ensino, além de promoção via imprensa e ações junto ao público de cada parceiro envolvido na campanha. Durante duas semanas (período de 25 de maio a 07 de junho de 2014), em todas as unidades da federação, foram realizadas atividades como

²³⁷ Agência Nacional de Telecomunicações. Disponível em: <http://www.anatel.gov.br/consumidor/anatel-procon-ou-juizados-especiais>.

comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, dentre outros²³⁸.

9. Existência de regulamentos para publicidade que incentivem o consumo de alimentos nutricionalmente inadequados, como os ricos em açúcares e gorduras.

RESOLUÇÃO-RDC Nº- 24, DE 15 DE JUNHO DE 2010. Dispõe sobre a oferta, propaganda, publicidade, informação e outras práticas correlatas cujo objetivo seja a divulgação e a promoção comercial de alimentos considerados com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio, e de bebidas com baixo teor nutricional, nos termos desta Resolução, e dá outras providências²³⁹.

seminários, oficinas, cursos, feiras, estandes de degustação de produtos orgânicos, além de programação cultural voltadas para o esclarecimento sobre consumo e produção orgânica.

- **Campanha Brasil Saudável e Sustentável (BRASS):** organizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), tem por objetivo desenvolver estratégias de promoção e de educação da alimentação saudável e sustentável para população, a fim de facilitar a adoção de boas práticas alimentares e favorecer o acesso a produtos baseados em práticas produtivas adequadas e sustentáveis, como os alimentos orgânicos, agroecológicos e os da agricultura familiar. Voltada ao consumo consciente de alimentos, a campanha é fruto da parceria de instituições governamentais, não-governamentais e da iniciativa privada, visando a promoção da alimentação saudável, assim como a criação de oportunidades e a geração de impactos sociais, ambientais e econômicos decorrentes da inclusão de produtos orgânicos e sustentáveis, principalmente durante os megaeventos esportivos, como a Copa do Mundo da FIFA, realizada em 2014, e os Jogos Olímpicos realizados na cidade do Rio de Janeiro em agosto de 2016 (quando foi lançada a Campanha). As atividades desenvolvidas tiveram como objetivo a promoção da alimentação saudável – seja do ponto de vista da produção, seja do ponto de vista do consumo – em outras situações e espaços geográficos. A CGAN, juntamente com outros Ministérios e instituições, foi parceira na condução da campanha, planejando conjuntamente ações a serem desenvolvidas nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE) e na mobilização da rede de saúde do Rio de Janeiro para a realização de ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

²³⁸ Ministério da Justiça. Secretaria Nacional do Consumidor. Disponível: <http://www.defesadoconsumidor.gov.br/portal/a-senacon>.

²³⁹ RESOLUÇÃO-RDC No- 24, DE 15 DE JUNHO DE 2010. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33864/284972/RDC24_10_Publicidade%2Bde%2Balimentos.pdf/c406d0df-e88b-407a-9c0f-30da652f4a44

Destaca-se ainda que em 2011, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) elaborou o primeiro **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)** com vigência correspondente ao Plano Plurianual (PPA) da União 1, ou seja, 2012 a 2015.

O PLANSAN, cuja elaboração está prevista na Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional, é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional** e está estruturado de acordo as 8 Diretrizes da Política: 1) Acesso universal à alimentação, 2) Abastecimento alimentar, 3) Educação Alimentar e Nutricional, 4) Ações voltadas para povos e comunidades tradicionais, 5) Saúde, 6) Acesso universal à água, 7) Iniciativas em âmbito internacional e 8) Direito Humano à Alimentação Adequada.

Além disso, vale ressaltar, que o MS adota estratégias de caráter mais continuado e menos oneroso (mais sustentável financeiramente) de divulgação, informação e comunicação para PAAS, utilizando-se de várias formas e meios de divulgação:

- Rede sociais: páginas oficiais de divulgação de informações e campanhas informativas e educativas;
- Página eletrônica oficial do Ministério da Saúde (<http://portalms.saude.gov.br/>) disponibiliza posts sobre alimentação adequada e saudável;
- No Portal Saúde Brasil (<http://portalms.saude.gov.br>) são disponibilizados textos sobre a temática;
- Na página eletrônica da RedeNutri – Rede de Alimentação e Nutrição do SUS (http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-view_articles.php) - cursos de auto aprendizado à distância sobre o Guia Alimentar para a População Brasileira, e os passos para uma alimentação adequada e saudável foram produzidos. Também nesse espaço são divulgadas, notícias,

	<p>experiências exitosas e diversos outros cursos, cujo acesso é principalmente feito por alunos de graduação em Nutrição e nutricionistas, muito embora o acesso seja permitido para quaisquer pessoas interessadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicações impressas do Guia Alimentar para a População Brasileira foram distribuídas em 40 mil Unidades Básicas de Saúde; • Materiais produzidos para serem utilizados pelos profissionais de saúde com base no Guia Alimentar para a População Brasileira, sendo os mais recentes: • Desmistificando dúvida sobre alimentação e nutrição – Material de apoio para profissionais de saúde. • Instrutivo: Metodologias de trabalho em Grupos das ações de alimentação e nutrição na atenção básica (2016) • Na cozinha com as Frutas, Legumes Verduras (2016) <p>Finalmente, o Ministério da Saúde fomenta a execução de ações de promoção de alimentação adequada e saudável por meio de três Programas do SUS: o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Programa Academia da Saúde, e, mais recentemente o Programa Crescer Saudável, que integram as estratégias de Promoção de Saúde no âmbito da Atenção Básica. O Programa Saúde na Escola (PSE), política Inter setorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. Já o Programa Academia da Saúde, lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos que integram os serviços do SUS, conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. O Programa Crescer Saudável, criado em 2018, com investimentos de 36,1 milhões de reais, é destinado aos municípios com população acima de 30 mil habitantes, que fazem parte do PSE. Esta iniciativa pretende incentivar ações de prevenção da obesidade infantil nas escolas nos 548 municípios que apresentam prevalência de excesso de peso, em crianças menores de 10 anos,</p>	
--	--	--

maior que 20%. Tem como pilares os temas: a) Promoção da Alimentação Saudável; Promoção de Práticas Corporais e da Atividade Física; Vigilância Alimentar e Nutricional.

SINAIS DE PROGRESSO

1. Características dos portais da Internet, cobertura de televisão, janelas específicas - das informações fornecidas sobre o direito à alimentação adequada.

O Ministério do Desenvolvimento Social possui o Portal de Segurança Alimentar e Nutricional com informações relativas a todos os programas que envolvem alimentação adequada. O Portal pode ser acessado por meio do link: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-san/>.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA é um órgão de assessoramento imediato à Presidência da República, que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), divulgando informações sobre alimentação adequada. Pode ser acessado pelo link: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/publicacoes>.

V. DIREITO AO MEIO AMBIENTE SADIO

Inúmeros enfoques e mecanismos relativos à questão ambiental integram a Constituição brasileira de 1988. O disposto no artigo 225 determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, em conexão direta com o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º III.

O meio ambiente saudável e equilibrado é um direito humano fundamental no ordenamento jurídico brasileiro, que decorre da amplitude dos direitos fundamentais abarcados pelo § 2º do artigo 5º. De tal modo, apesar da Constituição Federal não mencionar explicitamente o direito a um meio ambiente sadio, seu artigo 5º é acolhedor de tal preceito, pois é essencial para uma existência digna.

Soma-se ao texto constitucional novos diplomas oriundos de todos os níveis do Poder Público, voltados à proteção do patrimônio natural do país, com destaque para: Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que cria o Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre crimes ambientais; Lei nº 9.478 alterada pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, relativa à Política Energética Nacional; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, atinente à Política Nacional de Educação Ambiental; Lei nº 9.984 alterada pela Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que cria a Agência Nacional de Águas – ANA; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional sobre Mudança do Clima; Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tais normas fortalecem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, que promove a articulação e a integração intra e intergovernamental de ações direcionadas à implementação de políticas públicas de meio ambiente, e incentiva a descentralização da gestão ambiental e a repartição de competências entre as três esferas de governo.

Destaca-se ainda os órgãos vinculados ao Ministério do Meio Ambiente - Agência Nacional de Águas (ANA); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO); Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) e Serviço Florestal Brasileiro

(SFB), que dispõem de um vasto arcabouço de pesquisas, indicadores e monitoramento, norteadores das ações e políticas públicas de promoção, proteção e defesa do meio ambiente.

Nesse contexto, em atenção às orientações da Organização dos Estados Americanos em relação aos compromissos internacionais assumidos por meio da adesão ao Protocolo de São Salvador, o Estado brasileiro apresenta, no próximo item, seus indicadores referentes à implementação do direito ao meio ambiente sadio no país.

5.1 Direito ao Meio Ambiente Sadio: Indicadores

ESTRUTURAIS	PROCESSOS	RESULTADOS															
RECEPÇÃO DO DIREITO																	
<p>1. Ratificação e entrada em vigor de acordos multilaterais em matéria de ambiente, como os seguintes (não exaustivos):</p> <p>a) <u>Convenção da Basileia sobre o controle dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua disposição.</u></p> <p>DECRETO Nº 875, DE 19 DE JULHO DE 1993 Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.²⁴³</p> <p>Regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA Nº 452, 02 de julho de 2012</p>	<p>1. Existem políticas ou programas públicos nas seguintes áreas:</p> <p>a. <u>Promoção do direito a um consumo vital mínimo de água potável.</u></p> <p>O Programa Água Doce (PAD) é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente em parceria com instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil, que visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas. Lançado em 2004, o PAD foi concebido e elaborado de forma participativa durante o ano de 2003, unindo a participação social, proteção ambiental, envolvimento institucional e gestão comunitária local.</p>	<p>1. Proporção da população com acesso sustentável a fontes melhoradas de abastecimento de água, em áreas urbanas e rurais. (ODM)</p> <p>Segundo a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS:</p> <p>a) Níveis de atendimento com água e esgotos dos municípios cujos prestados de serviços são participantes do SNIS em 2016, segundo região geográfica e Brasil.</p> <table border="1" data-bbox="1357 1094 2161 1254"> <thead> <tr> <th data-bbox="1357 1094 1473 1174">Região</th> <th colspan="2" data-bbox="1473 1094 1937 1174">Índice de atendimento com rede (%)</th> <th colspan="2" data-bbox="1937 1094 2161 1174">Índice de tratamento dos esgotos (%)</th> </tr> <tr> <td></td> <th data-bbox="1473 1174 1706 1254">Água</th> <th data-bbox="1706 1174 1937 1254">Coleta de esgotos</th> <th data-bbox="1937 1174 2054 1254">Esgotos gerados</th> <th data-bbox="2054 1174 2161 1254">Esgotos coletados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Região	Índice de atendimento com rede (%)		Índice de tratamento dos esgotos (%)			Água	Coleta de esgotos	Esgotos gerados	Esgotos coletados					
Região	Índice de atendimento com rede (%)		Índice de tratamento dos esgotos (%)														
	Água	Coleta de esgotos	Esgotos gerados	Esgotos coletados													

²⁴³ DECRETO Nº 875, DE 19 DE JULHO DE 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D0875.htm

Dispõe sobre as definições e o tratamento a ser dado aos resíduos perigosos, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basileia sobre o controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos perigosos e seu Depósito²⁴⁴.

b) Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica.

DECRETO Nº 5.705, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006. Promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica.²⁴⁵

c) Convenção sobre Diversidade Biológica.

DECRETO Nº 2.519, DE 16 DE MARÇO DE 1998. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992.²⁴⁶

d) Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção.

DECRETO Nº 3.607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000. Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna

A partir de 2011, o Programa Água Doce assumiu a meta de aplicar sua metodologia na recuperação, implantação e gestão de 1.200 sistemas de dessalinização até 2018, com investimentos de cerca de R\$ 258 milhões, beneficiando, aproximadamente, 500 mil pessoas. Para o atingimento desta meta foram firmados 10 convênios com os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Rio Grande do Norte. Os convênios estão estruturados em três fases: 1. Diagnósticos técnicos, sociais e ambientais; 2. Recuperação e implantação dos sistemas de dessalinização; e 3. Monitoramento e Manutenção dos sistemas de dessalinização implantados ou recuperados.

Por reduzir as vulnerabilidades no que diz respeito ao acesso à água na região do Semiárido brasileiro, o Programa Água Doce é considerado uma medida de adaptação às mudanças climáticas. Estudos indicam que a variabilidade climática na região poderá aumentar, acentuando a ocorrência de eventos extremos (estiagens mais severas) com consequências diretas na disponibilidade hídrica. Dessa forma, iniciativas como o Programa Água Doce, que promovem o uso sustentável da água, contribuem para o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas. É um esforço do poder público em internalizar tais preocupações, disseminando boas práticas de uso sustentável da água²⁶⁰.

b. Saneamento dos recursos hídricos.

	Total (IN055)	Urbano (IN023)	Total (IN056)	Urbano (IN024)	Total (IN046)	Total (IN016)
Norte	55,4	67,7	10,5	13,4	18,3	81,0
Nordeste	73,6	89,3	26,8	34,7	36,2	79,7
Sudeste	91,2	96,1	78,6	83,7	48,8	69,0
Sul	89,4	98,4	42,5	49,0	43,9	92,9
Centro-Oeste	89,7	97,7	51,5	56,7	52,6	92,1
Brasil	83,3	93,0	51,9	59,7	44,9	74,9

Fonte: SNIS/2016²⁷⁰

Nota: Para o cálculo do índice de tratamento dos esgotos gerados (IN046) estima-se o volume de esgoto gerado como sendo igual ao volume de água consumido (AG010), excluindo-se o volume de água tratada exportado (AG019).

Em 2016, na média do país, o índice de atendimento total com rede de abastecimento de água (IN055) é de 83,3%, percentual igual ao calculado no ano de 2015. Com relação ao índice de atendimento urbano de água (IN023), verifica-se uma redução de apenas 0,1 ponto percentual de 2015 para 2016. A ínfima queda no índice se justifica, principalmente, pela

²⁴⁴ RESOLUÇÃO CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=222#_blank.

²⁴⁵ DECRETO Nº 5.705, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5705.htm

²⁴⁶ DECRETO Nº 2.519, DE 16 DE MARÇO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm

²⁶⁰ Ministério do Meio Ambiente. Programa Água Doce. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/agua/agua-doce.html>.

²⁷⁰ Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos - 2016. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/>

<p>Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências.²⁴⁷</p> <p>e) <u>Convenção sobre Espécies Migratórias.</u> DECRETO Nº 9.080, DE 16 DE JUNHO DE 2017. Promulga a Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, de 23 de junho de 1979.²⁴⁸</p> <p>f) <u>Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural.</u> DECRETO Nº 80.978, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977. Promulga a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972.²⁴⁹</p> <p>g) <u>Protocolo de Kyoto sobre mudança climática.</u> DECRETO Nº 5.445, DE 12 DE MAIO DE 2005. Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.²⁵⁰</p>	<p>O Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) é um instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Nº 9.433/97), cuja elaboração se deu de 2003 a 2005, coordenada pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA) com o apoio da Agência Nacional de Águas (ANA).</p> <p>O Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH é essencialmente um processo dinâmico de planejamento estratégico e participativo de longo prazo (2005-2020) sobre a gestão hídrica no país, levando em conta as múltiplas dimensões da água. Assim como estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos, o processo de elaboração de PNRH contou com a participação de mais de 7 mil pessoas em de todas as regiões hidrográficas do país.</p> <p>Também é um dos objetivos do Plano orientar a implementação da Política de Recursos Hídricos nos estados e nas bacias hidrográficas, além de criar um ambiente institucional favorável e fortalecer o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)²⁶¹.</p> <p><u>c. Substituição de energia</u> Em dezembro de 2015 foi lançado o Programa de Desenvolvimento da Geração Distribuída de Energia Elétrica (ProGD). Com R\$ 100 bilhões em investimentos do ProGD, a previsão é que até 2030, 2,7 milhões de unidades</p>	<p>região Norte que, em 2015, atendeu 69,2% da população urbana residente e, em 2016, esse índice caiu para 67,7%²⁷¹.</p> <p>2. Proporção da população com acesso a métodos adequados de saneamento, em áreas urbanas e rurais. (ODM).</p> <p><u>a) Evolução global dos prestadores de serviços participantes do SNIS entre 2006 e 2016, segundo algumas informações e indicadores selecionados:</u></p> <p>Para responder à questão, a tabela a seguir utiliza as seguintes informações: investimentos totais realizados (FN033 + FN048 + FN058), extensão da rede de água (AG005), extensão da rede de esgoto (ES004), quantidade de economias residenciais ativas de água (AG013) e quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008).</p> <p>Por sua vez, os indicadores são: índice de suficiência de caixa (IN101), índice de produtividade de pessoal total (IN102), índice de hidrometração (IN009), índice de macromedição (IN011), índice de perdas na distribuição (IN049), índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água (IN058)²², índice de atendimento da população total com água (IN055), consumo médio per capita de água (IN022), índice de atendimento da população total com coleta de esgotos (IN056), índice de tratamento dos esgotos gerados (IN046), despesa total com os serviços por m3 faturado (IN003) e tarifa média praticada (IN004).</p>
--	--	--

²⁴⁷ DECRETO No 3.607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3607.htm

²⁴⁸ DECRETO Nº 9.080, DE 16 DE JUNHO DE 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9080.htm

²⁴⁹ DECRETO Nº 80.978, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-80978-12-dezembro-1977-430277-publicacaooriginal-1-pe.html>

²⁵⁰ DECRETO Nº 5.445, DE 12 DE MAIO DE 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/Decreto/D5445.htm

²⁶¹ Agência Nacional de Águas. Plano Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/gestao-da-agua/planejamento-dos-recursos-hidricos>.

²⁷¹ Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos- 2016. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/>

<p>h) <u>Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.</u> DECRETO Nº 2.679, DE 17 DE JULHO DE 1998. Promulga as Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, assinadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992.²⁵¹</p> <p>i) <u>Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas.</u> DECRETO Nº 1.905, DE 16 DE MAIO DE 1996. Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção de Ramsar, de 02 de fevereiro de 1971.²⁵²</p> <p>j) <u>Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Prévia Informação e Consentimento Aplicável a Certos Pesticidas e Produtos Químicos Perigosos sujeitos a Comércio Internacional.</u> DECRETO Nº 5.360 DE 31 DE JANEIRO DE 2005. Promulga a Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e</p>	<p>consumidoras poderão ter energia gerada por elas mesmas, entre residência, comércios, indústrias e no setor agrícola, o que pode resultar em 23.500 MW (48 TWh produzidos) de energia limpa e renovável, o equivalente à metade da geração da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Com isso, o Brasil pode evitar que sejam emitidos 29 milhões de toneladas de CO2 na atmosfera.</p> <p>Na geração distribuída predominam as fontes limpas e renováveis modernas, como a solar fotovoltaica e a eólica, que contribuem para a redução da emissão dos gases de efeito estufa. A expansão da geração distribuída também permite que novos investimentos na geração centralizada (como a construção de usinas e parques eólicos, e linhas de transmissão) possam ser redimensionados e realocados no tempo. Gerar energia distribuída a partir de fontes renováveis na matriz elétrica nacional significa deixar de usar fontes mais poluentes, como térmicas a combustíveis fósseis²⁶².</p> <p>d. <u>Gestão de substâncias nocivas e resíduos perigosos.</u> O Ministério do Meio Ambiente (MMA) tem o importante papel de elaborar e implementar a Política Nacional de Segurança Química, com previsão de entrega até 2021. Isso vai assegurar que substâncias químicas sejam produzidas e usadas de forma responsável, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana. A prevenção e controle da poluição integram as prioridades do Ministério do Meio Ambiente²⁶³.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Indicador/Informação</th> <th>Unidade</th> <th>Inicial Dez/2006</th> <th>Atual Dez/2016</th> <th>Evolução no período</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Índice de suficiência de caixa (IN101)</td> <td>%</td> <td>105,6</td> <td>110,0</td> <td>4,4 p.p</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Índice de produtividade de pessoal total (IN102)</td> <td>Ligações/empregados</td> <td>270,7</td> <td>350,2</td> <td>29,4%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Investimentos totais realizados</td> <td>R\$ milhões</td> <td>4.537,4</td> <td>11.511,0</td> <td>153,7%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Extensão da rede de água (AG005)</td> <td>mil Km</td> <td>443,1</td> <td>626,3</td> <td>41,3%</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Extensão da rede de esgoto (ES004)</td> <td>Mil Km</td> <td>171,2</td> <td>303,1</td> <td>77,0%</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Índice de hidrometração (IN009)</td> <td>%</td> <td>88,2</td> <td>91,9</td> <td>3,8p.p.</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Índice de macromedição (IN011)</td> <td>%</td> <td>76,7</td> <td>76,6</td> <td>-0,1</td> </tr> </tbody> </table>	Nº	Indicador/Informação	Unidade	Inicial Dez/2006	Atual Dez/2016	Evolução no período	1	Índice de suficiência de caixa (IN101)	%	105,6	110,0	4,4 p.p	2	Índice de produtividade de pessoal total (IN102)	Ligações/empregados	270,7	350,2	29,4%	3	Investimentos totais realizados	R\$ milhões	4.537,4	11.511,0	153,7%	4	Extensão da rede de água (AG005)	mil Km	443,1	626,3	41,3%	5	Extensão da rede de esgoto (ES004)	Mil Km	171,2	303,1	77,0%	6	Índice de hidrometração (IN009)	%	88,2	91,9	3,8p.p.	7	Índice de macromedição (IN011)	%	76,7	76,6	-0,1
Nº	Indicador/Informação	Unidade	Inicial Dez/2006	Atual Dez/2016	Evolução no período																																													
1	Índice de suficiência de caixa (IN101)	%	105,6	110,0	4,4 p.p																																													
2	Índice de produtividade de pessoal total (IN102)	Ligações/empregados	270,7	350,2	29,4%																																													
3	Investimentos totais realizados	R\$ milhões	4.537,4	11.511,0	153,7%																																													
4	Extensão da rede de água (AG005)	mil Km	443,1	626,3	41,3%																																													
5	Extensão da rede de esgoto (ES004)	Mil Km	171,2	303,1	77,0%																																													
6	Índice de hidrometração (IN009)	%	88,2	91,9	3,8p.p.																																													
7	Índice de macromedição (IN011)	%	76,7	76,6	-0,1																																													

²⁵¹ DECRETO Nº 2.679, DE 17 DE JULHO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2679.htm

²⁵² DECRETO Nº 1.905, DE 16 DE MAIO DE 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1905.htm

²⁶² Ministério de Minas e Energia. Programa de Geração Distribuída de Energia Elétrica. Disponível em: <http://www.mme.gov.br>

²⁶³ Ministério do Meio Ambiente. Segurança Química. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/seguranca-quimica.html>

<p>Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.</p> <p>Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)²⁵³.</p> <p>k) <u>Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação.</u> DECRETO Nº 2.741, DE 20 DE AGOSTO DE 1998. Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África.²⁵⁴</p> <p>l) <u>Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.</u> DECRETO Nº 4.361, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002. Promulga o Acordo para Implementação das Disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de dezembro de 1982 sobre a Conservação e Ordenamento de Populações de Peixes Transzonais e de Populações de Peixes Altamente Migratórios.²⁵⁵</p> <p>m) <u>Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.</u> DECRETO Nº 2.652, DE 1º DE JULHO DE 1998.</p>	<p>O MMA instituiu, por meio da Portaria nº 319, de 27 de dezembro de 2000, a Comissão Coordenadora do Plano de Ação em Segurança Química (Copasq), oficialmente instalada em 9 de abril de 2001. A Conasq é um mecanismo de articulação intersetorial de integração para a promoção da gestão adequada das substâncias químicas, que visa criar oportunidades para o fortalecimento, a divulgação e o desenvolvimento de ações intersetoriais relacionadas à segurança química.</p> <p>e. <u>Educação ambiental.</u> O Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA é coordenado pelo órgão gestor da Política Nacional de Educação Ambiental -PNEA. Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade - ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política - ao desenvolvimento do País, resultando em melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental e da manutenção dessas condições ao longo prazo. Nesse sentido, o Programa também está de acordo com as quatro diretrizes do Ministério do Meio Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transversalidade; • Fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama); • Sustentabilidade; • Participação e controle social. 	<p>8</p> <p>9</p> <p>10</p> <p>11</p> <p>12</p>	<p>Quantidade de economias residenciais ativas de água (AG013)</p> <p>Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008)</p> <p>Índice de perdas na distribuição (IN049)</p> <p>Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água (IN058)</p> <p>Índice de atendimento da população total com água (IN055)</p>	<p>mil unidades</p> <p>mil unidades</p> <p>%</p> <p>kWh/m³</p> <p>%</p>	<p>40.013,6</p> <p>20.706,4</p> <p>43,7</p> <p>0,59</p> <p>79,9</p>	<p>56.733,6</p> <p>34.222,5</p> <p>38,1</p> <p>0,64</p> <p>83,3</p>	<p>41,8%</p> <p>65,3%</p> <p>-5,6p.p.</p> <p>8,5%</p> <p>3,37p.p.</p>
---	---	---	--	---	---	---	---

²⁵³ DECRETO Nº 5.360 DE 31 DE JANEIRO DE 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/D5360.htm

²⁵⁴ DECRETO Nº 2.741, DE 20 DE AGOSTO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2741.htm

²⁵⁵ DECRETO Nº 4.361, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4361.htm

Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992²⁵⁶.

n) Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.²⁵⁷

2. Consagração na Constituição do direito a um meio ambiente saudável e acesso a serviços públicos básicos.

- Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

Com a regulamentação da Política Nacional de Educação Ambiental, o ProNEA compartilha a missão de Fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), por intermédio do qual a PNEA deve ser executada, em sinergia com as demais políticas federais, estaduais e municipais de governo. Dentro das estruturas institucionais do MMA e do MEC, o ProNEA compartilha da descentralização de suas diretrizes para a implementação da PNEA, no sentido de consolidar a sua ação no Sisnama²⁶⁴.

2. Existência de uma política ambiental aprovada

Por meio da LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, o Brasil institui sua **Política Nacional do Meio Ambiente**²⁶⁵.

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

As políticas públicas do Ministério do Meio Ambiente (MMA) incluem programas voltados para a recuperação, conservação e sustentabilidade em variadas áreas ambientais. Entre os destaques, está o **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** de imóveis em todo o território nacional, com o objetivo de promover a recuperação de ecossistemas nos moldes da nova Lei Florestal.

13	Consumo médio per capita de água (IN022)	l/hab.dia	145,5	154,1	5,9%
14	Índice de atendimento da pop. Total c/ coleta de esgotos (IN056)	%	39,4	51,9	12,5p.p.
15	Índice de tratamento dos esgotos gerados (IN046)	%	32,2	44,9	12,7 p.p.
16	Desp. Total c/ os serviços por m³ faturado (IN003)	R\$/m³	1,74	3,10	78,2%
17	Tarifa média praticada (IN004)	R\$/m³	1,75	3,36	92,0 %

Fonte: SNIS/2016²⁷²

Notas: a) Os investimentos totais realizados por destino de aplicação é calculado pela soma das despesas capitalizáveis (FN018+FN041+FN051), dos investimentos realizados com abastecimento de água

²⁵⁶ DECRETO Nº 2.652, DE 1º DE JULHO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2652.htm.

²⁵⁷ DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm

²⁶⁴ Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/programa-nacional-de-educacao-ambiental>.

²⁶⁵ LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm.

²⁷² Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos- 2016. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/>

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

Para as unidades de conservação, há o **Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa)** e o **Bolsa Verde**, que concede incentivos financeiros para famílias promoverem ações de conservação reservas extrativistas, florestas nacionais e assentamentos.

Os recursos hídricos têm como destaque o programa **Água Doce**, que promove a construção sustentável de poços e, assim, fornece água potável para comunidades de baixa renda no semiárido brasileiro. Além disso, o MMA desenvolve programas ligados ao combate à desertificação, à educação ambiental e ao zoneamento ecológico econômico.

3. Existe um sistema oficial de indicadores de gozo efetivo de direitos ao meio ambiente saudável e acesso a serviços públicos básicos que servem para o desenho, monitoramento, avaliação e tomada de decisões de políticas públicas.

O Ministério do Meio Ambiente possui os **Indicadores Ambientais Nacionais**. Os Indicadores são informações quantificadas, de cunho científico, de fácil compreensão usadas nos processos de decisão em todos os níveis da sociedade, úteis como ferramentas de avaliação de determinados fenômenos, apresentando suas tendências e progressos que se alteram ao longo do tempo. Permitem a simplificação do número de informações para se lidar com uma dada realidade por representar uma medida que ilustra e comunica um conjunto de fenômenos que levem a redução de investimentos em tempo e recursos financeiros.

(FN023+FN042+FN052), investimentos realizados com esgotamento sanitário (FN024+FN043+FN053) e outros investimentos (FN025+FN044+FN054).

b) Para o índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água (IN058), utilizou-se os anos de referência 2010 e 2016.

3. Proporção da área coberta por florestas. (ODM)

De acordo com o **Serviço Florestal Brasileiro - SFB**, cerca de 61% do território nacional é coberto por vegetação nativa, distribuída nos 5 biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampas e Pantanal. Cada um destes biomas possui características particulares, englobando desde áreas de campos naturais a florestas densas²⁷³.

4. Percentual das áreas afetadas pela degradação ambiental

a) Quantificação de áreas fortemente degradadas:

Estado	Área Suscetível à Desertificação (ASD) por estado (Km ²)	Proporção de ASD em relação à área total do estado (%)	Áreas fortemente degradadas na ASD (Km ²)	Proporção de áreas fortemente degradadas em relação à ASD (%)
Alagoas	17.670,4	63,62	425,16	2,41
Bahia	491.741,4	87,07	26.751,59	5,44
Ceará	148.886,31	100,00	17.042,16	11,45
Espírito Santo	16.724,3	36,28	216,59	1,30

²⁷³ Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileira. Disponível em: <http://snif.florestal.gov.br/pt-br/perda-da-cobertura-florestal>.

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem

Indicadores ambientais são estatísticas selecionadas que representam ou resumem alguns aspectos do estado do meio ambiente, dos recursos naturais e de atividades humanas relacionadas.

O recente processo de construção dos Indicadores Ambientais Nacionais é o resultado dos esforços realizados pelo MMA e suas agências governamentais vinculadas para atualizar os indicadores já desenvolvidos e formatar a elaboração de novos, com o intuito de produzir informações consistentes e relacioná-las aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS. Os indicadores apresentados representam de alguma maneira a dimensão ambiental dos ODS e tem como objetivo apoiar o planejamento, apontar possíveis direções para subsidiar a formulação de políticas públicas e orientar de uma forma mais transparente a priorização de recursos e ações de políticas ambientais.

Os Indicadores são acompanhados de Folha Metodológica, Folha Síntese, Banco de Dados e Dashboard, são eles:

- Área de Floresta Pública com Uso Comunitário
- Área de Florestas Públicas
- Área de Florestas Públicas Federais sob Concessão Florestal
- Cobertura do Território Brasileiro com Diretrizes de Uso e Ocupação em Bases Sustentáveis, definidas por meio de Iniciativas de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)
- Concentração de Dióxido de Nitrogênio (NO₂), na Região Metropolitana de São Paulo

Maranhão	40.809,6	12,29	360,05	0,88
Minas Gerais	178.850,93	30,49	2.741,61	1,53
Paraíba	53.421,9	94,60	4.339,09	8,12
Pernambuco	89.571,7	91,26	3.286,42	3,67
Piauí	238.901,5	94,94	7.592,90	3,18
Rio Grande do Norte	51.977,2	98,42	6.689,14	12,87
Sergipe	16.211,4	73,96	834,75	5,15
Resultado	1.344.766,64	61,37	70.279,46	5,23

Fonte: Elaborado por Funceme e CGEE, 2015²⁷⁴.

5. Percentual das áreas afetadas pela desertificação e erosão do solo

Os critérios para classificação do Seminário brasileiro foram desenvolvidos em 2005 e levam em consideração seguintes critérios técnicos sobrepostos: 1. Precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 mm (isoieta de 800 mm); 2. Índice de Aridez de até 0,5 calculado pelo índice que relaciona as precipitações e a evapotranspiração potencial, no período entre 1961 e 1990; 3. Risco de seca maior do que 60%, tomando-se por base o período entre 1970 e 1990. Como resultado da aplicação desses critérios, a área oficialmente classificada como semiárida aumentou de 892.309 km² para 982.563,30 km². A nova área envolve 1.133 municípios e abriga uma população de 22.581.687.

a) Quantidade de municípios e habitantes inseridos na atual Delimitação do Semiárido Brasileiro:

²⁷⁴ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE. Desertificação, degradação da terra e secas no Brasil. Brasília, DF: 2016. Disponível em: <https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/DesertificacaoWeb.pdf/7dad223-9c25-4ccf-b788-d5c720c33630?version=1.9>.

a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico²⁵⁸.

- Concentração de Material Particulado com Diâmetro Menor que 10 micrômetros (MP10), na Região Metropolitana (RM) de São Paulo
- Destinação Adequada de Pneus Inservíveis no Brasil
- Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção com Planos de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção
- Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção
- Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção com Planos de Ação para Recuperação e Conservação
- Índice de Efetividade de Gestão das Unidades de Conservação Federais
- Número de Ações de Fiscalização Executadas nas Unidades de Conservação Federais
- Número de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Criados na Esfera Federal
- Percentual de Alcance da Meta Estabelecida de Coleta de Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados no Brasil
- Percentual de Espécies da Fauna/Flora Ameaçadas de Extinção com Planos de Ação ou Outros Instrumentos para Recuperação e Conservação
- Percentual do Território Brasileiro Abrangido por Unidades de Conservação
- Proporção da Área Marinha Brasileira Coberta por Unidades de Conservação da Natureza
- Quantidade de Agrotóxico Comercializado por Classe de Periculosidade Ambiental
- Reservação de Água Doce
- Número de participantes alcançados por ações e iniciativas de informação e formação com conteúdo de desenvolvimento sustentável

Estados do Semiárido	Nº total de municípios/Estado	Nº de municípios no Semiárido /Estados	Área semiárida por Estado		População inserida no Semiárido por Estado	
			Km²	%	Nº de habitantes	%
Piauí	221	127	150.454,25	59,87	1.043.107	4,62
Ceará	184	150	126.514,87	85,47	4.724.705	20,92
Rio Grande do Norte	166	147	49.589,87	93,27	1.764.735	7,81%
Paraíba	223	170	48.785,32	86,54	2.092.400	9,27
Pernambuco	185	122	86.710,44	85,83	3.655.822	16,19
Alagoas	101	38	12.686,86	45,81	900.549	3,99
Sergipe	75	29	11.175,64	51,11	441.474	1,96
Bahia	415	265	393.056,09	69,32	6.726.506	29,79
Minas Gerais	165	85	103.589,96	17,60	1.232.389	5,46
Total	1,735	1.133	982.563,30	-	22.581.687	-

Fonte: Censo Demográfico, IBGE (2010)/CGEE²⁷⁵

²⁵⁸ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

²⁷⁵ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE Desertificação, degradação da terra e secas no Brasil. Brasília, DF: 2016. Disponível em: <https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/DesertificacaoWeb.pdf/7dad223-9c25-4ccf-b788-d5c720c33630?version=1.9>.

3. Existência de uma institucionalidade ambiental em todos os níveis de governo.

O **Sistema Nacional do Meio Ambiente -Sisnama**, criado pela Lei 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto 99274/1990, é a estrutura adotada para a gestão ambiental no Brasil, e é formado pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Brasil.

Neste contexto, o Departamento de Coordenação do Sisnama no MMA tem como atribuições promover a articulação e a integração intra e intergovernamental de ações direcionadas à implementação de políticas públicas de meio ambiente, e incentivar a descentralização da gestão ambiental e a repartição de competências entre as três esferas de governo²⁵⁹.

- Consumo de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio²⁶⁶.

Além disso, o Ministério do Meio Ambiente disponibiliza por meio das **Informações Ambientais ODS/MMA** de um **Painel de Informações ODS/MMA**. O Painel mostra de forma interativa e dinâmica as relações entre as metas dos ODS e as iniciativas estratégicas, metas do PPA, ações, eventos e indicadores do MMA, além de acompanhar a evolução dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de apoio à Comissão Nacional ODS.²⁶⁷

Destaca-se ainda o **Plano de Dados Abertos do Ministério do Meio Ambiente (PDA-MMA)**, aprovado pela Portaria MMA núm 176/2017, representa o instrumento de planejamento, coordenação e disseminação das informações sistematizadas para diferentes tipos de usuários. Com o objetivo de contribuir para o processo de institucionalização e gestão da informação, o Plano apresenta orientações estratégicas e operacionais para a Política de Dados Abertos no âmbito da Instituição. Além disso, orienta as ações de racionalização, implementação e promoção de abertura de dados, incluindo os geoespacializados, permitindo com isso maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade.

O Plano possui periodicidade bienal com revisões periódicas e e os dados são divulgados à sociedade no Portal Brasileiro

6. Relação entre áreas protegidas para manter a diversidade biológica e a área total. (ODM)

a) Unidade de Conservação por Bioma

- Amazônia:**

Área total do bioma (Km ²)	Amazônia
	4.199.073

Tipo/Categoria	Amazônia		
Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km ²)	%
Estação Ecológica	18	106.914	2,5%
Monumento Natural	0	0	0,0%
Parque	49	269.346	6,4%
Refúgio da Vida Silvestre	4	114	0,0%
Reserva Biológica	14	52.909	1,3%
Total PI	85	429.284	10,2%

- Caatinga:**

Área total do bioma (Km ²)	Caatinga
	828.080

²⁵⁹ Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/sistema-nacional-do-meio-ambiente.html>.

²⁶⁶ Ministério do Meio Ambiente. Indicadores Ambientais Nacionais. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informacoes-ambientais/indicadores-ambientais.html>.

²⁶⁷ Ministério do Meio Ambiente. Painel Informações ODS/MMA. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informacoes-ambientais/informacoes-ambientais-ods-mma.html>.

de Dados Abertos (dados.mma.gov.br) e no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.²⁶⁸.

Por fim, o Ministério do Meio Ambiente conta com o **Inventário de Dados**, com a finalidade de divulgar uma listagem com todas as bases de dados produzidas pelo MMA²⁶⁹.

Tipo/Categoria	Caatinga		
	Nº	ÁREA (km ²)	%
Proteção Integral (PI)			
Estação Ecológica	6	1.389	0,2%
Monumento Natural	6	594	0,1%
Parque	25	11.094	1,3%
Refúgio da Vida Silvestre	6	1.789	0,2%
Reserva Biológica	2	70	0,0%
Total PI	45	14.936	1,8%
·			
· Cerrado:			
Área total do bioma (Km²)		Cerrado	
		2.040.285	
Tipo/Categoria	Cerrado		
Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km ²)	%
Estação Ecológica	28	11.435	0,6%

²⁶⁸ Ministério do Meio Ambiente. Plano de Dados Abertos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informacoes-ambientais/plano-de-dados-abertos.html>.

²⁶⁹ Ministério do Meio Ambiente. Inventário de Dados. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informacoes-ambientais/invent%C3%A1rio-de-dados.html>.

		Monumento Natural	13	374	0,0%
		Parque	77	50.575	2,5%
		Refúgio da Vida Silvestre	5	2.460	0,1%
		Reserva Biológica	5	81	0,0%
		Total PI	128	64.926	3,2%
		Mata Atlântica:			
		Área total do bioma (Km²)		Mata Atlântica	
				1.118.224	
		Tipo/Categoria	Mata Atlântica		
		Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km²)	%
		Estação Ecológica	45	1.523	0,1%
		Monumento Natural	27	527	0,0%
		Parque	270	23.451	2,1%
		Refúgio da Vida Silvestre	42	857	0,1%
		Reserva Biológica	36	2.478	0,2%

		Total PI	420	28.836	2,6%
		Pampa:			
		Área total do bioma (Km²)	Pampa		
			175.955		
		Tipo/Categoria	Pampa		
		Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km²)	%
		Estação Ecológica	1	319	0,2%
		Monumento Natural	1	0	0,0%
		Parque	6	398	0,2%
		Refúgio da Vida Silvestre	1	26	0,0%
		Reserva Biológica	4	106	0,1%
		Total PI	13	850	0,5%
		Pantanal:			
		Área total do bioma (Km²)	Pantanal		
			151.331		
		Tipo/Categoria	Pantanal		
		Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km²)	%

		Estação Ecológica	1	116	0,1%
		Monumento Natural	1	3	0,0%
		Parque	5	4.285	2,8%
		Refúgio da Vida Silvestre	0	0	0,0%
		Reserva Biológica	0	0	0,0%
		Total PI	7	4.403	2,9%
		· Área Continental:			
		Área total do bioma (Km²)		Área Continental	
				8.512.979	
		Tipo/Categoria	Área Continental		
		Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km²)	%
		Estação Ecológica	98	121.696	1,4%
		Monumento Natural	48	1.499	0,0%
		Parque	419	359.150	4,2%
		Refúgio da Vida Silvestre	58	5.247	0,1%

		Reserva Biológica	61	55.645	0,7%
		Total PI	684	543.236	6,4%
		Área Marinha:			
		Área total do bioma (Km²)		Área Marinha	
				4.199.073	
		Tipo/Categoria	Área Marinha		
		Proteção Integral (PI)	Nº	ÁREA (km²)	%
		Estação Ecológica	8	154	0,0%
		Monumento Natural	5	114.963	3,2%
		Parque	44	3.943	0,1%
		Refúgio da Vida Silvestre	8	860	0,0%
		Reserva Biológica	8	561	0,0%
		Total PI	73	120.481	3,3%

Fonte: CNUC/MMA -Atualizada em: 01/07/2018²⁷⁶.

Obs 1: Área Marinha corresponde ao Mar Territorial mais a Zona Econômica Exclusiva (ZEE)

²⁷⁶ Ministério do Meio Ambiente. Unidades de Conservação por Bioma. Disponível em: http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/CNUC_JUL18%20-%20C_Bio.pdf.

Obs2: A UC que não tem informação georeferenciada disponível é utilizada a área do ato legal para o cálculo de área.

Obs3: Os dados do CNUC estão em constante atualização. Ao utiliza-los sempre citar a data.

Obs4: Área do Bioma foi obtida de IBGE, 2004 com um ajuste considerando o limite dos municípios (BCIM-IBGE, 2016) como linha de costa.

Obs5: Não somar o número de UCs de biomas diferentes, pois há casos onde uma UC abrange mais de um bioma.

7. Uso de energia (equivalente em quilogramas de óleo) por 1 dólar do produto interno bruto (PPP). (ODM).

a) CO2 emissões por unidade de PIB (PPP):

1990	0,12 Kg CO2/2010 USD
1992	0,13 Kg CO2/2010 USD
1994	0,12 Kg CO2/2010 USD
1996	0,14 Kg CO2/2010 USD
1998	0,14 Kg CO2/2010 USD
2000	0,15 Kg CO2/2010 USD
2002	0,15 Kg CO2/2010 USD
2004	0,14 Kg CO2/2010 USD
2006	0,13 Kg CO2/2010 USD
2008	0,13 Kg CO2/2010 USD

		2010	0,13 Kg CO2/2010 USD
		2012	0,14 Kg CO2/2010 USD
		2014	0,15 Kg CO2/2010 USD
		2016	0,15 Kg CO2/2010 USD
		Fonte: IEA World Energy Balances 2018 ²⁷⁷ .	
		8. Emissões de dióxido de carbono (per capita) e consumo de clorofluorcarbonetos que empobrecem a camada de ozônio (toneladas de ODP). (ODM)	
		a) CO2 Emissão per capita- Brasil 1990-2016	
		1990	1.23 t CO2/capita
		1992	1.27 t CO2/capita
		1994	1.32 t CO2/capita
		1996	1.49 t CO2/capita
		1998	1.59 t CO2/capita
		2000	1.67 t CO2/capita
		2002	1.66 t CO2/capita
		2004	1.68 t CO2/capita
		2006	1.66 t CO2/capita
		2008	1.8 t CO2/capita

²⁷⁷ International Energy Agency. World Energy Balances 2018. Disponível em: <https://www.iea.org/statistics/?country=BRAZIL>.

		2010	1.88 t CO2/capita	
		2012	2.11 t CO2/capita	
		2014	2.33 t CO2/capita	
		2016	2.01 t CO2/capita	
		Fonte: IEA World Energy Balances 2018 ²⁷⁸ .		
9. Proporção da população que utiliza combustíveis sólidos. (ODM).				
a) Percentual da população que utiliza combustíveis sólidos:				
Brasil/2013				
Rural		Urbano		Total
28		<5		5
Fonte: OMS/Population using solid fuels (estimates) ²⁷⁹ .				
10. Proporção da população com acesso a cada um dos serviços públicos básicos - SSPPBB.				
a) Municípios, total e com algum serviço de saneamento básico por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões– 2000/2008:				
Grandes Regiões	Municípios			
	Com algum serviço de saneamento básico			
	Tipo de serviço			

²⁷⁸ International Energy Agency. World Energy Balances 2018. Disponível em: <https://www.iea.org/statistics/?country=BRAZIL>.

²⁷⁹ Organização Mundial da Saúde. Population using solid fuels. Disponível em: <http://apps.who.int/gho/data/view.main.1701>.

	Total		Total		Rede geral de distribuição de água		Rede coletadora de esgoto		Manejo de resíduos sólidos		Manejo de águas pluviais	
	2000	2008	2000	2008	2000	2008	2000	2008	2000	2008	2000	2008
Brasil	5.507	5.564	5.497	5.564	5.391	5.531	2.877	3.069	5.475	5.562	4.327	5.256
Norte	449	449	446	449	422	442	32	60	445	449	222	403
Nordeste	1.787	1.793	1.782	1.793	1.722	1.772	767	819	1.769	1.792	1.227	1.615
Sudeste	1.666	1.668	1.666	1.668	1.666	1.668	1.547	1.586	1.666	1.667	1.468	1.643
Sul	1.159	1.188	1.157	1.188	1.142	1.185	451	472	1.149	1.188	1.094	1.172
Centro-Oeste	446	466	446	466	439	464	80	132	446	466	316	423

Fonte: IBGE/2008²⁸⁰.

11. Emissões de Gases de Efeito Estufa -GEE
a) Emissões totais de GEE no Brasil milhares de t CO₂eq.:

Ano	1990	1995	2000	2005	2010	2015
Milhares de tCO ₂ eq.	1.392.756	2.615.162	2.083.570	2.032.260	1.246.477	1.368.00

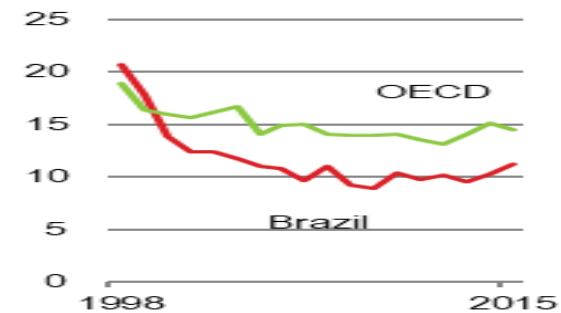
²⁸⁰ IBGE. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45351.pdf>.

		<p>Fonte: MMA²⁸¹/SIRENE²⁸²</p> <p>12. Níveis de mortalidade infantil devido a doença respiratória aguda.</p> <table border="1" data-bbox="1355 405 2150 810"> <thead> <tr> <th colspan="2">Proporção de óbitos por infecção respiratória aguda infantil</th> </tr> <tr> <th></th> <th>TOTAL - 2011</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Região Norte</td> <td>7,2</td> </tr> <tr> <td>Região Nordeste</td> <td>5,3</td> </tr> <tr> <td>Região Sudeste</td> <td>5,0</td> </tr> <tr> <td>Região Sul</td> <td>3,8</td> </tr> <tr> <td>Região Centro-Oeste</td> <td>4,9</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: DATASUS²⁸³</p> <p>13. Concentração de poluentes no ar ao qual a população está exposta. OCDE</p> <p>a) <u>Exposição da população a partículas finas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Concentração anual média de PM2,5 (µg/m3) 	Proporção de óbitos por infecção respiratória aguda infantil			TOTAL - 2011	Região Norte	7,2	Região Nordeste	5,3	Região Sudeste	5,0	Região Sul	3,8	Região Centro-Oeste	4,9
Proporção de óbitos por infecção respiratória aguda infantil																
	TOTAL - 2011															
Região Norte	7,2															
Região Nordeste	5,3															
Região Sudeste	5,0															
Região Sul	3,8															
Região Centro-Oeste	4,9															

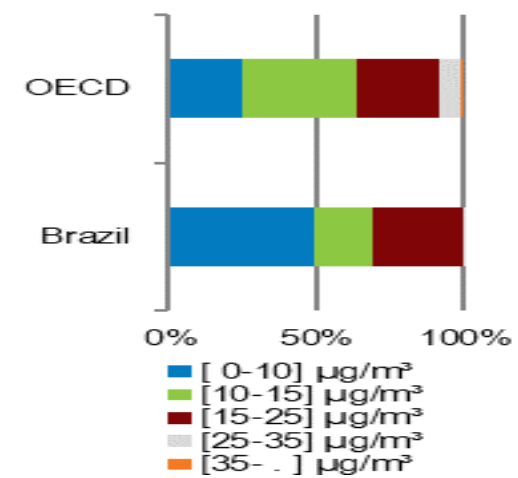
²⁸¹ Ministério do Meio Ambiente. MMA em Números. Emissões de GEE. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/emiss%C3%B5es-de-gee>.

²⁸² Sistema de Registro Nacional de Emissões – SIRENE. Infográficos/Emissões 2015. Disponível em: <http://sirene.mcti.gov.br/infografico>.

²⁸³ Ministério da Saúde. DATASUS/Proporção de óbitos por infecção respiratória aguda infantil. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/indicadores-e-dados-basicos-idb>



• % da população exposta a PM2,5 3m 2013



Fonte: OCDE (2017), Indicadores de Crescimento Verde, Banco de dados de Estatísticas Ambientais da OCDE; Contas Nacionais da OCDE (banco de dados); AIE (2017), Banco de dados de Estatísticas e Saldo de Energia

Mundial da AIE (Agência Internacional de Energia); OCDE (2017) Banco de dados Contas Nacionais; OCDE (2017), Exposição à poluição atmosférica, Banco de dados de Estatísticas Ambientais da OCDE; OCDE (2017), Patentes: Desenvolvimento de tecnologia, Banco de dados de Estatísticas Ambientais da OCDE²⁸⁴. Os gráficos podem ser acessados no link: <http://dx.doi.org/10.1787/888933655814>.

14. Número de veículos automotores em uso por 1000 habitantes (Divisão de Estatística da ONU).

Segundo o relatório da **Frota Circulante 2018** elaborado pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) e Associação Brasileira da Indústria de Autopeças (Abipeças), a relação entre a população residente e a frota de autoveículos foi de 4,8 habitantes por veículo em 2017, mantendo-se estável desde 2015. Na comparação entre 2017 e 2007, essa relação declinou 34,2%.

a) Habitantes por veículo no Brasil

2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
7,3	6,9	6,5	6,0	5,7	5,3	5,0	4,9	4,8	4,8	4,8

Fonte: Sindipeças²⁸⁵.

15. Percentual das internações hospitalares por infecções respiratórias agudas em crianças menores de 5 anos de idade

a) Mortalidade proporcional por infecção respiratória aguda em menores de 5 anos de idade Brasil e Grandes regiões, 1990, 1995, 2000 e 2004:

²⁸⁴ Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. Relatórios Económicos OCDE Brasil. Fevereiro 2018. Disponível em: <https://www.oecd.org/eco/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-overview-Portuguese.pdf>.

²⁸⁵ SINDIPEÇAS. Relatório da Frota Circulante 2018. Disponível em: https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2018/R_Frota_Circulante_2018.pdf.

Regiões	1990	1995	2000	2004
Brasil	10,3	9,4	5,9	5,8
Norte	8,4	8,5	6,3	7,4
Nordeste	7,0	8,1	5,3	5,3
Sudeste	12,8	10,5	6,5	5,7
Sul	12,7	10,7	5,9	5,2
Centro-Oeste	9,9	8,1	5,6	6,2

Fonte: Ministério da Saúde/SVS – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Observa-se, em todas as regiões, declínio da mortalidade proporcional por IRA no período de 1990 a 2000, com estabilização a partir de então. As regiões Norte e Nordeste apresentam valores próximos aos das demais regiões, o que pode estar relacionado a fatores ambientais, deficiências de cobertura e qualidade da informação²⁸⁶.

16. Percentual da população afetada por doenças relacionadas à falta de acesso à água potável

Segundo estudo divulgado pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Trata Brasil, o número total de internações por diarreia nas 100 cidades foi de 54.339 em 2011, o que representa 13,7% do total das internações no Brasil (396.048). Nesse sentido tem-se o índice de atendimento total de esgoto, proporção de esgoto tratado por água

²⁸⁶ Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sim-sistema-de-informacoes-de-mortalidade>.

consumida e taxa de internação por diarreia nos municípios mais populosos, 2010:

Município	Índice de atendimento total de esgoto (%)	Proporção de esgoto tratado por água consumida (%)	Taxa Internação por diarreia/100 mil hab.
Rio de Janeiro	70,1	53,23	15,2
Florianópolis	53,9	40,33	21,8
Salvador	76,0	76,01	34,1
Vitória	60,4	40,76	35,4
Londrina	83,8	79,93	37,7
São Paulo	96,1	54,16	39,1
Natal	32,8	16,92	42,3
Belo Horizonte	100,0	55,07	44,1
Curitiba	93,0	86,27	46,9
Rio Branco	20,2	20,23	55,9
Recife	35,2	35,15	69,3
Brasília	93,7	64,36	78,2
Cuiabá	39,9	21,9	89,6
Porto Alegre	87,7	16,36	91,0
Manaus	21,3	21,28	108,3
Porto Velho	1,5	0	113,9

		Boa Vista	18,7	18,69	150,9
		São Luiz	45,7	11,34	137,2
		Fortaleza	48,3	48,3	186,1
		Maceió	34,4	34,37	230,5
		João Pessoa	45,1	45,05	246,4
		Belém	7,7	1,83	505,4%
<p>Fonte: elaborado com base nos dados do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, Ministério das Cidades²⁸⁷.</p>					

CONTEXTO FINANCEIRO BÁSICO E COMPROMISSOS ORÇAMENTÁRIOS

<p>1. % do orçamento nacional atribuído ao Ministério do Meio Ambiente e um corpo técnico responsável pelo controle das atividades de impacto ambiental.</p> <p>a) 2018</p> <table border="1"> <tr> <td>DESPESAS PREVISAS (ORÇAMENTO)</td> <td>DESPESAS EXECUTADAS DO</td> <td>ESTE VALOR EQUIVALE A 0.10%</td> </tr> </table>	DESPESAS PREVISAS (ORÇAMENTO)	DESPESAS EXECUTADAS DO	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.10%	<p>2. % de execução dos recursos nos programas em matéria de conservação de fontes hídricas, conservação de recursos energéticos, Proteção da qualidade do ar, Conservação da camada de ozônio, Redução na produção de resíduos poluidores e manejo dos mesmos, Atenção às mudanças climáticas, conservação dos recursos florestais, promoção do desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade. (% de recursos vs% do tempo decorrido da duração do programa).</p>	<p>a. % da renda derivada da exploração de recursos naturais dentro do PIB (contas nacionais) e que são distribuídos em diferentes níveis de governo.</p> <p>O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, órgão responsável pelo cálculo do Produto Interno Bruto (PIB), passará a divulgar também o Produto Interno Verde (PIV), conhecido como “PIB Verde”. O projeto de lei, que tramitava no Legislativo desde 2015, foi sancionado em 2017. Trata-se de uma mudança com perspectiva de longo prazo e, por isso, aspectos como data de implementação e periodicidade de divulgação ainda não foram definidos.</p>
DESPESAS PREVISAS (ORÇAMENTO)	DESPESAS EXECUTADAS DO	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.10%			

²⁸⁷ Kronemberger, Denie. Análise dos Impactos na Saúde e no Sistema Único de Saúde Decorrentes de Agravos Relacionados a um Esgotamento Sanitário Inadequado dos 100 Maiores Municípios Brasileiros no Período 2008-2011- Relatório Final/2013. Disponível em: <http://tratabrasil.org.br/datafiles/uploads/drsai/Relatorio-Final-Trata-Brasil-Denise-Versao-FINAL.pdf>.

<p>ATUALIZADO) 3,70 BILHÕES</p>	<p>ORÇAMENTO 2,08 BILHÕES</p>	<p>DOS GASTOS PÚBLICO S</p>	<p>Essa informação não está disponível.</p>	<p>A lei nº 13.493 determina que o patrimônio ecológico do país também terá peso no Sistema de Contas Nacionais. Além disso, exige que a metodologia para o cálculo do PIB Verde seja amplamente discutida com a sociedade e as instituições públicas, incluindo o Congresso Nacional, antes da criação de um sistema nacional de contas ambientais²⁹⁶.</p>																						
<p>b) 2017</p>			<p>3. Taxa de cobertura do SSPPBB por divisões político-administrativas vs transferências per capita por divisões político-administrativas para o último ano disponível. Essa informação não está disponível.</p>	<p>b. Recursos investidos em geração de energia limpa / recursos totais investidos em geração de energia.</p>																						
<p>DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMEN TO ATUALIZADO) 4,00 BILHÕES</p>	<p>DESPESAS EXECUTADA S DO ORÇAMEN TO 2,68 BILHÕES</p>	<p>ESTE VALOR EQUIVAL E A0.11%D OS GASTOS PÚBLICO S</p>	<p>4. Progresso no cumprimento das metas de subsídios ou incentivos para responsabilidade ambiental. Essa informação não está disponível.</p>	<p>Segundo dados retirados da International Renewable Energy Agency – IRENA tem-se os seguintes recursos investidos pelo Brasil em US\$ bilhões:</p>																						
<p>c) 2016</p>				<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1352 603 1765 660">Ano</th> <th data-bbox="1771 603 2157 660">US\$ bilhões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1352 665 1765 722">2004</td> <td data-bbox="1771 665 2157 722">0,9</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 727 1765 785">2005</td> <td data-bbox="1771 727 2157 785">2,7</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 790 1765 847">2006</td> <td data-bbox="1771 790 2157 847">5,1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 852 1765 909">2007</td> <td data-bbox="1771 852 2157 909">9,8</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 914 1765 971">2008</td> <td data-bbox="1771 914 2157 971">11,5</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 976 1765 1034">2009</td> <td data-bbox="1771 976 2157 1034">7,8</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 1038 1765 1096">2010</td> <td data-bbox="1771 1038 2157 1096">7,4</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 1101 1765 1158">2011</td> <td data-bbox="1771 1101 2157 1158">10,2</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 1163 1765 1220">2012</td> <td data-bbox="1771 1163 2157 1220">8,1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1352 1225 1765 1283">2013</td> <td data-bbox="1771 1225 2157 1283">4,3</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	US\$ bilhões	2004	0,9	2005	2,7	2006	5,1	2007	9,8	2008	11,5	2009	7,8	2010	7,4	2011	10,2	2012	8,1	2013	4,3
Ano	US\$ bilhões																									
2004	0,9																									
2005	2,7																									
2006	5,1																									
2007	9,8																									
2008	11,5																									
2009	7,8																									
2010	7,4																									
2011	10,2																									
2012	8,1																									
2013	4,3																									
<p>d) 2015</p>																										
<p>DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMEN TO ATUALIZADO) 3,32 BILHÕES</p>	<p>DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 2,54 BILHÕES</p>	<p>ESTE VALOR EQUIVAL E A0.10% DOS GASTOS PÚBLICO S</p>																								

²⁹⁶ Agência IBGE. Notícias: PIB Verde: patrimônio ecológico do Brasil será calculado pelo IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/17329-pib-verde-patrimonio-ecologico-do-brasil-sera-calculado-pelo-ibge>.

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 3,53 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 2,44 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVAL A 0.11% DOS GASTOS PÚBLICOS
---	--	---

e) 2014

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 3,48 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 2,36 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVAL A 0.11% DOS GASTOS PÚBLICOS
---	--	---

Fonte: Portal da Transparência²⁸⁸

2. % de recursos de cooperação internacional destinados à promoção de questões ambientais.

Essa informação não está disponível.

3. Eficácia da Despesa Pública Ambiental.

2014	7,7
2015	6,7
2016	5,6
2017	6,0

Fonte: IRENA²⁹⁷.

c. Valor do consumo em energias limpas / valor total do consumo de energia.

a) Percentagem da população com acesso primário a combustíveis e tecnologias limpas:

2011	95.50%
2012	95.70%
2013	96.00 %
2014	96.80%
2015	96.10%

Fonte: IBGE/PNAD²⁹⁸.

b) Participação das energias renováveis na Oferta Interna de Energia (OIE):

2011	43.5 %
-------------	--------

²⁸⁸ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

²⁹⁷ International Renewable Energy Agency. Global Trends in Renewable Energy Investment. Disponível em: <http://www.irena.org/financeinvestment>.

²⁹⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo7/indicador711>.

Essa informação não está disponível.

4. Existência e escopo de subsídios ou incentivos fiscais para empresas que assumem atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente, p. Por exemplo, incentivos para empresas que implementam mecanismos de eficiência energética e no uso de recursos, ou para aqueles que implementam medidas para reduzir os riscos impostos pelos produtos químicos à saúde e ao meio ambiente.

Nesse sentido, o Imposto Sobre a Circulação e Mercadorias e Serviços - **ICMS Ecológico** é um instrumento de estímulo à conservação da biodiversidade. Por meio dele os Estados compensam os municípios pelas Áreas Protegidas já existentes e também quando incentiva a criação de novas Áreas Protegidas, já que considera o percentual que os municípios possuem de áreas de conservação em seus territórios.

Entretanto, é importante destacar que, de forma geral, o critério ambiental refletido no ICMS Ecológico é mais amplo, e abarca, além das Áreas Protegidas outros fatores, como a gestão de resíduos sólidos, o tratamento de esgoto e outros determinados de acordo com cada lei estadual.

Portanto, o ICMS Ecológico é o critério ou conjunto de critérios ambientais, utilizados para a determinação do

2012	41.8 %
2013	40.4 %
2014	39.4 %
2015	41.3 %
2016	43.5 %

Fonte: IBGE/PNAD²⁹⁹.

²⁹⁹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo7/indicador711>.

quanto cada município vai receber na repartição dos recursos financeiros, arrecadados com o ICMS²⁸⁹.

Além disso, está em tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2013, que cria a **Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA)**, com o objetivo de classificar, inventariar, cadastrar, avaliar e valorar os bens e serviços ambientais e seus provedores. Prevê a criação de Fundo Nacional de Serviços Ambientais para prover o pagamento de serviços ambientais. Cria o Cadastro Ambiental Urbano, para reunir informações sobre os bens existentes e os serviços ambientais prestados no meio urbano, e confere a mesma atribuição ao Cadastro Ambiental Rural (criado pelo novo Código Florestal), referente aos serviços ambientais prestados no meio rural. Altera a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente), para conferir ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) competência para avaliar e aprovar metodologias de inventários, avaliação mensuração e valoração de bens e serviços ambientais; e regulamentar o processo de certificação de bens e serviços ambientais. Altera, na Lei nº 12.114/09 (que criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima), a destinação de recursos desse fundo ao pagamento por serviços ambientais que resultem em estocagem de carbono, de “comunidades e indivíduos” para “pessoas físicas e jurídicas”. Destina parte dos recursos dos valores arrecadados por multas em razão de infração ambiental, prevista na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº

²⁸⁹ ICMS Ecológico. O ICMS Ecológico na Constituição Brasileira. Disponível em: http://www.icmsecologico.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=81.

9.605/98) para o Fundo Nacional de Serviços Ambientais. Propõe a realização de convênios do Poder Público Federal com os Estados, Distrito Federal e Municípios para descentralização da implantação da PNPSA²⁹⁰.

5. Existência de algum mecanismo para estimar o risco ecológico em cada setor de atividade econômica, para alocar o orçamento para os programas setoriais de proteção ao meio ambiente.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA possui o **Programa de Gestão de Riscos**, desenvolvido no ano de 2013.

O Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Ibama tem o objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos e acompanhar o risco dos empreendimentos licenciados pelo Instituto, padronizando critérios tanto para análise dos processos de licenciamento ambiental federal, quanto para vistorias em campo realizadas pelas equipes do Ibama em áreas ou regiões com maior risco de ocorrência de acidente com dano ambiental. O processo de gestão de riscos envolve etapas de identificação, análise, avaliação, monitoramento, comunicação, tratamento dos riscos e a prevenção de acidentes. Para tanto, a escolha das tipologias de empreendimentos prioritárias para

²⁹⁰ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado nº 276 de 2013. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113566>.

implantação desse programa é baseada, principalmente, na análise anual dos dados contidos no relatório de acidentes ambientais ocorridos no Brasil e registrados pelo Ibama²⁹¹.

Ademais, a PNMA, a Resolução do CONAMA 01/86 e o Decreto 750/93 tratam da obrigatoriedade na realização de estudos de impacto ambiental e seu relatório, sempre que se tratar de um empreendimento em que ocorra supressão de vegetação nativa.

6. Existem Fundos financeiros públicos/privados como mecanismos de apoio para a sustentabilidade das áreas protegidas (UNEP)

Nesse sentido destaca-se o **Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA** é uma unidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado pela Lei nº 7.797 de 10 de julho de 1989 e regulamentado pelo Decreto nº 3524, de 26 junho de 2000. Tem a missão de contribuir, como agente financiador, por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA.

O FNMA é o mais antigo fundo ambiental da América Latina e é referência pelo processo transparente e democrático na seleção de projetos. Seu conselho deliberativo, composto de 17 representantes de governo e da sociedade civil, garante o controle social na execução de recursos públicos destinados a projetos socioambientais em todo o território nacional.

²⁹¹ IBAMA. Gestão de riscos no Ibama. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/emergencias-ambientais/gestao-de-riscos/gestao-de-riscos-no-ibama>.

Ao longo de sua história, foram 1.446 projetos socioambientais apoiados e recursos da ordem de R\$ 270 milhões voltados às iniciativas de conservação e de uso sustentável dos recursos naturais²⁹².

Além disso, tem-se o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)**, com a missão de fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor. É um fundo público de natureza contábil criado pela Lei de Gestão de Florestas Públicas Lei nº11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto Nº 7.167/2010. O Serviço Florestal Brasileiro é o gestor do FNDF. As áreas prioritárias para aplicação de recursos:

- a) pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal;
- b) assistência técnica e extensão florestal;
- c) recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;
- d) aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais;
- e) controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos;
- f) capacitação em manejo florestal e formação de agentes multiplicadores em atividades florestais;

²⁹² Ministério do Meio Ambiente. Fundo Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente>.

g) educação ambiental; e

h) proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais²⁹³.

Outros fundos importantes são o **Fundo Amazônia** e o **Fundo Clima**.

O Fundo Amazônia foi criado em 2008 com o objetivo de captar investimentos para o combate ao desmatamento, o Fundo Amazônia atua na execução de projetos não-reembolsáveis de prevenção e monitoramento na região, além de promover a conservação e o uso sustentável do bioma. Até 20% dos recursos podem ser usados em sistemas de controle em outros biomas e em outros países tropicais. Entre as ações estão os programas de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+). O Fundo é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e tem o governo da Noruega como parceiro financeiro²⁹⁴.

Já o Fundo Clima, foi criado em 2010 e pioneiro no apoio a pesquisas e programas de combate à liberação de gases de efeito estufa, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) é um dos principais instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), é administrado por um comitê formado por representantes de órgãos federais, da

²⁹³ Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/desenvolvimento-florestal>.

²⁹⁴ Ministério do Meio Ambiente. Fundo Amazônia. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/fundos-amaz%C3%B4nia-e-clima>.

sociedade civil, do terceiro setor, dos estados e dos municípios. Os recursos não-reembolsáveis são administrados pelo MMA²⁹⁵.

CAPACIDADES ESTATAIS

1. Há uma pesquisa nacional para monitorar qual é o impacto dos principais projetos produtivos sobre a vida ou a saúde das pessoas. Qual é a sua periodicidade?

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realiza diversas pesquisas nacionais. Dentre elas destacam-se as relativas ao meio ambiente, as quais envolvem informações sobre recursos naturais (solo, subsolo, vegetação, fauna, flora, recursos hídricos, ar); clima; impacto das atividades sociais, econômicas e culturais exercidas pelo homem sobre os recursos naturais e o meio ambiente; prestação de serviços de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de efluentes líquidos) e doenças relacionadas; gastos e dispêndios com proteção ambiental; indicadores agroambientais (uso de agrotóxicos e fertilizantes, agricultura orgânica); monitoramento ambiental (poluição, ecossistemas, uso da terra, proteção ambiental); riscos e desastres ambientais; unidades de conservação da natureza e terras indígenas; desenvolvimento sustentável; e gestão e política

1. Existem políticas ou programas públicos nas seguintes áreas:

a. Conservação, qualidade e suficiência de fontes de água e de recursos energéticos.

O Ministério do Meio Ambiente possui o **Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas** tem por objetivo recuperar, conservar e preservar as bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade ambiental, por meio de ações permanentes e integradas que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. Cite-se também Programa **de Revitalização da Bacia do rio São Francisco**, criado em 2004 no âmbito do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em parceria com o Ministério da Integração Nacional e outros 14 Ministérios³¹⁶.

A Agência Nacional de Águas –ANA, possui a **Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade da Água (RNQA)**, que conta com uma estratégia de cooperação entre os operadores das

1. % da população que possui o serviço de aqueduto em sua casa e local de trabalho.

a) Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura/2016, por Unidade da Federação:

Rondônia	98.8
Acre	91.2
Amazonas	94.7
Roraima	98.8
Pará	94.1
Amapá	96.3
Tocantins	98.0
Maranhão	93.0
Piauí	95.1
Ceará	94.1

²⁹⁵ Ministério do Meio Ambiente. Fundo Clima. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/fundos-amaz%C3%B4nia-e-clima>.

³¹⁶ Ministério do Meio Ambiente. Revitalização do São Francisco. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/agua/bacias-hidrograficas/revitaliza%C3%A7%C3%A3o-rio-s%C3%A3o-francisco.html>.

ambientais, entre outros aspectos. São elas: Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB; Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC; Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – ESTADIC; Contas econômicas ambientais da água: Brasil – CEAA. A maioria dessas pesquisas tem periodicidade anual, abrangência geográfica nacional, com resultados divulgados para Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação³⁰⁰.

Além disso, destaca-se a **Plataforma Digital ODS**, estruturada por equipes da Diretoria de Informática do IBGE, disponibiliza um sistema de informações para o acompanhamento da Agenda 2030 no Brasil. Esta primeira versão constitui um ponto de partida, onde é apresentado o primeiro conjunto de indicadores globais construídos de forma colaborativa com instituições parceiras, com dados nacionais produzidos regularmente, metodologia e padrões internacionalmente estabelecidos. De maneira simples e intuitiva permite que sejam consultados os resultados dos indicadores através de 3 passos: seleção do objetivo, escolha da meta e do indicador, apresentado em ficha metodológica, tabela (s), gráfico (s) e mapa (s), quando há desagregação territorial³⁰¹.

redes de monitoramento, padronizando e ampliando o monitoramento em nível nacional³¹⁷.

No que tange aos recursos energéticos, a Agência Nacional de energia Elétrica – ANEEL, possui o **Programa de Incentivo às Fontes Alternativas – Proinfa**. Criado pela Lei nº 10.438/2002, o Proinfa tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis (pequenas centrais hidrelétricas, usinas eólicas e empreendimentos termelétricos a biomassa) na produção de energia elétrica, privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição³¹⁸.

Outro destaque é o **Programa de Eficiência Energética- PEE**, com o objetivo de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Busca-se maximizar os benefícios públicos da energia economizada e da demanda evitada, promovendo a transformação do mercado de eficiência energética, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica³¹⁹.

b. Proteção da qualidade do ar.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, por meio da Resolução no 05 de 15 de junho de 1989, criou o **Programa**

Rio Grande do Norte	96.5
Paraíba	91.6
Pernambuco	94.0
Alagoas	94.9
Sergipe	96.4
Bahia	95.9
Minas Gerais	99.6
Espírito Santo	99.8
Rio de Janeiro	99.4
São Paulo	99.9
Paraná	99.8
Santa Catarina	99.8
Rio Grande do Sul	99.7
Mato Grosso do sul	99.7
Mato Grosso	99.4
Goiás	99.7
Distrito Federal	99.5

³⁰⁰ IBGE. Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/meio-ambiente.html>.

³⁰¹ IBGE. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/xcc/global?page=ODSnoIBGE>.

³¹⁷ Agência Nacional de Águas. Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade da Água. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/panorama-das-aguas/qualidade-da-agua/rnqa>.

³¹⁸ Agência Nacional de Energia Elétrica. Programa de Incentivo às Fontes Alternativas. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/proinfa>.

³¹⁹ Agência Nacional de Energia Elétrica. Programa de Eficiência Energética. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/programa-eficiencia-energetica>.

2. Existem entidades encarregadas da análise técnica das condições ambientais

O Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA) é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, previsto no inciso VII do artigo 9º da Lei nº 6.938/81. O referido sistema é considerado pela Política de Informação do MMA como a plataforma conceitual baseada na integração e compartilhamento de informações entre os diversos sistemas existentes ou a construir no âmbito do SISNAMA (Lei n. 6.938/81), conforme Portaria nº 160 de 19 de maio de 2009.

O Sinima é o instrumento responsável pela gestão da informação no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), de acordo com a lógica da gestão ambiental compartilhada entre as três esferas de governo, tendo como forma de atuação três eixos estruturantes:

- Eixo 1 - Desenvolvimento de ferramentas de acesso à informação;
- Eixo 2 - Integração de bancos de dados e sistemas de informação. Esses dois eixos são interligados e tratam de ferramentas de geoprocessamento, em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Governo Eletrônico - E-gov, que permitem a composição de mapas interativos com informações provenientes de diferentes

Nacional de Controle de Qualidade do Ar - PRONAR, com o intuito de “permitir o desenvolvimento econômico e social do país de forma ambientalmente segura, pela limitação dos níveis de emissão de poluentes por fontes de poluição atmosférica, com vistas à melhora da qualidade do ar, ao atendimento dos padrões estabelecidos e o não comprometimento da qualidade do ar nas áreas consideradas não degradadas”.

Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores- PROCONVE criado pela Resolução CONAMA nº 18/1986;

Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – PROMOT, introduzido pela Resolução nº 297/2002 do CONAMA³²⁰.

Destaca-se ainda o **Plano Nacional de Qualidade do Ar – PNQA** concebido como um subsídio à 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (CNSA), ocorrida de 9 a 12 de dezembro de 2009, em Brasília. Com o objetivo do PNQA primordial de "proteger o meio ambiente e a saúde humana dos efeitos da contaminação atmosférica, por meio da implantação de uma política contínua e integrada de gestão da qualidade do ar no país", o Ministério do Meio Ambiente - MMA se propôs a atualizar os marcos normativos destinados à gestão, adotar medidas preventivas e corretivas, e permitir a retomada de políticas públicas que corrijam as assimetrias nacionais profundas no trato desse tema³²¹.

Fonte: IBGE/PNAD³⁴².

2. % da população que possui serviço de eletricidade / rede de gás em sua residência e trabalho.

a) Percentagem da população com acesso à eletricidade/2016:

2011	99.30
2012	99.50
2013	99.60
2014	99.70
2015	99.70

Fonte: IBGE/PNAD³⁴³.

3. % da população que possui o serviço de limpeza (coleta de resíduos sólidos) em sua residência e trabalho.

a) Percentual da população atendida com serviços de coleta de lixo domiciliar por regiões:

Regiões	2011	2012	2013
Sul	73,02%	75,02%	81,88%
Sudeste	78,50%	84,57%	86,65%
Norte	48,50%	56,96%	61,25%

³²⁰ Ministério do Meio Ambiente. Qualidade do ar. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/163/arquivos/pronar_163.pdf.

³²¹ Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Qualidade do Ar. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/qualidade-do-ar/plano-nacional-de-qualidade-do-ar.html>.

³⁴² IBGE. Indicadores - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo6/indicador611>.

³⁴³ IBGE. Indicadores - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo7/indicador711>.

temáticas e sistemas de informação. São desenvolvidos com o apoio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Informática - CGTI do MMA;

- Eixo 3 - Fortalecimento do processo de produção, sistematização e análise de estatísticas e indicadores relacionados com as atribuições do MMA. Este é o eixo estratégico do SINIMA cuja função precípua é fortalecer o processo de produção, sistematização e análise de estatísticas e indicadores ambientais; recomendar e definir a sistematização de um conjunto básico de indicadores e estabelecer uma agenda com instituições que produzem informação ambiental; propiciar avaliações integradas sobre o meio ambiente e a sociedade³⁰².

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, possui um sistema de monitoramento por imagens que se utiliza do CBERS, um satélite desenvolvido por Brasil e China que constitui ferramenta de autonomia para o sensoriamento remoto útil a todas as instituições ligadas ao meio ambiente e recursos naturais. O CBERS gera imagens que são utilizadas em matéria de controle de desmatamento e queimadas, monitoramento de recursos hídricos, áreas agrícolas, crescimento urbano, ocupação do solo, etc.

c. Condições atmosféricas e conservação da camada de ozônio.

O Ministério do Meio Ambiente é o ponto focal, no Brasil, das ações de proteção da camada de ozônio e implementação do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Sob sua coordenação, são implementados projetos, iniciativas e atividades para a eliminação das substâncias que prejudicam a camada de ozônio e, com seu apoio técnico, o Brasil participa das negociações internacionais sobre o tema para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal.

Dentre as ações implementadas no Brasil para que o país se mantenha em cumprimento com os compromissos assumidos no Protocolo de Montreal para a eliminação das substâncias que destroem a camada de ozônio estão:

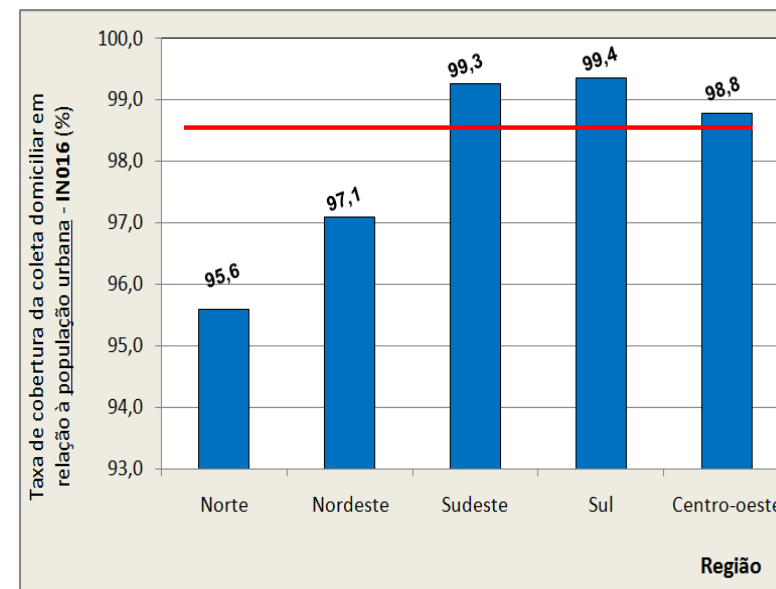
- Programa Nacional de Eliminação do Brometo de Metila na Floricultura;
- Plano Nacional de Eliminação de CFCs;
- Programa Brasileiro de Eliminação da Produção e do Consumo de SDOs;
- Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs³²².

Nesse sentido, cabe destacar que o engajamento do país nas ações para proteção da camada de ozônio também foi reconhecido pela comunidade internacional. Representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi um dos premiados pelo Ozone Awards, que reconhece as realizações de maior sucesso no contexto do Protocolo de Montreal nos

Centro-Oeste	57,82%	70,52%	72,40%
Nordeste	44,45%	54,13%	57,40%
Média Nacional	64,21%	71,37%	74,64%

Fonte: MDS/DATASUS; Ministério das Cidades-MCID, 2013³⁴⁴.

b) Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos domiciliares dos municípios participantes em relação à **população urbana** (indicador IN016), segundo região geográfica – SNIS-RS, 2016



³⁰² Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/8215-sistema-nacional-de-inform%C3%A7%C3%A3o-sobre-meio-ambiente>.

³²² Ministério do Meio Ambiente. Ações brasileiras para Proteção da Camada de Ozônio. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/protacao-da-camada-de-ozonio/acoes-brasileiras-para-protacao-da-camada-de-ozonio.html>.

³⁴⁴ Ministério das Cidades. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/>.

O Projeto PRODES³⁰³ e o Sistema DETER³⁰⁴, de detecção de desmatamento em tempo real, também são iniciativas do INPE que geram informação de monitoramento ambiental.

No âmbito do Ministério d Defesa, o CENSIPAM é o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e também operacionaliza e compartilha dados relativos a previsão do tempo, bacias hidrográficas, radares online, dentre outros.

3. Existe alguma entidade, ordem pública e programa de governo nas seguintes áreas:

a) Avaliação dos recursos hídricos do Estado

A **Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental** do Ministério do Meio Ambiente, vem procurando implementar o **Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH)**, estabelecido pela Lei nº 9.433/97, como instrumento que orienta a gestão das águas no Brasil. O conjunto de diretrizes, metas e programas que constituem o PNRH foi construído em amplo processo de mobilização e participação social. O documento final foi aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em 30 de janeiro de 2006³⁰⁵.

No que tange ao tema, o país possui o **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

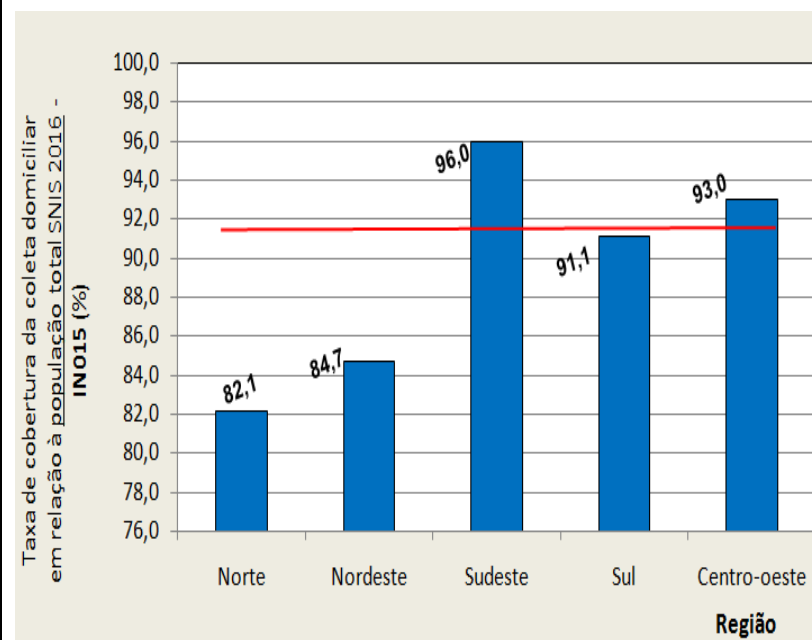
últimos 10 anos. O Brasil também recebeu um certificado de apreciação pelo compromisso e contribuição para o alcance das metas estabelecidas pelo Protocolo³²³.

d. Redução na produção de resíduos poluentes e sua gestão.

A Lei nº 12.305/10, que institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado). Institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo e pós-consumo. Cria metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões e institui instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, microregional, intermunicipal e metropolitano e municipal; além de impor que os particulares elaborem seus

Fonte: Ministério das Cidades -MCID³⁴⁵

c) Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos domiciliares dos municípios participantes em relação à população total, segundo região geográfica – SNIS-RS, 2016



Fonte: Ministério das Cidades -MCID³⁴⁶

4. Geração de resíduos sólidos e perigosos per capita.

³⁰³ Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. PRODES. Disponível em <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>

³⁰⁴ Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. DETER. Disponível em <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/deter>

³⁰⁵ Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/agua/recursos-hidricos/plano-nacional-de-recursos-hidricos.html>.

³²³ Ministério do Meio Ambiente. Brasil receberá US\$4,8 milhões para ozônio. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/14489-noticia-acom-2017-11-2717.html>.

³⁴⁵ Ministério das Cidades. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-2016. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos/diagnostico-rs-2016>.

³⁴⁶ Ministério das Cidades. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-2016. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos/diagnostico-rs-2016>.

(SINGREH), um conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a **Política Nacional das Águas**.

Instituído pela Lei das Águas (lei nº 9.433/97), o papel principal do SINGREH é fazer a gestão dos usos da água de forma democrática e participativa. Além disso, o Sistema tem como principais objetivos:

- Coordenar a gestão integrada das águas;
- Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- Planejar, regular e controlar o uso, bem como a recuperação dos corpos d'água;
- Promover a cobrança pelo uso da água.

O Singreh é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRQA), pela Agência Nacional de Águas, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pelas Agências de Água³⁰⁶.

ANA – Agência Nacional de Águas: é uma agência reguladora vinculada ao MMA que regula o acesso e o uso dos recursos hídricos de domínio da União, além de regular os serviços públicos de irrigação, adução de

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Também coloca o Brasil em patamar de igualdade aos principais países desenvolvidos no que concerne ao marco legal e inova com a inclusão de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, tanto na Logística Reversa quando na Coleta Seletiva³²⁴.

e. Atenção às mudanças climáticas.

O Brasil possui a **Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)**. Sua governança cabe ao **Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)**, que orienta e elabora a implementação, o monitoramento e avaliação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, instituído pelo Decreto presidencial nº 6.263/2007. O decreto instituiu ainda, no âmbito do CIM, o Grupo Executivo (GEx), com a finalidade de elaborar, implementar, monitorar e avaliar o **Plano Nacional sobre Mudança do Clima**.

A Política Nacional sobre Mudança do Clima estabelece os instrumentos institucionais relacionados abaixo:

- Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima;
- Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;
- Fórum Brasileiro de Mudança do Clima;
- Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais-Rede Clima;
- Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia³²⁵.

a) Estimativa da quantidade de resíduos sólidos domiciliares e/ou públicos coletados:

Unidade de análise	Quantidade de resíduos coletados (t/dia)		Quantidade de resíduos por habitante urbano (Kg/hab.dia)	
	2000	2008	2000	2008
Brasil	149.094,30	183.481,50	1,1	1,1
Norte	10.991,40	14.637,30	1,2	1,3
Nordeste	37.507,40	47.203,80	1,1	1,2
Sudeste	74.094,00	68.179,10	1,1	0,9
Sul	18.006,20	37.341,10	0,9	1,6
Centro-Oeste	8.495,30	16.119,20	0,8	1,3

Fonte: Elaborado a partir de Datasus (2011) e IBGE (2002, 2010)³⁴⁷.

5. Minimização de resíduos (taxa de reciclagem)

Segundo o estudo de 2017, intitulado “A Organização Coletiva de Catadores de Material Reciclável no Brasil: dilemas e potencialidades sob a ótica da economia solidária”, realizado pelo **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, estimativas recentes apontam para uma geração de resíduos sólidos urbanos no país em torno de 160 mil toneladas diárias, em que cerca de 30% a 40% são considerados passíveis

³⁰⁶ Agência Nacional de Águas. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/gestao-da-agua/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/o-que-e-o-singreh>.

³²⁴ Ministério do Meio Ambiente. Responsabilidade Socioambiental. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/gest%C3%A3o-adequada-dos-res%C3%ADduos>

³²⁵ Ministério do Meio Ambiente. Governança do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/grupo-executivo-sobre-mudanca-do-clima>.

³⁴⁷ Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos Resíduos Sólidos- SINIR. Caderno de Diagnóstico: Resíduos Sólidos Urbanos. Disponível em: <http://www.sinir.gov.br/planos-de-residuos-solidos>.

água bruta, emitir e fiscalizar o cumprimento de normas, em especial a Lei das Águas.

b) Avaliação da qualidade do ar

A Gestão da Qualidade do Ar no Ministério do Meio Ambiente é atribuição da **Gerência de Qualidade do Ar (GQA)**, vinculada ao Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria. Esta gerência foi criada com o objetivo de formular políticas e executar as ações necessárias, no âmbito do Governo Federal, à preservação e a melhoria da qualidade do ar. A GQA tem como atribuições formular políticas de apoio e fortalecimento institucional aos demais órgãos do **Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA**, responsáveis pela execução das ações locais de gestão da qualidade do ar, que envolvem o licenciamento ambiental, o monitoramento da qualidade do ar, a elaboração de inventários de emissões locais, a definição de áreas prioritárias para o controle de emissões, o setor de transportes, o combate às queimadas, entre outras. Cabe ainda à GQA propor, apoiar e avaliar tecnicamente estudos e projetos relacionados com a preservação e a melhoria da qualidade do ar, implementar programas e projetos na sua área de atuação, assistir tecnicamente aos órgãos colegiados de assuntos afeitos a essa temática,

A **Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)** oficializa o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de redução de emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% das emissões projetadas até 2020. Ela foi instituída em 2009 pela Lei nº 12.187, buscando garantir que o desenvolvimento econômico e social contribuam para a proteção do sistema climático global.

De acordo com o Decreto nº 7.390/2010, que regulamenta a PNMC, a linha de base de emissões de gases de efeito estufa para 2020 foi estimada em 3,236 GtCO₂-eq. Assim, a redução absoluta correspondente ficou estabelecida entre 1, 168 GtCO₂-eq e 1,259 GtCO₂-eq, 36,1% e 38,9% de redução de emissões, respectivamente. Para auxiliar no alcance as metas de redução, a lei estabelece ainda, o desenvolvimento de planos setoriais de mitigação e adaptação nos âmbitos local, regional e nacional³²⁶.

Os sistemas de sensoriamento remoto do INPE e do Ministério da Defesa atuam forte papel nessa matéria.

f. Gestão e proteção da qualidade do solo.

O **Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas e Conservação de Solos na Agricultura** busca promover o desenvolvimento de forma integrada e sustentável. Com o uso racional dos recursos naturais, aumenta-se a produção de alimentos e a geração de emprego e renda no meio rural. Desenvolvido pelo **Ministério da Agricultura** em parceria com a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)**, prefeituras municipais, instituições de pesquisa agrícola, serviços de assistência técnica e extensão rural e

de reaproveitamento e reciclagem (não considerando nesse caso a possibilidade de compostagem dos resíduos orgânicos). Porém, estabelecer um cálculo do potencial econômico total da reciclagem no Brasil é uma tarefa difícil, mesmo porque o setor ainda não é explorado de forma sistemática em todo o território nacional. Estimativas apontam que apenas **13%** do total de resíduos urbanos gerados no país é encaminhado para a reciclagem³⁴⁸.

a) Taxa de reciclagem de diferentes materiais:

Mateiral	2005	2006	2007	2008
Alumínio	36,2	41,4	35,5	36,6
Aço	40,9	42,2	35,4	34,6
Papel e Papelão	46,9	45,4	45,0	43,7
Plástico	20,6	20,4	19,3	--
Vidro	45,0	46,0	47,0	47,0

Fonte: IPEA³⁴⁹

6. % da população com acesso a serviço melhorado.

Essa informação não está disponível.

7. % da população que possui sistemas adequados de eliminação de excrementos (como banheiros ou latrinas).

a) População brasileira com rede coletora de esgoto (%):

³²⁶ Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima.html>.

³⁴⁸ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. A Organização Coletiva de Catadores de Material Reciclável no Brasil: dilemas e potencialidades sob a ótica da economia solidária. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2268.pdf.

³⁴⁹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Diagnóstico dos Resíduos Sólidos Urbanos, Brasília, 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/121009_relatorio_residuos_solidos_urbanos.pdf.

elaborar pareceres e notas técnicas sobre os assuntos de sua competência³⁰⁷.

c) Contribuição do Estado a danos camada de ozônio

O Ministério do Meio Ambiente é o ponto focal, no Brasil, das ações de proteção da camada de ozônio e implementação do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Sob sua coordenação, são implementados projetos, iniciativas e atividades para a eliminação das substâncias que prejudicam a camada de ozônio e, com seu apoio técnico, o Brasil participa das negociações internacionais sobre o tema para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal³⁰⁸.

d) a substituição potencial de recursos energéticos pelas opções mais amigáveis ao meio ambiente

A **Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel** possui o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica. O objetivo do Programa de P&D é alocar adequadamente recursos humanos e financeiros em projetos que demonstrem a originalidade, aplicabilidade, relevância e a viabilidade econômica de produtos e serviços, nos processos e usos finais de energia. Busca-se promover a cultura da

organizações não governamentais (ONGs). O programa tem como ações prioritárias:

- Capacitação de pessoal técnico e agricultores em Planejamento de Bacias Hidrográficas e Conservação de Solo e Água;
- Validação e difusão de tecnologias apropriadas em manejo e conservação de solo;
- Introdução de práticas de cobertura de solo;
- Práticas de agricultura orgânica e agroflorestais;
- Implantação de viveiros de plantas;
- Recomposição de matas ciliares e proteção de áreas frágeis;
- Práticas de preservação e uso sustentável dos recursos hídricos;
- Adequação de estradas vicinais de terra;
- Calagem e gessagem do solo agrícola;
- Práticas de contenção e controle de voçorocas;
- Demarcação de curvas de nível e construção de sistemas de terraceamento;
- Implantação de projetos demonstrativos de manejo integrado de pragas (MIP);
- Produção e difusão de material técnico/educativo;
- Apoio e realização de eventos técnicos (dias-de-campo, seminários, reuniões de trabalho);
- Recuperação de áreas degradadas;
- Introdução do Sistema Plantio Direto³²⁷.

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa** desenvolve o **Programa Nacional de Solos do Brasil – PronaSolos**, criado em 2017 e que delineou as principais diretrizes e estratégias de ação para a implementação do

2007	42,0%
2008	43,2%
2009	44,5%
2010	46,2%
2011	48,1%
2012	48,3%
2013	48,6%
2014	49,8%
2015	50,3%
2016	51,9%

Fonte: Trata Brasil³⁵⁰.

8. % da população que vive em áreas de desastres naturais.

O **Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden)** – unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – publicaram em 2018 uma base de dados referente à estimativa da população exposta em áreas de risco de deslizamentos, inundações e enxurradas, a qual inclui informações detalhadas sobre a caracterização de moradores e de residências. Apesar do estudo não ser exaustivo da

³⁰⁷ Ministério do Meio Ambiente. Qualidade do Ar. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/qualidade-do-ar.html>.

³⁰⁸ Ministério do Meio Ambiente. Proteção da Camada de Ozônio. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/clima/protecao-da-camada-de-ozonio>.

³²⁷ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa nacional de Microbacias Hidrográficas e Conservação de Solos na Agricultura. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc/programas-e-orientacoes>.

³⁵⁰ Trata Brasil. Saneamento Básico: Uma agenda regulatória e Institucional-2018. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/estudos/estudos-itb/outros-estudos>.

inovação, estimulando a pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico brasileiro, criando novos equipamentos e aprimorando a prestação de serviços que contribuam para a segurança do fornecimento de energia elétrica, a modicidade tarifária, a diminuição do impacto ambiental do setor e da dependência tecnológica do país³⁰⁹.

Em termos de parcerias estratégicas, além desse esforço conjunto entre empresas de energia elétrica, indústria e academia, a ANEEL tem firmado acordos de cooperação ou utilizado algum instrumento similar ou equivalente com vários órgãos do governo e instituições nacionais, entre os quais o MCTI, o MDIC, a FINEP e o BNDES, e organismos internacionais, como a GIZ, a Agência Alemã para a Cooperação e Desenvolvimento, e a Embaixada Britânica no Brasil, que inclui trabalhos conjuntos com o Carbon Trust e o Ofgem, o órgão regulador da área de gás e energia do Reino Unido³¹⁰.

e) o mapeamento de risco ambiental, tanto por as áreas como por atividades econômicas

O Ministério do Meio Ambiente possui o **Geoprocessamento**. Um instrumental tecnológico fundamental para o conhecimento da realidade e definição de ações. O Ministério do Meio Ambiente utiliza essa tecnologia nos estudos técnicos que

programa, e em junho de 2018, o maior programa de investigação de solos do Brasil foi oficializado com a assinatura do decreto presidencial nº 9.414. O objetivo é, de pelos próximos 30 anos, envolver dezenas de instituições parceiras, dedicadas à investigação, documentação, inventário e interpretação dos dados de solos brasileiros. Além da implantação de sua estrutura organizacional, deverão ser estabelecidas as bases operacionais, distribuídas em gerências regionais e núcleos estaduais. Serão necessários treinamentos e qualificações, além da constituição de um corpo técnico exclusivo para o Programa³²⁸.

g. Conservação de recursos florestais.

A atuação do Ministério do Meio Ambiente- MMA na agenda de florestas inclui a coordenação dos **Planos de Controle e Prevenção do Desmatamento** (PPCDAm e PPCerrado), da **Estratégia Nacional para Redução de Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal** (ENREDD+), estabelecida pela Portaria nº 370, de 2 de dezembro de 2015, dentre outros programas e projetos desenvolvidos. Destaca-se também a atuação do **Serviço Florestal Brasileiro (SFB)**, responsável por atividades como concessão e manejo sustentável nos biomas³²⁹.

Nesse sentido, ressalta-se o **Programa Nacional de Florestas (PNF)** foi criado pelo Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, com o objetivo de articular as políticas públicas setoriais para promover o desenvolvimento sustentável, conciliando o uso

situação brasileira global, revelou que **nos 872 municípios avaliados, foram estimadas que 8.270.127 pessoas e 2.471.349 domicílios estavam expostos aos riscos de desastres de origem hidrometeorológica em 2010.**

A região Sudeste concentrou o maior contingente populacional em áreas de risco, com um total de 4.266.301 moradores expostos e o maior número de municípios avaliados (308). Em segundo lugar, a região Nordeste concentrou 2.952.628 moradores expostos em áreas de risco em 294 municípios. Na região Sul, em 144 municípios foi estimado 703.368 moradores, enquanto nas regiões Norte e Centro-Oeste, em 107 e 19 municípios, 340.204 e 7.626 moradores, respectivamente, estavam expostos ao risco de desastres.

A distribuição da população por faixa etária evidenciou que 17,8% dos moradores expostos em áreas de risco eram crianças de até 5 anos e idosos. A metodologia também permitiu identificar que 26,1% dos moradores expostos viviam em domicílios com esgotamento sanitário inadequado³⁵¹.

a) Municípios com maior número de moradores em domicílios particulares permanentes em áreas de risco a desastres naturais no Brasil- 2010, segundo a população total absoluta:

Municípios	População Total	População em área da risco	Porcentagem
Salvador (BA)	2.675.656	1.217.527	45,5%
São Paulo (SP)	11.253.503	674.329	6,0%

³⁰⁹ Agência Nacional de Energia Elétrica. Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/programa-de-p-d>.

³¹⁰ Agência Nacional de Energia Elétrica. Parcerias Estratégicas. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/parcerias-estrategicas>.

³²⁸ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Programa Nacional de Solos do Brasil. Disponível em: <https://www.embrapa.br/pronasolos/pronasolos-inicial>.

³²⁹ Ministério do Meio Ambiente. Florestas. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/florestas.html>.

³⁵¹ Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. Base de dados sobre população exposta em áreas de risco de desastres. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101589.pdf>.

desenvolve, procurando estar sempre atualizado em relação aos avanços científicos nas áreas de obtenção, processamento e difusão de dados espaciais. Para permitir que as pessoas utilizem a tecnologia de geoprocessamento acessando o conjunto de dados disponíveis no MMA e em outras instituições, desenvolveu-se uma aplicação denominada mapa interativo³¹¹. Ademais, a realização de estudos de impacto ambiental é obrigatória em determinadas atividades.

g) existência de avaliação das ameaças à sobrevivência de espécies

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio do Ministério do Meio Ambiente possui o **Painel Dinâmico de Informações**, com informações dispostas em grupos temáticos interativos, dentre eles um relativo a fauna e flora brasileira. Nele estão expostos todos os Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas – PANs, e todo o monitoramento anual³¹².

g) Medição dos níveis de produção de resíduos tóxicos e poluentes

Por meio do **Registro de Emissões e Transferência de Poluente (RETP)**, o MMA o elaborou um plano estratégico para a configuração e implementação do sistema e realizou capacitação nacional dos envolvidos no sistema - órgãos ambientais, indústrias declarantes,

com a conservação das florestas brasileiras. É constituído de projetos que são concebidos e executados de forma participativa e integrada pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais e a sociedade civil organizada. Esta articulação é feita pelo Ministério do Meio Ambiente³³⁰.

h. Conservação da biodiversidade.

O **Programa Nacional de Biodiversidade - PRONABIO**, instituído pelo Decreto Nº 1.354, de 29 de dezembro de 1994, é responsável pela coordenação da implementação da **Política Nacional de Biodiversidade**, mediante a promoção de sinergias entre o Poder Público e a sociedade civil. O Decreto do PRONABIO, Nº 4.703, de 21 de maio de 2003 alterou seu nome para **Comissão Nacional da Biodiversidade - CONABIO** e define sua estrutura como matricial, com sete componentes temáticos (os mesmos componentes da Política Nacional de Biodiversidade: conhecimento da biodiversidade; conservação da biodiversidade; uso sustentável dos componentes da biodiversidade; acompanhamento, avaliação, prevenção e mitigação dos impactos sobre a biodiversidade; acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais da biodiversidade e, repartição dos benefícios; educação e sensibilização pública; fortalecimento jurídico e institucional para a gestão da biodiversidade) e sete componentes biogeográficos (os conjuntos de biomas brasileiros: Amazônia; Caatinga, Zona Costeira e Marinha; Mata Atlântica e Campos Sulinos; Cerrado e Pantanal). Com isso, propõem a gerar mudanças (ainda que pequenas e graduais) na qualidade de vida da sociedade brasileira, criando

Rio de Janeiro (RJ)	6.320.446	444.893	7,0%
Belo Horizonte (MG)	2.375.151	389.218	16,4%
Recife (PE)	1.537.704	206.761	13,4%
Jaboatão dos Guararapes (PE)	644.620	188.026	29,2%
Ribeirão das Neves (MG)	296.317	179.314	60,5%
Serra (ES)	409.267	132.433	32,4%
Juiz de Fora (MG)	516.247	128.946	25,0%
São Bernardo do Campo (SP)	765.463	127.648	16,7%
Natal (RN)	803.739	104.433	13,0%
Fortaleza (CE)	2.452.185	102.836	4,2%
Santo André (SP)	676.407	96.062	14,2%
Guarulhos (SP)	1.221.979	94.720	7,8%
Vitória (ES)	327.801	87.084	26,6%

³¹¹ Ministério do Meio Ambiente. Geoprocessamento. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/geoprocessamento.html>.

³¹² Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Ministério do Meio Ambiente- Painel Dinâmico de Informações. Disponível em: http://gv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opedoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true.

³³⁰ Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Florestas. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/florestas/programa-nacional-de-florestas.html>.

organizações não-governamentais, associações, sindicatos, bancos, sociedades científicas, imprensa, universidades e profissionais afins³¹³.

h) conservação de áreas naturais protegidas. Em qual nível de governo (nacional, regional, municipal) as entidades que tratam dessas questões estão presentes

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio do Ministério do Meio Ambiente concretiza e disponibiliza informações consolidadas relativas às Unidades de Conservação. Além disso, dispõe do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – SAMGe, que tem como objetivos:

- Avaliar o cumprimento da política pública relacionada com a conservação da biodiversidade, através das Unidades de Conservação;
- Subsidiar a informação e a decisão técnica, em termos de unidade e de sistema, no âmbito das unidades organizacionais do ICMBio;
- Avaliar as Unidades de Conservação, associada a uma espacialização, permitindo uma melhor compreensão da dinâmica territorial;
- Promover responsabilidade e transparência da efetividade de gestão;

alternativas viáveis de produção, alinhadas com a conservação ambiental. O principal desafio para o Programa será associar benefícios diretos da conservação da biodiversidade para as populações envolvidas em ações de conservação e uso sustentável da biodiversidade, e centrar esforços na maximização e garantia desses benefícios³³¹.

2. Existência de instrumentos de política pública em questões ambientais, como planejamento ambiental, ordenamento ecológico do território, instrumentos financeiros, regulação ambiental de assentamentos humanos, avaliação de impacto ambiental, autorregulação e auditorias.

O **Zoneamento Ecológico-Econômico(ZEE)**, instrumento da **Política Nacional do Meio Ambiente** regulamentado pelo decreto nº 4.297/2002, tem sido utilizado pelo poder público com projetos realizados em diversas escalas de trabalho e em frações do território nacional. Municípios, estados da federação e órgãos federais têm executado ZEEs e avançado na conexão entre os produtos gerados e os instrumentos de políticas públicas, com o objetivo de efetivar ações de planejamento ambiental territorial.

Em linhas gerais, o ZEE tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental. Para tanto, parte do diagnóstico dos meios físico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento

São João de Meriti (RJ)	458.673	86.185	18,8%
Blumenau (SC)	309.011	78.371	25,4%
Petrópolis (RJ)	295.917	72.070	24,4%
Maceió (AL)	932.748	70.343	7,5%
Igarassu (PE)	102.021	69.801	68,4%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010; CEMADEN³⁵².

³¹³ Ministério do Meio Ambiente. Registro de Emissões e Transferência de Poluente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-perigosos/registro-de-emissoes-e-transferencia-de-poluente.html>.

³³¹ Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional da Biodiversidade. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira/pol%C3%ADtica-nacional-da-biodiversidade.html>.

³⁵² IBGE. População em áreas de risco no Brasil- 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101589.pdf>.

<ul style="list-style-type: none"> • Ser um instrumento de empoderamento da gestão no âmbito das Unidades de Conservação³¹⁴. <p>4. Existe um sistema de informação que registra as violações ao meio ambiente, quem causa tais violações e que resposta as autoridades estatais dão a essas violações.</p> <p>Denúncias a crimes ou agressões ao meio ambiente podem ser realizadas por meio do serviço Linha Verde do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pelo telefone 0800-61-8080 ou pelo e-mail linhaverde.sede@ibama.gov.br. A ligação é gratuita de qualquer ponto do País e funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 18h.</p> <p>No site do Ibama também é disponibilizado um serviço para registro de ocorrências on-line. Para fazer a denúncia via internet (e/ou manifesto, reclamação, sugestão, informação) é preciso acessar a página específica do Instituto³¹⁵.</p>	<p>de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação ou correção de impactos ambientais danosos porventura ocorridos³³².</p> <p>3. Existência de plano ou programa de educação ambiental para cidadãos e funcionários públicos (% de cumprimento estimado)</p> <p>O Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente planeja, executa e avalia políticas públicas orientadas ao enraizamento da educação ambiental para mudanças culturais em todo o país, à potencialização de atores locais como educadores ambientais e ao exercício cotidiano de coerência entre o que se propõe e o que se faz, implementando três linhas de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão e Planejamento da Educação Ambiental no País; • Formação de Educadoras e Educadores Ambientais; • Comunicação para Educação Ambiental. <p>O Departamento de Educação Ambiental trabalha as três linhas de ação de modo articulado, e atua de forma integrada com as Secretarias do Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA, a Agência Nacional de Águas e o Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro.</p> <p>O Departamento é também, junto com a Coordenação Geral de Educação Ambiental do Ministério de Educação,</p>	
--	--	--

³¹⁴ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Ministério do Meio Ambiente – Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão- SAMGe. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/pendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true.

³¹⁵ IBAMA. Linha Verde. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/ouvidoria#linha-verde>.

³³² Ministério do Meio Ambiente. Gestão Territorial-Zoneamento Ecológico-Econômico. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/zoneamento-territorial>.

responsável pela gestão da **Política Nacional de Educação Ambiental e pela implantação do ProNEA.**

Uma das ferramentas para essa finalidade é o **Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (Sibeia)** desenvolvido em uma parceria entre o governo e a sociedade. É nesse contexto de formação de novas parceiras que o Departamento de Educação Ambiental pretende estimular a ampliação e o aprofundamento da educação ambiental em todos os municípios e setores do país, contribuindo para a construção de territórios sustentáveis e pessoas atuantes e felizes³³³.

4. % de intervenções dos organismos de controle das atividades potencialmente prejudiciais para o meio ambiente que foram oportunas no último ano.

Essa informação não está disponível.

5. % do território nacional sobre o qual existem mapas atualizados até o último ano de risco de dano ambiental.

Essa informação não está disponível.

6. Existência de um plano, planos ou programa de ação para mitigar o risco nas zonas e nas atividades identificadas como potencialmente ameaçadas e prejudiciais (respectivamente) ao meio ambiente.

Com o objetivo de aprimorar a divulgação dos acidentes ambientais, em 2014, por meio da Instrução Normativa Ibama nº 15, foi instituído o **Sistema Nacional de Emergências Ambientais – SIEMA**, ferramenta informatizada

³³³ Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/programa-nacional-de-educacao-ambiental/linhas-de-acao-e-forma-de-atuacao.html>.

de comunicação de acidentes ambientais, visualização de mapas interativos e geração de dados estatísticos. Outro instrumento de gestão ambiental é o **RIEMA – Regulamento Interno das Emergências Ambientais** do Ibama, também aprovado em 2014 pela Portaria nº 24, que estabelece os procedimentos para atuação do Ibama nas ações de gestão de riscos, preparação e atendimento aos acidentes e emergências ambientais³³⁴.

7. Existência de estratégias de conservação para espécies ameaçadas.

O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio)** do Ministério do Meio Ambiente aprovou, em 2018 um Plano de Ação Nacional (PAN) para conservação de 41 espécies ameaçadas dos biomas do Cerrado e Pantanal. O PAN para a **Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Ictiofauna, Herpetofauna e Primatas do Cerrado e Pantanal (Cerpan)** tem como objetivo geral reduzir o risco de extinção das espécies alvo de peixes, anfíbios, répteis e primatas do Cerrado e Pantanal e as ameaças aos seus habitats em cinco anos. O plano tem por objetivo influenciar políticas públicas, em diferentes esferas do governo, visando incorporar medidas de proteção. Um outro ponto previsto pelo plano é a promoção da proteção e conectividade dos habitats das espécies alvo em um prazo de cinco anos. A medida também prevê a diminuição da caça das espécies no mesmo período. A redução da degradação do habitat e a restauração da fauna também estão dentre os objetivos previstos. O plano também prevê a geração e compartilhamento de informações que possam ajudar na

³³⁴ Ministério do Meio Ambiente. Relatórios de Acidentes Ambientais 2014. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/emergenciasambientais/relatorios/2014-ibama-relatorio-acidentes-ambientais.pdf>.

conservação das espécies. O Cerpan tem sua abrangência nos biomas Cerrado e Pantanal e na bacia Tocantins-Araguaia³³⁵.

O ICMBio também realiza a **Avaliação do Risco de Extinção da Fauna Brasileira**. Um diagnóstico do risco de extinção das espécies, identificando e localizando as principais ameaças, as áreas importantes para a manutenção da espécie e a compatibilidade com atividades antrópicas. Tal levantamento subsidia a revisão, pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), da Lista Nacional Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. É um processo cíclico, com reavaliações a cada cinco anos, já que o conhecimento sobre uma determinada espécie e sua situação de conservação mudam ao longo do tempo. Em 2014 o Instituto Chico Mendes encerrou o primeiro ciclo de avaliação, na qual foram avaliados 12.254 táxons da fauna brasileira. Em 2016, o processo entra em seu segundo ciclo de avaliação³³⁶.

De tal modo, ao se detectar cenários de risco de perda da biodiversidade, identificando grupos de espécies e áreas que requerem atenção especial, o Instituto Chico Mendes pode adotar medidas que visam compatibilizar a proteção e conservação da biodiversidade com desenvolvimento sustentável, aportando informações relevantes para tomadas de decisão em diferentes áreas, como no âmbito do licenciamento ambiental, na criação de novas Unidades de

³³⁵ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas da Ictiofauna, Herpetofauna e Primatas do Cerrado e Pantanal. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/planos-de-acao/9552-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-ictiofauna-herpetofauna-primatas-cerrado-e-pantanal>.

³³⁶ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Avaliação do Risco de Extinção da Fauna Brasileira. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/avaliacao-do-risco-de-extincao>.

Conservação, na elaboração de Planos de Ação Nacionais, entre outras. Dentre as ações estão:

- Lista das Espécies Ameaçadas com registro de ocorrência em Unidades de Conservação Federais – Download
- Atlas da Biodiversidade:
- Mapa interativo
- Fauna Ameaçada em UC – 2011
- Espécies Ameaçadas em UC - 2012 (em breve)
- Fauna ameaçada de extinção, pressões e oportunidades para conservação - 2013 (em elaboração)³³⁷.

Além disso, desenvolve os **Programas de Cativeiro de Espécies Ameaçadas** (Instrução Normativa nº 22, de 27 de março de 2012) têm por finalidade definir, coordenar e implementar as estratégias de conservação ex situ para revigoramento demográfico e genético da espécie de acordo com as diretrizes e ações previstas nos Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PANs publicados pelo ICMBio³³⁸.

Destaca-se ainda, os **Projetos de Conservação** - Projeto Ararinha-azul na natureza; Carteira Fauna Brasil; Projeto Piabanha³³⁹, e o **Painel de Conservação da Fauna**, que permite identificar como o Governo Brasileiro, por meio do ICMBio, tem atuado para a proteção da fauna³⁴⁰.

³³⁷ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Cenário de Risco à biodiversidade. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/cenario-do-risco-a-biodiversidade>.

³³⁸ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Programas de Cativeiro. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/programas-de-cativeiro>.

³³⁹ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Projetos de Conservação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/projetos-de-conservacao>.

³⁴⁰ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Painel de Conservação da Fauna. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/painel-de-conservacao-da-fauna-brasileira>.

8. Existência de um plano para reduzir a quantidade de lixo poluente produzido

A Lei nº 12.305/10, que institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

Institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo e pós-consumo.

Cria metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões e institui instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, microregional, intermunicipal e metropolitano e municipal; além de impor que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Também coloca o Brasil em patamar de igualdade aos principais países desenvolvidos no que concerne ao marco legal e inova com a inclusão de catadoras e catadores de

materiais recicláveis e reutilizáveis, tanto na Logística Reversa quando na Coleta Seletiva³⁴¹.

ACESSO À JUSTIÇA

6. Existência de tribunais administrativos especializados em matéria ambiental.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente possui o processo administrativo sancionador, um rito da administração pública de responsabilização administrativa (ambiental) decorrente de condutas e atividades que transgridam as normas, com a aplicação de sanções. No caso do Ibama, o procedimento para apuração das infrações ambientais pode ser organizado em quatro etapas: detecção, ação fiscalizatória, julgamento e execução das sanções³⁵³.

7. Juízes pertencentes à jurisdição ambiental para cada 10.000 habitantes (desagregados por unidades políticas administrativas).

A primeira vara ambiental da Justiça Federal foi instalada em Curitiba no ano de 2005. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região é pioneiro na instalação de varas destinadas ao julgamento de questões ambientais. O Tribunal Regional da 1ª Região, por sua vez, conta com 6 varas ambientais, envolvendo 13 estados brasileiros – destes, 9 pertencem à Amazônia Legal. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal instalou uma Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano

1. Casos resolvidos com porcentagem de reclamações recebidas em instâncias administrativas ou judiciais de atenção a violações de direitos ao meio ambiente saudável e / ou acesso ao SSPPBB.

Essa informação não está disponível.

2. Número de entradas e saídas de causas na jurisdição ambiental (nível de resolução).

Os dados disponíveis não refletem o nível de resolução, mas tão somente aquelas ações em curso. Segundo o Relatório de Resultados do Procurador-Geral da República – 2015-2017, do Ministério Público Federal, a análise regionalizada da temática Meio Ambiente e Patrimônio Cultural demonstra que quase metade dos processos judiciais (45,6%) está sob a responsabilidade das unidades do Centro-Oeste e 28% dos procedimentos extrajudiciais estão sob a responsabilidade das unidades situadas no Norte.

Área de Atuação			Centr o- Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Judicial	Cível- Leis	Custos	17.720	422	219	3.646	2.021	24.088

1. Número de ações de amparo (mandado de segurança) apresentadas solicitando a defesa de um ambiente saudável.

Essa informação não está disponível.

2. Número de queixas criminais por crimes contra o meio ambiente, segurança ambiental e em relação a ataques ou ameaças contra defensores dos direitos ambientais.

Essa informação não está disponível.

3. Número de reclamações ambientais apresentadas perante órgãos administrativos.

De acordo com o Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria-2017 o Sistema Linha Verde de Ouvidoria (SisLiv) registrou:

a) Manifestação no Sisliv por tipo de ocorrência/2017:

Tipo de ocorrência	Quantitativo	%
Solicitação	7.447	97,37%
Reclamação	145	1,90%
Sugestão	14	0,18%
Denúncia	22	0,29%
Elogio	20	0,26%

³⁴¹ Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>.

³⁵³ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Processo Administrativo Sancionador. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/fiscalizacao-ambiental/o-que-e-fiscalizacao#processoadministrativosancionador>.

e Fundiário na capital da República. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em sessão de 9 de março de 2010, decidiu pela especialização da 3ª Vara Cível, da 9ª Vara Criminal e do 3º Juizado de Porto Alegre em matéria ambiental. Além disto, implantou uma Vara da Saúde e Meio Ambiente na capital gaúcha. Na segunda instância, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul especializou a sua 4ª Câmara Criminal em crimes ambientais³⁵⁴. Não se encontram dados oficiais que expressem o número de juízes pertencentes à jurisdição ambiental.

8. Número de procuradores especializados em crimes ambientais por número de habitantes.
Essa informação não está disponível.

9. Existência de recursos constitucionais adequados e eficazes para prevenir graves violações do meio ambiente (como o princípio da precaução) e exigir acesso ao SSPPBB.

Ação Popular: Art. 5º, inciso LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

	Cível – Tutela Coletiva	6.687	1.045	345	1.645	1.738	11.460	Total	7.648	100,00%
	Criminal	4.288	3.353	6.347	8.769	4.671	27.428			
Total		28.695	4.820	6.911	14.060	8.430	62.916			
Extrajudicial	Cível – Custos Legis	24	16	61	27	37	165			
	Cível- Tutela Coletiva	852	2.386	938	3.121	2.093	9.390			
	Criminal	264	448	3.134	499	853	5.198			
Total		1.140	2.850	4.133	3.647	2.983	14.753			

Fonte: MPF/Informações regionalizadas da temática Meio Ambiente e Patrimônio Cultural³⁶¹.

3. Número de entradas e saídas de causas relacionadas à reivindicação de acesso ao SSPPBB (nível de resolução).
Essa informação não está disponível.

Fonte: Sisliv/Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria-2017³⁶⁶.

4. Número de locais protegidos por intervenção judicial.
Essa informação não está disponível.

5. Número de sentenças executadas em questões ambientais.
Essa informação não está disponível.

6. Número de defensores ambientais sob proteção do Estado.

Segundo dados de 2018 do Ministério dos Direitos Humanos, ao todo, **577** pessoas estão incluídas no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH em todo o Brasil. Dentre as diversas áreas de militância, as causas indígenas e direito à terra e proteção ao meio ambiente correspondem a quase 80% dos casos. Atualmente, são acompanhados pela equipe federal do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, 56 casos de defensores e defensoras de direitos humanos que atuam na defesa do meio ambiente. Nacionalmente, são 78 casos³⁶⁷.

7. Número de recursos enviados e resolvidos.
Essa informação não está disponível.

³⁵⁴ FREITAS, Vladimir Passos de; AGOSTINI; Andréia Mendonça. A especialização da jurisdição ambiental como garantia de efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 2012. Disponível em:

<http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/download/742/442>.

³⁶¹ Ministério Público Federal. Relatório de Resultados do Procurador-Geral da República – 2015-2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/sobre/publicacoes/pdf/relatorio-gestao-pgr-2015-2017.pdf>.

³⁶⁶ Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria-2017. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/ouvidoria/relatorios/ibama-relatorio-ouvidoria-2017.pdf>.

³⁶⁷ Ministério dos Direitos Humanos. Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/programas-de-protecao/ppddh-1/sobre-o-ppddh>.

Ação Civil Pública: Art. 129, inciso III - São funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Mandado de Segurança: Art. 5º, inciso LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

10. Existem mecanismos que garantem a proteção dos recursos naturais, mesmo em áreas habitadas por populações de baixa renda.

Lei 9.985/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Entre seus objetivos estão a conservação de variedades de espécies biológicas e dos recursos genéticos, a preservação e restauração da diversidade de ecossistemas naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais³⁵⁵.

Lei 6.938/1981 - Institui a Política e o Sistema Nacional do Meio Ambiente - Estipula e define, por exemplo, que o poluidor é obrigado a indenizar danos ambientais que causar, independente da culpa, e que o Ministério

4. Número de causas relacionadas a ataques ou ameaças a defensores do meio ambiente.

Segundo relatório de 2017 da Global Witness, intitulado “ A Que Preço?”, a América Latina registrou o maior número de assassinatos, respondendo por quase 60% do total. De acordo com dados desse relatório, o Brasil registrou mais assassinatos do que qualquer outro país com 57 pessoas mortas, 80% delas protegendo as riquezas naturais da Amazônia³⁶².

5. Duração média dos diferentes tipos de processos na jurisdição encarregada de questões ambientais.

Essa informação não está disponível.

6. Cobertura da oferta de formação aos funcionários judiciais sobre a relevância da proteção do meio ambiente e dos defensores do meio ambiente.

A Escola Nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados- ENFAM tem entre seus cursos a distância e presenciais o Curso de Direito Ambiental da Flora 2ª ed.; A Escola Paulista da Magistratura – EPM também já realizou em 2013 o Curso de extensão universitária em Direito Ambiental; A Escola da Magistratura (Emagis) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) em 2014 realizou o Curso a distância de Direito Ambiental para juízes ibero-americanos: uma experiência internacional na Justiça Federal³⁶³; Destaca-se ainda o II Curso Internacional de Direito Ambiental uma realização da Escola Superior do Ministério Público da União, a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, a Escola

³⁵⁵ LEI No 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19985.htm.

³⁶² Global Witness. A Que Preço?. Disponível em: <https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/a-que-pre%C3%A7o/>.

³⁶³ Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Curso de Direito Ambiental. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>.

Público pode propor ações de responsabilidade civil por danos ao meio ambiente, como a obrigação de recuperar e/ou indenizar prejuízos causados³⁵⁶.

Lei 7.347/1985 - Lei da Ação Civil Pública – Trata da ação civil pública de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico, de responsabilidade do Ministério Público Brasileiro³⁵⁷.

Lei 9.433/1997- Lei de Recursos Hídricos – Institui a Política e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos - Define a água como recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Prevê também a criação do Sistema Nacional para a coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão³⁵⁸.

Lei nº 11284/2006 - Lei de Gestão de Florestas Públicas - Normatiza o sistema de gestão florestal em áreas públicas e com a criação do órgão regulador (Serviço Florestal Brasileiro) e do Fundo de Desenvolvimento Florestal³⁵⁹.

Lei 12.651/2012 - Novo Código Florestal Brasileiro – Revoga o Código Florestal Brasileiro de 1965 e define que a proteção do meio ambiente natural é obrigação do proprietário mediante a manutenção de espaços protegidos de propriedade privada, divididos entre

Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Associação Nacional dos Procuradores da República e a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal³⁶⁴. Os cursos expostos têm abrangência nacional e regional.

7. Existe jurisprudência que garante o direito a um ambiente saudável para populações tradicionalmente excluídas.

Justiça Federal	
Documento	Ementa
<u>ACP</u> <u>2005.36.00.000267</u> <u>-2 - MT</u>	Licenciamento Ambiental. PHC Paranatinga II. Impactos em áreas indígenas.
<u>ACP</u> <u>2005.72.00.011231</u> <u>-1 - SC</u>	Compensação ambiental de apoio às Comunidades Indígenas Guarani. BR-101 Florianópolis (SC) - Osório (RS). Convênio PP-0025/2002-00

³⁵⁶LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm.

³⁵⁷ LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985. Disciplina a ação civil pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7347orig.htm.

³⁵⁸ LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm.

³⁵⁹ LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDP. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm.

³⁶⁴ Ministério Público Federal. Informes. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/importacao/informes/vem-ai-o-ii-curso-internacional-de-direito-ambiental>.

Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL)³⁶⁰.

11. Existem recursos judiciais rápidos, adequados e eficazes, como a imposição de medidas cautelares, que servem para suspender o andamento de projetos que ameaçam seriamente o meio ambiente.

A Lei 6.938/81, ao definir a Política Nacional do Meio Ambiente e conceder legitimação ao Ministério Público para a ação de responsabilidade civil contra o poluidor por danos causados ao meio ambiente, estabelece uma hipótese de **Ação Civil Pública Ambiental**. Tal Ação admite pedido de concessão de liminar para suspender o andamento de projetos que ameaçam o meio ambiente. Também se admite a utilização do Mandado de Segurança e da Ação Popular para tal fim.

ACP 96.0002121-0-AC

Reparação de dano causado em terras indígenas. Mendes Júnior Engenharia S/A. Etnia Kaxarari

Tribunal Regional Federal - 1ª Região

Documento

Ementa

ACi 1997.01.00.010062-9 - TO

Paralisação de obras de construção. Ponte sobre o Rio do Sono. Pavimentação asfáltica. Rodovia dentro de reservas indígenas demarcadas. Etnias Funil e Xerente. Prejuízos ambientais.

ACP 2003.72.05.006252-5 - SC

Comunidade Indígena da terra indígena Ibirama La Klanõ. Reparação de danos coletivos culturais, materiais e morais. Decorrentes de Obra Pública.

AI 2006.01.00.017736-8 - PA

Licenciamento da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Exploração de recursos hídricos em área indígena. Impactos Ambientais.

³⁶⁰ LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm.

	<p><u>AI</u> <u>2006.01.00.020856</u> <u>-8 - MT</u></p>	<p>Usina Hidrelétrica. PCH Paranatinga II. Licenciamento. Construção fora de terra indígena e impactos regionais indiretos.</p>	
	<p><u>AP. no MS</u> <u>2001.36.00.008004</u> <u>-3 - MT</u></p>	<p>Terras indígenas. Identificação e delimitação pela Funai. Inexistência de ilegalidade no ato administrativo impugnado. Pretensão de Exploração de madeira e formação de pastagens. Impossibilidade</p>	
	<p><u>HC</u> <u>2001.01.00.043839</u> <u>-6 - TO</u></p>	<p>Ocupação do Parque Indígena do Araguaia. Ilha do Bananal. População de não-índios. Danos Ambientais.</p>	
	<p><u>HC</u> <u>2005.01.00.072506</u> <u>-2 - MT</u></p>	<p>Prisão preventiva. Delitos ambientais. Operação Rio Pardo. Operação "Curupira". Exploração de produtos florestais. Possível prática de Genocídio contra indígenas.</p>	
	<p><u>REsp no HC</u> <u>2005.01.00.072506</u> <u>-2 - MT</u></p>	<p>Prisão preventiva. Delitos ambientais. Operação Rio Pardo. Operação "Curupira". Exploração de produtos florestais. Possível prática de Genocídio contra indígenas.</p>	

	<p>Tribunal Regional Federal - 4ª Região</p> <table border="1"> <tr> <td>Documento</td> <td>Ementa</td> </tr> <tr> <td><u>ACr</u> <u>2002.04.01.008282</u> <u>-4 - RS</u></td> <td>Exploração de matéria-prima pertencente à União. Plantio e extração de árvores. Reserva Indígena do Guarita.</td> </tr> </table> <p>Fonte: Ministério Público Federal³⁶⁵</p>	Documento	Ementa	<u>ACr</u> <u>2002.04.01.008282</u> <u>-4 - RS</u>	Exploração de matéria-prima pertencente à União. Plantio e extração de árvores. Reserva Indígena do Guarita.	
Documento	Ementa					
<u>ACr</u> <u>2002.04.01.008282</u> <u>-4 - RS</u>	Exploração de matéria-prima pertencente à União. Plantio e extração de árvores. Reserva Indígena do Guarita.					

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

<p>1. Incorpora a constituição nacional ou as abordagens diferenciais da legislação por sexo, etnia, faixa etária ou outras em relação à garantia do direito a um ambiente saudável</p> <p>Segundo a Constituição brasileira de 1988 em seu artigo 231: São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.</p>	<p>2. % de projetos produtivos avançados em áreas de assentamento indígena em que se fez consulta prévia.</p> <p>Segundo dados do Ministério Público Federal³⁷² e da Rede de Cooperação Amazônica - RCA³⁷³ existem os seguintes Protocolos de Consulta dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi; • Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do Rio Xingu; • Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas do Território do Xingu; 	<p>1. Proporção de agregados familiares com acesso a cada um dos SSPPBB de diferentes grupos populacionais (indígenas, população rural e pessoas nos diferentes decis de rendimento, etc.) em comparação com o número total de agregados familiares com acesso a esses mesmos serviços.</p> <p>Essa informação não está disponível.</p> <p>2. Proporção da população pertencente a grupos tradicionalmente vulneráveis com acesso a melhores serviços de saneamento em proporção a população total com acesso a melhores serviços de saneamento.</p>
---	---	--

³⁶⁵ Ministério Público Federal. Jurisprudência – Danos Ambientais. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/docs/jurisprudencia-1/danos-ambientais>.

³⁷² Ministério Público Federal. Protocolo de Consulta Prévia dos Povos Indígenas. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/protocolo-de-consulta-dos-povos-indigenas>.

³⁷³ Rede de Cooperação Amazônica. Consulta Prévia, Livre e Informada. Disponível em: <http://rca.org.br/consulta-previa-e-protocolo/>.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

Relativo às comunidades Quilombolas o **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT** expõe em seu artigo 68 que: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

A **LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973**, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, em seu Título III, Capítulo V trata da Defesa das Terras Indígenas³⁶⁸.

As ações de gestão ambiental desenvolvidas pela Fundação Nacional do Índio são norteadas pela **Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras**

- Protocolo de Consulta ao Povo Waimiri Atroari;
 - Protocolo de Consulta Munduruku;
 - Protocolo de Consulta Montanha Mangabal;
 - Protocolo de Consulta Prévia do Povo Krenak;
 - Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno;
 - Protocolo de Consulta dos Quilombolas de Jambuaçu Moju;
 - Protocolo de Consulta das Comunidades Ribeirinhas Pimental e São Francisco;
 - Protocolo de Consulta dos Quilombolas de Abacatal/Aurá.
- Processos judiciais que reconheceram o direito à consulta prévia de povos indígenas

Casos	No do Processo	Aplicabilidade Direito à Consulta Prévia
Usina Hidrelétrica Belo Monte	Ação Civil Pública nº. 2006.39.03.000711-8.	Em fase final construção médio curso do Xingu, Estado Pará. O Tribunal Regional Federal 1ª Região desqualificou reuniões informativas realizadas pelo governo enquanto aguarda a consulta prévia ordenou

Segundo dados do Boletim Informativo Especial da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA de abril de 2009, as obras de saneamento ambiental realizadas pela Funasa em áreas indígenas melhoram em muito a qualidade de vida das pessoas que vivem em diversas regiões do país. A Fundação está investindo R\$ 82 milhões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC/Funasa) nessas obras, sendo que 200 delas foram finalizadas e outras 750 estão em andamento. Na Região Norte, onde está a maior parcela dessa população, são, aproximadamente, 100 mil índios com água de qualidade à disposição. Só no estado do Amazonas há 33 mil indígenas de 103 aldeias beneficiados com obras de abastecimento de água, por meio de execução direta. **O total de índios atendidos com esta ação no Brasil está em torno de 338 mil pessoas**³⁷⁴.

a) População total das aldeias e atendidas abastecimento de água, 2009:

UF	Aldeias	% Aldeias c/ Água	População	% População c/ Água
Acre	172	27%	15.389	43,5%
Alagoas	27	70%	15.299	81%
Amapá	78	56%	7.088	89%
Amazonas	1.418	7%	121.586	27%
Bahia	65	72%	25.370	67%
Ceará	76	46%	22.602	53%
Espírito Santo	7	100%	2.994	100%

³⁶⁸ LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973. Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6001.htm.

³⁷⁴ Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Boletim Informativo Especial FUNASA abril 2009. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/blt_abr_2009.pdf.

<p>Indígenas – PNGATI, instituída pelo decreto 7.747, de 05 de junho de 2012. O objetivo da Política é garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural³⁶⁹.</p> <p>DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Define tais povos e comunidades como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.</p> <p>2. Existem mecanismos para reconhecer o conhecimento tradicional sobre o meio ambiente dos povos indígenas, em relação a proteção do mesmo.</p> <p>De acordo com a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas detêm o direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente</p>			suspensão das obras para a consulta aos povos indígenas afetados (Arara, Juruna, Araweté, Parakanã, Xikrin, Xipaya e Kuruaya).	Goiás Maranhão Mato Grosso Mato Grosso do Sul Minas Gerais Pará Paraíba Pernambuco Rio de Janeiro	4 299 483 74 71 272 26 221 7	50% 37% 69% 84% 85% 31% 96% 44% 71%	399 27.056 27.665 69.209 10.894 16.375 10.528 36.293 574	89% 65% 84% 91% 90% 67% 92% 69% 88%	
			A Justiça Federal ordenou a prefeitura municipal consultar os povos indígenas em relação à Portaria nº 001 de 6 de janeiro de 2014, referente à organização e estruturação das escolas indígenas no município	Rio Grande do Sul Roraima	102 132	55% 70%	19.168 9.237	79% 88%	
			Prevista para o médio curso do rio Tapajós, Estado do Pará. Em diversos momentos a Justiça Federal reconheceu	Santa Catarina São Paulo	44 36	80% 75%	9.118 4.268	94% 95%	

³⁶⁹ Fundação Nacional do Índio. Gestão Ambiental. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoas/gestao-ambiental>.

<p>ocupam, e nos termos da legislação vigente - Lei 6001/73 – Estatuto do Índio e Decreto n.º 1775/96. Nesse sentido, existem fases do procedimento demarcatório das terras tradicionalmente ocupadas, que atualmente consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em estudo: Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena. • Delimitadas: Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena. • Declaradas: Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento. • Homologadas: Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial. • Regularizadas: Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União. 			<p>obrigação do governo brasileiro de consultar os povos indígenas Munduruku Sataré-Mawé, assim como as comunidades tradicionais de Montanha Mangabal e outras</p>	<p>Sergipe Tocantins Total</p>	<p>1 125 4.263</p>	<p>100% 70% 33.66%</p>	<p>410 9.223 535.778</p>	<p>100% 84% 63.51%</p>																																								
			<p>Em início de operação no rio Teles Pires, fronteira dos Estados do Pará e Mato Grosso. A Justiça Federal ordenou suspensão das obras a fim de serem realizadas consultas aos povos indígenas Munduruku, Kayabi e Apiaká.</p>	<p>Fonte: FUNASA³⁷⁵ de quantitativo de privadas individuais e coletivas instaladas nas aldeias, de acordo com cadastro no Censo Sanitário das Aldeias Indígenas – Sisabi-Funasa, 2009:</p>																																												
	<p>Usina Hidrelétrica Teles Pires</p>	<p>Ação Civil Pública nº. 3947-44.2012.4.01.3600.</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Estados</th> <th>Casas</th> <th>Privadas Individuais</th> <th>Privadas Coletivas</th> <th>Percentual Atendido com privadas individuais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acre</td> <td>1439</td> <td>375</td> <td>208</td> <td>26.06%</td> </tr> <tr> <td>Alagoas</td> <td>1017</td> <td>606</td> <td>0</td> <td>59.59%</td> </tr> <tr> <td>Amazonas</td> <td>12606</td> <td>3277</td> <td>291</td> <td>26.00%</td> </tr> <tr> <td>Amapá</td> <td>845</td> <td>375</td> <td>117</td> <td>44.38%</td> </tr> <tr> <td>Bahia</td> <td>3484</td> <td>1639</td> <td>0</td> <td>47.04%</td> </tr> <tr> <td>Ceará</td> <td>1487</td> <td>912</td> <td>2</td> <td>61.33%</td> </tr> <tr> <td>Espírito Santo</td> <td>677</td> <td>661</td> <td>46</td> <td>97.64%</td> </tr> </tbody> </table>	Estados	Casas	Privadas Individuais	Privadas Coletivas	Percentual Atendido com privadas individuais	Acre	1439	375	208	26.06%	Alagoas	1017	606	0	59.59%	Amazonas	12606	3277	291	26.00%	Amapá	845	375	117	44.38%	Bahia	3484	1639	0	47.04%	Ceará	1487	912	2	61.33%	Espírito Santo	677	661	46	97.64%				
	Estados	Casas	Privadas Individuais	Privadas Coletivas	Percentual Atendido com privadas individuais																																											
Acre	1439	375	208	26.06%																																												
Alagoas	1017	606	0	59.59%																																												
Amazonas	12606	3277	291	26.00%																																												
Amapá	845	375	117	44.38%																																												
Bahia	3484	1639	0	47.04%																																												
Ceará	1487	912	2	61.33%																																												
Espírito Santo	677	661	46	97.64%																																												
<p>Usina Hidrelétrica São Manoel</p>	<p>Ação Civil Pública nº. 14123-48.2013.4.01.3600</p>																																															

³⁷⁵Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Saneamento em áreas indígenas do Brasil: Histórico da atuação da Funasa e perspectivas. 2009. Disponível em: [https://funasa-my.sharepoint.com/personal/imprensa_funasa_gov_br/Documents/Biblioteca Eletronica/Engenharia de Saude Publica/eng_saneamentoAreasIndigenas.pdf?srsltid=b3869c9e-a0e8-7000-6881-982e5ffaff83](https://funasa-my.sharepoint.com/personal/imprensa_funasa_gov_br/Documents/Biblioteca%20Eletronica/Engenharia%20de%20Saude%20Publica/eng_saneamentoAreasIndigenas.pdf?srsltid=b3869c9e-a0e8-7000-6881-982e5ffaff83).

Interditadas: Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

Fase do Processo	QTDE	Superfície (ha)
Delimitada	43	2.219.513,9658
Declarada	73	7.602.655,2123
Homologada	13	1.497.048,9576
Regularizada	436	105.714.670,4501
Total	565	117.033.888,5858
Em estudo	114	0,0000
Portaria de Interdição	6	1.080.740,0000

Fonte: FUNAI³⁷⁰.

3. Existe um mecanismo legal na legislação nacional que torna efetiva a Convenção 169 da OIT sobre consultas prévias.

A Consulta Prévia garantida na Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é lei no Brasil desde 2004, conforme

Estado	Superfície (ha)	Superfície (ha)	Superfície (ha)	Porcentagem
Goiás	60	59	0	98.33%
Estados do Pará e Maranhão	3421	510	27	14.91%
Mato Grosso. A Justiça Federal ordenou ao governo brasileiro consultar os povos indígenas Munduruku, Kayabi e Apiaká	1262	271	3	21,47%
Mato Grosso do Sul	10544	2430	119	23.05%
Mato Grosso	3936	733	260	18.62%
Projeto que envolve construção de portos, exploração mineral e transporte de cargas, previsto para ser construído na margem do rio Amazonas, orla da cidade de Manaus. A Justiça Federal ordenou que o Estado do Amazonas consulte previamente mais de vinte comunidades tradicionais pescadores	3077	650	175	21.12%
Paraíba	3039	2405	0	79.14%
Pernambuco	5613	2883	37	51.36%
Paraná	2553	2214	18	86.72%
Rio de Janeiro	129	35	2	27.13%
Rondônia	1423	353	109	24.81%
Roraima	4922	1156	68	23.49%
Rio Grande do Sul	2561	751	31	29.32%
Santa Catarina	1612	620	38	38.46%

³⁷⁰ Fundação Nacional do Índio. Terras Indígenas. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas#>.

Decreto Presidencial nº 5051 que promulgou a Convenção ³⁷¹ .			ribeirinhos afetadas pelo projeto.	Sergipe	62	14	0	22.58%
				São Paulo	941	559	116	59.40%
				Tocantins	1639	454	6	27.70%
				Total	68349	23942	1673	35.03%
	Parque Nacional de Superagu	Ação Civil Pública nº. 742-88.2015.4.04.7008	A Justiça Federal de Paranaguá, Estado do Paraná, reconheceu obrigação de consultar pescadores artesanais para a elaboração do Plano de Manejo da conservação federal no estado do Paraná.	Fonte: SISABI-FUNASA ³⁷⁶ 3. % de agregados familiares de diferentes grupos populacionais (indígenas, população rural e pessoas nos diferentes decis de rendimento, etc.) que vivem em áreas de alto risco ambiental em comparação com% do número total de agregados familiares que vivem nessas mesmas áreas. Essa informação não está disponível.				
	Duplicação da Estrada de Ferro Carajás	Ação Civil Pública nº. 61827-77.2015.4.01.3700	Em construção nos Estados do Pará e Maranhão. A Justiça Federal reconheceu a obrigação de o governo consultar o povo indígena AwáGuajá					
	Linhão Manaus-Boa Vista	Ações Civis Públicas nº 18408-23.2013.4.01.3200 e 18032-66.2015.4.01.3200	Linhão de energia elétrica que corta os Estados do Amazonas e Roraima. A Justiça					

³⁷¹ Ministério Público Federal. Protocolo de Consulta Prévia dos Povos Indígenas. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/protocolo-de-consulta-dos-povos-indigenas>.

³⁷⁶ Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Saneamento em áreas indígenas do Brasil: Histórico da atuação da Funasa e perspectivas. 2009. Disponível em: [https://funasa-my.sharepoint.com/personal/imprensa_funasa_gov_br/Documents/Biblioteca/Eletronica/Engenharia de Saude Publica/eng_saneamentoAreasIndigenas.pdf?srsltid=b3869c9e-a0e8-7000-6881-982e5ffaff83](https://funasa-my.sharepoint.com/personal/imprensa_funasa_gov_br/Documents/Biblioteca/Eletronica/Engenharia%20de%20Saude%20Publica/eng_saneamentoAreasIndigenas.pdf?srsltid=b3869c9e-a0e8-7000-6881-982e5ffaff83).

			Federal reconheceu a obrigação de o governo consultar o povo indígena Waimiri Atroari, afetado pelo projeto.
	Projeto de Lei que altera a Lei Estadual nº 892/2013, Estado de Roraima	Ação Civil Pública nº. 5543-04.2015.4.01.4200	A Justiça Federal determinou que o Poder Executivo do Estado de Roraima consulte os povos indígenas antes de propor o Projeto de Lei que altera a Lei nº 892/2013, acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB), no que diz respeito aos professores indígenas.
	Exploração de Hidrocarbonetos (Petróleo e Gás de Xisto) na Bacia Sedimentar do Acre	Ação Civil Pública nº. 1849-35.2015.01.3001	A Justiça Federal ordenou a suspensão de “qualquer atividade” relacionada à exploração de

			<p>hidrocarbonetos enquanto não fosse realizada consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas afetados</p>	
	<p>Construção de Porto no Lago do Maicá, em Santarém, Estado do Pará</p>	<p>Ação Civil Pública nº. 377-75.2016.4.01.3902</p>	<p>A Justiça Federal ordenou a suspensão do licenciamento ambiental do porto da Empresa Brasileira de Portos de Santarém até que sejam consultadas as comunidades quilombolas e comunidades tradicionais ribeirinhas afetadas pelo projeto.</p>	
	<p>3. % das áreas intervencionadas pelo Estado para mitigar o risco ambiental em que esta ação tem beneficiado populações tradicionalmente vulneráveis (especialmente indígenas, camponeses, pessoas com recursos limitados, etc.) em relação ao número total de áreas intervencionadas para adotar ações de mitigação de risco. Essa informação não está disponível.</p>			

ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO

1. O direito de acesso à informação pública ambiental sem causa é garantido na Constituição e na legislação.

O direito de acesso à informação é um direito fundamental previsto no ordenamento jurídico brasileiro no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

Todos os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como o direito de acesso aos registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Art. 5º, XXXIII: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”

1. Periodicidade com a qual são publicados os principais indicadores de proteção ambiental: mensal, bimensal, trimestral, bianual, anual.

Como dito, tanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA em números e Dados abertos e Informações Ambientais) divulgam periodicamente os principais indicadores de proteção ambiental, variando sobretudo entre mensal e anual a depender dos indicadores. Destaca-se ainda os órgãos vinculados ao Ministério do Meio Ambiente que também dispõe de um arcabouço de pesquisas e indicadores, em variadas periodicidades:

- Agência Nacional de Águas (ANA)
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)
- Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)
- Serviço Florestal Brasileiro (SFB)

2. Existem programas de extensão e promoção oficial do respeito pelos direitos ambientais e acesso aos serviços públicos básicos.

O Ministério do Meio Ambiente no que tange à Educação ambiental, para além do já mencionado, possui Cursos de educação a Distâncias, tais como:

1. Avaliação pelos usuários sobre a oportunidade e a qualidade das informações recebidas de entidades públicas.

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro (estrutura direta do MMA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (autarquia) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (autarquia) possuem ouvidorias próprias³⁸³.

a) Segundo o Relatório das Atividades da Ouvidoria do Serviço Florestal Brasileiro - SFB:

- Pesquisa de satisfação – qualidade de atendimento (julho a dezembro de 2017):

Resposta	Quantidade	%
Excelente	54	49,10
Bom	38	34,55
Regular	12	10,90
Ruim	6	5,45
Péssimo	0	0,00
Total	110	100,00

Fonte: Ouvidoria SFB³⁸⁴.

³⁸³ Ministério do Meio Ambiente. Ouvidorias ambientais. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/pt/comissao-nacional-para-redd/item/926-reuniao-2>.

³⁸⁴ Ministério do Meio Ambiente. Relatório das Atividades da Ouvidoria do SFB/2017. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/documentos/aceso-informacao/ouvidoria/relatorios-da-ouvidoria/3526-relatorio-semestral-da-ouvidoria-2017-julho-a-dezembro/file>.

<p>Art. 37, §3º, II: “O acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no Art. 5º, X e XXXIII”</p> <p>Com o advento da Lei 12.527/2011, que revogou a Lei 11.111/2005 que previa o direito à informação, o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas foi estipulado para aplicação aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com regulamentação pelo Decreto 7.724/2012.</p> <p>Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011³⁷⁷: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;</p> <p>Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012³⁷⁸: Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação da Gestão Ambiental Municipal - 80h • Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental – Conhecer, Fortalecer e Articular - 60h • Apoio à implementação do Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar nos territórios - 120h • Formação de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar - 180h • Educação Ambiental e Comunicação nas Unidades de Conservação: estratégias que fazem a diferença - 70h • Tornar a Unidade de Conservação visível: estratégia para promover articulações e captar recursos - 25h • Conflitos em Unidades de Conservação: estratégias de enfrentamento e mediação - 25h • Fundamentos e Práticas de Educação Ambiental para Espaços Educadores - 60h • Participação Social e Cidadania Ambiental: fortalecer a democracia para promover a sustentabilidade - 90h • Educação Ambiental e Mudanças do Clima - 90h • Educação Ambiental e Mudanças do Clima para Gestores - 30h • Água e Educação Ambiental - 60h • Juventudes, Participação e Cuidado com a Água - 30h • Educares - Educação Ambiental na Gestão de Resíduos Sólidos - 60h • Introdução ao Geoprocessamento - 60h 	<p>b) Segundo o Relatório Anual das Atividades da Ouvidoria-2017 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:</p> <p>Dos 1.160 pedidos de acesso à informação, 86 geraram recurso de primeira instância, com ciência do chefe superior hierárquico. Um quantitativo de 25 pedidos gerou recurso de segunda instância, com ciência da Presidente do Ibama, enquanto 15 pedidos foram para a terceira instância, para serem avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU); quatro pedidos de recursos foram encaminhados para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)³⁸⁵.</p>
--	---	---

³⁷⁷ LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula do Acesso a Informação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

³⁷⁸ DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012. Regula a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm.

³⁸⁵ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Relatório Anual das Atividades da Ouvidoria-2017. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/institucional/ouvidoria#relatorios>.

Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014³⁷⁹: Institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), estabelecendo no Art. 13 que as ouvidorias devem observar as diretrizes da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União nos termos do art. 14, inciso I, do anexo I do Decreto nº 8.109, de 17.09.2013;

2. Existe um portal virtual público da entidade que gerencia as estatísticas no nível nacional, onde os principais indicadores de proteção ambiental são apresentados periodicamente.

Novamente destaca-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE – estatísticas sobre Meio ambiente, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA em números e Dados abertos e Informações Ambientais) divulgam periodicamente os principais indicadores de proteção ambiental, variando sobretudo entre mensal e anual a depender dos indicadores. Destaca-se ainda os órgãos vinculados ao Ministério do Meio Ambiente que também dispõe de um arcabouço de pesquisas e indicadores, em variadas periodicidades:

- Agência Nacional de Águas (ANA)
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

- Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - 20h
- Guia para a Produção de Conteúdos EAD - 20h
- Processo de tutoria aplicado ao Ambiente Virtual do MMA - 12h
- Produção e Consumo Sustentável - 40h
- Crianças e o Consumo Sustentável - 30h
- Estilos de vida sustentável - 30h
- Igualdade de Gênero e Desenvolvimento Sustentável - 20h
- Sustentabilidade na Administração Pública - 12h³⁸⁰

O MMA também desenvolve junto ao **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)**, cursos voltados ao meio ambiente. Dentre eles os de Bolsa Formação, com cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional para quem concluiu o Ensino Médio e para estudantes matriculados no Ensino Médio. Tais cursos ocorrem em três modalidades, que se articulam com as políticas ambientais

- Pronatec Ambiental
- Pronatec Bolsa Verde-Extrativismo
- Pronatec Catador

O objetivo é aumentar a oferta de cursos profissionalizantes na área, contribuindo com o desenvolvimento sustentável³⁸¹.

³⁷⁹ DECRETO Nº 8.243, DE 23 DE MAIO DE 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm.

³⁸⁰ Ministério do Meio Ambiente. Cursos de Educação a Distância. Disponíveis em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/formacao/item/11152>.

³⁸¹ Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/formacao/pronatec.html>.

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)
- Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)
- Serviço Florestal Brasileiro (SFB)

Outro projeto importante desenvolvido pelo MMA é o **Tela Verde**, que atende à demanda por materiais pedagógicos multimídias sobre a temática socioambiental. A proposta é promover a reflexão e sensibilização do público e estimular a produção de materiais audiovisuais informativos pelas próprias comunidades, ampliando os espaços de debate acerca das questões socioambientais. Desde 2009, o Circuito Tela Verde seleciona vídeos de temáticas socioambientais e os distribui para espaços exibidores por todo o Brasil e, atualmente, para alguns pontos no exterior³⁸².

³⁸² Ministério do Meio Ambiente. Circuito Tela Verde. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/circuito-tela-verde>.

VI. DIREITOS CULTURAIS

A Constituição brasileira de 1988, tratou de garantir a todos o pleno exercício de direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. A cultura como direito humano fundamental, envolve o direito à proteção do patrimônio cultural brasileiro, que se concretiza por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação.

Entre as manifestações culturais inseridas na tutela constitucional brasileira encontram-se as manifestações populares, as indígenas e as afro-brasileiras. Ao longo dos anos emendas constitucionais vêm fortalecendo o direito a cultura. Em 2005 estabeleceu-se constitucionalmente o Plano Nacional de Cultura –art.215 § 3º; em 2012 constitui-se o Sistema Nacional de Cultura, alinhado ao Plano Nacional de Cultura, como um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, entre os diversos entes federativos – art. 216-A. Além disso, em 2013 acrescentou-se como uma das hipóteses de imunidade tributária, as fotografias e videogramas musicais, desde que produzidos no Brasil, e contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros.

O patrimônio cultural brasileiro é também representado na própria estruturação do Ministério da Cultura que conta com entidades vinculadas, que abrangem campos de atuação determinados, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), a Agência Nacional do Cinema (Ancine), a Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), a Fundação Cultural Palmares (FCP), a Fundação Nacional das Artes (Funarte) e a Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

Como principal mecanismo legal de fomento à cultura do Brasil, tem-se a Lei Rouanet - Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e estabelece as normativas de como o governo federal deve disponibilizar recursos para a realização de projetos artístico-culturais, por meio sobretudo de renúncia fiscal.

No que tange à construção, análise e disseminação dos principais indicadores dos direitos culturais no Brasil, evidencia-se o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) que progressivamente vem permitindo que os agentes culturais e a sociedade como um todo tenham acesso a informações culturais atualizadas dos variados segmentos culturais, representado uma interface dinâmica e viva, que contribui para a produção, gestão e difusão da produção e da diversidade cultural e artística brasileira. Além de ser um instrumento

de transparência dos investimentos públicos no setor cultural, servindo como ferramenta de monitoramento e avaliação para os gestores e para toda a sociedade.

Nesse contexto, em atenção às orientações da Organização dos Estados Americanos em relação aos compromissos internacionais assumidos por meio da adesão ao Protocolo de San Salvador, o Estado brasileiro apresenta, no próximo item, seus indicadores referentes à implementação do direito a cultura no país.

6.1 Direitos Culturais: Indicadores

ESTRUTURAIS	PROCESSOS	RESULTADOS																		
RECEPÇÃO DO DIREITO																				
<p>1. Ratificação pelo Estado dos seguintes instrumentos internacionais, entre outros, que reconhecem os direitos culturais:</p> <p>a) <u>Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.</u> DECRETO Nº 591, DE 6 DE JULHO DE 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.³⁸⁶</p> <p>b) <u>Ratificação dos instrumentos da UNESCO (com prioridade a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural).</u> DECRETO Nº 6.177, DE 1º DE AGOSTO DE 2007. Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das</p>	<p>1. Campanhas realizadas pelo Estado e pela sociedade civil para divulgar ou promover os direitos culturais nos últimos cinco anos.</p> <p>O Ministério da Cultura desenvolve inúmeros programas, ações, projetos e atividades³⁹⁷: tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Educação e Cultura ▪ Cultura Viva ▪ Vale-Cultura ▪ Pontos de Cultura ▪ Direitos Autorais ▪ Intercâmbio Cultural ▪ Núcleos de Produção Digital ▪ Plano Nacional de Cultura (PNC) ▪ Programa de Fomento ▪ Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) ▪ Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) ▪ Usinas Culturais ▪ Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL) ▪ Ordem do Mérito Cultural ▪ Sistema Nacional de Cultura 	<p>1. Taxa de Alfabetização</p> <p>Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua – PNAD Contínua – Educação 2017, no Brasil, em 2017, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi estimada em 7,0% (11,5 milhões de analfabetos). Se comparada a taxa de 2016 (7,2%), o número de pessoas de 15 anos ou mais que eram analfabetos apresentou uma redução de aproximadamente 300 mil pessoas.</p> <p>a) Taxa de Analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais de idade:</p> <table border="1" data-bbox="1444 922 2190 1273"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">Grupos de idade (%)</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">2016</th> <th style="text-align: center;">2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15 anos ou mais</td> <td style="text-align: center;">7,2</td> <td style="text-align: center;">7,0</td> </tr> <tr> <td>18 anos ou mais</td> <td style="text-align: center;">7,7</td> <td style="text-align: center;">7,4</td> </tr> <tr> <td>25 anos ou mais</td> <td style="text-align: center;">8,8</td> <td style="text-align: center;">8,5</td> </tr> <tr> <td>40 anos ou mais</td> <td style="text-align: center;">12,3</td> <td style="text-align: center;">11,9</td> </tr> </tbody> </table>	Grupos de idade (%)				2016	2017	15 anos ou mais	7,2	7,0	18 anos ou mais	7,7	7,4	25 anos ou mais	8,8	8,5	40 anos ou mais	12,3	11,9
Grupos de idade (%)																				
	2016	2017																		
15 anos ou mais	7,2	7,0																		
18 anos ou mais	7,7	7,4																		
25 anos ou mais	8,8	8,5																		
40 anos ou mais	12,3	11,9																		

³⁸⁶ DECRETO No 591, DE 6 DE JULHO DE 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm

³⁹⁷ Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/sistema-nacional-de-cultura>.

Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005.³⁸⁷

c) Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
DECRETO Nº 65.810, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.³⁸⁸

d) Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres -CEDAW.
DECRETO Nº 4.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984.³⁸⁹

e) Convenção sobre os Direitos da Criança.
DECRETO Nº 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.³⁹⁰

f) Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e suas famílias.

• Incentivo Fiscal.
Encontra-se disponível para acesso a **Carta de Serviços do Ministério da Cultura** que visa informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pela instituição, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos – no link: <http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1433812/carta-servicos-2017-2.pdf/7592302d-f23e-4e5e-8fae-5bd7cf34f839>

2. Existência de um Plano Nacional de Cultura
O **Sistema Nacional de Cultura** é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, em regime de colaboração de forma democrática e participativa entre os três entes federados (União, estados e municípios) e a sociedade civil, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, os seguintes componentes:

Obrigatórios:

- I - órgãos gestores da cultura;
- II - conselhos de política cultural;
- III - conferências de cultura;
- IV - planos de cultura;

60 anos ou mais	20,4	19,3
-----------------	------	------

Sexo (%)		
	2016	2017
Mulher	7,0	6,8
Homem	7,4	7,1

Cor ou raça (%)		
	2016	2017
Branca	4,2	4,0
Preta ou Parda	9,9	9,3

Fonte: PNAD Contínua/2017⁴⁰⁵.

No Brasil, eram 13 milhões de pessoas analfabetas, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad 2015). A PNAD mostra que a taxa de analfabetismo (que é a percentagem das pessoas analfabetas de um grupo etário em relação ao total das pessoas do mesmo grupo) caiu de 11,5%, em 2004, para 8%, em 2015. O analfabetismo concentra-se na região Nordeste, onde a taxa chega a 16,2%, muito superior em relação ao Sul, com 4,1%. E é maior

³⁸⁷ DECRETO Nº 6.177, DE 1º DE AGOSTO DE 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm

³⁸⁸ DECRETO Nº 65.810, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html

³⁸⁹ DECRETO Nº 4.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm

³⁹⁰ DECRETO Nº 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm

⁴⁰⁵ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/2017. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101576_informativo.pdf

DECRETO Nº 58.819, DE 14 DE JULHO DE 1966. Promulga a Convenção nº 97 sobre os Trabalhadores Migrantes.³⁹¹

g) Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.³⁹²

h) Convenção Nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes

DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.³⁹³

i) Declaração do Milênio

O Brasil foi um dos 191 nações que firmaram o compromisso de combater a extrema pobreza e outros males da sociedade.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. Institui Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.³⁹⁴

V - sistemas de financiamento à cultura;

Facultativos

VI - comissões intergestores;

VII - sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII - programas de formação na área da cultura;

IX - sistemas setoriais de cultura³⁹⁸.

O **Plano Nacional de Cultura – PCN** é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais e plurianuais para o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural no Brasil³⁹⁹.

Deste modo, o **Plano Nacional de Cultura (PNC)**, instituído pela Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo (até 2020) voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do País. Os objetivos do

nas faixas de idade mais avançadas: no grupo de 15 a 19 anos, a taxa é de 0,8%, enquanto na faixa de 65 anos ou mais, é de 25,7%.

b) Taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de idade 2015 (%):

Brasil	8%
Norte	9,1%
Nordeste	16,2%
Sudeste	4,3%
Sul	4,1%
Centro-Oeste	5,7%
Grupos de idade	
15 a 19 anos	0,8%
20 a 24 anos	1,3%
25 a 34 anos	2,5%
35 a 44 anos	5,5%
45 a 54 anos	8,6%
55 a 64 anos	12,9%

³⁹¹ DECRETO No 58.819, DE 14 DE JULHO DE 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D58819.htm

³⁹² DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

³⁹³ DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm

³⁹⁴ DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2003/Dnn10011.htm

³⁹⁸ Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/sistema-nacional-de-cultura>.

³⁹⁹ Ministério da Cultura. Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <http://pnc.culturadigital.br/>

<p>• Instrumentos de Direitos Humanos da OEA:</p> <p>a) <u>Convenção Americana de Direitos Humanos</u></p> <p>DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969³⁹⁵.</p> <p>b) <u>Carta Social da OEA:</u></p> <p>Segundo o Ministério das Relações Exteriores o Brasil é signatário da Carta Social das Américas³⁹⁶.</p> <p>2. Apoio público do país à Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.</p> <p>Essa informação não está disponível.</p> <p>3. Consagração na Constituição, nacional ou estadual, do direito à cultura e outros direitos relacionados.</p> <p>Na Constituição da República Federativa do Brasil:</p> <p>Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração</p>	<p>PNC são o fortalecimento institucional e definição de políticas públicas que assegurem o direito constitucional à cultura; a proteção e promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística e cultural; a ampliação do acesso à produção e fruição da cultura em todo o território; a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais. A Lei que criou o PNC prevê metas para a área da cultura a serem atingidas até 2020. As metas do Plano, em número de 53, foram estabelecidas por meio da ampla participação da sociedade e gestores públicos. Vale destacar que o sucesso do PNC só ocorrerá com o envolvimento de todos os entes federados, por meio do Sistema Nacional de Cultura⁴⁰⁰.</p> <p>3. Fundos competitivos para a sociedade civil que objetivam a proteção específica dos direitos culturais, particularmente de mulheres, crianças e adolescentes, idosos, pessoas LGBTI, pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, pessoas que vivem na pobreza e todas as minorias.</p> <p>A Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic) do Ministério da Cultura é responsável por formular diretrizes gerais e dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos mecanismos de fomento e incentivo à cultura e do Fundo Nacional da Cultura, em conjunto com as outras unidades do Ministério. Também desenvolve, propõe e executa mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos</p>	<table border="1" data-bbox="1444 191 2184 247"> <tr> <td>65 anos ou mais</td> <td>25,7%</td> </tr> </table> <p>Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas⁴⁰⁶.</p> <p>c) Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo - Brasil - 2011/2015</p> <table border="1" data-bbox="1444 454 2184 782"> <thead> <tr> <th></th> <th>2011</th> <th>2012</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Total</td> <td>8,6</td> <td>8,7</td> <td>8,5</td> <td>8,3</td> <td>8,0</td> </tr> <tr> <td>Homens</td> <td>8,8</td> <td>9,0</td> <td>8,8</td> <td>8,6</td> <td>8,3</td> </tr> <tr> <td>Mulheres</td> <td>8,4</td> <td>8,4</td> <td>8,2</td> <td>7,9</td> <td>7,7</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007/2015⁴⁰⁷.</p> <p>2. Taxa de alfabetização em línguas nativas e de comunidades de migrantes mais articuladas.</p> <p>Essa informação não está disponível.</p> <p>3. Museus por 100.000 habitantes.</p>	65 anos ou mais	25,7%		2011	2012	2013	2014	2015	Total	8,6	8,7	8,5	8,3	8,0	Homens	8,8	9,0	8,8	8,6	8,3	Mulheres	8,4	8,4	8,2	7,9	7,7
65 anos ou mais	25,7%																											
	2011	2012	2013	2014	2015																							
Total	8,6	8,7	8,5	8,3	8,0																							
Homens	8,8	9,0	8,8	8,6	8,3																							
Mulheres	8,4	8,4	8,2	7,9	7,7																							

³⁹⁵ DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm.

³⁹⁶ Ministério das Relações Exteriores. A Organização dos Estados Americanos. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/14394-a-organizacao-dos-estados-americanos>.

⁴⁰⁰ Ministério da Cultura. Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/plano-nacional-de-cultura-pnc>.

⁴⁰⁶ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015. Disponível em:

⁴⁰⁷ IBGE. Brasil em Síntese- Educação. Disponível em: <https://brasilensintese.ibge.gov.br/educacao/taxa-de-analfabetismo-das-pessoas-de-15-anos-ou-mais.html>.

econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

culturais, bem como executa instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito de sua área de atuação. A Sefic planeja, coordena e supervisiona a operacionalização do **Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)**, na aprovação, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais, e também do **Vale-Cultura**, criado pelo Programa de Cultura do Trabalhador.

- **Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)** foi implementado pela Lei Rouanet (Lei 8.313/1991), com a finalidade de estimular a produção, a distribuição e o acesso aos produtos culturais, proteger e conservar o patrimônio histórico e artístico e promover a difusão da cultura brasileira e a diversidade regional, entre outras funções. O Programa estabeleceu os seguintes mecanismos de apoio: **Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart)**, **Fundo Nacional da Cultura (FNC)** e Incentivo Fiscal⁴⁰¹.

- **Vale-Cultura**: O acesso à cultura estimula a reflexão e a compreensão da realidade, além do respeito à diversidade, o reconhecimento da identidade e a plena cidadania. Tudo isso é uma melhoria na qualidade de vida de todos os brasileiros. O Vale-Cultura também fomenta o crescimento da produção cultural em todo o Brasil. O Vale-Cultura é um benefício de R\$ 50,00 mensais concedido pelo empregador para os trabalhadores. É cumulativo e sem prazo de validade, e só pode ser usado para comprar produtos ou serviços culturais, em todo o Brasil⁴⁰².

a) Índice de habitantes por Museu/ Número de habitantes /número de museus por 100.000 em 2009

Unidades Federativas	IHC
Rio Grande do Sul	0,31
Santa Catarina	0,33
Acre	0,36
Distrito Federal	0,42
Mato Grosso do Sul	0,52
Alagoas	0,56
Rio Grande do Norte	0,59
Paraná	0,59
Minas Gerais	0,63
Espírito Santo	0,67
Ceará	0,76
Amapá	0,77
Rio de Janeiro	0,80
Bahia	0,98
Paraíba	0,98
Sergipe	1,00

⁴⁰¹ Ministério da Cultura. Programa Nacional de Apoio à Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/programa-nacional-de-apoio-a-cultura-pronac>.

⁴⁰² Ministério da Cultura. Vale-Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/valecultura>.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional.

No que tange às mulheres, destaca-se a parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Ministério da Cultura para dar visibilidade à produção cultural das mulheres. Esta ação tem por objetivo selecionar projetos realizados por proponentes do sexo feminino, em âmbito nacional, incentivar a produção cultural, o uso de linguagens artísticas e cinematográficas, a reflexão crítica e a profissionalização dos processos de gestão cultural⁴⁰³.

4. Ajustes progressivos de acesso a espaços culturais para pessoas com deficiência.

A atenção à dimensão cidadã da cultura como direito básico é um dos eixos que norteiam a construção de políticas do **Ministério da Cultura - MinC**, além dos aspectos simbólico e econômico. A afirmação desses direitos na promoção da acessibilidade cultural vem conduzindo uma série de ações, planos e programas envolvendo os diferentes setores do Ministério, os quais permitiram mais acesso a acervos, exposições, livros, filmes e espetáculos, além de dar autonomia aos indivíduos em respeito à sua diversidade e complexidade.

Dentre elas destaca-se:

Nos últimos 10 anos, os projetos aprovados pelo MinC para captar recursos por meio da Lei Rouanet tiveram de cumprir com algum tipo de requisito que contemplasse a acessibilidade como a garantia de espaço reservado para pessoas com

São Paulo	1,00
Pernambuco	1,01
Goiás	1,27
Amazonas	1,27
Roraima	1,34
Mato Grosso	1,43
Rondônia	1,56
Tocantins	1,67
Piauí	1,69
Pará	1,82
Maranhão	3,87

Obs. Não foi possível determinar o número de museus nas capitais. Optou-se por colocar o Índice de Habitantes por Museu das Unidades Federativas. Não foi possível, pela mesma razão, determinar o Índice de Concentração na Capital.

Fonte: Demu/IPHAN. Elaboração MinC⁴⁰⁸.

4. Bibliotecas por 100.000 habitantes

a) Índice de habitantes por Biblioteca Pública/ Número de habitantes /número de bibliotecas por 100.000 em 2009.

⁴⁰³ Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Programa Mulher e Ciência. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/educacao-cultura-e-ciencia/programas-acoas>.

⁴⁰⁸ Ministério da Cultura. Cultura em números. Anuário de estatísticas culturais 2009. Disponível em: http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura_em_numeros_2009_final.pdf.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...);

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

4.% das línguas do país para as quais as fontes normativas do direito à cultura foram traduzidas

Essa informação não está disponível.

deficiência para assistirem a espetáculos e uso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por exemplo.

No campo audiovisual, a **Agência Nacional do Cinema (Ancine)**, entidade vinculada ao MinC, possui, desde dezembro de 2014, norma que estabelece que todos os projetos de produção audiovisual financiados com recursos públicos federais geridos pela agência deverão contemplar nos seus orçamentos serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e Libras. Além disso, cada um deles deverá encaminhar uma cópia com formato acessível para a Cinemateca Brasileira, que vem paulatinamente aumentando seu acervo inclusivo.

Da mesma forma, a **Secretaria do Audiovisual (SAv)** do MinC assumiu, o compromisso de inserir em seus editais a obrigatoriedade de inclusão de ferramentas de acessibilidade. A SAV publicou o **Guia de Produção Audiovisual**, documento que servirá de referência para realizadores do audiovisual no Brasil, ao abordar temas como o uso de audiodescrição, legenda para surdos e Libras.

Na área de patrimônio, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), entidade também vinculada ao MinC, disponibilizou em seu site para download gratuito o documento **Mobilidade e Acessibilidade Urbana em Centros Históricos**. O caderno técnico estabelece um conjunto de ações para áreas consagradas como patrimônio cultural organizarem seus espaços para possibilitar que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam fazer uso deles, sem a

CAPITAIS	IHC
Curitiba	0,26
Rio Branco	0,52
Cuiabá	0,60
Florianópolis	0,68
Palmas	0,74
Vitória	0,79
Teresina	0,89
Belo Horizonte	1,14
São Paulo	1,16
Brasília	1,19
Macapá	1,23
Boa Vista	1,25
Aracaju	1,26
Porto Velho	1,27
Porto Alegre	1,31
Rio de Janeiro	1,61
Campo Grande	1,91
Natal	1,97
Goiânia	2,03

descaracterização desses locais que preservam a história e a arquitetura de determinada época⁴⁰⁴.

Belém	2,86
Recife	3,03
Salvador	3,39
Maceió	4,61
São Luís	4,99
João Pessoa	6,72
Fortaleza	8,06
Manaus	16,89

Fonte: Funarte. Elaboração MinC⁴⁰⁹.

Percebe-se que o índice apresenta alta variância. Observa-se o destaque da cidade de Curitiba, que apresenta cerca de 26.000 habitantes por biblioteca pública. Já em Manaus, são mais de 1.680.000 habitantes por equipamento

5. Teatros por 100.000 habitantes.

a) Número de teatros por região em 2009:

Sudeste	Norte	Nordeste	Centro-oeste	Sul
689	46	246	65	183

Fonte: Funarte. Elaboração MinC⁴¹⁰.

⁴⁰⁴ Ministério da Cultura. Cultura acessível a pessoas com deficiência. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/>.

⁴⁰⁹ Ministério da Cultura. Cultura em números. Anuário de estatísticas culturais 2009. Disponível em: http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura_em_numeros_2009_final.pdf.

⁴¹⁰ Ministério da Cultura. Cultura em números. Anuário de estatísticas culturais 2009. Disponível em: http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura_em_numeros_2009_final.pdf.

b) Índice de habitantes por Teatro/ Número de habitantes /número de teatros por 100.000

CAPITAIS	IHC
Vitória	0,24
Porto Alegre	0,38
Rio de Janeiro	0,39
Curitiba	0,48
Boa Vista	0,50
Recife	0,52
Rio Branco	0,52
Belo Horizonte	0,53
João Pessoa	0,61
Aracaju	0,63
Florianópolis	0,68
São Paulo	0,71
Salvador	0,71
Cuiabá	0,78
Brasília	0,85
Natal	0,88
Belém	0,95

Campo Grande	0,96
São Luís	1,25
Maceió	1,32
Fortaleza	1,34
Goiânia	1,53
Manaus	1,54
Teresina	1,60
Macapá	1,84
Porto Velho	1,90
Palmas	2,21

Fonte: Funarte. Elaboração MinC⁴¹¹.

6. Computadores x cada 1000 habitantes.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas -FGV, já temos 394 milhões de DISPOSITIVOS (computador, notebook, tablet e smartphone) no Brasil, isto é: 1,9 dispositivo por habitante (190% per capita), em 2019 serão 200%.

Segundo a mesma pesquisa, são 174 milhões de computadores (desktop, notebook e tablet) em uso no Brasil em maio/2018, isto é: **5 computadores para cada 6 habitantes (83% per capita)**⁴¹².

⁴¹¹ Ministério da Cultura. Cultura em números. Anuário de estatísticas culturais 2009. Disponível em: http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura_em_numeros_2009_final.pdf.

⁴¹² Fundação Getúlio Vargas. 29ª Pesquisa anual GVcia - Centro de Tecnologia de Informação Aplicada da FGV-EAESP. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/pesti2018gvciapt.pdf>.

7. Percentagem de pessoas que têm acesso à internet.

	Percentual de domicílios com acesso à internet, segundo equipamento utilizado em 2016.					
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Celular	97,2	98,8	97,8	97,0	95,8	98,5
Micro computador	57,8	34,4	45,9	63,9	66,5	55,8
Tablet	17,8	10,5	15,0	19,9	18,3	17,5

Fonte: IBGE⁴¹³

Domicílios em que havia utilização da Internet, segundo as Grandes Regiões (%)

Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
69,3	62,4	56,6	76,7	71,3	74,7

Fonte: IBGE⁴¹⁴

8. Percentagem de pessoas que compareceram a apresentações culturais ou espetáculos no último ano.

A pesquisa “Cultura nas Capitais” divulgada, em 2018 pelo **Ministério da Cultura** entrevistou 10.630 pessoas nas 12 capitais mais populosas

⁴¹³ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua TIC -2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101543.pdf>.

⁴¹⁴ IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua TIC -2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101543.pdf>.

do Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Manaus, Recife, Porto Alegre, Belém e São Luís. Estima-se que 33 milhões de pessoas vivam nessas cidades.

a) Acesso à cultura em 12 capitais no Brasil – acesso nos últimos 12 meses

Livros	68%
Cinema	64%
Shows	46%
Festas populares	42%
Feiras de Artesanato	40%
Bibliotecas	39%
Dança	34%
Museus	31%
Teatro	31%
Circo	19%
Saraus	17%
Concertos	11%

Fonte: MinC⁴¹⁵.

9. Percentagem de pessoas que frequentaram espaços culturais ou desportivos (parques, museus, etc.) no último ano.

a) Frequência de práticas culturais (região):

Prática	Frequência	Sul	Sudeste	Centro-Oeste	Nordeste	Norte
TV/DVD	Todos os dias	85,8	73,5	81,4	77,8	81,2
	Pelo menos uma vez por mês	11,8	21,0	15,0	16,0	16,5

⁴¹⁵ Ministério da Cultura. Cultura nas capitais. Disponível em: <http://www.culturanas capitais.com.br/>.

		Raramente ou nunca	2,4	5,4	3,5	6,2	2,0
	Rádio/ Música	Todos os dias	67,3	58,9	59,3	56,9	52,1
		Pelo menos uma vez por mês	19,2	24,0	26,3	23,6	40,1
		Raramente ou nunca	13,5	16,9	14,5	19,5	7,8
	Bares, boates e danceteria	Todos os dias	3,8	3,6	4,1	3,1	3,4
		Pelo menos uma vez por mês	31,0	25,4	37,5	26,9	39,2
		Raramente ou nunca	65,1	70,7	58,4	69,7	54,9
	Clubes e academias	Todos os dias	2,2	2,9	5,6	3,0	3,9
		Pelo menos uma vez por mês	15,1	14,7	29,8	18,4	28,6
		Raramente ou nunca	82,7	81,9	64,6	78,4	63,0
	Teatro /circo /shows de dança	Todos os dias	0,7	0,8	0,9	0,3	1,1
		Pelo menos uma vez por mês	11,1	11,2	20,9	11,5	20,2
		Raramente ou nunca	88,2	87,5	78,2	88,0	73,1
	Shows de música	Todos os dias	0,5	1,0	0,9	0,4	0,3
		Pelo menos uma vez por mês	12,5	15,1	23,6	19,1	27,5
		Raramente ou nunca	87,0	83,4	75,5	80,2	66,7
	Cinema	Todos os dias	0,7	1,4	0,6	0,1	0,3
		Pelo menos uma vez por mês	15,1	17,7	25,1	9,8	28,9
		Raramente ou nunca	84,1	80,4	74,0	86,7	66,7
	Jogos e competições esportivas	Todos os dias	1,0	1,2	0,9	0,6	0,6
		Pelo menos uma vez por mês	15,4	14,1	23,0	17,0	13,4
		Raramente ou nunca	83,7	84,2	76,1	82,4	82,4
	Museus/Centros	Todos os dias	0,5	0,3	0,6	0,4	0,8

culturais	Pelo menos uma vez por mês	5,5	6,3	12,4	6,5	5,9
	Raramente ou nunca	94,0	92,9	87,0	92,8	88,2

Fonte: Pesquisa SIPS- IPEA, 2010⁴¹⁶.

10. Estimativa do tempo médio diário que os habitantes do país atribuem ao usufruto da cultura ou ao consumo de bens e serviços culturais.

Essa informação não está disponível.

11. Número de organizações da sociedade civil por 100.000 habitantes.

A localização das OSCs acompanha, em geral, a distribuição da população. A região Sudeste abriga 40% das organizações, seguida pelo Nordeste (25%), pelo Sul (19%), pelo Centro-Oeste (8%) e pelo Norte (8%). A região Sul apresenta percentual superior de OSCs (19%) se comparado ao percentual da população nacional que ali reside (14%). A equivalência entre população e OSCs indica, à primeira vista, que não há aspectos regionais potencialmente conducentes ou restritivos à existência das OSCs, pelo menos se consideradas em seu conjunto.

a) Número e percentual de OSCs, Brasil, segundo as grandes regiões -2016

	OSCs		População		OSCs por mil habitantes
	Total	(%)	Total	(%)	

⁴¹⁶ IPEA. Sistema de Indicadores de Percepção Social- SIPS Cultura, 2010. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/101117_sips_cultura.pdf.

Brasil	820.186	100,0	206.081.432	100,0	4,0
Norte	67.370	8,2	17.707.783	8,6	3,8
Nordeste	205.300	25,0	56.915.936	27,6	3,6
Sudeste	325.376	39,7	86.356.952	41,9	3,8
Sul	157.898	19,3	29.439.773	14,3	5,4
Centro-Oeste	64.242	7,8	15.660.988	7,6	4,1

Fonte: IPEA⁴¹⁷.

12. Número de faculdades de artes / Total de universidades.

a) Número de Instituições que oferecem o Curso – Humanidades e Artes segundo Sinopse da Educação Superior 2017:

Total	Pública	Privada
509	99	410

Fonte: MEC⁴¹⁸.

13. Número de filmes produzidos anualmente no país.

a) quantidade de lançamentos brasileiros – 2009 a 2017:

⁴¹⁷ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA. Perfil das organizações da Sociedade Civil no Brasil, 2018. Disponível em: <http://portal.convenios.gov.br/images/docs/CGCAT/manuais/publicacao-IPEA-perfil-osc-Brasil.pdf>.

⁴¹⁸ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. INEP/MEC. Sinopse Estatística da Educação Superior de 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>.

2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
84	74	100	83	129	114	133	142	158

Fonte: ANCINE⁴¹⁹

14. Número de comunidades indígenas, afro-descendentes, que mantêm suas tradições.

Desde 2010, o IBGE continua trabalhando na atualização das aldeias indígenas, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais. Atualmente, constam do Banco de Estruturas Territoriais **2 236 aldeias indígenas**, o que representa um incremento de 68,2% no quantitativo de aldeias em relação a 2010 e mais de sete vezes o total de aldeias de 1991, ou seja, um incremento total de 707,2%⁴²⁰.

Em todo o Brasil, são 2.465 certificados emitidos para 2.890 comunidades quilombolas. A emissão de Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo reconhece que a população e a área que ocupam têm relação com os antigos quilombos. A comunidade passa, então, a ter direitos e amparos legais, estabelecidos pelos artigos nº 215 e nº 216 da Constituição Federal, que preveem defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro e a obrigação do poder público em promovê-lo e protegê-lo⁴²¹.

15. Porcentagem de publicações artísticas e acadêmicas.

Segundo o **Relatório AJE de Publicações Acadêmicas: Brasil**, no país a produção de publicações do Brasil aumentou 125% na última década. Em dados do ano de 2016, o Brasil produz aproximadamente

⁴¹⁹ Agência Nacional do Cinema. OCA - Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual. Disponível em: <https://www.ancine.gov.br>.

⁴²⁰ IBGE. Panorama Nacional e Internacional de Produção de Indicadores Sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>.

⁴²¹ Fundação Cultural Palmares. Certificação Quilombola. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br>.

		<p>3% de todos os artigos publicados, mais do que em qualquer outro momento nos últimos dez anos. O Brasil atingiu a marca de 60 mil publicações em 2016. Até 2007, este número não ultrapassava 30 mil⁴²².</p> <p>16. Percentagem de espaços públicos com agendas culturais. O Mapas Culturais substituirá o antigo cadastro do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), nele constam cadastrados 16.373 espaços culturais por todo o Brasil⁴²³.</p>
--	--	--

CONTEXTO FINANCEIRO BÁSICO E COMPROMISSOS ORÇAMENTÁRIOS

<p>1. Existência na Constituição de qualquer disposição que estabeleça a prioridade que o Estado deve conceder ao gasto público em direitos culturais e ciência.</p> <p>Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.</p> <p>§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.</p> <p>§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.</p>	<p>5. % da execução dos recursos atribuídos ao setor da cultura no atual Plano Nacional de Desenvolvimento (% dos recursos versus% do tempo decorrido de duração do Plano)</p> <p>Essa informação não está disponível.</p> <p>6. % da execução dos recursos destinados aos programas de ciência, tecnologia e inovação no atual Plano Nacional de Desenvolvimento (% dos recursos versus% do tempo decorrido do Plano).</p> <p>De acordo com a Execução do orçamento do órgão por área de atuação o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – MCTIC tem em sua distribuição das despesas nas subfunções da área Ciência e Tecnologia:</p> <p>a) 2018</p>	<p>1. Valor total de bens e serviços culturais em% do PIB.</p> <p>Segundo estudo publicado em 2016 pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), as atividades criativas e culturais respondem por 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Sob a ótica da produção, a área criativa se mostrou menos impactada ante o cenário econômico adverso do período 2013-2015, quando comparada à totalidade da economia nacional. De fato, a participação do PIB Criativo no PIB Brasileiro cresceu de 2,56% para 2,64%, mantendo a tendência observada desde meados da década passada. Como resultado, a área criativa foi responsável por gerar uma riqueza de R\$ 155,6 bilhões para a economia brasileira no último ano.</p> <p>a) Participação do PIB Criativo no PIB total brasileiro – 2004 a 2015</p>
--	---	--

⁴²² American Journal Experts – AJE. Relatório AJE de Publicações Acadêmicas: Brasil. Uma breve análise das tendências de publicação atuais, principais áreas de estudo, e periódicos e instituições com maior número de publicações. Disponível em: <https://www.aje.com/br/dist/docs/Brazil-scholarly-publishing-report-2016-translated.pdf>.

⁴²³ Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Mapas Culturais. Disponível em: <http://mapas.cultura.gov.br/>.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

2. % do orçamento nacional destinado ao Ministério da Cultura.

a) 2018

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO): 2,66 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO: 788,93 MILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A: 0.04% DOS GASTOS PÚBLICOS
---	--	--

b) 2017

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO)	DESPESAS EXECUTADAS DO	ESTE VALOR EQUIVALE A: 0.05% DOS
--------------------------------	------------------------	--

Subfunção	Despesa executada
Desenvolvimento científico	R\$ 1.364.273.296,26
Desenvolvimento tecnológico e engenharia	R\$ 706.004.636,71
Produção industrial	R\$ 180.256.131,75

b) 2017

Subfunção	Despesa executada
Desenvolvimento científico	R\$ 1.935.685.687,88
Desenvolvimento tecnológico e engenharia	R\$ 1.572.403.779,77
Produção industrial	R\$ 364.831.441,89

c) 2018

Subfunção	Despesa executada
Desenvolvimento científico	R\$ 1.784.104.211,33
Desenvolvimento tecnológico e engenharia	R\$ 1.573.107.564,27
Produção industrial	R\$ 439.938.172,74

Fonte: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO⁴²⁹

7. % de execução dos recursos alocados aos programas de P& D no atual Plano Nacional de Desenvolvimento (% dos recursos vs.% do tempo decorrido do Plano).

Essa informação não está disponível.

8. Percentual dos recursos totais de cooperação internacional para o desenvolvimento destinados ao setor cultural nos últimos cinco anos.

2004	2,09%
2005	2,20%
2006	2,26%
2007	2,21%
2008	2,37%
2009	2,38%
2010	2,46%
2011	2,49%
2012	2,55%
2013	2,56%
2014	2,62%
2015	2,64%

Fonte: FIRJAN⁴³³.

2. Participação da ciência e tecnologia no PIB.

Brasil: Dispêndio nacional em ciência e tecnologia (C&T), em valores correntes, em relação ao total de C&T e ao produto interno bruto (PIB), 2000-2015

% em relação ao PIB	
2000	1,32

⁴²⁹ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

⁴³³ FIRJAN. Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil. Dez.2016. Disponível em: <http://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/pages/default.aspx>.

ATUALIZADO): 2,94 BILHÕES	ORÇAMENTO: 1,20 BILHÃO	GASTOS PÚBLICOS
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------

c) 2016

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO): 2,58 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO: 1,11 BILHÃO	ESTE VALOR EQUIVALE A: 0.04%DOS GASTOS PÚBLICOS
--	--	--

d) 2015

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO): 3,49 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO: 1,01 BILHÃO	ESTE VALOR EQUIVALE A: 0.05%DOS GASTOS PÚBLICOS
--	--	--

e) 2014

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO): 3,60 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO: 1,05 BILHÃO	ESTE VALOR EQUIVALE A: 0.05%DOS GASTOS PÚBLICOS
--	--	--

Fonte: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO⁴²⁴

3. % do orçamento destinado a programas públicos relacionados a direitos culturais no último ano.

Os dados referentes ao total dos recursos relacionados à cooperação internacional não foram sistematizados. Contudo, vale destacar nesse contexto, a **Política Cultura Viva**, que responde aos objetivos de um dos principais marcos legais da área cultural, que é a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade Cultural, adotada pela UNESCO em 2005. Além da promoção dos direitos humanos e, mais especificamente, dos direitos culturais, por meio de uma abordagem que incorpora a cultura como elemento estratégico do desenvolvimento social e econômico, o Cultura Viva também fortalece a cooperação e a solidariedade internacionais.

Após despertar grande interesse de países vizinhos, como Argentina e Peru, que, após um intercâmbio de experiências, implantaram programas similares, a experiência brasileira resultou na criação, no âmbito do Espaço Ibero-americano, do Programa IberCultura Viva. O objetivo deste é promover o intercâmbio internacional de experiências de base comunitária inspirados pelo Programa Cultura Viva. Aprovado pela XVI Conferência Ibero-Americana de Ministros de Cultura, celebrada no Panamá no dia 13/10/2013, e, em seguida, pela Cúpula Ibero-americana de Presidentes e Chefes de Estado, realizada no Panamá nos dias 18 e 19 de outubro, o Programa já é integrado por dez países: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, El Salvador, Espanha, México, Paraguai, Peru e Uruguai. O Conselho Intergovernamental do Programa reuniu-se pela primeira vez em Natal, em maio de 2014, durante a TEIA da Diversidade, e elegeu o Brasil como Unidade Técnica e responsável pela primeira presidência.

2001	1,34
2002	1,33
2003	1,30
2004	1,30
2005	1,30
2006	1,27
2007	1,38
2008	1,46
2009	1,54
2010	1,60
2011	1,56
2012	1,59
2013	1,61
2014	1,67
2015	1,64

Fonte: MCTIC⁴³⁴.

3. Despesa pública per capita em cultura, ciência, tecnologia e P & D no último ano.

⁴²⁴ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

⁴³⁴ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –MCTIC. Recursos Aplicados - Indicadores Consolidados. Disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/openms/indicadores/detalhe/recursos_aplicados/indicadores_consolidados/2_1_2.html.

Essa informação não está disponível.

4. % dos recursos alocados no Plano Nacional de Cultura. O **Fundo Nacional da Cultura (FNC)** representa o investimento direto do Estado no fomento à Cultura, já que o apoio a projetos decorre de recursos do orçamento da União dentre outras fontes, como 3% do valor bruto arrecado pelas loterias federais e doações.

O apoio via FNC tem como objetivo promover a distribuição regional dos recursos de forma equilibrada e é voltado aos projetos com maior dificuldade de captação junto ao mercado. O fomento se dá, mais comumente, por meio de editais de seleção o que proporciona aderência às políticas do Ministério da Cultura (MinC), alcançando maior equilíbrio regional, social e econômico.

Justamente por ser composto majoritariamente por recursos do orçamento federal, o FNC é afetado diretamente por qualquer alteração na arrecadação de recursos pela União. Nos últimos anos, o FNC sofreu com sucessivas reduções orçamentárias. Em **2014**, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) previa um crédito de aproximadamente R\$ 167 milhões, sendo que, deste montante, foram empenhados pouco mais de R\$ 138 milhões. Para **2015**, o PLOA aprovou um orçamento de cerca R\$ 163,7 mi, dos quais, somente R\$ 74,4 mi foram empenhados e R\$ 11,3 milhões foram efetivamente pagos. Já em **2016**, a queda foi ainda maior: o próprio projeto de lei orçamentária previu dotação de R\$ 100 milhões⁴²⁵.

Além disso, a Política Cultura Viva já atrai a atenção de países de outros continentes. Por indicação da UNESCO, a SCDC/MinC já recebeu a visita de delegações e pesquisadores de países como China, Colômbia, Holanda, Indonésia e França, e enviou representantes para apresentar os objetivos da Política, os Pontos de Cultura e a parceria entre governo e sociedade civil em eventos realizados em países tão diferentes quanto Bulgária, Tunísia, Tailândia e Marrocos⁴³⁰.

9. % de transferências do Estado destinadas a grupos minoritários étnicos ou culturais para a realização de seus direitos culturais.

A **Secretaria da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SDC/MinC)** foi instituída em 31 de maio de 2012, pelo Decreto nº 7.743, que aprovou a primeira Estrutura Regimental do MinC. Em 17 de agosto de 2016 a Secretaria foi reestruturada pelo Decreto nº 8.837, que definiu a atual Estrutura Regimental do Ministério da Cultura e, novamente, modificada pelo Decreto nº 9.411, em 18 de junho de 2018. As atribuições da Secretaria foram definidas no Art. 13 do Decreto 8.837 de 17/08/2016. As atividades da Secretaria são implementadas por intermédio da Política Nacional de Cultura Viva. Seu objetivo é fortalecer o protagonismo cultural da sociedade brasileira⁴³¹.

Segundo o **Portal da Transparência** no que tange a implementação da **Política Nacional de Cultura Viva** tem-se os seguintes dados orçamentários:

a) 2016

a) Despesa per capita consolidada com cultura, segundo as Grandes Regiões – 2007-2010:

Despesa per capita consolidada com cultura (R\$)				
	2007	2008	2009	2010
Brasil	24,00	29,43	32,33	38,04
Norte	21,96	24,27	25,52	26,90
Nordeste	17,34	22,31	25,05	27,63
Sudeste	25,95	33,96	35,75	43,20
Sul	17,25	18,80	20,97	22,50
Centro-Oeste	54,40	57,59	70,69	90,74

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal 2007-2010, Execução Orçamentária de Estados 2007-2010 e Dados Contábeis dos Municípios 2007-2010⁴³⁵.

4. % das despesas das famílias destinadas ao consumo de bens e serviços culturais.

a) Distribuição percentual da despesa de consumo monetária e não monetária média mensal familiar, por classes de rendimento monetário e não monetário mensal familiar, segundo os grupos de despesa - Brasil - período 2008-2009

⁴²⁵ Ministério da Cultura. Portal da Lei Rouanet. Disponível em: <http://rouanet.cultura.gov.br/fnc/>.

⁴³⁰ Ministério da Cultura. Cooperação Internacional. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/culturaviva/participacao-social/cooperacao-internacional>.

⁴³¹ Ministério da Cultura. Secretaria da Diversidade Cultural. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/cidadaniaeiversidade>.

⁴³⁵ IBGE. Sistema de Informações e Indicadores Culturais -2007-2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv65974.pdf>.

Segundo dados do **Portal da Transparência** as despesas previstas e executadas do orçamento são:

a) 2018

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 1,27 BILHÃO	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 7,02 MILHÕES
--	--

b) 2017

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 1,33 BILHÃO	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 77,19 MILHÕES
--	---

c) 2016

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 1,31 BILHÃO	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 14,47 MILHÕES
--	---

d) 2015

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 1,88 BILHÃO	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 14,68 MILHÕES
--	---

Orçamento atualizado da ação	Despesas executadas na ação do orçamento corrente
R\$ 19,17 MILHÕES	R\$ 696,67 MIL

b) 2017

Orçamento atualizado da ação	Despesas executadas na ação do orçamento corrente
R\$ 22,35 MILHÕES	R\$ 953,82 MIL

c) 2018

Orçamento atualizado da ação	Despesas executadas na ação do orçamento corrente
R\$ 7,67 MILHÕES	R\$ 86,06 MIL

Fonte: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO⁴³².

10. Incentivo ao setor privado para investir na promoção de direitos culturais no âmbito de noções como responsabilidade social corporativa, patrocínio, etc.

Nesse âmbito também destaca-se a Lei Rouanet (Lei 8.313/1991), que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), com a finalidade de captação e canalização de recursos para os diversos setores culturais.

Gasto de Despesa	Distribuição percentual da despesa de consumo monetária e não monetária média mensal familiar (%)					
	Total	Classes de rendimento monetário e não monetário mensal Familiar				
		Até 830	Mais de 830 a 1245	Mais de 1245 a 2075	Mais de 2075 a 4150	Mais de 4150 a 6225
Cultura	8,6	6,0	6,8	7,8	8,8	9,5

Fonte: IBGE, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009⁴³⁶.

⁴³² Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

⁴³⁶ IBGE. Sistema de Informações e Indicadores Culturais -2007-2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv65974.pdf>.

e) 2014

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 1,85 BILHÃO	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 76,95 MILHÕES
--	---

Fonte: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO⁴²⁶.

5. % do orçamento nacional destinado a programas de ciência, tecnologia e inovação no último ano.

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – MCTIC apresenta as seguintes despesas e seu respectivo percentual nos gastos públicos:

a) 2018

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 14,05 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 5,99 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.28% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	--	--

b) 2017

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 16,74 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 9,18 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.38% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	--	--

c) 2016

⁴²⁶Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO ATUALIZADO) 14,86 BILHÕES	DESPESAS EXECUTADAS DO ORÇAMENTO 7,51 BILHÕES	ESTE VALOR EQUIVALE A 0.30% DOS GASTOS PÚBLICOS
--	---	--

Fonte: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO⁴²⁷

6. Existência de incentivos fiscais e / ou créditos para o desenvolvimento de direitos culturais.

Principal mecanismo de fomento à Cultura do Brasil, a Lei Rouanet, como é conhecida a **Lei 8.313/91**, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). O nome Rouanet remete a seu criador, o então secretário Nacional de Cultura, o diplomata Sérgio Paulo Rouanet. Para cumprir este objetivo, a lei estabelece as normativas de como o Governo Federal deve disponibilizar recursos para a realização de projetos artístico-culturais. A Lei foi concebida originalmente com três mecanismos: o Fundo Nacional da Cultura (FNC), o Incentivo Fiscal e o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart). Este nunca foi implementado, enquanto o Incentivo Fiscal – também chamado de mecenato – prevaleceu e chega ser confundido com a própria Lei.

No que tange ao **Incentivo Fiscal**, este é um mecanismo em que a União faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, no apoio direto a projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura. Ou seja: o Governo

⁴²⁷Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

<p>Federal oferece uma ferramenta para que a sociedade possa decidir aplicar parte do dinheiro de seus impostos em ações culturais. Desta maneira, o incentivo fiscal estimula a participação da iniciativa privada, do mercado empresarial e dos cidadãos no aporte de recursos para o campo da cultura, diversificando possibilidades de financiamento, ampliando o volume de recursos destinados ao setor, atribuindo a ele mais potência e mais estratégia econômica.</p> <p>Todo projeto cultural, de qualquer artista, produtor e agente cultural brasileiro, pode se beneficiar desta Lei e se candidatar à captação de recursos de renúncia fiscal.</p> <p>A proponente pode ser feita por: Pessoas físicas com atuação comprovada na área cultural; Pessoas jurídicas de natureza cultural com, no mínimo, dois anos de atividade, podendo ser: Pessoas jurídicas públicas da administração indireta (autarquias, fundações culturais etc.); Pessoas jurídicas privadas com ou sem fins lucrativos (empresas, cooperativas, fundações, ONGs, organizações culturais etc.)⁴²⁸.</p>		
<p>CAPACIDADES ESTATAIS</p>		
<p>1. Existência de um Ministério da Cultura ou Sistema Nacional de Cultura ou similar. Estabelecer em que porcentagem de regiões / departamentos / estados tem escritórios / dependências.</p> <p>O Ministério da Cultura possui em sua estrutura organizacional seis representações regionais como órgãos</p>	<p>1. % de avanço nas metas dos programas relacionados a direitos culturais na Lei de Planejamento ou Plano de Desenvolvimento vigente (% do progresso vs% do tempo decorrido de duração do programa).</p> <p>Essa informação não está disponível.</p>	<p>1. Patentes concedidas ao país por 100.000 habitantes.</p> <p>Segundo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ao se analisar os depósitos de patentes, por tipo, verifica-se a relevância das patentes de invenção, tendo crescido mais de 74% entre 2000 e 2012, saltando, assim, de 17.444 para 30.435 depósitos, no período.</p>

⁴²⁸ Ministério da Cultura. Portal da Lei Rouanet. Disponível em: <http://rouanet.cultura.gov.br/incentivofiscal/>.

descentralizados. São elas: Escritório Regional na Região Norte, Escritório Regional na Região Nordeste, Escritório Regional na Região Sudeste, Escritório Regional - Unidade Minas Gerais, Escritório Regional - Unidade São Paulo, Escritório Regional na Região Sul⁴³⁷.

Segundo o DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Seção III - Dos órgãos descentralizados, em seu art. 26. Aos Escritórios Regionais compete:

I - executar, supervisionar e monitorar, nas suas circunscrições, as ações relacionadas com as políticas públicas afetas ao Ministério;

II - subsidiar as demais unidades do Ministério na execução e na mensuração de políticas, programas, projetos e ações;

III - atender e orientar o público quanto aos serviços prestados, aos programas, aos projetos e às ações desenvolvidos pelo Ministério; e

IV - apoiar o monitoramento e a avaliação de prestações de contas dos convênios, dos

acordos e dos instrumentos congêneres.

Mais adiante, no Relatório, serão detalhadas as agências vinculadas ao Ministério da Cultura, com suas especificidades.

1. Existência de uma pesquisa da riqueza cultural intangível, religiões praticadas, línguas existentes,

2. % de execução de despesas de entidades com competências no tema cultural no último ano.

No item 2 da primeira coluna da Seção “Contexto Financeiro Básico e Compromissos Orçamentários”, foi possível destacar as despesas executadas pelo Ministério da Cultura no orçamento da União. Como ele é o principal órgão responsável pela política cultural no país, serve de resposta ao presente questionamento.

3. O número de festivais nacionais e regionais com financiamento público existe nas seguintes áreas culturais: a. Música, b. Cinema, c. Danças, d. Artes Plásticas, e. Teatro, f. Televisão e g. Gastronomia % das entidades territoriais que possuem seus próprios festivais nessas áreas.

Por meio do **Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SALIC** é possível acessar e tratar as informações sobre os projetos beneficiados pela Lei Rouanet, através de consultas, relatórios e extração de dados, de forma dinâmica e rápida sobre os dados relacionados às pessoas físicas e jurídicas que participam dos projetos incentivados.

Segundo dados do **Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SALIC** tem-se os seguintes resultados, relativos a aprovação de projetos por ano, área e segmento cultural:

Aprovados no ano de 2018	
Música	842
Cinema	8

Houve um crescimento superior a 60% no total de depósitos, durante o mesmo período⁴⁴⁸.

**2. Filmes produzidos anualmente no país.
a) quantidade de lançamentos brasileiros – 2009 a 2017:**

2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
84	74	100	83	129	114	133	142

Fonte: ANCINE⁴⁴⁹

3. Instalações culturais por 100.000 habitantes.
Essa informação não está disponível.

4. % da população total de minorias étnicas que não possui um documento de identidade.
Essa informação não está disponível.

Contudo, a emissão de documento para grupos populacionais historicamente vulnerabilizados tais como indígenas, quilombolas, povos ciganos, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros, ribeirinhos, além de população em situação de rua, LGBT, trabalhadores rurais, dentre outros, constitui uma política estabelecida por meio do Decreto n. 6.289/2007, que instituiu o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no país.

5. Percentagem de crescimento de pessoas que visitaram espaços culturais nos últimos cinco anos.

⁴³⁷ Ministério da Cultura. Escritórios Regionais. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/brasil-regional>.

⁴⁴⁸ INPI. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Relatório de Atividades 2017 do INPI. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas>.

⁴⁴⁹ Agência Nacional do Cinema. OCA - Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual. Disponível em: <https://www.ancine.gov.br>.

escolas de teatro, correntes cinematográficas, tradições de artes plásticas, danças, ritmos, grupos étnicos e culturais (por exemplo, tribos urbanas. Como esta pesquisa é atualizada?

O Sistema de Informação e Indicadores Culturais - SIIC iniciou-se em 2004 partir de um convênio celebrado entre o IBGE e o Ministério da Cultura em 2004 e que visou desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e construir indicadores culturais de modo a fomentar estudos, pesquisas e publicações, fornecendo aos órgãos governamentais e privados subsídios para o planejamento e a tomada de decisão e, aos usuários em geral, informações para análises setoriais mais aprofundadas.

Como fruto dessa parceria, o IBGE vem realizando estudos sobre a produção (oferta) de bens e serviços, os gastos (demanda) das famílias e do governo, e as características da população ocupada desse setor, com base nas estatísticas produzidas pelo Instituto⁴³⁸.

2. Existência de um sistema público para divulgar a oferta cultural. Este sistema contempla estratégias de divulgação em: imprensa, rádio, internet, televisão, entidades públicas, outras mídias.

O **Mapa da Cultura** é um espaço para integrar e dar visibilidade para projetos, artistas, espaços, eventos culturais e seus produtores. Ele é a principal base de informações e indicadores do **Ministério da Cultura**, se constituindo o pilar principal do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Danças	163
Artes Plásticas	-
Teatro	687
Televisão/ Produção Televisiva e Rádios e TVs educativas	8
Gastronomia	10

Aprovados no ano de 2017	
Música	1.521
Cinema	73
Danças	355
Artes Plásticas	5
Teatro	1.503
Televisão Produção Televisiva e Rádios e TVs educativas	9
Gastronomia	-

Aprovados no ano de 2016	
---------------------------------	--

Essa informação não está disponível.

⁴³⁸ IBGE. Sistema de Informações e Indicadores Culturais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?=&t=o-que-e>.

Neste mapa estão reunidas informações do antigo Registro Aberto da Cultura - RAC, da Rede Cultura Viva, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP e do Cadastro Nacional de Museus.

Além disso, o Ministério da Cultura irá unir esforços com os sistemas de informação de estados e de municípios e, mais do que isso, irá auxiliá-los na consolidação de seus sistemas de informações e indicadores culturais⁴³⁹.

3. Existência de atividade legislativa significativa em relação à questão cultural (% dos projetos legislativos apresentados que têm a ver com o assunto)

Projeto de Lei nº: 7641/2017. Dispõe sobre fundos patrimoniais vinculados (endowments funds) no setor cultural, para as entidades privadas de natureza cultural, sem fins lucrativos. Segundo a justificação desse projeto de lei, o diferencial desse tipo de investimento para os que já existem no Brasil – a exemplo o incentivo da Lei Rouanet – é que este não está diretamente ou indiretamente ligado a descontos ou isenções fiscais. O objetivo desse novo incentivo é gerar sustentabilidade das instituições culturais artísticas privadas sem fins lucrativos, para viabilizar a composição e expansão do seu patrimônio para que isso auxilie na manutenção de toda atividade e não apenas de um projeto em específico⁴⁴⁰.

Música	1.269
Cinema	163
Danças	375
Artes Plásticas	9
Teatro	1.104
Televisão/ Rádios e TVs educativas	9
Gastronomia	-

Aprovados no ano de 2015	
Música	1.387
Cinema	219
Danças	393
Artes Plásticas	4
Teatro	1.384
Televisão/ Rádios e TVs educativas	7
Gastronomia	-

⁴³⁹ Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Mapas Culturais. Disponível em: <http://mapas.cultura.gov.br/>.

⁴⁴⁰ Câmara dos Deputados. PL 7641/2017. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2137615>.

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2018. Reconhece o funk como forma de manifestação cultural popular, digna do cuidado e proteção por parte do poder público e que os artistas do funk são agentes da cultura popular e terão seus direitos respeitados e assegurados⁴⁴¹.

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2018. Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para determinar que a literatura de cordel, o repente e demais cantos de improviso característicos da cultura brasileira são temas obrigatórios do currículo da educação básica⁴⁴².

Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2018. Institui o Dia Nacional do Museu, a ser comemorado em 18 de maio, ocasião em que serão realizados e divulgados eventos que promovam os museus como instituições de natureza cultural⁴⁴³.

Projeto de Lei 10634/2018. Institui o Dia Nacional das Culturas Bantu no Brasil⁴⁴⁴.

Projeto de Lei 9474/2018. Estabelece as diretrizes para a política cultural e para a garantia dos direitos culturais⁴⁴⁵.

Aprovados no ano de 2014

Música	1.692
Cinema	249
Danças	406
Artes Plásticas	20
Teatro	1.475
Televisão/ Rádios e TVs educativas	7
Gastronomia	-

Aprovados no ano de 2013

Música	1.822
Cinema	245
Danças	359
Artes Plásticas	15
Teatro	1.547
Televisão/ Rádios e TVs educativas	6

⁴⁴¹Senado Federal. Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2018. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134077>.

⁴⁴² Senado Federal. Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2018. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/132709>.

⁴⁴³ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2018. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133351>.

⁴⁴⁴ Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 10634/2018. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2181907>.

⁴⁴⁵ Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 9474/2018. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167682>.

	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="728 181 1077 248">Gastronomia</td> <td data-bbox="1077 181 1429 248">-</td> </tr> </table> <p>Fonte: SALIC⁴⁴⁶.</p> <p>4. Existência de estratégias para garantir uma comunicação fluida entre o Estado e as diferentes minorias étnicas (Ex.: a informação para acessar os serviços do Estado é traduzida para as línguas faladas no país, ou os serviços são naqueles idiomas). Essa informação não está disponível.</p> <p>5. % dos funcionários do setor público que trabalham no setor cultural. O Ministério da Cultura possui 4.533 servidores em exercício de um total de 1.068.046 servidores, num percentual de 0,42.⁴⁴⁷ Trata-se apenas dos dados federais, sendo que estados e municípios também possuem funcionários do setor público dedicados ao setor cultural e não foi possível quantificá-los por ora.</p> <p>6. % de funcionários públicos treinados em direitos culturais. Essa informação não está disponível.</p>	Gastronomia	-	
Gastronomia	-			
SINAIS DE PROGRESSO				
<p>1. Existência de uma pesquisa a nível nacional que permita medir a diversidade cultural e a participação da</p>				

⁴⁴⁶ Ministério da Cultura. Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura. Disponível em: <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php>.

⁴⁴⁷ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

<p>população na cultura (Ex: levantamento do consumo cultural). Qual é a sua periodicidade e alcance?</p> <p>O Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC iniciou-se em 2004 partir de um convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Ministério da Cultura em 2004 e que visou desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e construir indicadores culturais de modo a fomentar estudos, pesquisas e publicações, fornecendo aos órgãos governamentais e privados subsídios para o planejamento e a tomada de decisão e, aos usuários em geral, informações para análises setoriais mais aprofundadas. Como fruto dessa parceria, o IBGE vem realizando estudos sobre a produção (oferta) de bens e serviços, os gastos (demanda) das famílias e do governo, e as características da população ocupada desse setor, com base nas estatísticas produzidas pelo Instituto⁴⁵⁰.</p> <p>Em 2010, também foi publicada a 2ª Edição do Cultura em Números em números. O Cultura em Números foi uma iniciativa pioneira de organização e publicidade de informações relacionadas à oferta, à demanda, ao financiamento e à gestão pública da cultura⁴⁵¹.</p>		
<p>IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO</p>		
<p>1. Incorpora a Constituição ou a legislação a abordagem diferencial (por sexo, etnia, faixa etária, pessoas com deficiência) em relação à garantia do direito à cultura.</p>	<p>1. % da população-alvo de programas públicos de acesso a bens e serviços culturais / Percentagem de participação de pessoas por etnia, idade, sexo na população total.</p>	<p>1. Percentual de crescimento da renda (atual e disponível - após gastos com necessidades básicas) no primeiro quintil da população / Percentual de crescimento da renda per capita. Essa informação não está disponível.</p>

⁴⁵⁰ IBGE. Sistema de Informações e Indicadores Culturais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html?=&t=o-que-e>.

⁴⁵¹ Ministério da Cultura. Cultura em números. Disponível em: <http://culturadigital.br/ecocultminc/files/2010/06/Cultura-em-N%C3%BAmeros-web.pdf>.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

2. Existem programas para garantir o direito à cultura em Ministérios com uma perspectiva de população (mulheres, jovens, crianças, grupos étnicos, idosos, etc.) ou em Ministérios especializados no assunto.

A **Política Nacional de Cultura Viva** foi criada em 2014 para garantir a ampliação do acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural a partir do Ministério da Cultura, e em parceria com governos estaduais e municipais e por outras instituições, como escolas e universidades.

Tornou-se uma das políticas culturais com mais capilaridade e visibilidade do Ministério da Cultura, presentes nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, além de cerca de mil municípios, promovendo os mais diversos segmentos da cultura brasileira.

Atualmente, atende iniciativas dos mais diversos segmentos da cultura: cultura de base comunitária, com ampla incidência no segmento da juventude, Pontos de Cultura Indígenas, Quilombolas, de Matriz Africana, a produção cultural urbana,

Essa informação não está disponível.

2. Existem critérios para uma distribuição equitativa de bens e serviços culturais entre regiões, grupos étnicos e grupos culturais nos planos de fornecimento de equipamentos.

O **Plano Nacional de Cultura**⁴⁵⁵ possui como estratégia e ação:

1.1.9 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.6.4 Estimular pessoas físicas a investir em projetos culturais por meio dos mecanismos de renúncia fiscal, principalmente em fundos fiduciários que gerem a sustentabilidade de longo prazo em instituições e equipamentos culturais.

1.11.5 Estimular a circulação de bens culturais e valores, incentivando a construção de equipamentos culturais nas áreas de fronteira, com o objetivo de promover a integração dos países limítrofes.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemple a diversidade e as características da cultura brasileira.

3.1.5 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com

2. Índice de concentração geográfica (% da população que possui cada região vs.% do patrimônio cultural do país que acumula) de diferentes bens culturais ou recreativos: bibliotecas, livrarias, teatros, cinemas, parques, etc.

a) Distribuição porcentual da totalidade de municípios com cinemas no Brasil – 2005/2006:

	2005	2006
Norte	4	5
Nordeste	13	12
Sudeste	54	56
Sul	22	20
Centro Oeste	7	7

b) Distribuição porcentual da totalidade de municípios com teatros e/ou salas de espetáculo no Brasil- 2005-2006:

	2005	2006
Norte	5	5
Nordeste	26	26
Sudeste	37	39
Sul	26	23
Centro Oeste	6	6

⁴⁵⁵ LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm.

a cultura popular, abrangendo todos os tipos de linguagem artística e cultural.

Desde 2004, já foram implementados 4.500 Pontos de Cultura em todo o país. Até 2020 a SCDC pretende fomentar mais 10.500 Pontos de Cultura para atingir a meta prevista no Plano Nacional de Cultura de 15 mil pontos em funcionamento⁴⁵².

Destaca-se ainda o **Pontos de Cultura**

Trata-se de uma política cultural que, ao ganhar escala e articulação com programas sociais do governo e de outros ministérios, pode partir da Cultura para fazer a disputa simbólica e econômica na base da sociedade. Esta base social também se amplia para outros segmentos sociais, alcançando os setores médios, em especial a juventude urbana, periférica, universitária, jovens artistas, novos arranjos econômicos e produtivos, toda uma nova economia que vem sendo inventada e experimentada daqueles que encontram no fazer cultural uma alternativa de trabalho, vida e inserção social.

O Plano Nacional de Cultura - PNC (Lei 12.343/2010) estabelece em seu Plano de Metas o fomento de 15 mil Pontos de Cultura até 2020. Para atingir a meta seria necessário fomentar 1.750 novos Pontos de Cultura por ano até 2020, com um investimento anual de aproximadamente 113 milhões/ano, considerando o valor de 60 mil/ano para cada Ponto de Cultura⁴⁵³.

deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.6 Implantar, em parceria com as empresas empregadoras, programas de acesso à cultura para o trabalhador brasileiro, que permitam a expansão do consumo e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.7 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

3. Processos de consulta com organizações de mulheres, grupos étnicos, grupos religiosos e grupos culturais minoritários para coordenar a política cultural nos últimos cinco anos.

O **Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC** é um órgão colegiado integrante da estrutura básica do **Ministério da Cultura** e foi reestruturado a partir do Decreto 5.520, de 24 de agosto de 2005. Este órgão tem como finalidade propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o

c) Distribuição porcentual da totalidade de municípios com museus no Brasil- **2005/2006:**

	2005	2006
Norte	3	3
Nordeste	20	21
Sudeste	36	36
Sul	36	35
Centro Oeste	5	5

d) Distribuição porcentual da totalidade de municípios com bibliotecas públicas no Brasil-2005/2006:

	2005	2006
Norte	7,8	7,6
Nordeste	30,3	30,9
Sudeste	31,7	31,2
Sul	21,9	21,7
Centro Oeste	8,3	8,5

e) Distribuição porcentual da totalidade de municípios com livrarias no Brasil – 2005/2006:

	2005	2006

⁴⁵² Ministério da Cultura. Cultura Viva. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/cultura-viva1>.

⁴⁵³ Ministério da Cultura. Ponto de Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/pontos-de-cultura1>.

3. Há informações sobre o gozo do direito à cultura desagregado por sexo, área (rural / urbana), região, etnia, faixa etária e status socioeconômico.

Essa informação não está disponível.

4. Contempla o Plano de Desenvolvimento ou suas estratégias diferenciadas para garantir o direito à cultura das populações tradicionalmente discriminadas.

O **Plano Nacional de Cultura** possui diversas estratégias e ações voltadas a garantia do direito à cultura das populações tradicionalmente discriminadas, dentre as quais destacam-se:

- Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.
- Estimular a tradução e a publicação de obras literárias brasileiras em diversas mídias no exterior, assim como de obras estrangeiras no País, ampliando o repertório cultural e semântico traduzível e as interações entre as línguas e valores, principalmente as neolatinas e as indígenas do continente americano.
- Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas.

fomento das atividades culturais no território nacional. Instalado em 19 de dezembro de 2007, o CNPC representa um marco político no processo de fortalecimento das instituições do Estado e da participação social.

Por meio de seus colegiados setoriais promove a discussão das principais pautas dos segmentos técnico-artísticos e de patrimônio cultural do país. A participação dessas instâncias é realizada por meio de formulações, avaliações, subsídios, diretrizes e soluções fornecidas ao Conselho Nacional de Política Cultural, dentre os colegiados setoriais encontram-se: cultura afro-brasileira; cultura indígena; cultura popular⁴⁵⁶.

4. Aplicação de políticas públicas interculturais, particularmente nos sistemas de ensino básico.

O **Ministério da Cultura** possui entre seus programas o denominado **Mais Cultura** e o **Pronatec Cultura** nos seguintes enfoques:

- **Mais Cultura nas Escolas** - Cultura e arte como base para a educação integral. A aproximação entre cultura e educação é estratégica para o desenvolvimento cultural do País e para a qualificação da educação brasileira. É mais fácil aprender quando as abordagens pedagógicas são criativas e têm relação com a realidade cultural das crianças e jovens. Com o Mais Cultura nas Escolas, o ensino de crianças, adolescentes e jovens vincula-se às experiências culturais e artísticas das comunidades em que vivem.

Norte	6,16	5,04
Nordeste	24,17	22,44
Sudeste	26,32	26,73
Sul	34,46	35,63
Centro Oeste	8,89	8,16

Fonte: Fonte: Demu/IPHAN. Elaboração MinC ⁴⁵⁸.

3. Taxa de crescimento ou diminuição da população que fala línguas indígenas.

Segundo o **Atlas of the World's Languages in Danger** elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) existem **190** línguas indígenas no Brasil sendo que **12** já extintas, 17 em perigo, 19 seriamente em perigo, 45 em situação crítica e 97 em situação vulnerável⁴⁵⁹.

4. Representação nos poderes legislativos dos governos nacional e descentralizado de minorias culturais (mulheres, povos indígenas, LGBTI, afrodescendentes).

Segundo pesquisa realizada no site do Tribunal Superior Eleitoral em 2010, última eleição na qual 2/3 do Senado foram renovados, sete mulheres foram eleitas senadoras. Neste ano de 2018, o número se repetiu. As sete senadoras representam 13% dos eleitos neste ano. Apesar disso, nenhuma mulher foi eleita para o Senado em 20 estados – em três deles, Acre Bahia e Tocantins, não houve candidatas. Na Câmara, houve um aumento de 51% no número de

⁴⁵⁶ Ministério da Cultura. Conselho Nacional de Política Cultural. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br>.

⁴⁵⁸ Ministério da Cultura. Cultura em números. Anuário de estatísticas culturais 2009. Disponível em: http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/10/cultura_em_numeros_2009_final.pdf.

⁴⁵⁹ UNESCO. Atlas of the World's Languages in Danger. Disponível em: <http://www.unesco.org/languages-atlas/index.php>.

- Apoiar o mapeamento, documentação e preservação das terras das comunidades quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, com especial atenção para sítios de valor simbólico e histórico.
- Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas afro-brasileira, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.
- Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.
- Realizar programas de promoção e proteção das línguas indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais e estimular a produção e a tradução de documentos nesses idiomas.
- Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.
- Instituir programas e parcerias para atender necessidades técnicas e econômicas dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global, estimulando a reflexão e a decisão autônoma sobre as opções de manejo e

- **Mais Cultura nas Universidades** - União dos saberes científicos e populares. O Programa Mais Cultura nas Universidades utiliza os campi e os institutos federais de ensino como centros irradiadores de produção artística e cultural para as comunidades. São realizadas ações de extensão, pesquisa e inovação em conjunto com grupos artísticos locais. Um total de 28 universidades e institutos federais foram apoiados diretamente pelo programa e outras 73 instituições federais já apresentaram planos de cultura.
- **Pronatec Cultura**- Programa fomenta a economia e amplia a renda. O Pronatec Cultura oferece qualificação profissional que fortalece as cadeias produtivas da cultura, promovendo a formalização do setor, inclusão profissional e aumento da renda. Está presente em 228 municípios de 19 estados brasileiros, com 7.702 pessoas formadas até o primeiro semestre de 2015. São 65 cursos de formação como fotógrafo, vitrinista, iluminador cênico, sonoplasta, ilustrador e assistente de produção, ofertados pelos Institutos Federais, Sistema S e escolas profissionalizantes⁴⁵⁷.

5. % de programas estaduais destinados a grupos culturais ou setores historicamente excluídos.

Essa informação não está disponível.

mulheres eleitas em relação a 2014. O número passou de 51 para 77 deputadas neste ano. Isso quer dizer que a nova Câmara vai ter 15% de mulheres na sua composição⁴⁶⁰.

Dos 513 deputados eleitos em 2018, apenas 125 se declaram negros. De acordo com levantamento da Câmara, o número de parlamentares negros cresceu quase 5% em relação a 2014, quando os eleitos totalizavam 106 parlamentares. Ainda assim, a representatividade continua baixa: 75% declaram a cor branca, enquanto pardos e pretos totalizam pouco mais de 20%. Ainda há parcela menor ocupada por amarelos (0,389%) e indígena (0,19%)⁴⁶¹.

5. Produções ou atividades culturais, artísticas ou acadêmicas representativas de setores historicamente excluídos.

O **Projeto Memória Viva Indígena**, iniciativa da ONG Thydêwá em parceria com comunidades indígenas do Nordeste e os ministérios da Cultura (MinC) e dos Direitos Humanos (MDH), lançou em 2018, uma compilação com 67 vídeos etnográficos produzidos a partir do registro de práticas de mais de 100 indígenas ligados a oito Pontos de Cultura dos estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Nos vídeos, é possível conhecer tradições indígenas por meio de temas como culinária, ervas medicinais, bebidas sagradas, música, cerâmica tradicional e artesanato, entre outros⁴⁶².

A **Fundação Nacional do Índio – FUNAI** desenvolve projetos chamados Sons Indígenas tais como: Projeto Alcalanto; Etenhiritipá -

⁴⁵⁷ Ministério da Cultura. Educação e Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/educacao-e-cultura>.

⁴⁶⁰ Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>.

⁴⁶¹ Agência Brasil. Número de negros na Câmara cresce, mas não chega a um quarto do total. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/numero-de-negros-na-camara-cresce-mas-nao-chega-um-quarto-do-total>.

⁴⁶² Ministério da Cultura. Pontos de Cultura Indígena documentam práticas culturais. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/feed-geral/-/asset_publisher/G7Zpw3dqBUVE/content/pontos-de-cultura-indigena-documentam-praticas-culturais/10883.

exploração sustentável do seu patrimônio, produtos e atividades culturais.

- Estimular que os conselhos municipais, estaduais e federais de cultura promovam a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade social.

5. Reconhecimento constitucional ou na legislação nacional das formas tradicionais de posse da terra dos povos indígenas.

Segundo a **Constituição brasileira de 1988** em seu artigo 231: São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

cantos da tradição xavante; O Canto das Montanhas; Homãpani Ashaninka; O Cântico das Crianças⁴⁶³.

Nesse âmbito destaca-se o estudo **Diversidade de Gênero e Raça nos Lançamentos Brasileiros de 2016**, realizado pela **Agência Nacional do Cinema (Ancine)**, revelou que 75,4% dos 142 longas-metragens nacionais lançados comercialmente em 2016 foram dirigidos por homens brancos; 19,7% por mulheres brancas e apenas 2,1% foram dirigidos por homens negros. Naquele ano, nenhum filme foi dirigido ou roteirizado por uma mulher negra ou indígena. Em decorrência disso, em 2018 foi criado o Grupo de Trabalho Diversidade de Gênero e Étnico-racial no Audiovisual. A criação do GT é uma resolução do Conselho Superior de Cinema e foca em três eixos de atuação: formação de novos cineastas, incentivo e fortalecimento da cadeia produtiva e incentivo à diversidade de gênero e étnico racial na produção.

Desde 2012, a **Secretaria do Audiovisual do MinC** vem implementado políticas públicas afirmativas com o objetivo de dirimir desigualdades raciais e promover igualdade de oportunidades no setor audiovisual. Em relação à presença de negras, negros e indígenas no audiovisual nacional, há tanto uma invisibilidade quanto a presença de estereótipos que ratificam a desigualdade étnico-racial.

Em 2018, foram lançados pelo MinC 11 editais voltados ao audiovisual, dos quais 10 possuem cotas para mulheres, negros e indígenas. Além disso, a 64ª edição da revista Filme Cultura, tem como tema o cinema negro⁴⁶⁴.

⁴⁶³ Fundação Nacional do Índio. Sons indígenas. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/sons-indigenas>.

⁴⁶⁴ Ministério da Cultura. Diversidade de gênero e étnico-racial na pauta do Audiovisual. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br>.

A LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, em seu Título III, Capítulo IV trata do Domínio das Terras Indígenas⁴⁵⁴.

Art. 32. São de propriedade plena do índio ou da comunidade indígena, conforme o caso, as terras havidas por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.

Art. 33. O índio, integrado ou não, que ocupe como próprio, por dez anos consecutivos, trecho de terra inferior a cinquenta hectares, adquirir-lhe-á a propriedade plena. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às terras do domínio da União, ocupadas por grupos tribais, às áreas reservadas de que trata esta Lei, nem às terras de propriedade coletiva de grupo tribal.

ACESSO À JUSTIÇA

1. Existência de recursos legais adequados para evitar a violação de interesses morais e materiais dos autores de produções científicas, literárias e artísticas.

Na **Constituição da República Federativa do Brasil** tem-se o Art. 5º Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

4. Casos resolvidos / Total de casos abordados em mecanismos judiciais e administrativos para proteger o direito à cultura ou para resolver conflitos interculturais.

Segundo dados do Ministério Público Federal em seu Relatório de Atividades -2016 Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão o número de deliberação por motivo de entrada foram:

Tipos	Patrimônio Cultural
-------	---------------------

1. Redução percentual de episódios de violência entre grupos religiosos, culturais ou étnicos nos últimos cinco anos.

Essa informação não está disponível.

2. Número de casos que utilizaram consulta prévia Convenção 169 da OIT.

⁴⁵⁴ LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973. Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6001.htm.

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução de imagens e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes, e às respectivas representações sindicais e associativas.

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 -Com as alterações, revogações e acréscimos dados pela Lei nº 12.853/13. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. No que tange aos recursos, destaca-se os artigos 101 a 110.

Decreto 8.469/15. Regulamenta a Lei 9610/98 e a Lei 12.853/13, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais.

Promoção de Arquivamento	319
Promoção de Declínio	43
Recursos ao Conselho Institucional	2
Conflito de Atribuição	1
Consulta	-
Análise/Homologação de Termo de Ajustamento de conduta	1
Total	366

Fonte: MPF⁴⁶⁵.

5. Existência de jurisprudência nos seguintes campos:

i) Anti-discriminação por razões culturais no acesso aos direitos sociais e programas do Estado ou por razões culturais no trabalho;

STJ- REsp: 1210713 RS 2010/0155536-3, Relator: Ministra Regina Helena Costa, Data de publicação: DJ 06.03.2018.

ii) Proteção de interesses morais e materiais de autores de produções culturais e científicas;

TJ-PR –RI:000894448201281601310 PR 0008944-48.2012.8.16.0103/0 (Acórdão), Relator: Vanessa de Souza Camargo, Data do Julgamento: 06.11.2015, 1ª Turma Recursal, data da Publicação: 17.11.2015.

iii) Mínimo de vida dos grupos minoritários em risco;

TRF-1-AC: 36.581 RO 2001.01.00.036581-9, Relator: Desembargador federal Fagundes de Deus, Data de

Segundo dados do Ministério Público Federal⁴⁶⁶ e da Rede de Cooperação Amazônica - RCA⁴⁶⁷ existem os seguintes Protocolos de Consulta dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais:

- Protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi;
- Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do Rio Xingu;
- Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas do Território do Xingu;
- Protocolo de Consulta ao Povo Waimiri Atroari;
- Protocolo de Consulta Munduruku;
- Protocolo de Consulta Montanha Mangabal;
- Protocolo de Consulta Prévia do Povo Krenak;
- Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno;
- Protocolo de Consulta dos Quilombolas de Jambuaçu Moju;
- Protocolo de Consulta das Comunidades Ribeirinhas Pimental e São Francisco;
- Protocolo de Consulta dos Quilombolas de Abacatal/Aurá.

3. Casos resolvidos / Total de casos abordados em mecanismos judiciais e administrativos para proteger os direitos culturais ou resolver conflitos interculturais

Essa informação não está disponível.

⁴⁶⁵ Ministério Público Federal. Relatório de Atividades -2016 Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades/relatorio-atividades-4a-ccr-2016.pdf>.

⁴⁶⁶ Ministério Público Federal. Protocolo de Consulta Prévia dos Povos Indígenas. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/protocolo-de-consulta-dos-povos-indigenas>.

⁴⁶⁷ Rede de Cooperação Amazônica. Consulta Prévia, Livre e Informada. Disponível em: <http://rca.org.br/consulta-previa-e-protocolo/>.

<p>Código Penal: Violação de direito autoral. Art.184. Violar direito autoral: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.</p> <p>§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de obra intelectual, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução defonograma e videofonograma, sem autorização do produto ou de quem o represente: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.</p> <p>§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no país, adquire, oculta ou tem em depósito, para o fim de venda, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos com violação de direito autoral.</p> <p>2. Existência de mecanismos constitucionais e legais para proteger a diversidade étnica e cultural (e linguística)</p> <p>Nesse âmbito, ressalta-se o art. 215 da Constituição Federal, em especial o §1º (Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional), bem como a LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.</p>	<p>juízo: 03.10.2007, quinta Turma, data de publicação: 23.11.2007 DJ p.66.</p> <p>iv) Limites da autonomia cultural, SÃO PAULO. Tribunal de Justiça. Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº ADI 22324701320168260000 SP 2232470-13.2016.8.26.0000. Partido Socialismo e Liberdade - PSOL x prefeito municipal e presidente da Câmara de Vereadores de Cotia/SP. Relator: desembargador Salles Rossi. Vencedor o PSOL. Julgado em 10.05.2017.</p> <p>v) Acesso à propriedade cultural, vi) Proteção da propriedade cultural, TJ-SC-AI: 01560318320158240000 Lages 0156031-83.2015.8.24.0000, Relator: Vilson Fontana, Data de Julgamento: 18.10.2018, Quinta Câmara de Direito Público.</p> <p>vii) Garantia e proteção da liberdade de culto, liberdade de expressão, proteção do livre desenvolvimento da personalidade, a liberdade de cadeira; TJ-DF-RI: 07089727320158070016, Relator: Aiston Henrique de Sousa, Data de julgamento: 16.02.2016, Segunda Turma recursal. Data da Publicação: publicado no DJE:02.03.2016.</p> <p>viii) objeção de consciência. STF-RG RE:611874 DF- Distrito Federal, Relator: Min. Dias Tofolli,, data de Julgamento. 14.04.2011, data de publicação: DJe-108 07.06.2011.</p> <p>6. Aplicação de garantias processuais em processos judiciais relativos a violações de direitos culturais: i) independência e imparcialidade do tribunal; ii) prazo razoável; iii) igualdade de armas; iv) res judicata; v) formas recursivas de julgamentos em instâncias superiores.</p>	
--	--	--

DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, seção III.

3. O sistema judicial contempla a justiça tradicional dos povos indígenas.

Essa informação não está disponível.

Na fundamentação dos remédios constitucionais relativos à proteção dos direitos culturais tais garantias processuais também salvaguardadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, são parte da fundamentação das petições.

Nesse sentido tem-se:

- **Ação civil pública** - art. 129, III da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1995, para responsabilizar os agentes por danos morais e patrimoniais aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- **Ação popular** - art. 5º, LXXIII da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, como instrumento utilizado por qualquer cidadão para anular ato lesivo ao patrimônio cultural;
- **Mandado de segurança**, art. 5º, LXIX da Constituição e regulamentado pela Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, cabível para proteger direito líquido e certo de coletividade, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder que provoque dano ao patrimônio cultural for autoridade pública.
- **Habeas data** - art. 5º, LXXII da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, utilizado para assegurar o conhecimento de informações relativas a bens culturais, constante de registro de banco de dados de entidades governamentais.

1. Existência de um sistema de preservação e divulgação do inventário da riqueza cultural do país.

Para tal fim o **Ministério da Cultura** é composto por órgãos colegiados e conta com sete entidades vinculadas, sendo três autarquias e quatro fundações que abrangem campos de atuação determinados. São elas: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Agência Nacional do Cinema (Ancine), Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Fundação Cultural Palmares (FCP), Fundação Nacional das Artes (Funarte) e Fundação Biblioteca Nacional (FBN). Cada qual possui ações e programas diversos para a preservação e divulgação da riqueza cultural do país.

Agência Nacional do Cinema – ANCINE

É uma agência reguladora cuja missão institucional é induzir condições isonômicas de competição nas relações dos agentes econômicos da atividade cinematográfica e videofonográfica no Brasil, proporcionando o desenvolvimento de uma indústria forte, competitiva e auto-sustentada. Enfrenta o desafio de aprimorar seus instrumentos regulatórios, atuando em todos os elos da cadeia produtiva do setor, incentivando o investimento privado, para que mais produtos audiovisuais nacionais e independentes sejam vistos por um número cada vez maior de brasileiros.

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM

1. % dos servidores públicos do setor público que atuam na preservação e difusão da riqueza cultural do país.

a) Órgãos / entidades vinculadas com mais servidores em exercício

ÓRGÃO / ENTIDADE	CARGOS EFETIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGOS/FUNÇÕES COMMISSIONADAS OCUPADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS	CARGOS/FUNÇÕES COMMISSIONADAS OCUPADAS POR PESSOAS SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OUTROS
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL	624	251	104	330
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	461	138	29	100
FUNDO NACIONAL DE CULTURA	454	228	80	199

1. Número de instâncias de participação, formulação e monitoramento de políticas públicas nos níveis nacional, departamental e municipal.

O Ministério da Cultura possui em sua estrutura organizacional **seis representações regionais** como órgãos descentralizados. São elas: Escritório Regional na Região Norte, Escritório Regional na Região Nordeste, Escritório Regional na Região Sudeste, Escritório Regional - Unidade Minas Gerais, Escritório Regional - Unidade São Paulo, Escritório Regional na Região Sul. Em suas respectivas abrangências territoriais administrativas, as representações regionais têm como competências: (Art. 26 – Decreto nº 9.411, de 18 de junho de 2018)

Conforme o DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018, em seu Art. 26. Aos Escritórios Regionais compete:

I - executar, supervisionar e monitorar, nas suas circunscrições, as ações relacionadas com as políticas públicas afetas ao Ministério;

II - subsidiar as demais unidades do Ministério na execução e na mensuração de políticas, programas, projetos e ações;

III - atender e orientar o público quanto aos serviços prestados, aos programas, aos projetos e às ações desenvolvidos pelo Ministério; e

IV - apoiar o monitoramento e a avaliação de prestações de contas dos convênios, dos

acordos e dos instrumentos congêneres⁴⁷⁶.

2. Número de visitas dos portais virtuais.

Essa informação não está disponível.

⁴⁷⁶ Ministério da Cultura. Escritórios Regionais. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/brasil-regional>.

Instituto criado para, entre outras finalidades, promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com intuito de contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos. Também se propõe a estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Instituição criada para preservar o patrimônio cultural brasileiro, entendido este como sendo as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Há mais de 75 anos, o IPHAN vem realizando um trabalho permanente de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro.

Fundação Biblioteca Nacional – FBN

A Biblioteca Nacional do Brasil é a maior biblioteca da América Latina e uma das maiores do mundo, cuja origem remonta à livraria de D. José, rei de Portugal, trazida para o

AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	320	165	25	33
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	307	70	7	17
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	216	94	17	19
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	119	26	3	7
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	22	27	20	21
Total	2.523	999	285	726

Fonte: Portal da Transparência⁴⁷¹

b) Órgãos/entidades vinculadas com mais vínculos de servidores em exercício:

3. Uso de indicadores culturais pela sociedade civil em seus relatórios alternativos às organizações internacionais que monitoram os direitos humanos.

Essa informação não está disponível.

4. Número de pedidos de dados culturais pela população.

Segundo informações do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), relativa ao período de consulta: maio/2012 a maio/2018, tem-se:

a) Quantidade de pedidos de acesso à informação

Quantidade de pedidos	Média mensal de pedidos
4818	66,00

b) Situação e características dos pedidos de acesso à informação

Status do pedido	Quantidade
Respondidos	4818

Fonte: e-SIC⁴⁷⁷.

⁴⁷¹ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

⁴⁷⁷ Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Disponível em: <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx?ReturnUrl=%2fsistema%2fprincipal.aspx>.

Brasil em 1.808. Além do acervo físico, dispõe da Biblioteca Nacional Digital, com livre acesso a mais de 1,5 milhão de documentos - livros, fotografias, mapas, manuscritos e periódicos. Conta, também, com a Hemeroteca Digital Brasileira, portal de pesquisa online em periódicos. A Biblioteca Nacional é responsável pela supervisão e gerência técnica da Agência Brasileira do International Standard Book Number – ISBN desde 1978. O sistema identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando-os inclusive por edição.

Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB

Tem como missão promover a preservação e a pesquisa da memória e da produção literária e humanística, bem como congrega iniciativas de reflexão e debate acerca da cultura brasileira. Entre suas principais atividades se destacam a manutenção, preservação e difusão do Museu Casa de Rui Barbosa e seu jardim histórico; a formação, preservação e difusão do acervo bibliográfico e documental, com o apoio de laboratórios técnicos; e o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de documentação e preservação.

Fundação Nacional de Artes – FUNARTE

Órgão responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas de fomento às artes visuais, à música, ao teatro, à dança e ao circo. Os principais objetivos da instituição são o incentivo à produção e à capacitação de artistas, o desenvolvimento da

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	24.73%
Fundo Nacional de Cultura	17.99%
Instituto Brasileiro de Museus	18.27%
Agência Nacional do Cinema	12,68%
Fundação Biblioteca Nacional	12.17%
Fundação Nacional de Artes	8.56%
Fundação Casa de Rui Barbosa	4.72%

Fonte: Portal da Transparência⁴⁷²

2. Periodicidade com a qual os boletins são publicados com a oferta cultural na mídia disponível.

A plataforma Mapas Culturais, no âmbito do Ministério da Cultura, está sendo utilizada como uma das bases formadoras do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Esta plataforma, que é licenciada como software livre, ainda em fase de fortalecimento, tem como estratégia oferecer para as áreas do ministério e a estados, municípios e Distrito Federal a possibilidade de criarem seus próprios Mapas da Cultura, com

⁴⁷² Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

pesquisa, a preservação da memória e a formação de público para as artes no Brasil. A Funarte concede bolsas e prêmios, mantém programas de circulação de artistas e bens culturais, promove oficinas, publica livros, recupera e disponibiliza acervos, provê consultoria técnica e apoia eventos culturais em todos os estados brasileiros e no exterior.

Fundação Cultural Palmares – FCP

Tem por finalidade promover e preservar a cultura afro-brasileira. Preocupada com a igualdade racial e com a valorização das manifestações de matriz africana, a Palmares formula e implanta políticas públicas que potencializam a participação da população negra brasileira nos processos de desenvolvimento do País. Foi o primeiro órgão federal criado para promover a preservação, a proteção e a disseminação da cultura negra.

Fonte: MinC⁴⁶⁸

2. Existência de um portal virtual público da entidade que gerencia as estatísticas no nível nacional, onde os principais resultados das pesquisas sobre direitos culturais são apresentados periodicamente.

Nesse âmbito tem-se o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) com o objetivo de permitir que os agentes culturais e a sociedade como um todo possam ter

todas as funcionalidades que esta ferramenta oferece, para utilizarem no seu dia a dia para a gestão e comunicação, em tempo real⁴⁷³.

3. Conferências pedagógicas realizadas por entidades estatais para fortalecer as capacidades de interpretação estatística para o público em assuntos culturais.

Em 2016, aconteceu o Treinamento e Formação de Gestores da Plataforma Mapas Culturais (mapas.cultura.gov.br). Participaram representantes do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, da Diretoria de Livro Leitura Literatura e Bibliotecas – DLLLB e também da Coordenação Geral de Estatísticas e Indicadores Culturais. Além das dúvidas sanadas, houveram sugestões de melhorias da Plataforma, de acordo com as especificidades de cada área. Uma excelente oportunidade de ampliação e compartilhamento de informações referente à organização dos dados sobre a cultura brasileira⁴⁷⁴.

Também em 2016, foi realizado o Encontro de desenvolvedores da plataforma “Mapas Culturais”. O evento aconteceu em São Paulo e faz parte do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o MinC e o Instituto TIM. O objetivo do encontro foi o de disseminar o conhecimento técnico em torno da plataforma, para que cada vez mais pessoas, em diferentes lugares, estejam aptas para

⁴⁶⁸ Ministério da Cultura. Entidades Vinculadas. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/entidades-vinculadas>.

⁴⁷³ Ministério da Cultura. Mapas Culturais no Ministério da Cultura. Disponível em: <http://sniic.cultura.gov.br/2015/08/26/mapas-culturais-no-ministerio-da-cultura/>.

⁴⁷⁴ Ministério da Cultura. Treinamento e Formação de Gestores da Plataforma Mapas Culturais. Disponível em: <http://sniic.cultura.gov.br/2017/01/03/treinamento-e-formacao-de-gestores-do-mapas-culturais/>.

acesso a informações do segmento cultural em um único lugar, além de ser possível cadastrar informações com informações culturais atualizadas. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais pode ser acessado pelo link: <http://sniic.cultura.gov.br/>.

3. Existem mecanismos públicos para divulgação de ofertas culturais por meio de: i) Imprensa, ii) Televisão; iii) Rádio; iv) Internet com formatos acessíveis para pessoas com deficiência e para pessoas de diferentes culturas.

Para além das divulgações realizadas por cada entidade vinculada ao Ministério da Cultura, soma-se a divulgação realizada por diversos meios diante dos projetos aprovados pela Lei Rouanet. Contudo, o Ministério da Cultura possui o **Mapa da Cultura**, como um espaço para integrar e dar visibilidade para projetos, artistas, espaços, eventos culturais e seus produtores. Ele é a principal base de informações e indicadores do Ministério da Cultura, se constituindo o pilar principal do SNIIC. Neste mapa estão reunidas informações do antigo Registro Aberto da Cultura - RAC, da Rede Cultura Viva, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP e do Cadastro Nacional de Museus. Além disso, o Ministério da Cultura irá unir esforços com os sistemas de informação de estados e de municípios e, mais do que isso, irá auxiliá-los na consolidação de seus sistemas de informações e indicadores culturais. O Mapa da Cultura pode ser acessado pelo link: <http://mapas.cultura.gov.br/>.

implementar, personalizar, dar suporte e desenvolver melhorias para a ferramenta⁴⁷⁵.

⁴⁷⁵ Ministério da Cultura. Encontro de desenvolvedores do "Mapas Culturais". Disponível em: <http://sniic.cultura.gov.br/2016/07/25/encontro-de-desenvolvedores-do-mapas-culturais/>.

4. Existência de um sistema de informação ou mecanismos de prestação de contas que permitam a supervisão do cidadão sobre a alocação orçamentária e a execução de programas culturais. Garantir que a informação seja acessível para pessoas com deficiências (visual, auditiva, intelectual).

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em 2004, o **Portal da Transparência do Governo Federal** é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. As informações são disponibilizadas para conhecimento do cidadão de diversas formas, como: painéis, consultas detalhadas, gráficos, dados abertos. O acesso ao Portal não requer usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier⁴⁶⁹.

Para além do Portal da Transparência tem-se o **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)** que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

Tais portais, seguem as diretrizes do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), conforme as normas do Governo Federal, em obediência ao Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004⁴⁷⁰.

⁴⁶⁹ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

⁴⁷⁰ Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Disponível em: <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx?ReturnUrl=%2fsistema%2fprincipal.aspx>.

--	--	--

VII. LISTA DE SIGLAS

ABRACEN - Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento

ABRASCO - Associação Brasileira de Saúde Coletiva

AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

AGF - Aquisição do Governo Federal

AIE - Agência Internacional de Energia

AIS - Agente Indígena de Saúde

AJE - American Journal Experts

ANA - Agência Nacional de Águas

ANATER - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

ANCINE - Agência Nacional do Cinema

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ARPA - Programa Áreas Protegidas da Amazônia

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BPC - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social

BRASS - Campanha Brasil Saudável e Sustentável

BSM – Brasil Sem Miséria

CACD - Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata

CadÚnico – Cadastro único

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CANPAT - Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais

CDDPH - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

CEAA - Contas econômicas ambientais da água: Brasil

CEAGESP- Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

CEASA - Centrais Estaduais de Abastecimentos

CEFS - Centro de Estudios y Formación Sindical

CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

CENDA - Centro de Estudios Nacionales de Desarrollo Alternativo

CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

CERH - Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos

CERPAN - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Ictiofauna, Herpetofauna e Primatas do Cerrado e Pantanal

CGAN - Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição

CGCTE - Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho Escravo

CGDANT - Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

CGNOR - Coordenação-Geral de Normatização e Programas

CGTB - Central General dos Trabalhadores do Brasil

CGTI - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Informática

CGU - Controladoria-Geral da União

CIFRA - Centro de Investigación y Formación de la República Argentina

CILAS - Centro de Investigaciones Laboral y Asesoría Sindical

CIM - Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações

CNDI - Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

CNDL - Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas

CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

CNI- Confederação Nacional da Indústria

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CNPC - Conselho Nacional de Política Cultural

CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos

CNT - Conselho Nacional do Trabalho

COETRAEs - Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo

CONAB- Companhia Nacional de Abastecimento

CONABIO - Comissão Nacional da Biodiversidade

CONAETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

CONALIS - Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONAP - Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional

CONATRAE - Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONTRATUH - Confederação Nacional de Trabalhadores de Turismo

COORDIGUALDADE - Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho

COPASQ - Comissão Coordenadora do Plano de Ação em Segurança Química

CSA - Confederação Sindical das Américas

CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros

CTB - Trabalhadoras do Brasil

CTPP - Comissão Tripartite Paritária Permanente

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DAB - Departamento de Atenção Básica

DAI - Déficit de altura para idade

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil

DECIT - Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos

DFLOR - Departamento de Florestas

DHAA - Direito humano à alimentação adequada

DHN - Diretoria de Hidrografia e Navegação

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

DIMS - Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional

DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

DIPOV - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

DLLLB - Diretoria de Livro Leitura Literatura e Bibliotecas

DOU - Diário Oficial da União

DPI - Déficit de peso para idade

DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena

EAAB - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

EGF - Empréstimo do Governo Federal

eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

Emagis - Escola da Magistratura

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMSI - Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

ENPACS - Estratégia Nacional para a Alimentação Complementar Saudável

ENREDD+ - Estratégia Nacional para Redução de Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal

ENS - Escuela Nacional Sindical

EPM - Escola Paulista da Magistratura

ERICA - Estudo de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

ESTADIC - Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FBN - Fundação Biblioteca Nacional

FCP - Fundação Cultural Palmares

FCRB - Fundação Casa de Rui Barbosa

FENAJUD - Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados

FETIA-CTA - Federación de Trabajadores de la Industria de la Central de Trabajadores de la Argentina

FGV - Fundação Getúlio Vargas

FIC - Formação Inicial e Continuada

Ficart - Fundos de Investimento Cultural e Artístico

FIFA – Federação Internacional de Futebol

Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

FNC - Fundo Nacional da Cultura

FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente

FS - Força Sindical

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

FUNARTE - Fundação Nacional das Artes

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

GEx - Grupo Executivo

GPTE - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

GQA - Gerência de Qualidade do Ar

GRTE - Gerências Regionais do Trabalho e Emprego

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IBRAHORT - Instituto Brasileiro de Horticultura

Ibram - Instituto Brasileiro de Museus

ICD- Instituto Cuesta Duarte

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS - Imposto Sobre a Circulação e Mercadorias e Serviços

IEA - International Energy Agency

IMO - Programa de Intermediação de Mão-de-Obra

INMET - Instituto Nacional de Meteorologia

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IOS - Instituto Observatório Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPi - Imposto sobre Produtos Industrializados

IRENA - International Renewable Energy Agency

JBRJ - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros.

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MapaSAN - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional

MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

MDH - Ministério dos Direitos Humanos

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

MEC - Ministério da Educação

MEDIADOR - Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho

MI – Ministério da Integração Nacional

MinC - Ministério da Cultura

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MPT – Ministério Público do Trabalho

MRE - Ministério das Relações Exteriores

MS – Ministério da Saúde

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social

MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NCST - Nova Central Sindical de Trabalhadores

OEA - Organização dos Estados Americanos

OIE - Oferta Interna de Energia

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização não governamental

ONMT - Observatório Nacional do Mercado de Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

OPAS - Organização Pan Americana da Saúde

OSCIPs - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

OSCs – Organizações da sociedade civil

OSs - Organizações Sociais

PAA- Programa de Aquisição de Alimentos

PAAS - Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PAD - Programa Água Doce

PAN - Plano de Ação Nacional

PANs - Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas

PBF - Programa Bolsa Família

PDA-MMA - Plano de Dados Abertos do Ministério do Meio Ambiente

PDET - Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho

PEE - Programa de Eficiência Energética

PeNSE - Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar

PEP - Prêmio para Escoamento de Produtos

PEPRO - Prêmio de Equalização Pago ao Produtor

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos

PGR - Programa de Gestão de Riscos

PIB - Produto Interno Bruto

PIT-CNT - Plenário Intersindical de Trabajadores – Convención Nacional de Trabajadores

PIV - Produto Interno Verde

PLADES- Programa Laboral de Desarrollo

PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PNA - Plano Nacional de Adaptação

PNAB - Política Nacional de Atenção Básica

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

PNAISM - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres

PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição

PNASPI - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

PNC - Plano Nacional de Cultura

PNCF - Programa de Crédito Fundiário

PNCRC - Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal -

PNDS - Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher

PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental

PNF- Programa Nacional de Florestas

PNLL - Plano Nacional de Livro e Leitura

PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente

PNMC - Política Nacional sobre Mudança do Clima

PNMPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

PNPS - Política Nacional de Participação Social

PNPS - Política Nacional de Promoção da Saúde

PNPSA - Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

PNQA - Plano Nacional de Qualidade do Ar

PNRH - Plano Nacional de Recursos Hídricos

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

PNS - Pesquisa Nacional de Saúde

PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PNSB - Pesquisa Nacional de Saneamento Básico

PNSIPCFA - Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares

POT - Programa Operação Trabalho

PPA - Plano Plurianual da União

PPCD - Plano de Controle e Prevenção do Desmatamento

PPDDH - Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

PPE - Programa de Proteção ao Emprego

PROCON - Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor

PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores

ProGD - Programa de Desenvolvimento da Geração Distribuída de Energia Elétrica

PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda

PROINF - Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas

PROMOT - Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares

PRONABIO - Programa Nacional de Biodiversidade

PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONAR - Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar

PronaSolos - Programa Nacional de Solos do Brasil

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ProNEA - Política Nacional de Educação Ambiental

PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

PSE - Programa Saúde na Escola

RAC - Registro Aberto da Cultura

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

RAN - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios

RCA - Rede de Cooperação Amazônica

REDD+ - Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal

RedeNutri – Rede de Alimentação e Nutrição do SUS

RedLat - Rede Latino-Americana de Pesquisas em Empresas Multinacionais

RETP - Registro de Emissões e Transferência de Poluente

RIEMA – Regulamento Interno das Emergências Ambientais

RNQA - Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade da Água

SALIC - Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura

SAMGe - Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão

SAS - Secretaria de Atenção à Saúde

SAv - Secretaria do Audiovisual

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDA - Secretaria de Defesa Agropecuária

SDC - Secretaria da Diversidade Cultural

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados

SECEFERGS - Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do Rio Grande do Sul

SEFIC - Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura

SENACON - Secretaria Nacional do Consumidor

SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena

SFA - Superintendências Federal de Agricultura

SFB - Serviço Florestal Brasileiro

SIASI - Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena

SIbea - Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental

SIEMA - Sistema Nacional de Emergências Ambientais

SIF - Serviço de Inspeção Federal

SIIC - Sistema de Informação e Indicadores Culturais

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINE - Sistema Nacional de Emprego

SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SINIMA - Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente

SINTHORESP - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região

SIPS - Sistema de Indicadores de Percepção Social

SIRENE - Sistema de Registro Nacional de Emissões

SIRETT - Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário

SISABI - Censo Sanitário das Aldeias Indígenas

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISDAGRO - Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária

SisLiv - Sistema Linha Verde de Ouvidoria

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

SNBP - Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas

SNDC - Sistema Nacional do Consumidor

SNDPI - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

SNIIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

SNIPC - Sistema Nacional de Preços ao Consumidor

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SNPA - Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária

SNPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

SNPPIR - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SNPS - Sistema Nacional de Participação Social

SPC - Serviço de Proteção ao Crédito

SRQA - Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental

SRTE - Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego

STF – Supremo Tribunal Federal

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

STJ – Superior Tribunal de Justiça

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde

TJ – Tribunal de Justiça

TRTs -Tribunais Regionais do Trabalho

TST - Tribunal Superior do Trabalho

UBS- Unidade Básica de Saúde

UDAF- Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UGT - União Geral dos Trabalhadores (UGT)

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

VAN - Vigilância Alimentar e Nutricional

VIGITEL - Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico

VTs - Varas do Trabalho

ZEE - Zona Econômica Exclusiva

ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico